DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Sexta-Feira - 10 de abril de 2026 Nº 29.210

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N.º 570/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do **Processo nº 2025.12.00559**, da Fundação Mato Grosso Previdência, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº **0003933-31.2007.8.11.0041**, **já transitado em julgado**, **tramitado perante a 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá - MT**, resolvem retificar, em parte, o Ato nº 4.065/2004, de 20/12/2004, publicado no Diário Oficial da mesma data, com as alterações promovidas pelo Ato nº 12.316/2016, de 08/08/2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à transferência ex offício, para a Inatividade, mediante Reforma, do Sr. **ELCIO REIS NEGREIRO**, portador do RG n.º 87**55/PMMT e do CPF n.º 353.***.***-34, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"(...) nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e Art. 144 da Constituição Estadual, mais os Arts. 162. III, 164, 213, inciso II, 222, inciso II; 224, inciso IV e 226, §§ 1º e 2º, inciso II, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93, com proventos calculados com base na graduação de 2º -PM (...) o Sr. ELCIO REIS NEGREIRO, Soldado PM, Classe "C", RG nº 87*.*55/PM-MT, CPF nº 353.***.***-34, Matrícula nº 36100027 (...)"

LEIA - SE:

"(...) nos termos do Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e Art. 144 da Constituição Estadual, mais os Arts. 162, III, 164, 213, inciso II, 222, inciso II, 224, inciso IV e 226, §§ 1º e 2º, inciso III, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93, mais o Art. 3º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, (...) o Sr. **ELCIO REIS NEGREIRO**, 3º SARGENTO-PM, Nível "02", RG nº 87*.*55/PM-MT, CPF nº 353.***.***-34, Matrícula nº 36110/2 (...)"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 10 de abril de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

CEL. PM CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1801433

ATO N.º 589/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta **do Processo Digital nº 2026.0.03080**, da Fundação Mato Grosso Previdência, e em cumprimento à sentença proferida nos autos do Processo nº **1057865-81.2025.8.11.0041**, **em trâmite perante a 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá - MT**, resolvem retificar, em parte, o **Ato nº 76/2024**, de 29/01/2024, publicado no Diário Oficial de 31/01/2024, referente à Aposentadoria Compulsória, em favor do Sr. **UDO REINHARD PEDDE**, portador do RG n.º 20***914/SSP/MT e do CPF n.º 085.***.***-15, procedendo-se da seguinte forma:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br
Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar ..... Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... David de Moura Pereira da Silva
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Mayran Beckman Benício
Secretário de Estado de Educação .....Flavia Emanuelle de Souza Soares
Secretário de Estado de Fazenda ..... Fabio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde ..... Juliano Silva Melo
Secretária de Estado de Segurança Pública ..... CEL PM Susane Tamanho
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça ..... Valter Furtado Filho
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF .....

ONDE SE LÊ:

"... resolvem **Aposentar**, **Compulsoriamente**, **com proventos proporcionais**, **o (a) Sr (a). UDO REINHARD PEDDE**, portador (a) do RG nº 20***914/SSP/MT e do CPF nº 085.***.***-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 22 Anos, 1 Mês e 23 Dias de tempo total de contribuição, contados até 14 de dezembro de 2023 ..."

LEIA -SE:

"... resolvem **Aposentar**, **Compulsoriamente**, **com proventos proporcionais**, **o (a) Sr (a). UDO REINHARD PEDDE**, portador (a) do RG nº 20***914/SSP/MT e do CPF nº 085.***.***-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 02 Meses de tempo total de contribuição, assim discriminados: **AO ESTADO:** 22 Anos, 01 Mês e 23 Dias, no período de 22/10/2001 a 14/12/2023, **AVERBADOS:** 03 Anos e 07 Dias ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 10 de abril de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1801432

ATO N. 656/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.00224, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ESTER DE FREITAS FERREIRA MIRANDA**, portador (a) do RG nº 05***728/SESP/MT e do CPF nº 415.***.***-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 3 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, contados até 2 de Abril de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 2 de Abril de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1801145

ATO N. 657/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4°, incisos I a V, §s 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.00225, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **WILMA DE FARIA**, portador (a) do RG nº 01***029/SESP/MT e do CPF nº 206.***.***-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 4 Dias de tempo total de contribuição, contados até 2 de Abril de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 2 de Abril de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1801155

ATO N. 658/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4°, incisos I a V, §s 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011 c/c art. 24, da Emenda Constitucional Federal n. 103, de 13 de novembro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.00226, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE LOURDES SOUZA PAULA**, portador (a) do RG nº 05***219/SESP/MT e do CPF nº 429.***.***-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS D-011, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 8 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, contados até 2 de Abril de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 2 de Abril de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1801157

ATO N. 659/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.00232, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA CELIA MARTINS FERNANDES**, portador (a) do RG nº 07***931/SSP/MT e do CPF nº 513.***.***-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos e 17 Dias de tempo de magistério, contados até 2 de Abril de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 2 de Abril de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1801156

ATO N. 660/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 22, inciso XXI, da Constituição Federal, redação dada pela EC n° 103/2019 e arts. 42, § 1º e 142, § 3º, inciso X, também da Constituição Federal; com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 555/2014, arts. 145, inciso II, 147, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", artigo 24-G, inciso I do Decreto-Lei n.º 667/1969, redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, conforme Resolução de Consulta n° 18/2022-PP, processo n° 7.651-1/2022 do TCE/MT c/c decisão do Colégio de Procuradores, nos autos n° 2.859/CPPGE/2023 (SIGADOC PM-PRO-2023/03038), EMENTA DA DECISÃO N° 32/CPPGE/2023 e, ainda art. 24-F do mencionado Decreto-Lei n.º 667/1969, alterado pela Lei n.º 13.954/2019, bem como o teor do Processo nº 2026.4.00274, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir para a Inatividade**, **a pedido**, **com proventos proporcionais**, **mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **EDIVAN CASSIANO BORGES**, portador (a) do RG nº 00***8/CBM/MT e do CPF nº 816.***.***-68, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 27 Anos, 9 Meses e 8 Dias de serviço, e, destes, 27 Anos, 9 Meses e 8 Dias de efetivo serviço, contados até 2 de Abril de 2026., lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO

MILITAR, município de CUIABA/MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 2 de Abril de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

CEL BM Flavio Gledson Viera Bezerra
Comandante-Geral do Bombeiro Militar
(original Assinado)

Protocolo 1801142

ATO N. 661/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4°, incisos I a V, §s 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.00316, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LADISLAU ANDRELINO DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 02***598/SSP/MT e do CPF nº 071.***.***-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 3 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição, contados até 2 de Abril de 2026., lotado (a) na INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 2 de Abril de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1801144

ATO N. 662/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.00324, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DIVINA RODRIGUES SOARES**, portador (a) do RG nº 41***9/SSP/MT e do CPF nº 204.***.***-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-009, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 2 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, contados até 2 de Abril de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 2 de Abril de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1801143

ATO N. 675/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal n°. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2°, incisos III e IV, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual de Mato Grosso n. 92, de 18 de agosto de 2020, e art. 7°, da referida Emenda Constitucional Estadual n° 92, de 18 de agosto de 2020 c/c o art. 3°, da Lei Complementar n° 389, de 31 de março de 2010, Lei Complementar n.º 743, de 18 de julho de 2022, mais as disposições da Lei n. 8.260, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 2026.4.00531, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). JONATHAS MACHADO DE MIRANDA, portador (a) do RG nº 26***36-0/SEJUSP/MT e do CPF nº 108.***.***-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de POLICIAL PENAL D-06, 40 horas semanais de trabalho, contando com 45 Anos, 1 Mês e 20 Dias de tempo total de contribuição, contados até 6 de Abril de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Abril de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1801140

ATO N. 676/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.00607, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SEBASTIAO JOSE DE MEDEIROS FILHO**, portador (a) do RG nº 06***891/SESP/MT e do CPF nº 503.***.***-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 1 Mês e 6 Dias de tempo de magistério, contados até 6 de Abril de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Abril de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1801141

ATO N. 677/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 22, inciso XXI, da Constituição Federal, redação dada pela EC n° 103/2019 e arts. 42, § 1º e 142, § 3º, inciso X, também da Constituição Federal; com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 555/2014, arts. 145, inciso II, 147, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, artigo 24-G, inciso I, do Decreto-Lei n.º 667/1969, redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, conforme Resolução de Consulta n° 18/2022-PP, processo n° 7.651-1/2022 do TCE/MT c/c decisão do Colégio de Procuradores, nos autos n° 2.859/CPPGE/2023 (SIGADOC PM-PRO-2023/03038), EMENTA DA DECISÃO N° 32/CPPGE/2023 e, ainda art. 24-F do mencionado Decreto-Lei n.º 667/1969, alterado pela Lei n.º 13.954/2019, bem como o teor do Processo nº 2026.4.00634, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir para a Inatividade**, **a pedido**, **com proventos proporcionais**, **mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ADAUTO FRANCISCO SILVA NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 88***3/PM/MT e do CPF nº 691.***.***-68, PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 26 Anos, 10 Meses e 18 Dias de serviço, e, destes, 23 Anos, 10 Meses e 18 Dias de efetivo serviço, contados até 6 de Abril de 2026, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Abril de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1801134

ATO N. 678/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.00639, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELZA COSTA MONTEIRO DA ROCHA**, portador (a) do RG nº 23***707/SSP/MT e do CPF nº 468.***.***-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 9 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição, contados até 6 de Abril de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Abril de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1801139

ATO N. 679/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações c/c art. 24, da Emenda Constitucional Federal n. 103, de 13 de novembro de 2019, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.00644, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA MARCELA MIRANDA DA CRUZ**, portador (a) do RG nº 60***7/SSP/MT e do CPF nº 809.***.***-78, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 3 Meses e 9 Dias de tempo de magistério, contados até 6 de Abril de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Abril de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1801138

ATO N. 680/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 22, inciso XXI, da Constituição Federal, redação dada pela EC n° 103/2019 e arts. 42, § 1º e 142, § 3º, inciso X, também da Constituição Federal; com fundamento na Lei Complementar Estadual n.º 555/2014, arts. 145, inciso II, 147, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", artigo 24-G, inciso I, do Decreto-Lei n.º 667/1969, redação dada pela Lei n.º 13.954/2019, conforme Resolução de Consulta n° 18/2022-PP, processo n° 7.651-1/2022 do TCE/MT c/c decisão do Colégio de Procuradores, nos autos n° 2.859/CPPGE/2023 (SIGADOC PM-PRO-2023/03038), EMENTA DA DECISÃO N° 32/CPPGE/2023 e, ainda art. 24-F do mencionado Decreto-Lei n.º 667/1969, alterado pela Lei n.º 13.954/2019, bem como o teor do Processo nº 2026.4.00697, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir para a Inatividade**, **a pedido**, **com proventos proporcionais**, **mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **GIBSON LYRA SOUZA DE LIMA**, portador (a) do RG nº 88***5/PM/MT e do CPF nº 000.***.***-25, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 27 Anos, 9 Meses e 11 Dias de serviço, e, destes, 27 Anos, 9 Meses e 11 Dias de efetivo serviço, contados até 6 de Abril de 2026., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA/MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Abril de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1801136

ATO N. 681/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2026.4.00698, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 1045/2026, resolve **Transferir**, **Compulsoriamente**, **para a Inatividade**, **mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **LEONARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 97***8/PM/MT e do CPF nº 531.***.***-15, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 33 Anos, 1 Mês e 12 Dias de contribuição, e, destes, 31 Anos, 9 Meses e 12 Dias de efetivo serviço, contados até 6 de Abril de 2026., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Abril de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1801135

ATO N. 690/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4°, incisos I a V, §s 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.00960, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GENI BENTO GONCALVES**, portador (a) do RG nº 72***5/SSP/MT e do CPF nº 460.***.***-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 6 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, contados até 9 de Abril de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 9 de Abril de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1801415

ATO N. 691/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4°, incisos I a V, §s 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei n. 8.321, de 12 de maio de 2005, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.00961, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SANDRA MARIA PERINAZZO RAMBO**, titular do RG/CPF nº 392.***.***-87 SESP/MT, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PERITO

OFICIAL CRIMINAL D-07, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, contados até 9 de Abril de 2026., lotado (a) na PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA, no município de CUIABA/MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 9 de Abril de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1801402

ATO N. 692/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.00962, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **OSVALDO LUIZ PACHECO PINTO**, titular do RG/CPF nº 181.***.***-87 SSP/MT, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos e 8 Meses de tempo de magistério, contados até 9 de Abril de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 9 de Abril de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1801412

ATO N. 693/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.00974, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JUCINEIDE PROENCA DA CRUZ SCHMIDEL**, portador (a) do RG nº 01***336/SEJUSP/MT e do CPF nº 230.***.***-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-012, 30 horas semanais de trabalho, contando com 40 Anos, 1 Mês e 26 Dias de tempo total de contribuição, contados até 9 de Abril de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 9 de Abril de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1801406

ATO N. 695/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 c/c o artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.01017, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DIVINO AMAURI DE CAMPOS**, portador (a) do RG nº 03***860/SSP/MT e do CPF nº 327.***.***-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos e 11 Meses de tempo total de contribuição, contados até 9 de Abril de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 9 de Abril de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1801413

ATO N. 696/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual de MT, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e artigo 4°, incisos I a V, §s 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I e § 7º, inciso I da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 2026.4.01021, da Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ARACI DOS SANTOS CARVALHO**, portador (a) do RG nº 02***691/SESP/MT e do CPF nº 393.***.***-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14 D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, contados até 9 de Abril de 2026., lotado (a) na SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA, no município de CUIABA/MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 9 de Abril de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1801414

ATO N. 697/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal n°. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2°, incisos III e IV, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual de Mato Grosso n. 92, de 18 de agosto de 2020, e art. 7°, da referida Emenda Constitucional Estadual n° 92, de 18 de agosto de 2020 c/c o art. 3°, da Lei Complementar n° 389, de 31 de março de 2010, Lei Complementar n.º 743, de 18 de julho de 2022, mais as disposições da Lei n. 8.260, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 2026.4.01046, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). NOEMI GUEDES, portador (a) do RG nº 04***491/SSP/MT e do CPF nº 345.***.***-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de POLICIAL PENAL D-007, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 20 Dias de tempo total de contribuição, contados até 9 de Abril de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 9 de Abril de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1801408

ATO N. 698/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado artigo 40, § 4º e § 4-B, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional Federal n°. 103, de 12 de novembro de 2019, bem como artigo 140-A, § 2°, incisos III e IV, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual de Mato Grosso n. 92, de 18 de agosto de 2020, e art. 7°, da referida Emenda Constitucional Estadual n° 92, de 18 de agosto de 2020 c/c o art. 3°, da Lei Complementar n° 389, de 31 de março de 2010, Lei Complementar n.º 743, de 18 de julho de 2022, mais as disposições da Lei n. 8.260, de 28 de dezembro de 2004 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 2026.4.01058, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar**, **Voluntariamente**, **por Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, o (a) Sr (a). MARCOS FERRO, titular do RG/CPF nº 115.***.***-29/SSP/MT, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de POLICIAL PENAL D-07, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 10 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, contados até 9 de Abril de 2026., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA, município de CUIABA /MT.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 9 de Abril de 2026.

Otaviano Olavo Pivetta
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1801410

ATO Nº 699/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do **Processo n.º 2025.12.02095 E-Turmalina**, da Fundação Mato Grosso Previdência, bem como no **Parecer n.º 661/2026/RJUR/DIJUR/MTPREV**, de 31/03/2026, resolvem retificar parcialmente o **Ato Governamental n.º 1867/2024**, de 01/11/2024, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 28.862, de mesma data, referente à **Transferência, "ex offício" para a Inatividade**, **mediante Reforma**, da Sra. **ELIZETE RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG nº 88**00 PM/MT e do CPF nº 021.***.***-33, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"(…) mais os **artigos 150, inciso II e 152, inciso IV, §§1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014,** c/c os artigos, 24-A, *caput*, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso III e 24-D, do Decreto Federal nº 667 de 02.07.1969, c/c art. 24 da EC nº 103/2019 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo E-turmalina nº 2024.3.03932 e a PROPOSTA nº. 017/GM/CMMCE/DGP/PMMT/24 da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, resolvem Transferir, "ex offício" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sra. **ELIZETE RODRIGUES DA SILVA,** matrícula nº 208334/001, portadora do RG PMMT nº 88*.*00 e do CPF nº 021.***.***-33, na graduação de CABO LC 541/2014, Nível "N-002", **proporcional** ao tempo total de 16 anos, 0 meses e 21 dias no período de 10/10/2008 a 01/11/2024, data da publicação, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 16 anos, 0 meses e 21 dias. AVERBADOS: 0 anos, 0 meses e 0 dias, tendo como parâmetro o tempo de serviço (35 anos) **e respectivo cálculo da proporcionalidade disciplinados**, respectivamente, pelas alíneas "a" e "b", do inciso I do artigo 24-A, do Decreto-Lei nº 667 de 02.07.1969, lotada no 14 BAT DE PM SEDE PRIMAVERA DO LESTE.(…)"

LEIA - SE:

"(...) mais os **artigos 150, inciso II e 152, inciso III, §§1º e 2º ambos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014**, c/c os artigos, 24-A, *caput*, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso III e 24-D, do Decreto Federal nº 667 de 02.07.1969, c/c art. 24 da EC nº 103/2019 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo E-turmalina nº 2024.3.03932 e a PROPOSTA nº. 017/GM/CMMCE/DGP/PMMT/24 da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, resolvem Transferir, "ex offício" para a Inatividade, mediante Reforma, a Sra. **ELIZETE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 208334/001, portadora do RG PMMT nº 88*.*00 e do CPF nº 021.***.***-33, na graduação de CABO LC 541/2014, Nível "N-002", **com proventos integrais** ao tempo total de 16 anos, 0 meses e 21 dias no período de 10/10/2008 a 01/11/2024, data da publicação, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 16 anos, 0 meses e 21 dias. AVERBADOS: 0 anos, 0 meses e 0 dias, tendo como parâmetro o tempo de serviço (35 anos) **e respectivo cálculo disciplinado**, respectivamente, pelas alíneas "a" e "b", do inciso I do artigo 24-A, do Decreto-Lei nº 667 de 02.07.1969, lotada no 14 BAT DE PM SEDE PRIMAVERA DO LESTE (…)"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 10 de abril de 2026.

OTAVIANO PIVETTA
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

CEL. PM CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1801435

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2024/CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2024/02767.03
CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ n. 56.086.162/0001-49
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A -CNPJ nº 90.180.605/0001-02
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o item 8.1 da Cláusula Oitava, e registrar a data do orçamento estimado como data-base para concessão do reajuste, de forma a ficar de acordo com o Edital do Pregão n° 004/2024/CASACIVIL, que originou o contrato nº 030/2024/CASACIVIL, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de seguro veicular para atender a demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.
DAS ALTERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cláusula Oitava - Reajuste, o item 8.1, passa a vigorar com a seguinte redação: "8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da **data do orçamento estimado**, **em 20/05/2024**." O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Princípio da Autotutela, que confere à Administração Pública o poder de revisar, corrigir e invalidar seus próprios atos administrativos, e no Parecer nº 430/2026/SGAC/PGEMT, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso para tratar especificamente do objetivo deste aditivo, bem como na Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e respectivas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário, eventuais aditivos e apostilamentos, cujas condições não foram objeto de alteração por este instrumento.
ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e **EDVAGNER MAX** - Representante da empresa GENTE SEGURADORA S/A.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
(original assinado digitalmente)

Protocolo 1801088

PORTARIA Nº 029/2026/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o disposto na Lei 10.052, de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.884, de 17 de maio de 2019 e o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

Considerando o Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual", e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho;

Considerando a **PORTARIA Nº 013/2026/CASACIVIL**, de 18 de fevereiro de 2026, que "Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores da Casa Civil e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do(a) servidor(a) da Casa Civil referente ao exercício de 2025/2026.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Cargo	Média
246781	Jácio de Andrade Carvalho	18/03/2025 a 17/03/2026	Analista Administrativo	99,39

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 9 de abril de 2026.

Anildo Cesário Correa
Secretário Adjunto de Adm. Sistêmica
Casa Civil

Protocolo 1801280

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2026/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2026/32310, **resolve autorizar a cessão** de **VANESSA LIMA DOS SANTOS TEIXEIRA**, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 234874/001, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - RJ**, **a contar a partir do 1º dia útil após a data da publicação até 31 de dezembro de 2028**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1801075

ATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2026/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SES-PRO-2025/63594, **resolve**, *para regularização funcional*, **prorrogar** o Ato Administrativo nº 1493/2023/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 15/08/2023, **que trata da cessão externa** de **DEOCLIDES DELIBERALI**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, matrícula funcional nº 42022/002, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT**, pelo **período de 02 de maio de 2025 a 01 de maio de 2027**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1801077

ATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SES-PRO-2025/89615, **resolve**, *para regularização funcional*, **prorrogar** o Ato Administrativo nº 596/2025/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 09/04/2025, que trata da cessão de **MONICA BEZERRA RIBEIRO ROLIM DE MOURA**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, matrícula funcional nº 49252/005, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Governo do Estado do Paraná - PR**, pelo **período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro 2026**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 13 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1801079

ATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2026/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/175785, **resolve**, *para regularização funcional*, **prorrogar** o Ato Administrativo nº 1098/2025/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/07/2025, que trata da **cessão** de **LETICIA RECO CRUZ**, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 296758/001, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1801082

ATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2026/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº CASACIVIL-PRO-2025/17076, **resolve**, *para regularização funcional,* **prorrogar** o Ato Administrativo nº 1465/2025/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/06/2025, que trata da **cessão** de **CREIVANDETE MAGALHAES LONDON**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, matrícula funcional nº 52679/001, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Governo do Estado de Santa Catarina - SC**, **pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, nos termos do artigo 119, III da Lei Complementar nº 04/1990, do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, e artigo 72, § 1º da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1801084

ATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2026/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2026/14326, **resolve prorrogar o** Ato Administrativo nº 1106/2025/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 27/06/2025, que trata da **cessão** de **JOELMA GOMES DA SILVA**, Apoio Administrativo Educacional, matricula funcional nº 87797/001, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções **na Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT**, pelo **período de 02 de maio de 2026 a 01 de maio de 2027**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1801090

ATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2026/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEFAZ-PRO-2026/01378, **resolve**, *para regularização funcional*, **autorizar a cessão** de **HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA**, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional nº 225566/001, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS**, **a partir de 02 de março de 2026 até enquanto perdurar o exercício da função**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, Art. 12 da Lei Complementar nº 79/2000 e Decreto 691/2020, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1801092

ATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2026/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº CASACIVIL-PRO-2026/05003, **resolve**, *para regularização funcional*, **autorizar a cessão** de **MARIELL ANTONINI DIAS VIANA**, Delegada de Polícia, matrícula funcional nº 118658/004, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Casa Civil**, **a partir de 10 de março de 2026 até enquanto perdurar o exercício da função**, nos termos do artigo 1° da Lei Complementar n° 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto 691/2020 sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de abril de 2026.

(Assinado Digitalmente)
BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1801303

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO Nº 001/2025/SEPLAG/MT, DE 08 DE JULHO DE 2025, PUBLICADO NO D.O.E DE 08.07.2025

3º PRÊMIO "EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO EM PRÁTICAS PÚBLICAS" DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEPLAG/MT, no uso das atribuições legais, e considerando a instabilidade técnica do sistema causada pela alta carga de processamento na última semana, bem como o disposto no subitem 7.2 do do Edital de Abertura de Seleção nº 001/2025/SEPLAG/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de julho de 2025, referente ao **3º PRÊMIO "EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO EM PRÁTICAS PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO**", **RESOLVE**:

1) Prorrogar o prazo de submissão de documentos da **Segunda Etapa - Relato da Prática Pública Inovadora**, para todos os grupos convocados pelo Edital Complementar nº 002, publicado no DOE de 25 de março de 2026. Para garantir a estabilidade do envio, recomenda-se aos participantes:

a) Utilizar exclusivamente o navegador **Google Chrome** para acessar o sistema;
b) Realizar o *upload* do arquivo correspondente imediatamente após o preenchimento de cada resposta;
c) Aguardar a confirmação do carregamento total do arquivo antes de prosseguir para a resposta seguinte;
d) Em caso de interrupção ou travamento, encerrar a sessão, fechar a aba do navegador e reiniciar o acesso em uma nova janela.

2) Alterar o subitem 7.1 do Edital de Abertura, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**7.1.** São previstas as seguintes datas para realização desta premiação:

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Inscrições	01/12/2025 a 30/01/2026
Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	11/02/2026
Interposição de recursos	12 e 13/02/2026
Resultado definitivo das inscrições deferidas e indeferidas	03/03/2026
Resultado da Primeira Etapa: **Resumo Executivo da Prática Pública Inovadora** e Convocação para submissão do **Relato da Prática Pública Inovadora**	25/03/2026
Submissão do **Relato da Prática Pública Inovadora**	30/03 a 15/04/2026
Resultado da Segunda Etapa e Convocação para **Entrevista**	07/05/2026
Terceira Etapa: **Entrevista**	18 a 22/05/2026
Resultado da Terceira Etapa e Convocação para **Apresentação de Pitch**	27/05/2026
Quarta Etapa: **Apresentação de Pitch**	09 a 11/06/2026
Resultado Final e Evento de Premiação	15/06/2026

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1801434

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2026/01271
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa SHS SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 18.690.686/0001-55.
DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste na Aquisição de 02(dois) televisores de 100", destinados ao Espaço de Eventos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme condições e exigências do Termo de Referência.
DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2007 / Natureza de despesa 4.4.90.52/ Fonte 17590000.
Cuiabá - MT, 07 de abril de 2026.
ASSINAM: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE e a Sra. Dandara Cristhiny Ferreira de Oliveira - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1801246

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/24462
DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ Nº 10.364.152/0004-70.
DO OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada, para atender as demandas das Unidades do Ganha Tempo Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT e de suas unidades administrativas, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da ADESÃO (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços nº 017/2024/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DA REPACTUAÇÃO: Fica apostilado a repactuação com efeitos financeiros a partir 14/10/2025, data da assinatura do contrato.
E ainda, em acordo com Informação Técnica nº 112/2025/GICC/CCONT/SAAS/SEPLAG, fica repactuado o acréscimo mensal estimado no período de 14/10/2025 até 20/11/2025, de até: R$4.347,12 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e doze centavos); E no período de a partir de 21/11/2025 o acréscimo mensal estimado de até R$ 4.376,40 (quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).
DOS VALORES:
APLICABILIDADE DE 14/10/2025 A 20/11/2025: O valor total do Contrato por 24 meses, no período de 01/01/2025 à 20/11/2025, poderá ser de até R$ 2.087.291,52 (dois milhões, oitenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).
APLICABILIDADE A PARTIR DE 21/11/2025: O valor total do Contrato por 24 meses, a partir de 21/11/2025, poderá ser de até R$ 2.087.994,24 (dois milhões, oitenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).
DA DATA: 07 de abril de 2026.
ASSINA: Sr. Adriano Mota Queiroz - Chefe de Unidade Estratégica/ CONTRATANTE, e o Sr. William Lopes de Aguiar - Representante Legal/ CONTRATADA.

Protocolo 1801420

PORTARIA Nº 073/GAB/CPMM/SUAD/SAAS/SEPLAG/2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através do Ato nº 964/2019 publicado no D.O.E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicada no D.O.E de 04 de setembro de 2020, Decreto nº 1.777, de 05 de dezembro de 2025 que dispõe sobre a redistribuição dos cargos das carreiras dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012 que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação do Lotacionograma dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, faz saber:

LOTACIONOGRAMA TRIMESTRAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

2º Trimestre / 2026

LEIS DE CARREIRAS	CARGOS	Nº DE SERVIDORES				SUBSIDIOS
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGO VAGOS	CONTRATADOS	
Lei 7.350 de 13/12/2000, alterada pela Lei nº 9.317, de 21 de janeiro de 2010.	Gestor Governamental	110	92	18	0	Lei nº 9.317, de 21 de janeiro de 2010
PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DA ADM. PÚBLICA DIR. AUT E FUND. DO PODER EXEC. DO ESTADO DE MT Lei Nº10.052 de 15/01/2014.	Analista Administrativo	244	228	16	6	Lei 10.052/2014
	Técnico Administrativo	152	126	26	0	Lei 10.052/2014
	Apoio Administrativo	3	1	2	0	Lei 10.052/2014
Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/INTERMAT-MT	Agente Fundiário Agrário - L 10042 Analista Fundiário e Agrário L 10042 Analista Desenv. Econ.Social L 10050	--	--	--	3 8 1	Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/INTERMAT-MT
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025/SEPLAG-MT	Analista de Tecnologia da Informação Junior Analista de Tecnologia da Informação Pleno Analista de Tecnologia da Informação Sênior	--	--	--	17 13 43	Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025/SEPLAG
PROFISSIONAIS DA ÁREA DE DES. ECONOMICO E SOCIAL - Lei nº 7.554 de 10/12/2001 alterada pela Lei 1.050/14 e Lei 10.177/2014.	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	56	46	10	136	Lei 10.050/2014
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	60	37	23	0	Lei 10050/2014
	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social	4	4	0	0	Lei 10.050/2014
SERVIDORES PCCS/92 - LEI Nº 6.027 DE 03/07/1992	Analista Administrativo Técnico de Nível Superior Técnico Desenvolvimento Econômico Social Apoio Administrativo	0 0 0 0	1 1 1 1	0 0 0 0	0 0 0 0	Lei 9.756/2012
LEI 12.330 DE 28/11/2023	Residente Técnico	-	-	-	230	
SERVIDOR A DISPOSIÇÃO DA DIRETA COM ÔNUS	Assessor Jurídico	0	0	0	09	-
TOTAL.....		629	538	95	466	-

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS PARA A SEPLAG

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
SEDUC	PROF. DA AREA MEIO LEI Nº 10.050 DE 07/01/2014	ANALISTA ADMINISTRATIVO	2
	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3
		TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO-30	4
SINFRA	PROF.DE DESENV. ECON. E SOCIAL LEI 10.050/2014	ANALISTA DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL TÉCNICO DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	4 2
SEFAZ	PROF. DA AREA MEIO - LEI Nº 10.050 DE 07/01/2014 FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	ANALISTA ADMINISTRATIVO FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	5 1
SESP	PROF. DA ÁREA MEIO - LEI Nº 10.050 DE 07/01/2014	ANALISTA ADMINISTRATIVO	5
		TÉCNICO ADMINISTRATIVO	4
	PROF. DE DESENV. ECON. E SOCIAL - LEI 10.050/2014	ANALISTA DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL TÉCNICO DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	6 1

SEMA	PROF. DE DESENV. ECON. E SOCIAL - LEI 10.050/2014	TÉCNICO DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	3
	PROF. DO MEIO AMBIENTE - LEI Nº 10.050 DE 01/01/2014	ANALISTA DO MEIO AMBIENTE TÉCNICO DO MEIO AMBIENTE	5 1
DETRAN	PROF. DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO	ANALISTA DE SERVIÇO DE TRÂNSITO AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSITO	1 3 1
SECEL	PROF. DE DESENV. ECON. E SOCIAL LEI 10.050/2014	ANALISTA DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	4
	PROF. DA AREA MEIO LEI Nº 10.050 DE 07/01/2014	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
SETASC	PROF. DE DESENV. ECON. E SOCIAL LEI 10.050/2014	ANALISTA DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	1
	PROF. DA AREA MEIO LEI Nº 10.050 DE 07/01/2014	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
	FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	FISCAL DEFESA DO CONSUMIDOR	1
SEAF	PROF. DE DESENV. ECON. E SOCIAL LEI 10.050/2014	ANALISTA DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	1
BOMBEIRO	CARREIRA MILITAR - LC 541/2014	SOLDADO MILITAR	1
SEJUS	PROF. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E PENITENCIARIO	ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCA-TIVO	1 1
PJC	PROF. DA ÁREA MEIO LEI Nº 10.050 DE 07/01/2014	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1
UNEMAT	PROF. TÉCNICO DO NÍVEL SUPERIOR	AGENTE UNIVERSITÁRIO	2
	PROF. DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	PROFESSOR DA UNEMAT	2
MTI	EMPREGADOS PÚBLICOS	ANALISTA DE T.I ANALISTA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	3 1
SECITEC	PROF.DA ÁREA MEIO LEI Nº 10.050 DE 07/01/2014	ANALISTA ADMINISTRATIVO	2
	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - CEPROTEC	TECNICO DE APOIO EDUCACIONAL	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO TÉCNICO NUTRIÇÃO ESCOLAR PROFESSORA MUNICIPAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TÉCNICO ADMINISTRATIVO PROFESSORA MUNICIPAL	1 1 1
SES	PROFISSIONAIS DO SUS LC 441/2011 DE 24/10/2011	PROF. TEC. NÍVEL SUPERIOR SERV. SAÚDE SUS	21
		PROF. TEC. NÍVEL MÉDIO SERV. SAÚDE SUS	2
POLÍCIA MILITAR	CARREIRA MILITAR	1º TENENTE 2º TENENTE SUB-TENENTE 1º SARGENTO 2º SARGENTO 3º SARGENTO CABO	1 1 6 3 6 9 11
CASA CIVIL	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
		TOTAL:	139

*Fonte: Coordenadoria de Provimento, Manutenção e Monitoramento-CPMM/SEPLAG/MT.

Cuiabá/MT, 06 de abril de 2026.

ELIANE ROSA FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

*** (Original Assinado-SEPLAG-PRO-2026/05040).**

Protocolo 1801257

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0052/2026/ CGE-COR/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e Portaria nº 044/2023/CGE/MT, publicada no D.O.E MT n. 28.505, de 23/05/2023, página 10:
Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do **PAD nº 99946002981202583**;
Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;
Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos **a partir de 15/04/2026**;
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2026.

RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Corregedoria-Geral
Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1801423

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 017/2026/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**.
CONTRATADA: SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 18.690.686/0001-55
PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2026/00902.01
OBJETO: Aquisição de copos descartáveis, para atender à demanda da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, que deriva como adesão participante à Ata de Registro de Preços nº 012/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2025/SEPLAG.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 2007 / Natureza de Despesa: 33.90.30.056 / Fonte de Recurso: 1.500.0000.
ASSINAM: pela **Contratante**, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - **Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT**, e, pela **Contratada**, a Sra. DANDARA CRISTHINY FERREIRA DE OLIVEIRA - **SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

Protocolo 1801259

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

TERMO DE_VISTA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).
No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/ CNPJ	Nº da Notificação
EVELIN BELTER		***.098.381-**	89043/1719/96/2026
LEIDE DAIANE EMERICH		***.933.721-**	88852/1719/96/2026
TONI JULIANO EMERICK		***.915.961-**	88851/1719/96/2026

NOTIFICAÇÃO__GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).
No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
FATIMA GRISON ME	134983416		89044/1719/96/2026

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
Coordenadoria de Fiscalização de Combustíveis, Comércio e Serviços - CFCS

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu “LOGIN E-PAC”, selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação

> Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em”LOGIN E-PAC”, selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/ intimação.
Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA.

Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1° e 2°, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual n° 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.212/2014; e art. 7° e 8° do Decreto Estadual n° 2.166/2009.

Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/ SEFAZ.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
BOTIQUE DA CARNE LTDA	139490051		135996/1759/39/2026

Protocolo 1801278

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

TERMO DE_VISTA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/ MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).
No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/ Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/ CNPJ	Nº da Notificação
EVELIN BELTER		***.098.381-**	89043/1719/96/2026
LEIDE DAIANE EMERICH		***.933.721-**	88852/1719/96/2026
TONI JULIANO EMERICK		***.915.961-**	88851/1719/96/2026

NOTIFICAÇÃO__GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/ MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).
No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/ Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
FATIMA GRISON ME	134983416		89044/1719/96/2026

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
Coordenadoria de Fiscalização de Combustíveis, Comércio e Serviços - CFCS

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu “LOGIN E-PAC”, selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em “Pesquisar”. Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em”LOGIN E-PAC”, selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/ intimação.
Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA.

Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1° e 2°, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual n° 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual n° 2.212/2014; e art. 7° e 8° do Decreto Estadual n° 2.166/2009.

Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/ SEFAZ.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento CPF/CNPJ	Nº da Notificação
BOTIQUE DA CARNE LTDA	139490051		135996/1759/39/2026

Protocolo 1801281

PORTARIA N° 086/2026/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto n° 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:
Art. 1° Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado.

Processo SIGADOC:	SEFAZ-PRO-2026/00902.01
Termo de Contrato:	017/2026/SAAF/SEFAZ
Contratada:	SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
Objeto:	Aquisição de copos descartáveis, para atender à demanda da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, que deriva como adesão participante à Ata de Registro de Preços nº 012/2025/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2025/SEPLAG..
Valor da Contratação:	R$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais)
Gestor:	Gabriel Herrero Araújo Fernandes - Matrícula: 204592
Gestor Substituto:	Josué Neves Ormonde - Matrícula: 251448
Fiscal:	Marcelo Jorge dos Santos Ganiko - Matrícula: 251454
Fiscal Substituto:	Marcos Valério Campioni - Matrícula: 050501

Art. 2°. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7° da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n. 1.525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.
Art. 3°. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto n. 1.525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.
Art. 4°. Esta portaria retroagirá à data de 07/04/2026.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 09 de abril de 2026.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1801260

PORTARIA N° 085/2026/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto n° 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:
Art. 1° Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado.

Processo SIGADOC:	SEFAZ-PRO-2025/08022
Termo de Contrato:	022/2026/SAAF/SEFAZ
Contratada:	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI
Objeto:	Contratação integrada de soluções tecnológicas para a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, englobando infraestrutura da TI (MTI HOST), desenvolvimento e manutenção de software (MTI LAB e MTI Soluções), e soluções de desenvolvimento de código seguro (MTI DevSec.Gov), visando modernizar processos, garantir a continuidade dos serviços, aprimorar a infraestrutura e aumentar a segurança do sistema FIPLAN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor da Contratação:	R$ 31.673.279,28 (Trinta e um milhões seiscentos e setenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).
Gestor:	Ricardo Jacobina Bezerra - Matrícula: 291069
Gestor Substituto:	Marcos Ueda - Matrícula: 322257
Fiscal:	Walmir Akihiro Oribe - Matrícula: 103447
Fiscal Substituto:	Diana Maria de Lima - Matrícula: 115366

Art. 2°. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7° da Lei 14.133/21, artigos 13 e 14 do Decreto Estadual n. 1.525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.
Art. 3°. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21, artigos 15 e 307 a 324 do Decreto n. 1.525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.
Art. 4°. Esta portaria retroagirá à data de 31/03/2026.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 09 de abril de 2026.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1801263

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO FAZENDÁRIA

Cuiabá-MT, 06 de Abril de 2026.

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Secretário,

Em anexo, remetemos minuta da Portaria n°49/2026-SEFAZ, ***que divulga relação de titulares e designa substitutos eventuais, no âmbito da Secretaria Adjunta de Transformação Digital e Inovação Fazendária, e dá outras providências.***
O Decreto n° 53, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança na Secretaria Adjunta Transformação Digital e Inovação Fazendária e há necessidade de definir o primeiro e segundo substitutos dos cargos da referida adjunta, a fim de assegurar o funcionamento ***ininterrupto*** de cada unidade fazendária vinculada a STDI.
São essas as razões que nos motivam a propugnar pela edição da Portaria com o conteúdo consignado no texto anexo.
Respeitosamente,

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N°49 /2026-SEFAZ

Divulga relação de titulares e designa substitutos eventuais, no âmbito da Secretaria Adjunta de Transformação Digital e Inovação Fazendária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas
atribuições legais, ouvido o **SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO FAZENDÁRIA**,
CONSIDERANDO as alterações ocorridas na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda, conferidas pelo Decreto n° 53, de 18 de janeiro de 2023;
CONSIDERANDO que foram nomeados titulares, sendo necessária a designação de substitutos eventuais, no âmbito da referida Secretaria Adjunta;
CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem o funcionamento ininterrupto de cada unidade fazendária vinculada à STDI e o fluxo constante de decisões pertinentes às respectivas atribuições;
R E S O L V E:
Art. 1° Divulgar os respectivos titulares, nomeados por ato governamental, e designar como os primeiro e segundo substitutos dos cargos indicados, no âmbito da Secretaria Adjunta de Transformação Digital e Inovação Fazendária - STDI, os servidores arrolados no Anexo Único da presente portaria, consideradas as alterações introduzidas na estrutura fazendária, conforme Decreto n° 53 de 18 de janeiro de 2023.
§ 1° Fica consolidado o quadro de titulares, primeiro e segundo substitutos, para os cargos relativos às unidades fazendárias que integram a estrutura da STDI, conforme Anexo Único desta portaria.
§ 2° Nos termos da competência administrativa de cada unidade fazendária,

responde:

I - o primeiro substituto, em razão da eventual ausência ou impedimento legal do titular;

II - o segundo substituto, em razão da ausência ou impedimento do titular e do primeiro substituto.

Art. 2° Não poderão se ausentar, usufruir de férias ou licenças ou se afastar por qualquer outro motivo legal de caráter eletivo, simultaneamente, o titular e os dois substitutos.

Art. 3° Para a efetividade do presente ato normativo, considera-se:

I - ausência: a não presença do titular ou substituto na respectiva unidade fazendária, verificada em caráter eventual, transitório ou momentâneo, qualquer que seja o motivo ou razão;

II - impedimento: quando o titular ou substituto estiver em fruição de férias ou licença ou afastado por qualquer outro motivo legal.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, de 2026.

FABIO FERNANDES PIMENTA SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO FAZENDÁRIA

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA N°49 /2026-SEFAZ
ANEXO ÚNICO

ORDEM	UNIDADE	SIGLA	TITULAR	1° SUBSTITUTO	2° SUBSTITUTO
1	Secretaria Adjunta de Transformação Digital e Inovação Fazendária	STDI	KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS	WAGNER FERREIRA DE SOUZA	RICARDO DE LUCCA CRUDO
2	Unidade Estratégica de Inovação	UESTI	MYCHEL DEIVE CARVALHO BORGES	RICARDO DE LUCCA CRUDO	JOSE MARCOS CALIGALI
3	Superintendência de Serviços Digitais e Inovação	SUSDI	RICARDO DE LUCCA CRUDO	PRISCILLA RAMSAY NOGUEIRA BORGES	WAGNER FERREIRA DE SOUZA
4	Superintendência de Tecnologia da Informação	SUTI	WAGNER FERREIRA DE SOUZA	JOSE MARCOS CALIGALI	RICARDO DE LUCCA CRUDO
5	Coordenadoria de Sistemas Fazendários	CSIS	JOSE MARCOS CALIGALI	RODRIGO THOMAZ DE AQUINO VILELA	Katriana Gonçalves de Paula Figueiredo
6	Coordenadoria de Infraestrutura de TI	CITI	ADRIANO CESAR PASSARELI	Elkeaeer De Souza Peres Ruvieri	RENATO OKUMOTO
7	Coordenadoria de Serviços de TI	CSTI	LILIAN PAITER MALUCHE	WALY ROBERT DOS SANTOS	SANDRA REGINA BERTOLOTTO PINHEIRO
8	Coordenadoria de Execução de Serviços Digitais	CESD	PRISCILLA RAMSAY NOGUEIRA BORGES	MARIA ELISA PATTARO DE CARVALHO	Carlos Richard Pires Camargo
9	Coordenadoria de Planejamento de Aquisições de TI	CPTI	ANA PAULA DE LIMA FLORENCIO	PAULA ADRIANA DOS SANTOS TORRECILHA	MARIA ELISA PATTARO DE CARVALHO

Protocolo 1801268

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO, por intermédio do Ordenador de Despesas, com fundamento no art. 74, *inciso III*, alínea "f"da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando estarem presentes nos autos do processo nº.SECOM-PRO/2026-01808 os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratificam e tornam pública a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **NC MÁXIMO COMÉRCIO DE PAINEIS**, inscrita no **CNPJ. 47.656.362/0001-07**, localizada à Rua: Curitiba nº 660 -Bairro: Cidade Nova II - Santa Bárbara D'Oeste -SP - CEP: 13.454-056, contratação de empresa para o fornecimento de inscrições para a participação de 03 (três) servidores no Curso Painel de Led, no valor total de R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais) dotação orçamentária: Projeto Atividade 2007; Fonte 1.500.0000; Natureza da Despesa 3.3.90.39-00

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2026.

Adriano de Souza Morais
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso
SECOM

Protocolo 1801405

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº 009/2026/SEMA/MT

PROCESSO Nº: SEMA-PRO-2026/12096
DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
DONATÁRIA: MUNICIPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES
OBJETO: 48 CADEIRAS/POLTRONAS ENTRE FIXAS, GIRATÓRIAS E LONGARINA; 20 ARMÁRIOS BAIXOS; 13 ARMARIOS ALTOS E 02 ARMÁRIOS TIPO ARQUIVO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO funda-se nos preceitos de Direito Público, pelo que determina a Lei Estadual nº 11.109, de 22 de abril de 2020, e pelo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de abril de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
Doador

Osmar Froner de Mello
Prefeito
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães
Donatário

Protocolo 1801072

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 30025/2022 - SEMA-PRO-2025/25600.02

COMPROMISSÁRIO: LUIZ CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF n. 357.xxx.xxx-53, residente e domiciliado à Rua das Rosas, nº 388, Centro, Sinop/MT e a empresa EVIDÊNCIAS AGRONEGÓCIOS S/A, inscrita no CNPJ nº 48.116.447/0001-57, localizada à Estrada Tabaporã/MT, Gleba Mercedes, S.N, Km 22, Zona Rural, CEP: 78.563-000, Tabaporã/MT, acompanhados do seu advogado Charly Hoeger, OAB/MT 12.668

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETO:
Serviço de Consolidação do Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA, do Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial, em atendimento aos requisitos da norma da ABNT NBR ISO/IEC 17025:2014 e Requisitos gerais para a competência de Laboratórios de Ensaio e Calibração, com vistas à acreditação. Notas fiscais nº 8/2026, 9/2026, 10/2026, 11/2026 e 12/2026 de Dr. Quimica LTDA, CNPJ: 27.991.087/0001-62.

O serviço foi recebido em sua totalidade em cumprimento a Cláusula 3ª - Parágrafo 1º - Item 02 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 208/2025/SEMA, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado PGE, SEMA e Compromissário, no bojo do Processo Administrativo nº 30025/2022, SIGADOC SEMA-PRO-2025/25600.02.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 17 de março de 2026.
ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1801081

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2024/07175

COMPROMISSÁRIO: VIRGÍLIO RODRIGUES LELES CRUVINEL, CPF nº 779.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Rua São João, 08, Qd. 02, Vila Nova, Confresa/MT, CEP: 78.652-000, responsável pelo imóvel FAZENDA MATA AZUL - DESMEMBRAMENTO I, localizado na Comarca de Porto Alegre do Norte.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETOS:

17 Unidades - kit de válvulas bomba M35 CCP Guarany (Nota Fiscal nº: 000.004.509);
14 Unidades - Membrana de borracha - Kit com 2 membranas (Nota Fiscal nº: 000.004.509);
30 Unidades - kit de juntas CCP (Nota Fiscal nº: 000.004.509).

Os bens foram recebidos em sua totalidade pelo Batalhão de Emergências Ambientais - BEA, em cumprimento a Cláusula Quinta, item 01 do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 253/2023/SEMA/MPE, celebrado no âmbito do Mutirão da Conciliação, entre o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Procuradoria-Geral do Estado, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso e Compromissário, no bojo do Inquérito Civil SIMP nº: 002258-096/2023, Processo Administrativo nº 447398/2020 e SEMA-PRO-2024/01295.01.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 03 de dezembro de 2025.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1801130

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO- 2024/04655

COMPROMISSÁRIO: **CLEOMAR CONCEIÇÃO**, CPF: 856.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na Av. Antônio João, nº 423, centro, Poconé/MT, CEP: 78.175-000 responsável pelo imóvel Fazenda Retiro santa maria, localizado na Comarca de Várzea Grande.

COMPROMITENTE: **MAUREN LAZZARETTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 154.307,90 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e sete reais e noventa centavos),
O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 182/SEMA/2025, referente ao processo administrativo n° 004375/2022 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 18436/2026/CCONT/SEMA.
ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 09 de abril de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1801150

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO- 2024/19769

COMPROMISSÁRIO: JOSÉ AUGUSTO SEVERINO DA COSTA, nascido em 30/04/1970, CPF: 537.xxx.xxx-34, residente e domiciliado na Rua Lions Internacional, n° 650 - Centro - Tangará da Serra/MT - CEP 78.300-00, responsável pelos imóveis FAZENDA AGUA LIMPA E FAZENDA AGUA LIMPA I, localizados na Comarca de Porto dos Gaúchos/MT.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 109.975,53 (cento e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 54/SEMA/2024, referente ao processo administrativo n° 28345/2022 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº **20539/2026/CAR/SEMA.**

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 09 de abril de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1801158

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2023/35664

COMPROMISSÁRIO: ODB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.077.869/0001-83, residente e domiciliado na Rua Acanto, n° 83, jd. Brasília, Zona Leste, São Paulo/SP, CEP: 03.583-070, resposavel pelo imovel fazenda Santana, localizado na Comarca de Ribeirão Cascalheira**.**

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1xxxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 95.392,32 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 178/SEMA/2023, referente ao processo administrativo nº 326634/2021 em conformidade ao contido no DESPACHO Nº 20392/2025/CCONT/SEMA.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 09 de abril de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1801170

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **Getulio Goncalves Viana**, inscrito no **CNPJ/CPF** nº **368.*.*-20**, referente ao Processo nº 230/2025, conforme Parecer Técnico nº 3943/2026.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de transferência de outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **WMS Supermercados do Brasil Ltda**, inscrito no **CNPJ/CPF** nº **93.209.765/0535-80**, referente ao Processo nº 2016/2025, conforme Parecer Técnico nº 3961/2026.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Cadastro de captação insignificante de água subterrânea**, para **Fruta 7 Industria E Comercio De Alimentos LTDA**, inscrito no **CNPJ/CPF** nº **31.601.964/0001-19**, referente ao Processo nº 3862/2024, conforme Parecer Técnico nº 4147/2025.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 2.564/2026: **SIMONE REGINA CLAAS DALLA COSTA**, CPF/CNPJ nº 762.*.*-72, Processo nº 1570/2026. O poço tubular será construído na Fazenda Porteira do Rio Grande, zona rural no município de **Nova Mutum/MT**. O uso da água será para fins: **dessedentação animal.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat.** 13°36'10.34"S e **Long**. 56°07'11.85"W. A profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Água Boa Poços, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Débora Perozzo, CREA 1201163730. Essa autorização vigorará até **06 de outubro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 2.565/2026: **PAM PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº 54.113.505/0001-91, Processo nº 4150/2025. O poço tubular será construído no Bairro: Parque Industrial Fabricio Vetorasso Mendes, município de **Rondonópolis/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat.** 16°30'07.94"S e **Long**. 54°38'03.30"W. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Belmiro de Almeida Luciano e Cia Ltda, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Kélvia Araújo Oliveira, CREA MT 13707. Essa autorização vigorará até **06 de outubro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 2.603/2026: **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER DE NOVO**, CPF/CNPJ nº 16.790.548/0001-12, Processo nº 2546/2026. O poço tubular será construído no Bairro: Jardim Mituo, município de **Tangará da Serra/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos.** Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat.** 14°36'14.03"S e **Long**. 57°28'53.24"W. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a J M Poços Artesianos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Gérsi Antonio Fabro, CREA 28094. Essa autorização vigorará até **07 de outubro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Protocolo 1801354

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/37636

COMPROMISSÁRIO: ALOIZIO COSTA PIRES JUNIOR, CPF: 567.xxx.xxx-10, residente e domiciliado(a) na Rua das Pileias, n° 26, Apt. 101, Esquina/ Avenida Tarumas - Res. Sul, Sinop/MT, CEP: 78550-025, responsável pelo imóvel FAZENDA ARUANÃ I, localizado na Comarca de Nova Canaã Do Norte.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.xxx.xxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 30.423,62 (trinta mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula quinta Do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 362/SEMA/MPE/2025, referente aos processos administrativos nº 001021/2025 em conformidade ao contido no **DESPACHO Nº 18439/2026/CCONT/SEMA**.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 09 de abril de 2026
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1801394

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
SEMA-PRO-2025/32483

COMPROMISSÁRIO: LUIZ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, RG: 14117xx SSP/PR, CPF: 303.xxx.xxx-34, nascido em 14/12/1956, residente e domiciliado na Zona Rural, no município de Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78530-000**.**

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 10xxxxx-3 e do CPF nº. 867.xxxxxx-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT - ATO Nº 5.363/2022, Secretaria, da Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

OBJETO: R$ 23.081,85 (vinte e três mil, oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos),

O valor foi recebido em sua totalidade, em cumprimento a Cláusula Quarta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 242/2025/SEMA, referente ao processo administrativo n° 004570/2023 em conformidade ao contido no **DESPACHO Nº 19097/2026/CCONT/SEMA.**

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 09 de abril de 2026.
ASSINAM: Mauren Lazzaretti Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1801398

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, **por meio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.
NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, para tomar **CONHECIMENTO DA ATA DE INDEFERIMENTO E/OU DESPACHO** exarados nos autos, com base no art. 30, § 5º e 62, § 1º do Decreto Estadual n° 1.436/2022.
Após a presente notificação, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, a contar do primeiro dia útil subsequente a presente publicação, conforme art. 37, §1º, III do Decreto Estadual nº 1436/2022, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	ATO
AGNO DANTAS CAMPOS	383.***.***-68	LUIZ QUATRIN - OAB/MT 10.537	000169/2022	0194001622	ATA de Indeferimento nº 039/2026
SIVANEI LIMBERGER CUCCI PAIXÃO	459.***.***-34	Dr. DANIEL WINTER - OAB/MT 11.470	002833/2023	1401001223	ATA de Indeferimento nº 016/2026
OSVALDO PIQUES	603.***.***-53	Sr. OSVALDO PIQUES - CPF 603.***.***-53	004831/2023	0144011823	ATA de Indeferimento nº 024/2026
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES SERRA ACIMA - APPSA	24.***.***/****-44	Dr. MICHAEL CESAR BARBOSA COSTA - OAB/MT 27.088/O	000947/2023	0079005923	ATA de Indeferimento nº 036/2026

Protocolo 1801047

NOTIFICAÇÃO

O Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, **por meio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;
Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.
NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, para tomar **CONHECIMENTO DA ATA DE INDEFERIMENTO E/OU DESPACHO** exarados nos autos, com base no art. 30, § 5º e 62, § 1º do Decreto Estadual n° 1.436/2022.
Após a presente notificação, os processos serão encaminhados para as providências cabíveis.

Cuiabá/MT,09 de abril de 2026.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AU.TUADO	PROCURADOR	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	ATO
MARCOS DE FARIAS	593.***.***-72	Dr. EDSON JOSÉ VIEIRA - OAB/MT 31.760ª	004628/2024	3983011324	Ata de Indeferimento nº 023/2026
IVAN ANTÔNIO SAVARIZ	680.***.***-30	Dr. ALEXANDRE MAGNO ZARPELLON - OAB/MT 25.838	012838/2022	22033943	Ata de Indeferimento nº 017/2026
LUIZ CARLOS FRANCISCO	042.***.***-54	Sr JOB MOREIRA RIBEIRO - CPF 352.***.***20	000118/2024	0564011623	Ata de Indeferimento nº 037/2026
NAIR SILVA TEIXEIRA	857.***.***-06	Dra. ANGELITA ALVES IZÁC - OAB/MT 13.759	313700/2021	210432133	Ata de Indeferimento nº 043/2026
BENEDITO ROMÃO DE OLIVEIRA	872.***.***-00	Dr. CÁSSIO DE ALMEIDA FERREIRA - OAB/MT 19.625	004953/2023	1684010123	Ata de Indeferimento nº 022/2026

Protocolo 1801063

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT.

Tangará da Serra, 07 de abril de 2026.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7528/2024	LP Nº 320389/2026	JOSÉ LAERTE CARDOSO GODOI	Criação de bovinos para corte (regime de confinamento)	Sapezal /MT

ORIGINAL ASSINADA
Jeferson Zucchi
Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1801087

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
4544/2025	G. J. G. Derivados de petróleo LTDA	08.667.423/0001-71	Despacho 043/2026/CSGRS/SUIMIS/SEMA	LO n° 335425/2025	Alteração de razão social	4544/2025
16728/2024	Campesatto Construtora LTDA	03.722.632/0001-57	Despacho 068/2026/CMIN/ SUIMIS/SEMA	LOP n° 00741/2024	Encerramento do processo	16728/2024

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1801137

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de motivos técnicos, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
14244/2025	Iago Ferreira Honorio	Carlos Renato dos Prazeres	033.***.***-50	PT n° 198301/CAPIA/SUIMIS/2026

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 07 de abril de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1801261

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINSTRATIVO
8693/2025	Saymonton da Silva Mendes Rodrigues	Laticinios Grupos de Paula LTDA ME	31.614.634/0001-68	PT n° 198213/CIND/SUIMIS/2026

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá, 06 de abril de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1801262

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
4499/2023	Lucimar dos Reis Pascoal	366.***.***- 91	DESPACHO 047/2026/CAPIA/ SUIMIS/SEMA-MT	LO n° 330226/2023	Por substituição	17008/2024

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1801287

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual n° 1.599, de 6 de agosto de 2025, torna público o cancelamento da licença relacionada abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
7434/2025	CTO 1 Agropecuária S.A-Fazenda São José MTP	10.597.657/0006-46	DESPACHO 001/2026/CSGRS/SUIMIS/SEMA	LP n° 319505/2025 LI n° 78326/2025 LO n° 336219/2025	Alteração da razão social	7434/2025

Após publicado, arquive-se.

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2026.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SALARH - SEMA-MT

Protocolo 1801294

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 6406/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: JULIANO CUNHA DE ASSUNÇÃO PINTO, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NATHALIA, inscrito no CAR MT63352/2021 e CAR Federal nº MT-5108600-BBBF7F1527B3480B9E9972CBF9014E86. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 308,6811 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026. SIGNATÁRIOS: JULIANO CUNHA DE ASSUNÇÃO PINTO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1801326

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 8781/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: José Francisco De Souza, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA MARIA, inscrito no CAR MT253146/2024. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 348,6660 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026. SIGNATÁRIOS: José Francisco De Souza e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1801328

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6406/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: JULIANO CUNHA DE ASSUNÇÃO PINTO, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NATHALIA, inscrito no CAR MT63352/2021 e CAR Federal nº MT-5108600-BBBF7F1527B3480B9E9972CBF9014E86. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Vila Rica/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 12 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026. SIGNATÁRIOS: JULIANO CUNHA DE ASSUNÇÃO PINTO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1801330

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8781/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: José Francisco De Souza, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA MARIA, inscrito no CAR MT253146/2024. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Gaúcha do Norte/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026. SIGNATÁRIOS: José Francisco De Souza e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1801335

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 9348/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Jairo Antonio da Cruz, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SITIO SANTO ANTONIO, inscrito no CAR MT47889/2018 e CAR Federal nº MT-5107602-4D93865CA30A41F1B89473E9039AC810. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Rondonópolis/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 12 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026. SIGNATÁRIOS: Jairo Antonio da Cruz e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1801338

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10182/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Valdecir Feltrin, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado ESTÂNCIA CAMILA, inscrito no CAR MT98301/2024 e CAR Federal nº MT-5107602-848BC2F439D844CDB434A3E6F4565FF8. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Rondonópolis/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente e Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026. SIGNATÁRIOS: Valdecir Feltrin e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1801342

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 10528/2026

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Isolde Fetter, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA FETTER, inscrito no CAR MT154310/2018 e CAR Federal nº MT-5100201-8A707DE086CB4C5EA574814ED1DA1A5C. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Água Boa/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026. SIGNATÁRIOS: Isolde Fetter e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1801343

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 09 de abril de 2026

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
209675/2013	LO n° 337705/2026	Francisco Candido de Oliveira	Extração de minerais metálicos. DNPM n° 866.266/2013, 866.942/2016, 866.943/2016	Peixoto de Azevedo/MT
5590/2025	LOP n° 00843/2026	Consórcio Nova Imigrantes VG	Extração de cascalho in-natura	Várzea Grande/MT
298183/2018	LO n° 337704/2026	Prefeitura Municipal de Itanhangá	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. DNPM n° 866.484/2018	Itanhangá/MT

1535/2026	LO n° 337709/2026	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração de minério de metais preciosos. DNPM n° 866.864/2013, 866.667/2018	Matupá/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1801364

Secretaria Adjunta de Gestão Sistêmica Gerência de Gestão de Contratos

PORTARIA Nº 555/2026/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 1.949/2025 que designou servidores para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 064/2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar o Fiscal Titular designado pela **Portaria nº 1.949/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado em **22/12/2025**, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos a partir de **13/03/2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cuiabá, 07 de março de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(Assinado eletronicamente)

Anexo Único

N° Contrato/ Instrumento	Contratado	Servidores Designados
064//2025	**VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA EPP**	Gestor do Contrato: Sergio Batista de Figueiredo-matricula 130415. **Fiscal Titular: Adélia Alves de Araújo - matricula - 79593.** Fiscal Substituto: Adari Rogério de Almeida-matricula 130251.

Protocolo 1801036

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 028/2026/ SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2024/03568
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Doação de Bens Móveis Inservíveis, a título gratuito, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.
DO OBJETO.
A Doação uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

Nº PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO DO BEM
1115697	ROLO COMPACTADOR - CHASSI: YZ1112CC1460 - MARCA: SANY - DESCRICAO: MODELO SSR120C-10 MOTOR: 82419767 COR AMARELO
1005767	MOTONIVELADORA. - ANO MODELO: 2022 - CHASSI: XUGO1803ANPB01567

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE VERA-MT.

Protocolo 1801224

EXTRATO DO 14° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 2088-2022/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/08608
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 24/06/2026.
Assinatura: 09/04/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT CNPJ n° 24.977.654/0001-38.

EXTRATO DO 08° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 0009-2021/SINFRA
Processo: SINFRA-TER-2026/06215
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 20/08/2026.
Assinatura: 09/04/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT CNPJ n° 03.238.912/0001-94.

EXTRATO DO 07° TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO TERMO DE CONVÊNIO 1070-2021/SINFRA
Processo: SINFRA-PRO-2024/10207
Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 30/08/2026.
Assinatura: 09/04/2026
Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ n° 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT CNPJ n° 03.648.532/0001-28.

Protocolo 1801322

PEDIDO **DE PUBLICAÇÃO nº 007/2026/SUEF III/SINFRA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III - SUEF III, torna pública, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF III/O.R.S./Nº 005/2026.	**REINICIAR EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO COM ESPESSURA DE 0,80 CM NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA - REGIÃO 04 DE MANUTENÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO (LOTE 01).**	149/2025	**R S ENGENHARIA LTDA.**

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2026.

Eng.º Gabriel Cezar Almeida Miranda de Carvalho
Superintendente de Execuções e Fiscalização de Obras III
SUEF III/SAOR/SINFRA-MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Protocolo 1801302

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº002/2026

Data: 27 de março de 2026
Horário: 13h00
Modalidade: Virtual, com transmissão ao vivo pelo canal Licitações - SINFRA, no YouTube.

No dia 27 de março de 2026, às 13h00, foi realizada a Audiência Pública destinada a apresentar e discutir a implantação do sistema de pedágio eletrônico do tipo Free Flow e a substituição das atuais praças físicas de pedágio por pórticos de cobrança eletrônica, no âmbito da concessão dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária da MT-130, no trecho compreendido entre a BR-070 e a MT-020, entre os Município de Paranatinga e Primavera do Leste, atualmente administrado pela Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S/A.
A mesa diretora foi composta pelas seguintes autoridades e representantes:
Caio Felipe Caminha de Albuquerque - Secretário Adjunto de Logística e Concessões da SINFRA-MT e Presidente da Mesa;
José Ricardo Elias - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias (DRTR) da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT).
Luiz Sette - Diretor Presidente Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A
Matheus Magalhães - Representante do Consórcio EVVIA Engefoto ICO MT-130, na qualidade de Verificador Independente.
Mariana de Freitas Silva - Representante do Consórcio ICO EVVIA Mato Grosso; e
Na abertura dos trabalhos, foi registrado que o aviso de realização da audiência pública foi publicado no Diário Oficial nº 29.193, página 42, em 16 de março de 2026, em atendimento ao art. 21 da Lei nº 14.133/2021. Também se consignou que a audiência foi convocada para promover transparência, ampliar a participação social e colher manifestações da sociedade sobre o novo modelo de cobrança tarifária, especialmente quanto ao funcionamento do Free Flow, à localização dos pórticos, ao modelo tarifário, aos benefícios operacionais e aos impactos para os usuários da rodovia.
Em seguida, o Presidente da Mesa apresentou o contexto da proposta, destacando que o modelo de livre passagem substitui as praças físicas por pórticos eletrônicos, com identificação automática dos veículos por tag ou leitura de placa, e que sua implantação ocorrerá em ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório), com monitoramento contínuo e avaliação dos resultados ao longo de 12 (doze) meses. Foi ressaltado, ainda, que a alteração decorre do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA, sem majoração do valor global da tarifa, cabendo à concessionária assumir integralmente os custos de implantação, manutenção e operação do sistema.
Na exposição técnica, foram apresentados os fundamentos do modelo proposto, com destaque para a substituição das duas praças físicas por seis pórticos de cobrança, a redistribuição tarifária ao longo do trecho, a possibilidade de pagamento automático por tag e, para os usuários sem tag, o pagamento posterior por aplicativo, site, totens de autoatendimento e pontos físicos, observado o prazo regulamentar de até 30 (trinta) dias. Também foram abordados os benefícios esperados, como maior fluidez do tráfego, redução de filas, aumento da segurança viária, diminuição do consumo de combustível, menor emissão de poluentes e maior proporcionalidade tarifária conforme o trecho efetivamente utilizado.
A concessionária apresentou, ainda, informações sobre a rodovia concedida, os serviços atualmente disponíveis aos usuários, os meios de atendimento e comunicação, a campanha de divulgação do novo sistema e as providências previstas para a transição operacional. A AGER/MT, por sua vez, reforçou que continuará acompanhando a execução contratual, inclusive quanto às condições do pavimento e às demais obrigações da concessionária, esclarecendo que a implantação do Free Flow não afasta nem substitui os deveres contratuais já assumidos.
Encerrada a fase expositiva, foi aberto o período de manifestações, mediante inscrição por QR Code, nos termos do aviso publicado. Registrou-se manifestação oral presencial do Sr. Orlando, representante da Aprosoja Mato Grosso, que destacou a relevância logística da MT-130 para o agronegócio estadual e externou preocupação quanto às atuais condições do pavimento, à percepção de insatisfação dos usuários, ao risco de multas aplicadas a usuários eventuais e transportadores de outras regiões e à necessidade de comunicação ampla e efetiva sobre o início da cobrança eletrônica. Em resposta, a Mesa informou que a contribuição seria considerada no aprimoramento do modelo, inclusive quanto à possibilidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de cobrança e comunicação ao usuário.
Na sequência, houve manifestação do Sr. Adriano, transportador e produtor da região de Paranatinga, que reconheceu os potenciais benefícios do sistema, mas ponderou que, na percepção dos usuários, a implantação do Free Flow, naquele momento, poderia ampliar a abrangência da cobrança sem que estivessem plenamente solucionados problemas relativos a buracos, sinalização deficiente e ausência de acostamentos seguros na MT-130. Em resposta, o representante da concessionária informou que as melhorias contratuais seguem em execução, convidou o manifestante para aprofundamento das observações junto à equipe técnica e se comprometeu a prestar retorno também por e-mail.
Durante as respostas, a Mesa esclareceu, ainda, que o sistema somente entrará em operação após a conclusão das providências necessárias, a aprovação do plano de comunicação e a verificação do cumprimento das etapas regulatórias e operacionais pertinentes. Foi reiterado que haverá divulgação prévia e contínua aos usuários, fiscalização da AGER/MT e acompanhamento do Verificador Independente, bem como observância da regulamentação aplicável quanto ao pagamento da tarifa e às consequências do inadimplemento.
Nada mais havendo a tratar, e após as considerações finais do Presidente da Mesa, foram agradecidas as participações dos presentes, dos usuários que acompanharam a transmissão e dos representantes das instituições envolvidas, sendo declarados encerrados os trabalhos da presente audiência pública.

Caio Felipe Caminha de Albuquerque
Secretário Adjunto de Logística e Concessões - SINFRA/MT
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1801372

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº001/2026

Data: 27 de março de 2026
Horário: 09h00
Modalidade: Virtual, com transmissão ao vivo pelo canal Licitações - SINFRA, no YouTube.

No dia 27 de março de 2026, às 09h00, foi realizada a Audiência Pública virtual para dar publicidade e colher sugestões e contribuições às minutas de Edital e Contrato, ao Programa de Exploração da Rodovia e aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, referentes à concessão para exploração de 2 (dois) lotes da Fase 2 do Programa de Concessões Rodoviárias 2023-2026 do Governo do Estado de Mato Grosso, denominados Lote C e Lote D.
A mesa diretora foi composta pelas seguintes autoridades e representantes:
Caio Felipe Caminha de Albuquerque - Secretário Adjunto de Logística e Concessões da SINFRA-MT e Presidente da Mesa;
Mariana de Freitas Silva - Representante do Consórcio ICO EVVIA Mato Grosso; e
Pedro Lourenço - Representante técnico Consórcio ICO EVVIA Mato Grosso.
O Presidente da Mesa, Sr. Caio Felipe Caminha de Albuquerque, deu início à audiência pública informando que o aviso de realização foi publicado no Diário Oficial nº 29.193, página 41, em 16 de março de 2026, em atendimento ao art. 21 da Lei nº 14.133/2021. Informou, ainda, que a consulta pública relativa ao mesmo objeto foi igualmente publicada, encontrando-se aberta até o dia 16 de abril de 2026, com recebimento de contribuições exclusivamente pelo e-mail sucr@sinfra.mt.gov.br
Na abertura, o Presidente da Mesa apresentou o contexto do Programa de Concessões Rodoviárias 2023-2026 do Estado de Mato Grosso, destacando a expansão da malha pavimentada estadual desde 2019 e a necessidade de manutenção das rodovias como fundamento para a continuidade dos investimentos públicos e privados em infraestrutura. Informou que a Fase 2 do Programa contempla 11 lotes em estudo, tendo sido priorizados, nesta audiência, os Lotes C e D, que totalizam 531,04 km de rodovias.
Em seguida, foi passada a palavra à representante do Consórcio ICO EVVIA Mato Grosso Sra. Mariana Freitas, que apresentou as principais inovações contratuais previstas para a Fase 2 do Programa. Foram destacados, entre outros pontos, os mecanismos de adaptabilidade contratual e regulatória, o acordo tripartite, a matriz de riscos, a administração de contas vinculadas, o reequilíbrio cautelar, a possibilidade de participação de associações no certame, bem como práticas ESG, com ênfase em políticas de carbono zero, inclusão social e sustentabilidade. Também foram abordadas as inovações tecnológicas previstas, especialmente o sistema free flow, seus meios de pagamento e os benefícios esperados em termos de fluidez, segurança e eficiência operacional.
Na sequência, o Sr. Pedro Lourenço apresentou os estudos técnicos dos Lotes C e D. Em relação ao Lote C, referente à Rodovia MT-100, foram expostas as características gerais do trecho, os municípios abrangidos, os estudos de tráfego, as premissas operacionais, os cenários comparativos entre pórticos free flow e praça convencional, a localização dos pórticos, os investimentos previstos por município, os impactos positivos na arrecadação local, os benefícios socioeconômicos e ambientais e a estimativa de economia para o Estado com a transferência da manutenção e operação à iniciativa privada. De forma semelhante, em relação ao Lote D, referente às Rodovias MT-110 e MT-270, foram apresentados os dados de extensão, municípios atendidos, pesquisa de preferência declarada, premissas operacionais, cenários tarifários, localização dos pórticos, investimentos estimados, geração de empregos, arrecadação municipal e economia projetada para o Estado. Ao final da exposição técnica, registrou-se que a modelagem dos dois lotes projeta economia superior a R$ 1 bilhão para o Estado de Mato Grosso ao longo do período concessório, além de melhorias nas condições de trafegabilidade, logística e segurança viária.
Encerrada a fase expositiva, foi reaberta na tela a possibilidade de credenciamento para manifestações orais por meio de QR Code, nos termos previstos no aviso da audiência pública, que estabeleceu tempo máximo de 1 (um) minuto para cada manifestação.
Conforme registrado na transcrição, houve menção aos seguintes inscritos para manifestação: Nordimar Correia da Paz, Cleiton da Silva Isabel e Orlando Henrique Vila, além de questionamentos encaminhados por escrito, em forma de comentários no youtube,
Entre os questionamentos apresentados, constaram: (i) a forma de passagem de cargas especiais com dimensões superiores às dos pórticos;

(ii) o plano de contingência em caso de queda de energia ou falha sistêmica generalizada no sistema free flow; (iii) a estruturação institucional, operacional e normativa para enfrentamento da evasão de pagamento; (iv) a existência de contrapartidas sociais, descontos progressivos ou tarifa social para usuários frequentes; e (v) a composição do custo do sistema free flow na tarifa.

Registrou-se, ainda, manifestação oral presencial de representante da Aprosoja Mato Grosso, que apresentou preocupações quanto aos valores tarifários por quilômetro propostos para os Lotes C e D, especialmente em comparação com outras concessões estaduais, bem como quanto aos possíveis impactos sobre o setor produtivo, os custos logísticos, a renda dos produtores e o custo final de bens transportados. Também foi sugerida a realização de audiências regionalizadas para ampliar a participação dos usuários diretamente afetados. Em resposta, o Presidente da Mesa agradeceu a contribuição, afirmou que as ponderações seriam consideradas na continuidade da modelagem e esclareceu que os valores apresentados correspondem a tarifas referenciais sujeitas à disputa no futuro certame, podendo sofrer redução. Informou, ainda, que o projeto permanece em fase preliminar e que novos cenários poderão ser avaliados pela equipe técnica.

Quanto aos questionamentos sobre evasão de pagamento no sistema free flow, a Mesa esclareceu que o modelo está sendo estruturado com base no arcabouço normativo federal, especialmente no Código de Trânsito Brasileiro e nos atos normativos da SENATRAN, prevendo integração de dados, fiscalização remota, lavratura de autos de infração por agente competente e utilização das receitas de multas para recomposição parcial da receita da concessionária, nos termos do modelo apresentado.

Após as respostas às manifestações e questionamentos apresentados, o Presidente da Mesa ressaltou novamente a possibilidade de encaminhamento de contribuições por escrito no âmbito da consulta pública até o dia 16 de abril de 2026, por meio do e-mail oficial divulgado, e agradeceu a participação de todos os presentes e espectadores da transmissão, dando os trabalhos por encerrados.

Caio Felipe Caminha de Albuquerque
Secretário Adjunto de Logística e Concessões - SINFRA/MT
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1801380

PEDIDO **DE PUBLICAÇÃO nº 008/2026/SUEF III/SINFRA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III - SUEF III, torna pública, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF III/O.R.S./Nº 006/2026.	**REINICIAR EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA BR-174/MT, TRECHO: PORTO SANTO ANTÔNIO DAS LENDAS ? DIVISA MT/AM, SUB-TRECHO: ENTO MT (420) (A) (CASTANHEIRA) - ENTO MT 206 (A)/418(B) (COLNIZA); SEGMENTO 1: KM 905,50 AO KM 936,70; SEGMENTO 2: ACESSO À JURUENA - 3.824 KM; EXTENSÃO: 35,024 KM; CÓDIGO PNV:174BMT0195 A 174BMT0210. LOTE 03.**	372/2014	**CONSORCIO CONSTRUTOR TRIMEC - CAVALCA - PROJECTA**

Cuiabá-MT, 07 de Abril de 2026.
Eng.º Gabriel Cezar Almeida Miranda de Carvalho
Superintendente de Execuções e Fiscalização de Obras III
SUEF III/SAOR/SINFRA-MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Protocolo 1801393

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO Nº 014/2026/SUEF VI/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI - SUEF VI, torna pública, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
TERMO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 010/2026/SUEF VI/SAOR/SINFRA, **A PARTIR DE 31/03/2026.**	DAR INÍCIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DA RODOVIA MT-140/020, TRECHO: GARDEZ - PLANALTO DA SERRA, DIVIDIDO EM 03 (TRÊS) LOTES, COM EXTENSÃO TOTAL DE 111,95 KM, LOCALIZADO NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE CAMPO VERDE, CHAPADA DOS GUIMARÃES E NOVA BRASILÂNDIA-MT, NA RODOVIA MT-020/140 SENDO ESTE LOTE 02, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SINFRA-PRO-2025/08879.01.	145/2025	**LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A**

Cuiabá-MT, 31 de março de 2026.
Eng.ª Gabrielly P. Fortes de Oliveira
Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras VI
SUEF IV/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.° Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1801421

PORTARIA Nº 005/2026/SALOC/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Logística e Concessões, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais (Titulares e Substitutos) e Gestores dos respectivos Instrumentos Contratuais, conforme a seguinte tabela:

Instrumento Contratual / Objeto	Fiscal Titular (Matrícula)	Fiscal Substituto (Matrícula)	Gestor do Contrato (Matrícula)
Nº 132/2025/00/00/SINFRA (Aeroporto de Diamantino - Edital 47/2025)	João Pedro Danhoni (308746)	Nadyne Louise da Silva Chure (309072)	Maria Julia Cunha Crescencio (342782)
Nº 079/2025/00/00/SINFRA (Aeroporto de Juína - Edital 16/2025)	Paulo Roberto Bezerra (242488)	Marcio Luiz de Souza (355931)	Maria Julia Cunha Crescencio (342782)

Art. 2º Compete ao **Fiscal de Execução** (Titular e, em suas ausências, o Substituto) a missão de acompanhar e fiscalizar a execução, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos e executar demais atos atinentes ao objeto, observando a legislação vigente e elaborando, ao final, o Termo de Recebimento Provisório (Art. 140, I, "a", da Lei 14.133/2021).

Art. 3º Compete ao **Gestor do Contrato** coordenar a instrução dos processos de medição, reajuste, aditivos e procedimentos de penalização, assegurando o fiel cumprimento de todas as cláusulas e prazos estabelecidos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 07 de abril de 2026.

FRANCIELE DORTH DA SILVA
Superintendente de Desenvolvimento de Modais, Técnica Administrativa

CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto de Logística e Concessões
SALOC/SINFRA-MT

Protocolo 1801149

PORTARIA Nº 017/2026/GS/SINFRA-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014, Lei alterada pela Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; considerando também a LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 e alterações Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019.

RESOLVE

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores abaixo, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	NOTA
211586/004	ETHIEL BARRETO FILHO	ANALISTA DES. ECO. SOC.	02/03/2025 a 01/03/2026	87.56
142743/002	INACIO DO NASCIMENTO DIAS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	10/03/2025 a 09/03/2026	87.11
298223/001	KERLEY CRISTINA AMARAL FERREIRA PINHAL	ANALISTA DES. ECO. SOC.	18/03/2025 a 17/03/2026	97.61
254113/001	MAXERLEN PAULA PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17/03/2025 a 16/03/2026	98.28

ART.2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
***Original Assinado**

Protocolo 1801264

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 004/2025/SESP

DA ESPÉCIE: TERMO ADITIVO À **ARP Nº 004/2025/SESP**, que celebram entre si, o ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, , e as empresas **EDS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **16.993.030/0001-86**; **L2 - COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ nº **54.043.075/0001-89** e **MULTISEG DISTRIBUIDORA S/A** , inscrita no CNPJ nº 13.554.884/0001-78, **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem o objetivo de PRORROGAR A VIGÊNCIA do preço registrado nos itens 003, 005 e 006 da Ata de Registro de Preços nº 004/2025/SESP, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/04/2026, com a renovação do quantitativo originalmente registrado, nos termos do art. 205, §7º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência da ARP n° 004/2025/SESP por 12 (doze) meses a contar de 10/04/2026.

ITEM 003
EDS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 16.993.030/0001-86

Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM 003	3	0001490	CÂMERA - TIPO: SEGURANÇA; POSSUI: SOLUÇÃO DE PONTO DE COLETA DE IMAGENS COM GATILHO VIRTUAL (LPR). POSSUINDO AS CARACTERISTICAS ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	10-UN	1.000	HIKVISION	R$ 1.760,00	R$ 1.760.000,00
Total (R$): R$ 1.760.000,00 (um milhão setecentos e sessenta mil reais)								

ITEM 005
L2 COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA- CNPJ: 54.043.075/0001-89

Tipo	Item	Código	Descrição	Um. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM 005	5	0003750	NOBREAK - TIPO: 6 TOMADAS; VOLTAGEM: BIVOLT; POTENCIA: 15KVA.POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. UNIDADE.	1-UN	3.000	CR ENERGIA	R$ 588,33	R$ 1.764.990,00
Total (R$): R$ 1.764.990,00 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais).								

ITEM 006
MULTISEG DISTRIBUIDORA S/A- CNPJ: 13.554.884/0001-78

Tipo	Item	Código	Descrição	Um. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM 006	6	0001525	ARMÁRIO - MATERIAL: CHAPA DE AÇO GALVANIZADO; TIPO: OUTDOOR. POSSUINDO AS CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	1-UN	3.000	AZLINK	R$ 1.196,66	R$ 3.589.980,00
Total (R$): R$ 3.589.980,00 (três milhões quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais).								

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R$ 7.114.970,00 (SETE MILHÕES CENTO E CATORZE MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).
Processo Administrativo: Nº SESP-PRO-2024/21841.03
DATA DE ASSINATURA:23/03/2026
ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIAG: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRASECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA LUCCAS MAZZARI EDS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA CNPJ:16.993.030/0001-86
HUGO FRONZAGLIA BARILLARI LOLLATO L2 - COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 54.043.075/0001-89 ALESSANDRO FERREIRA MULTISEG DISTRIBUIDORA S/A CNPJ: 13.554.884/0001-78

Protocolo 1801267

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 182/2025
PROCESSO SESP-PRO-2023/58118

DA ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a **Prefeitura Municipal de Rio Branco**.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	27	23.656,05
CÂMERAS INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT	02	6.000,00
CÂMERAS INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G6	02	3.598,00
SWITCH	04	1.900,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	04	4.140,00
ARMÁRIOS OUTDOOR	04	6.600,00

DO VALOR: Os valores totais dos bens doados são de R$ 45.894,05 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026.
ASSINAM: Sr. Pabollo Victor Batista Siman - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1801430

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 261/2026
PROCESSO SESP-PRO-2025/55507

DA ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.**
DO OBJETO: O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	10	8.761,50

DO VALOR: Os valores totais dos bens doados são de R$ 45.894,05 (oito mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026.
ASSINAM: Sr. David Moura Pereira da Silva - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1801431

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 234/2026
PROCESSO SESP-PRO-2024/20259

DA ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a **Prefeitura Municipal de Serra Nova**.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objetos a cessão de uso dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	06	5.256,90
CÂMERAS INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT	03	9.000,00
CÂMERAS INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G6	03	5.397,00
SWITCH	06	2.850,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	06	6.210,00
ARMÁRIOS OUTDOOR	06	9.900,00

DO VALOR: Os valores totais dos bens doados são de R$ 38.613,90 (trinta e oito mil, seiscentos e treze reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026.
ASSINAM: Sr. Elson Farias De Sousa - Representante, e os Srs. Heverton Mourett De Oliveira - Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública - SESP e Fernando Augustinho De Oliveira Galindo - Secretário Adjunto de Integração Operacional.

Protocolo 1801436

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 2026.10.6647
P.A.D. nº 225.7.2026.4

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 255, 256 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de P.H. de S.V. - policial civil, matrícula nº 327174, em tese, no art. 219, incisos II, XIII, XIV e XVI (descumprimento dos deveres), art. 220. 2º, incisos I, II, VII e XXXIX (proibição de segundo grau), art. 220. 3º, inciso VI (proibição de terceiro grau) e art. 220. 4º, inciso IV (proibição de quarto), todos da LCE nº. 407/2010, designando como Autoridade Processante o Sr. Corregedor-Auxiliar Sergio Paulo de Oliveira Medeiros.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 261 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2026.
Jesset Arilson Munhoz de Lima
Corregedor-Geral
Gerson Eduardo Nogueira
Escrivão de Polícia

Protocolo 1801368

PMMT

POLÍCIA MILITAR

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 122**/ APM/ PMMT/ 2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: IOMAT N° 29.012 de 17 de junho de 2025;

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor,
Thiago dos Santos Pereira, inscrito (a) no CPF sob nº 069.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Segurança Física de Instalação e Dignitário**, aos alunos do CAOC - 1º Pelotão, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa PM-PRO-2025/13365.
- Processo de Credenciamento IOMAT N° 29.012.
- Instrução Normativa nº 007/2025.

DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA Curso de Adaptação de Oficiais Complementares - **CAOC**,
19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 121,67 por hora-aula, totalizando **R$ 3.650**,**10** (três seissentos e cinquenta reais e dez centavos) referente a **30 horas** aulas.

APM - Várzea Grande MT, 09 de abril de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal -Ten Cel PM
Comandante da APM

Protocolo 1801324

OFICIAIS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO **N° 123**/ APM/ PMMT/ 2026
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: APM
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: IOMAT N° 28.677 de 06 de fevereiro de 2025;

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, **Wilson da Silva Basto**, portador do RG nº 880.*** PMMT, inscrito (a) no CPF sob nº 946.***.***-**, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para Academia de Polícia Militar Costa Verde da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para ministrar aula na disciplina de **Educação Física Policial Militar II**, aos alunos do CFO II 225/26, realizado pela instituição de ensino APM.

1. REFERÊNCIA:
- Processo de autorização de despesa PM-PRO-2025/13093.
- Processo de Credenciamento IOMAT N° 28.677.
- Instrução Normativa nº 007/2025.

DOTAÇÃO (P/A/OE): 2722 Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 001 - POLÍCIA MILITAR PM-MT HORA AULA **Curso de Formação de Oficiais** - **CFO II 2025**, 19101 .0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O (a) Servidor(a) portador(a) do nível Superior - **Especialista**, prestará o serviço de docência e receberá a remuneração no valor de R$ 121,67, por hora-aula, totalizando **R$ 3.650**,**10** (três mil e seiscentos e cinquenta reais e dez centavos) referente a 30 horas aulas.

APM - Várzea Grande MT, 09 de abril de 2026.

Original Assinado
Gabriel Rodrigues Leal -Ten Cel PM
Comandante da APM

Protocolo 1801327

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Com fulcro no que dispõe o art. 11, do Decreto Estadual nº 466/2023, fica publicada celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TCAC com o (a) servidor (a) imputado (a) no âmbito do Processo nº SES-PRO-2025/97322 por infração disciplinar de menor potencial ofensivo, com enquadramento dentro do previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 466/2023.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2026.

Luiz Henrique Damasceno
Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso

Protocolo 1801122

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 363/2022/SESP/SEJUS.

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 363/2022/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA** - **SEJUS** e a empresa **LBL ALIMENTAÇÃO LTDA.**
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a concessão de **REAJUSTE**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação, consistente em café da manhã, almoço e jantar em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para atendimento de reeducandos da Unidade Penal (Masculina) de Araputanga - MT.
DO REAJUSTE: O reajuste será pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 4,46184%, apurado no período de 12/2024 à 11/2025, de acordo com a Informação Técnica nº 022/2026/CCONT, cuja aplicabilidade será a partir de 15/12/2025.
Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 151.464,24 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), passando o valor da atual vigência de R$ 4.122.511,19 (quatro milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e onze reais e dezenove centavos), para R$ 4.273.975,43 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.14.421.509.2746.9900.3.3.90.39.123.17590000.04.01.01.
DO PROCESSO: SESP-PRO-2022/33159.16.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e aditivos do Contrato nº 363/2022/SESP/SEJUS. E, por estarem de acordo e compromissados com o presente Termo de Apostilamento.
ASSINAM DIGITALMENTE: HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e a representante NAIARA NEVIS BANDOLIN SGAVIOLI - LBL ALIMENTAÇÃO LTDA./CONTRATADA.

Protocolo 1801307

PORTARIA Nº 10/2026/SAAP/SEJUS/MT

Altera a composição da Comissão de Avaliação e Autorização de Trabalho Externo para as Privadas de Liberdade em Regime Fechado recolhidas na Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 26-A da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com redação dada pela Lei Complementar nº 799, de 04 de dezembro de 2024 e no artigo 89 do Decreto nº 1.581, de 25 de julho de 2025,
CONSIDERANDO os artigos 36 e 37 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1.984 (Lei de Execução Penal);
CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 22/2025/GAB-SEJUS/MT (D.O.E 06/10/2025), que estabelece critérios para o trabalho externo de pessoas privadas de liberdade em regime fechado;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do sistema penitenciário, o procedimento de avaliação e concessão de autorização para o trabalho externo, em conformidade ao estabelecido na Lei de Execução Penal.

R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Avaliação e Autorização de Trabalho Externo das Privadas de Liberdade em Regime Fechado - CAATPL-RF, no âmbito da **Penitenciária Feminina Ana Maria do Couto May**, com a finalidade de avaliar e deliberar sobre a concessão de autorização para o trabalho externo de pessoas privadas de liberdade - PPLs em regime fechado, nos termos da Instrução Normativa n.º 22/2025/GAB-SEJUS/MT.
Art. 2º. A CAATPL-RF será composta pelos seguintes membros:
I - Diretora: **Keily Adriana Arruda Marques**;
II - Subdiretora: **Angélica Rossi do Prado**;
III - Assistente Social: **Rosangela dos Santos Rossi**;
IV - Psicologa: **Ana Cláudia Grings**;
V - Policial Penal: **Michelle Nayara Gatiboni Listo** - Assistente da Direção.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 44/2025/SAAP/SEJUS/MT e as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JEAN CARLOS GONÇALVES
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

Protocolo 1801273

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 002/2026-CEE/MT

Nomeia, por deliberação da CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CEPS/CEE-MT, e em razão da Licença concedida ao Conselheiro ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ, a senhora Conselheira JENAINA NASSER para o cargo de Presidente da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior - CEPS/CEE-MT, pelo período de 07/04/2026 a 09/10/2026.

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CEE/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso - CEE/MT, aprovado pelo Decreto 325, de 31 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em sua edição de nº 28.511, de 31 de maio de 2023, e atento à Deliberação da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior - CEPS, em Reunião do dia 07/04/2026, na Sala de

Sessões Professora Ana Luiza de Figueiredo,

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a Conselheira JENAÍNA NASSER para exercer o cargo de Presidente da CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CEPS/CEE/-MT, pelo período 07/04/2026 a 09/10/2026, em substituição legal ao Conselheiro Titular ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ.

Gabinete do Presidente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso - CEE-MT, em 09 de abril de 2026.

Cons. GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1801384

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2025/SEDUC

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/33175

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ N° 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: MOZAK ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.775.270/0001-93

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma geral e ampliação de refeitório da Escola Estadual Juarez Rodrigues dos Anjos, localizada no município de Cuiabá - MT, em que serão contemplados o projeto arquitetônico, projeto de acessibilidade, projeto estrutural, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto de drenagem, projeto de combate a incêndio e pânico, projeto para instalações de gás canalizado - GLP e projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas-SPDA.

Fiscal Suplente: Alessandra Araújo da Silva

A servidora acima designada assumem suas funções a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Cuiabá, 9 de abril de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1801131

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃODO CONTRATO Nº 074/2025/SEDUC/MT

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2025/99692

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: MARSOU ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.278.335/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução do retrofitda Escola Estadual Liceu Cuiabano Maria de Arruda Müller, localizada no município de Cuiabá -MT, em que serão contemplados projeto arquitetônico, de acessibilidade, estrutural, elétrico, hidrossanitário, drenagem, combate a incêndio e pânico, instalações de gás canalizado -GLP e sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA.

Suplente de Fiscal: Alessandra Araújo da Silva

A servidora acima designada assumem suas funções a partir de 02 de fevereiro de 2026

Cuiabá/MT, 9 de abril de 2026.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1801132

Extrato de Contrato Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar da DRE Primavera do Leste/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada pública n° 006/2025**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Paranatinga/MT**. Contratante: CDCE EE Osvaldo Cândido Pereira: Contratadas: a) Adalto Pereira Franca, R$ 26.916,46; b) Alessandra Felici, R$ 19.518,20; c) Elyandra Felici Menezes, R$ 22.657,75; d) Matheus Muller Menezes, R$ 12.563,95; e) Nersi José Kowalewski, R$ 11.894,11; f) Rosangela Aparecida dos Santos, R$ 22.018,99; g) Silvane Silva Rocha, R$ 15.118,46. Contratante: CDCE EE Apolônio Bouret de Melo: Contratadas: a) Adalto Pereira Franca, R$ 4.484,00; b) Alessandra Felici, R$ 11.333,65; c) Elyandra Felici Menezes, R$ 2.570,55; d) Matheus Muller Menezes, R$ 1.628,68; e) Nersi José Kowalewski, R$ 15.421,45; f) Rosangela Aparecida dos Santos, R$ 7.918,35; g) Silvane Silva Rocha, R$ 6.368,17. Contratante: CDCE EE 29 de Junho: Contratadas: a) Adalto Pereira Franca, R$ 8.264,60; b) Alessandra Felici, R$ 10.373,49; c) Elyandra Felici Menezes, R$ 7.899,20; d) Matheus Muller Menezes, R$ 13.184,20; e) Nersi José Kowalewski, R$ 12.666,35; f) Rosangela Aparecida dos Santos, R$ 10.034,41; g) Silvane Silva Rocha, R$ 9.234,66, Ordenador de Despesa Isa Cristina Von Borstel/Primavera do Leste/MT/2026.

Protocolo 1801400

A Secretaria de Estado de Educação, através da **Câmara de Negócios do polo de Pontes e Lacerda/MT**, retifica-se, em parte, o Extrato de Homologação da **Chamada Pública nº 001/2025**, para atender o município de **Comodoro**/MT, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 30 de março de 2026 nº 29.203, pág. 133, passando a vigorar com as seguintes alterações: Onde se lê: a)Fornecedor: Coopermaf-Coop. Mista dos Produtores Rurais da agricultura Familiar de Comodoro, R$ 16.368,60 b) Fornecedor: Manoel de Oliveira, R$ 5.118,70; Leia - se: Fornecedor: a) Coopermaf-Coop. Mista dos Produtores Rurais da agricultura Familiar de Comodoro, Valor Total R$16.368,60, Ordenador de Despesa Edir de Oliveira Pontes e Lacerda/MT/2026.

Protocolo 1801409

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, através da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar Polo de Barra do Garças/MT**, **RETIFICA** em parte o Extrato de homologação da **Chamada Pública nº 043/2024** do município de **Nova Xavantina**, publicado no Diário Oficial nº 29004 do dia 05.06.2025 páginas nº 35. **Onde se lê**: a) Miliana Fernandes da Silva; **leia-se** a) Miliana Fernandes da Silva e Adelino José Fernandes, Ordenador de Despesa Vitor Tem Caten, Barra do Garças/MT/2026.

Protocolo 1801417

LAUDA 046

ERRATA da Lauda 045, publicada no Diário Oficial nº 29.208, publicada em 07/04/2026, Página 54.

Onde se lê: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência.
Leia-se: 8º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência.

TORNA SEM EFEITO O EXTRATO DE CELEBAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2221-2025.

Torna sem efeito a publicação constante no Diário Oficial nº 29.205, com circulação em 01 de abril de 2026, página 60, referente ao Extrato de Celebração do Termo de Convênio nº 2221-2025, **em razão da necessidade de alteração do número da proposta**.
PROCESSO:SEDUC-PRO-2025/137773
PARTES: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Jauru/MT, inscrita no CNPJ nº 15.023.948/0001-30.
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares, com recursos de emenda parlamentar, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino do município de Jauru-MT.

EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 2031-2021.
SEDUC-PRO-2023/61813
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, CNPJ nº 03.507.548/0001-10.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula

Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº.2031-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **08/04/2026 para 07/06/2026**
ASSINATURA: 07/04/2026
ASSINA: Flávia Emanuelle de Souza Soares - Secretária de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1522-2021.
SEDUC-PRO-2023/56980
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Querência/MT, CNPJ nº 37.465.002/0001-66.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº. 1522-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **09/04/2026 para 06/10/2026**
ASSINATURA: 09/04/2026
ASSINA: Flávia Emanuelle de Souza Soares - Secretária de Estado de Educação/MT.

Protocolo 1801397

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2026/SETASC/MT
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E 3F LTDA.
OBJETO: Aquisição de licenças de softwares, **visando ao pleno funcionamento dos sistemas utilizados pela Coordenadoria de Infraestrutura** da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC.
DO FUNDAMENTO: **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° SETASC-PRO-2026/02873**, que deriva da **ADESÃO PARTÍCIPE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2025/SEPLAG**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2025/SEPLAG**, resolvem celebrar o presente CONTRATO no. 024/2026, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei no 14.133/2021, Decreto Estadual no 1.525/2022, Lei no 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir de **09/04/2026 a 08/04/2028.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 33.90.40; Projeto/Atividade (Ação): 036; Fonte: 1.759.0137.
DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado pela Contratante: **Gestor**: André Felipe Carmo Vilarindo - Matrícula: 124698; **Fiscal**: Marcelo Rodrigo de Almeida Monteiro - Matrícula: 120295; **Suplente:** Janaina Reis Hardman Capriata - Matrícula: 324404.
DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R$ 44.494,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).**
ASSINAM:
KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
CONTRATANTE
RONELLE RODRIGUES SANTA ANA BARRAU FASCIO
Representante Legal

Protocolo 1801111

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Edital de Credenciamento nº 001/2023/SETASC, na Lei Estadual nº 10.893/2019, que institui o Programa Nota MT, e nas alterações promovidas pela Lei nº 13.052, de 19 de setembro de 2025, TORNA PÚBLICA a relação das entidades sociais sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Mato Grosso, regularmente cadastradas no banco de dados desta Secretaria e aptas a participar do Programa Nota MT, por atenderem aos requisitos legais e editalícios vigentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	MUNICÍPIO/UF	PROCESSO
01	COMUNIDADE TERAPÊUTICA EMANUEL DEUS CONOSCO	31.628.939/0001-29	LUCAS DO RIO VERDE/MT	SETASC-PRO-2026/04844

Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

Protocolo 1801207

PORTARIA Nº 95/2026/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Ana Paula da Silva Soares**, matrícula nº 249885, como fiscal, a qual irá substituir a servidora **Léa Cristina Baracat**, matrícula nº 54500, nos seguintes processos:
- **SETASC-PRO-2024/08768 - Termo de Fomento nº 0921-2025**
- **CASA CIVIL-PRO-2025/13416 - Termo de Fomento nº 3180-2025**
- **SETASC-PRO-2024/10789 - Termo de Fomento nº 0963-2025**
- **SETASC-PRO-2024/11239 - Termo de Fomento nº 0011-2026**
- **SETASC-PRO-2025/00002 - Termo de Fomento nº 1350-2025**
- **SETASC-PRO-2024/11227 - Termo de Fomento nº 1635-2025**
- **SETASC-PRO-2024/11104 - Termo de Fomento nº 1204-2025**
- **SETASC-PRO-2025/00331 - Termo de Fomento nº 0021-2026**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1801210

RESOLUÇÃO Nº 336/2026/CEDCA/MT

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, em conformidade com seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a Resolução nº 324/2025/CEDCA/MT, que institui a Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO as indicações formalmente encaminhadas pelos órgãos e entidades que compõem a referida Comissão;
CONSIDERANDO a responsabilidade do CEDCA/MT em acompanhar, monitorar e propor ações de construção, implementação e revisão do referido plano no Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade à composição da Comissão Intersetorial;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes da Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Estado de Mato Grosso, conforme segue:
I - **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MT**
Titular: Naiana Marinho Gonçalves
Suplente: Patrícia Simone da Silva Carvalho
II - **Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC**
Titular: Jozenize Lina de Oliveira Cruz
Suplente: Ana Cristina Ortiz Ramos da Silva
III - **Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT**
Titular: Noizes Alves da Silva
Suplente: Edriane Cristhina Catarin Piretti
IV - **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT**
Titular: Heloana Maria Talarico Jacob
Suplente: Ainoã Rodrigues Chaves
V - **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT**
Titular: Ramiro Mathias Ribeiro Queiroz
Suplente: Mariel Antonini Dias Viana
VI - **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT**
Titular: Jéssica Rubim
Suplente: Leide Ribeiro Figueiredo
VII - **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT (Pasta Turismo)**
Titular: Maria José de Souza
Suplente: Mamede Roder Neto
VIII - **Comitê de Participação de Adolescentes - CPA**
Titular: Kézia Vitória Borges Geraldino
Suplente: Andressa Kaylla Pereira Leite de Oliveira
IX - **Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Titular: Ricardo Bueno de Jesus
Suplente: Andre Luis Augusto Martins
X - **Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares de Mato Grosso - ACT/MT**
Titular: Wirley dos Santos Souza
Suplente: David Antônio Rodrigues de Sales
Art. 2º Ficam designados como membros convidados permanentes da Comissão Intersetorial, com direito a voz os representantes dos seguintes órgãos:
I - **Poder Judiciário**
Titular: Anna Paula Gomes Freitas
Suplente: Wanderléia da Silva Dias
II - **Ministério Público do Estado de Mato Grosso**
Titular: Nilton Cesar Padovan
Suplente: Leandro Turmina
III - **Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**
Titular: Cleide Regina Ribeiro Nascimento
Suplente: Robson Cleiton de Souza Guimarães
Art. 3º A Comissão Intersetorial será coordenada pelo CEDCA/MT, conforme disposto na Resolução nº 324/2025/CEDCA/MT.
Art. 4º Compete à Comissão Intersetorial o cumprimento do disposto no art. 3º da Resolução nº 324/2025/CEDCA/MT, bem como a contribuição ativa para o diagnóstico e levantamento de dados no âmbito estadual.
Art. 5º O exercício da função de membro da Comissão Intersetorial é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IBERÊ FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ato Gov. 1.782/2025

Protocolo 1801171

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA N° 65/2026/GAB/SEDEC
Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n° 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n° 014/2007, bem como a Resolução Normativa nº 03/2025 do referido órgão, RESOLVE:
Art. 1° INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Fomento nº 1694/2022, celebrados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades nas prestações de contas.
Art. 2° A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 049/2026/GAB/SEDEC, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 17/03/2026, pg. 169, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2026, composta pelos servidores Maxwell da Silva Santos (Presidente) e como membros Anne Caroline dos Santos Pinto e Fabiane Cristini de Miranda Marques.
Art. 3° Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e
o contraditório, bem como observar o disposto pela Resolução nº 03/2025 do Egrégio
Tribunal de Contas de Mato Grosso;
Art. 4° Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias úteis para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de
Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.
Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cuiabá, 09 de abril de 2026.

MAYRAN BECKMAN BENICIO
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original assinado)

Protocolo 1801345

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 3123-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/10606.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e a **ASSOCIAÇÃO AQUI É MATO** - CNPJ 44.504.734/0001-83.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **03/04/2027.**
ASSINATURA: 02/04/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 3537-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/11850.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e a **INSTITUTO VALE DO RIO CUIABÁ** - CNPJ 31.174.025/0001-35.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **10/08/2026.**
ASSINATURA: 02/04/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 3545-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/11831.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**, **TECNOLOGICO E CULTURA** - CNPJ 19.136.591/0001-57.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **25/01/2027.**
ASSINATURA: 02/04/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 2329-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/06254.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ-MÃE DOS HOMENS** - CNPJ 03.005.139/0003-88.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **22/01/2027**
ASSINATURA: 07/04/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE EX-OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO N° 2788-2025/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/09988.
PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ n° 58.240.555/0001-90 e o **INSTITUTO INCA - INCLUSAO**, **CIDADANIA E ACAO** - CNPJ 07.368.655/0001-66.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **24/10/2026**
ASSINATURA: 07/04/2026
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 0372-2026/SECEL, ref. Ao **SECEL-PRO-2026/01351.**
PARTES: **ESTADO DE MATO GROSSO**, **por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, **ESPORTE E LAZER-SECEL**, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90, e o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA** - CNPJ nº 03.918.869/0001-08.
OBJETO: Realização da Expo Espigão - Rodeio Tradicional e Cutiano, no Distrito Espigão do Leste, município de São Félix do Araguaia - MT, visando promover a cultura, o lazer e a valorização das tradições do campo.
ORGÃO: 23101 - PROJETO: **2893** - ELEMENTO DE DESPESA: **334041** - FONTE: **15000196** - VALOR: R$: 500.000,00 (quinhentos mil reais) - EMPENHO: **23601.0001.26.000266-6** (Data do Empenho (07/04/2026).
ORIGEM DO RECURSO: através de recurso próprio.
VALOR TOTAL: 551.713,70 (quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e treze reais e setenta centavos), sendo R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundo de recurso próprio e o valor de R$ 51.713,70 (cinquenta e um mil, setecentos e treze reais e setenta centavos) de contrapartida da prefeitura.
FISCAL: Helen Almeida Kormann - Matricula n° 356000
VIGÊNCIA: 08/04/2026 a 08/07/2026.
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Cultura, Esporte e Lazer e Acácio Alves Souza - Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia.

Protocolo 180142

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2026

RECONHEÇO a contratação de aquisição, por meio de Inexigibilidade de Licitação, considerando Parecer Jurídico n.º 02/SGAC/PGE/2026, fls. 129/173, fundamentado no Artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21, bem como, os documentos acostados aos autos.
PROCESSO: SES-PRO-2025/90386
OBJETO: "*locação de imóvel urbano não residencial situado na Avenida Curitiba, Bairro -Jardim Itália, S/N, Setor 19, Quadra 0A-1, Lote 002D3, -Sorriso/MT, a locação do referido imóvel tem por finalidade a guarda de equipamentos, prontuários materiais e demais itens hospitalares, com o intuito de subsidiar o Hospital Regional de Sorriso sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso*".
VALOR TOTAL: R$ 156.165,24 (cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
DESPESA: 3.3.90.36
FONTE: 1.500.1002
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art.74, inciso V, da Lei 14.133/21e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 2 de abril de 2026.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
(Assinatura digital constante nos autos)

Protocolo 1801346

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 140 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ ou média complexidade, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o município de Nova Guarita, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Norte Mato-grossense nº 009 de 19 de março de 2026, que aprova concessão de recurso financeiro de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o município de Nova Guarita;
V- O Processo N° SES-PRO-2025/97209 de 22/12/2025, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Guarita encaminha o OFÍCIO Nº 273/2025/ GP/PMNG solicitando a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o município de Nova Guarita, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801209

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 122 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a reprogramação do saldo financeiro remanescente, para o exercício de 2026, no valor aproximado de R$ 17.980.687,47 (Dezessete milhões, novecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos, referente ao componente cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), o referido montante decorre da incorporação e expansão do antigo Programa Nacional de Redução de Filas (PNRF), sendo executado no âmbito do Plano Estadual de Cirurgias, com recursos originários do Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- A Portaria de GM/MS n° 90, **de 03 de fevereiro de 2023**, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;
IV- A Portaria de GM/MS n° 701, **de 01 de setembro de 2023**, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - PNRF;
V- A Portaria de GM/MS n° 2.336, **de 12 de dezembro de 2023**, que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;
VI- A Portaria de GM/MS n° 2.324, **de 06 de dezembro de 2024**, que estabelece procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias e revoga a Portaria SAES/MS n.º 237, de 8 de março de 2023;
VII- A Portaria de GM/MS n° 6.465, **de 30 de dezembro de 2024**, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e dá outras providências;
VIII- A Portaria de GM/MS n° 6.494, **de 31 de dezembro de 2024**, que estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas - Exercício de 2025;
IX- A Portaria GM/MS nº 8.279, **de 30 de setembro de 2025**, que estabelece recurso financeiro complementar a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios, para execução do Programa Agora Tem Especialistas - componente cirúrgico, no exercício de 2025, cuja pactuação e monitoramento ocorrem no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite - CIB;
X- A Portaria GM/MS nº 9.810, **de 27 de dezembro de 2025**, que estabelece limite financeiro para execução do Programa Agora Tem Especialistas - componentes ambulatorial e cirúrgico, no exercício de 2026, definindo critérios de distribuição, pactuação interfederativa e monitoramento da execução no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite - CIB;
XI- A Portaria GM/MS Nº 6.904, **de 28 de abril de 2025**, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
XII- A Portaria GM/MS Nº 6.928, **de 28 de maio de 2025**, que dispõe sobre

as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;

XIII- A Portaria GM/MS Nº 6.916, de 06 maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

XIV- A Nota Técnica n° 12 de 04 de fevereiro de 2025, que apresenta atualizações na operacionalização do Programa Nacional de Redução das Filas (PNRF) que passa a se conformar como Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias, em substituição à Nota Informativa nº 18/2024-CGRA/DRAC/SAES/MS, de 06/12/2025;

XV- O Plano Estadual de Cirurgias elaborado em atendimento à adesão ao Programa de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Mais Acesso a Especialistas (PMAE) - componente cirurgias do Ministério da Saúde, constante em processo SES-PRO-2026/10636;

XVI- A necessidade de repactuação do componente cirúrgico, visando o aprimoramento do fluxo de produção e a garantia da execução integral do faturamento via sistemas SIA/SIH.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar reprogramação do saldo financeiro remanescente, para o exercício de 2026, no valor aproximado de R$ 17.980.687,47 (Dezessete milhões, novecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos, referente ao componente cirúrgico do Programa Agora Tem Especialistas (PATE), o referido montante decorre da incorporação e expansão do antigo Programa Nacional de Redução de Filas (PNRF), sendo executado no âmbito do Plano Estadual de Cirurgias, com recursos originários do Ministério da Saúde.

Art. 2º O levantamento do saldo financeiro remanescente refere-se às competências de 01/2025 a 01/2026, extraídas do Sistema de Informação Hospitalar (SIH)

Parágrafo Único: Os municípios que receberam repasses de parcelas únicas e emendas parlamentares para o componente cirúrgico do programa Agora Tem Especialistas estão autorizados a executar os recursos. Após a habilitação da unidade executora, o município deve solicitar ao Escritório Regional de Saúde a faixa numérica de AIH especial específica para o programa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Resolução CIB/MT nº 34, de 21 de março de 2025.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801095

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 163 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição de equipamentos de ultrassonografia e equipamentos de urgência e emergência, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para o município de Poconé, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional nº 16 Comissão Intergestores Regional da Baixada Cuiabana de 19 de março de 2026, que aprova Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para aquisição de aparelhos de ultrassonografia, para o município de Poconé, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2026/17303 de 12 de março de 2026, **onde a Prefeitura Municipal de Poconé encaminha o Ofício SMS nº 31/2026** - Solicitação de Apoio Financeiro para Projeto para Fortalecimento da Rede Municipal de Saúde Prezado Secretário Estadual de Saúde, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição de equipamentos de ultrassonografia e equipamentos de urgência e emergência, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para o município de Poconé, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801098

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 139 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou media complexidade, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de General Carneiro, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Ofício no 013/2026/SMSGC de 09 de fevereiro de 2026, que solicita recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e média complexidade ao município de General Carneiro- MT;

V- O Processo SES-PRO-2026/08918 de 09 de fevereiro de 2026, onde a Prefeitura Municipal de General Carneiro encaminha o Ofício no 013/2026/SMSGC - solicita recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e média complexidade ao município de General Carneiro- MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou media complexidade, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de General Carneiro, situado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato

Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801172

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 141 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para o município de Confresa, Região de Saúde Araguaia do Xingu, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Araguaia Xingu nº 002 de 12 de março de 2026, que aprova a concessão de recursos financeiros de cofinanciamento estadual de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade, para o município de Confresa, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais);
V- O Processo SES-PRO-2026/07537 de 03 de fevereiro de 2026, onde a Prefeitura de Confresa encaminha o Ofício nº 141/SMS/2026. Solicita a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços média complexidade ao município de Confresa-MT, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para o município de Confresa, Região de Saúde Araguaia do Xingu, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801215

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 142 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Recurso de Custeio para a Atenção à Saúde de Média ou Alta Complexidade, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o município de Itaúba, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Norte Mato-grossense nº 07 de 19 de março de 2026, que aprova concessão de recurso financeiro de Recurso de Custeio para a Atenção à Saúde de Média ou Alta Complexidade no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o município de Itaúba;
V- O Processo N° SES-PRO-2026/15625 de 06/03/2026, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba encaminha o OFÍCIO Nº 085/2026/GP/PMI solicitando a concessão de recursos financeiros de recurso de custeio para a atenção à saúde de média ou alta complexidade, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Recurso de Custeio para a Atenção à Saúde de Média ou Alta Complexidade, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o município de Itaúba, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801218

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 143 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Juína, situado na Região de Saúde Noroeste, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde,

assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR NO/MT nº 009 de 10 de março de 2026, que aprova concessão de recurso financeiro de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Juína;
V- O Processo SES-PRO-2026/15143 de 05 de março de 2026, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Juína encaminha o OFÍCIO Nº 063/PMJ/2026 solicitando a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade ao município de Juína/MT, no valor de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais), para o município de Juína, situado na Região de Saúde Noroeste, do Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801221

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 144 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para a Construção da Unidade de Reabilitação, **no valor de R$ 1.310.342,91 (um milhão, trezentos e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)**, **para o município de Lambari D**'Oeste, **situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Oeste Mato-grossense nº 007 de 18 de março de 2026, que aprova concessão de recurso financeiro de Investimento, para a Construção da Unidade de Reabilitação no valor de R$ 1.310.342,91 (um milhão, trezentos e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), para o município de Lambari D'Oeste;
V- O Processo N° SES-PRO-2026/06364-V02 de 29/01/2026, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Lambari D'Oeste encaminha o OFÍCIO Nº 055/2026/SMS solicitando a concessão de recursos financeiros de investimento, para a construção da unidade de reabilitação, no valor de R$ 1.310.342,91 (um milhão, trezentos e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para a Construção da Unidade de Reabilitação, no valor de R$ 1.310.342,91 (um milhão, trezentos e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), para o município de Lambari D'Oeste, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801225

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 145 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica, média e alta complexidade, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Matupá, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Vale do Peixoto nº 08 de 12 de março de 2026, que aprova concessão de recurso financeiro de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica, média e alta complexidade no valor de R$ 1.000.000,00 um milhão de reais), para o município de Matupá;
V- O Processo SES-PRO-2026/06757 de 30 de janeiro de 2026, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Matupá; encaminha o OFÍCIO Nº 05/SMS/2026 solicitando a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica, média e alta complexidade ao município de Matupá, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica, média e alta complexidade, no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Matupá, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de

despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801228

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 146 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ ou média complexidade, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de General Carneiro, situado na Região de Saúde Garças Araguaia Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Garças Araguaia Mato-grossense nº N° 006 de 19 de março de 2026, que aprova concessão de recurso financeiro de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de General Carneiro;
V- O Processo N° SES-PRO-2026/13383 de 26/02/2026, onde a Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro encaminha o OFÍCIO Nº 029/2026/ SMSGC solicitando a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de General Carneiro, situado na Região de Saúde Garças Araguaia Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801230

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 147 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para reforma e adequação Unidade de Saúde da Família ESF Eliene Gonçalves dos Santos, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o município de Nova Nazaré, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso, **Nº 13 de 18 de março de 2026**, que aprova recursos financeiros de cofinanciamento estadual excepcional de investimento, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforma e adequação Unidade de Saúde da Família ESF Eliene Gonçalves dos Santos, para o município de Nova Nazaré, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2026/16968 de 12 de março de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Nova Nazaré encaminha o Ofício 14/2026/ SMS/NN-MT - Solicitação de apoio financeiro no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforma e adequação da Unidade de Saúde Eliene Gonçalves dos Santos.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para reforma e adequação Unidade de Saúde da Família ESF Eliene Gonçalves dos Santos, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o município de Nova Nazaré, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801232

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 148 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para o Construção de Laboratório, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para o município de Nova Guarita, situado na Região de Saúde Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional Nº 08/2026/CIRNM de 19 de março de 2026, que aprova recursos financeiros de cofinanciamento estadual excepcional de investimento, para o Construção de Laboratório, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para o município de Nova Guarita, situado na Região de Saúde Norte, Estado de Mato Grosso;
V- O Processo SES-PRO-2026/15708 de 06 de março de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Nova Guarita Resumo do Assunto: Ofício nº 045/2026/GP/PMNG - Projeto de Engenharia Completo referente à construção de laboratório no Município de Nova Guarita - MT.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para o Construção de Laboratório, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para o município de Nova Guarita, situado na Região de Saúde Norte, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801244

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 149 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ ou média complexidade, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para o município de Rondolândia, situado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Sudoeste Mato-grossense nº 007 de 19 março de 2026, que aprova concessão de recurso financeiro de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para o município de Rondolândia;
V- O Processo N° SES-PRO-2026/13891 de 02/03/2026, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Rondolândia encaminha o OFÍCIO Nº 017/SEMUSA/2026 solicitando a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para o município de Rondolândia, situado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801248

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 150 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Nova Mutum, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional nº 021 de 12 de março de 2026, que aprova o cofinanciamento estadual no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao custeio e qualificação dos serviços de serviços de atenção especializada no município de Nova Mutum/MT;
V- O Processo SES-PRO-2026/14733 de 04 de março de 2026, onde a Prefeitura de Nova Mutum encaminha o Ofício nº 160/2026/SMS - Solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Especializada ao Município de Nova Mutum-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Nova

Mutum, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801249

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 151 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Recurso de Custeio para Atenção Básica, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Nova Nazaré, situado na Região de Saúde Médio Araguaia Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Médio Araguaia Mato-grossense nº 12 de 18 de março de 2026, que aprova concessão de recurso financeiro de Recurso de Custeio para Atenção Básica no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Nova Nazaré;
V- O Processo N° SES-PRO-2026/15715 de 06/03/2026, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Nazaré encaminha o OFÍCIO Nº 065/FGG/2026 solicitando a concessão de recursos financeiros de recurso de custeio para atenção básica, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Recurso de Custeio para Atenção Básica, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Nova Nazaré, situado na Região de Saúde Médio Araguaia Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801274

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 152 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para a Construção do Laboratório Municipal, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o município de Nova Guarita, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Norte Mato-grossense nº 10 de 19 de março de 2026, que aprova concessão de recurso financeiro de Investimento, para a Construção do Laboratório Municipal no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o município de Nova Guarita;
V- O Processo N° SES-PRO-2026/18231 de 16/03/2026, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Guarita encaminha o OFÍCIO Nº 048/26/SMS/GS/PMNG solicitando a concessão de recursos financeiros de investimento, para a construção do laboratório municipal, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para a Construção do Laboratório Municipal, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o município de Nova Guarita, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801275

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 153 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços da Atenção Básica, no valor de R$ 800.000,00(oitocentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Arinos, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Vale do Arinos nº 06 de 18 de março de 2026, que aprova o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de Atenção Básica, no valor de R$ 800.000,00(oitocentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Norte;
V- O Processo SES-PRO-2026/17190 de 12 de março de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte encaminha o Ofício nº 184/2026/SMS solicitando recurso financeiro para custeio da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$800.000,00 (oitocentos mil reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços da Atenção Básica, no valor de R$ 800.000,00(oitocentos mil reais), para a Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Norte, situado na Região de Saúde Vale do Arinos, do Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801277

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 154 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R$ 615.428,00 (seiscentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais), para o município de Poxoréu, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Sul/Mato-grossense nº 11 de 13 de março de 2026, que aprova concessão de recurso financeiro de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no valor de R$ 615.428,00 (seiscentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais), para o município de Poxoréu;
V- O Processo SES-PRO-2026/12127de 23 de fevereiro de 2026, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Poxoréu encaminha o OFÍCIO Nº 08/GAB/SMS/POX/2026 solicitando a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade ao município de Poxoréu/MT, no valor de R$ 615.428,00 (seiscentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou media complexidade, no valor de R$615.428,00 (seiscentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais), para o município de Poxoréu, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801315

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 155 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para o Centro de Atenção Psicossocial, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para o município de Querência, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso, **Nº 14 de 18 de março de 2026**, que aprova recursos financeiros de cofinanciamento estadual excepcional de investimento, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões

e quinhentos mil reais), para Centro de Atenção Psicossocial, para o município de Querência, situado na Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2026/16286 de 10 de março de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Querência encaminha o Ofício: 224/2026/SMS/TPH - Proposta para Investimento Centro de Atenção Psicossocial do município de Querência-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para o Centro de Atenção Psicossocial, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para o município de Querência, situado na Região de Saúde Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801319

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº156 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ ou média complexidade, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Rondolândia, situado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Sudoeste Mato-grossense nº 006 de 19 de março de 2026, que aprova concessão de recurso financeiro de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Rondolândia;
V- O Processo N° SES-PRO-2026/13876 de 02/03/2026, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Rondolândia encaminha o OFÍCIO Nº 018/SEMUSA/2026 solicitando a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ ou média complexidade, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica e/ou média complexidade, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Rondolândia, situado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido na modalidade fundo a fundo em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801333

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 157 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o município de Nobres, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional CR- CN-MT nº 17 de 18 de março de 2026, que propõem aprovar a solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação de serviços de atenção primária à saúde, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o município de Nobres, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2026/17469 de 13 de março de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Nobres encaminha o Ofício nº 074/2025 - SMS - Solicitação de recursos financeiros para custeio da Atenção Primária à Saúde ao município de Nobres-MT, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o município de Nobres, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura

de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801347

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 158 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção primária e/ou média complexidade, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para o município de Vera, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional nº 019 de 12 de março de 2026, que aprova o cofinanciamento estadual no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado ao custeio e qualificação dos serviços de atenção primaria e/ou media complexidade no município de Vera/MT;
V- O Processo SES-PRO-2026/11156 de 10 de dezembro de 2025, onde a Prefeitura Municipal de Vera encaminha o Ofício Gab. Pref. nº 052/2026 - Solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Primária e/ou média complexidade ao município de Vera-MT.
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços da atenção primária e/ou média complexidade, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para o município de Vera, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801348

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 159 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de um veículo (caminhonete), no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de Arenápolis, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Médio Norte Mato-grossense nº 010 de 12 de março de 2026, que aprova concessão de recurso financeiro de investimento para aquisição de um veículo (caminhonete) no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de Arenápolis;
V- O Processo SES-PRO-2026/11259 de 19 de fevereiro de 2026, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Arenápolis encaminha o OFÍCIO Nº 29/SMSA/2026 solicitando a concessão de recursos financeiros de investimento para aquisição de um veículo (caminhonete), no valor de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de um veículo (caminhonete), no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de Arenápolis, situado na Região de Saúde Norte Mato-grossense, no Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801349

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 160 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Primária e Média Complexidade, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para o município de Nova Ubiratã, situado na Região de Saúde Teles Pires, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional-CIR Teles Pires nº 024 de 17 de março de 2026, que aprova o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação da Atenção Primária e Média Complexidade, no valor de R$ 1.100.000,00(um milhão e cem mil reais), para o município de Nova Ubiratã, situado na Região de Saúde Teles Pires, do Estado de Mato Grosso;
V- O Processo SES-PRO-2026/17142 de 12 de março de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã encaminha o OFÍCIO Nº 033/2026 solicitando aporte financeiro para custeio e manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Primária e Média Complexidade, no valor de R$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação da Atenção Primária e Média Complexidade, no valor de R$ 1.100.000,00(um milhão e cem mil reais), para o município de Nova Ubiratã, situado na Região de Saúde Teles Pires, do Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801353

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 161 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de um veículo destinado as ações de imunização, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o município de Vila Rica, situado na Região de Saúde Araguaia do Xingu, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Araguaia Xingu nº 003 de 12 de março de 2026, que aprova concessão de recurso financeiro de investimento para aquisição de veículo destinado as ações de imunização no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o município de Vila Rica/MT;
V- O Processo SES-PRO-2026/15379 de 05 de março de 2026, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Vila Rica, encaminha Ofício nº 081/2026/SMS/VR, solicitando a concessão de recursos financeiros de investimento para aquisição de veículo destinado as ações de imunização, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais).
R E S O L V E:
Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento para aquisição de um veículo destinado as ações de imunização, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o município de Vila Rica, situado na Região de Saúde Araguaia do Xingu, no Estado de Mato Grosso.
Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.
§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.
§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.
§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801356

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 162 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o município de Boa Esperança do Norte, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional nº 022 de 12 de março de 2026, que aprova o cofinanciamento estadual no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao custeio e qualificação dos serviços de serviços de atenção especializada no município de Boa Esperança do Norte/MT;
V- O Processo SES-PRO-2026/16276 de 10 de março de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte encaminha o Ofício SEMSA nº 081/2026. - Solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Especializada ao

Município de Boa Esperança do Norte-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para o município de Boa Esperança do Norte, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801375

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 164 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Rosario Oeste, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional CIR CN-MT nº 013 de 18 março de 2026, que aprova concessão de recurso financeiro de custeio para manutenção e qualificação dos serviços da de média complexidade, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao município de Rosario Oeste, Região de Saúde Norte, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2026/12393 de 26 de janeiro de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste encaminha o Ofício no 161/SMS/2026, Solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção básica ao município de Rosário Oeste, valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Rosario Oeste, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

Protocolo 1801381

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 165 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde e atenção especializada, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para o município de Nobres, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional CR- CN-MT nº 14 de 18 de março de 2026, que propõem aprovar a solicitação de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação de serviços de atenção primária à saúde e atenção especializada, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para o município de Nobres, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2026/16125 de 09 de março de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Nobres encaminha o Ofício nº 068/2025 - SMS - Solicitação de recursos financeiros para custeio da Atenção Primária à Saúde ao município de Nobres-MT, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde e atenção especializada, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para o município de Nobres, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem

prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801386

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 166 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de São José dos Quatro Marcos, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- A Proposição Operacional nº 05, **de 11 de março**, que aprova Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de São José dos Quatro Marcos, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2026/10420 de 13 de fevereiro de 2026, onde a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, encaminha o Ofício: 147/2025/CCV-EP-EO-FG, solicitando a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média e alta complexidade, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de São José dos Quatro Marcos, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801388

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 167 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para fortalecimento da Atenção à Saúde de Média e/ou Alta Complexidade Hospitalar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Alto Araguaia, situado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, **de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- O Decreto nº 7.508, **de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto nº 456, **de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV- O Processo SES-PRO-2026/18727 de 18 de março de 2026, onde a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia encaminha o Ofício no 035/2026, Solicitação de recursos financeiros de custeio para fortalecimento da atenção à saúde de Média e/ou Alta Complexidade Hospitalar ao município de Alto Araguaia no valor de R$ 100.000,00. (cem mil reais).

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para fortalecimento da Atenção à Saúde de Média e/ou Alta Complexidade Hospitalar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o município de Alto Araguaia, situado na Região de Saúde Sul Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§**1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Munícipio.

§**2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§**3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§**4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2026.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1801390

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº: 0358/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/02907
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICIPIO DE CANARANA-MT, CNPJ: 15.023.922/0001-91
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	PLACA
01	CAMINHÃO PIPA	113929	SQI1J33

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: VILSON BIGUELINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA -MT

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
Nº: 0025/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00834
PERMITENTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
PERMISSIONÁRIO: PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRBALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE GURANTÃ DO NORTE-MT CNPJ: 01.329.267/0001-90
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉIRE
01	COLHEDORA DE FORRAGEM	53768	20911405

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2026
PERMITENTE: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
PERMISSIONÁRIO: IRONDINA XAVIER DOS SANTOS SPRIAFICO
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRBALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE GURANTÃ DO NORTE-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº: 0398/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00510
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, CNPJ: 15.024.037/0001-27
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	SÉRIE
01	RESFRIADOR DE LEITE 500L	6974	32621
02	RESFRIADOR DE LEITE 500L	6974	32645
03	RESFRIADOR DE LEITE 500L	6967	32646
04	RESFRIADOR DE LEITE 500L	6967	32619
05	RESFRIADOR DE LEITE 500L	6971	32662

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: LEVI RIBEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO -MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº: 0397/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/05310
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICIPIO DE PARANATINGA-MT, CNPJ: 15.023.971/0001-24
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	PLACA	RENAVAM
01	PICK-UP MONTANA (04 PORTAS)	2953816	SQE5E95	1463557482

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: ANTONIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA -MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº: 0402/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00114
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA-MT, CNPJ: 37.465.143/0001-89
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	PLACA
01	CAMINHÃO PIPA	113931	SQI1I84

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: JOSÉ PEREIRA MARANHÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA -MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº: 0405/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/00781
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, CNPJ: 03.239.019/0001-83
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	NF
01	KIT PARA APICULTURA CONTENDO: MACACÃO MALHA LIVRE, PAR DE LUVAS DE COURO MACIA E RESISTENTES, FUMIGADOR APICOLA E FORMÃO PEGADOR DE QUADROS CAIXA COMPLETA COMPOSTO POR: UMA CAIXA NINHO, DUAS MELGUEIRAS, UMA TAMPA E UM FUNDO COM TRINTA QUADROS.	30	749

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: ALBERTO MARCIO GONÇALVES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº: 0349/2026/SEAF

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/04662
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICIPIO DE VERA-MT, CNPJ: 00.179.531/0001-93
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	CHASSI
01	PÁ CARREGADEIRA	38887	LSH0836HJSAB06857

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIO: YAGO PEZARICO GIACOMELLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA-MT

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº: 0349/2026/SEAF
PROCESSO: SEAF-PRO-2026/00368
DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91.
DONATÁRIO: MUNICIPIO DE CÁCERES-MT, CNPJ: 03.214.145/0001-83
OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	NF	CHASSI
01	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	39251	LSW205E5PS0061298
02	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	39253	LSW205E5LS0061228

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE ABRIL DE 2026
DOADOR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
DONATÁRIA: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT

Protocolo 1801411

PORTARIA Nº 054/2026/SEAF, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a publicação dos resultados das avaliações anuais de desempenho dos servidores estáveis da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 71 da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 1.303 de 03 de março de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR E PUBLICAR os resultados das Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores estáveis, abaixo listados, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, referente ao período avaliativo 2024/2025;

MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
260829/001	Max Paulo Mendes	02/03/2025 a 01/03/2026	93,78
262096/001	Willian Campos Victor da Silva	23/03/2025 a 22/03/2026	94,00

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)
ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1801233

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO INTERNACIONAL DE COTUTELA DE TESE Nº 2023-0815
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT / UNIVERSIDADE DE TOURS.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar o Artigo 1 - Vigência do Acordo, para prorrogar a vigência do Convênio Internacional de Cotutela de Tese, Convênio nº 2023-0815.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Convênio Internacional de Cotutela de Tese, Convênio nº 2023-0815, fica prorrogado a contar da data do seu vencimento até 30/03/2028.
ASSINAM: Prof. Drª Vera Lucia da Rocha Maquea, Reitora da UNEMAT e o Sr. Philippe Roingeard - Presidente Universidade Tours.

Protocolo 1801018

EXTRATO DO CONVÊNIO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT / EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT.
OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a realização por parte dos (as) acadêmicos (as) regularmente matriculados (a)s nos cursos de Agronomia e a oportunidade de realização de estágio obrigatório e não remunerado, nas dependências da CONCEDENTE, conforme previsão no projeto pedagógico do curso, constituindo-se em meio para que os discentes, futuros profissionais das diferentes áreas do saber, tenham práticas na linha de sua formação, em situações reais de vida e trabalho, proporcionando-lhes aperfeiçoamento técnico, cultual, científico e interpessoal, nos termos da Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008.
DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua assinatura.
DA ASSINATURA: 12/02/2026.
ASSINAM: Prof. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora da UNEMAT e o Sr. Suelme Evangelista Fernandes - Diretor Presidente EMPAER-MT.

Protocolo 1801329

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N° 031/2024 - UNEMAT
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA - EPP , CNPJ/MF sob o n° 37.535.259/0001-47
DO OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 16/03/2026, com vencimento em 15/03/2027.
DA ASSINATURA: 08/04/2026.
DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 1.626,00.
ASSINAM: Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto - Reitor em Substituição; Sr. Valter Luiz Soares Ferreira - Representante Legal.

Protocolo 1801025

EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2026 - UNEMAT
[bi]PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / S 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP[/bi], CNPJ/MF sob o n(18.132.617/0001-26
DO OBJETO: Fornecimento e instalação de materiais para implantação e atualização da infraestrutura de rede (cabeamento estruturado de dados em cabo metálico e fibra óptica) no campus universitário de Tangará da Serra/MT.
DA ASSINATURA: 08/04/2026.
DO VALOR: R$ 74.869,60 (Setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
GESTOR (A): Manoel Westphalen Vescia, matrícula n° 240972.
FISCAL: Alfeu Bett Manfrin, matrícula nº 252571.
FISCAL/SUPLENTE: Luciane Sávio, matrícula nº 96111.
DOTAÇÃO: 26201.0008.12.364.528.2532.0800.339000000.15000000.01.1
ELEMENTO DE DESPESA: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, contando da assinatura do contrato.
ASSINAM: Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto - Reitor em Substituição; Sr. Sinomar Soares da Silva - Representante Legal.

Protocolo 1801028

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2026 - UNEMAT
[bi]PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / DANRLEY SOUSA SANTOS[/bi], CNPJ/MF sob o n(59.717.007/0001-71
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios - lanches para coffee break, em atendimento as demandas do Campus Universitário de Nova Xavantina/MT.
DA ASSINATURA: 08/04/2026.
DO VALOR: R$ 17.731,79 (Dezessete mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).
GESTOR (A): Josiane Liberato Vilela - Matrícula 213972.
FISCAL: Mariângela Fernandes Abreu - Matrícula 241128.
FISCAL/SUPLENTE: Nadine Martins Carvalho - Matrícula 354126.
DOTAÇÃO: 26201.0010.12.364.528.2532.0400.339000000.15000000.04.1
ELEMENTO DE DESPESA: 30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contando da assinatura do contrato.
ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Danrley Sousa Santos - Representante Legal.

Protocolo 1801083

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO N° 078/2023 - UNEMAT
PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF sob o n° 19.620.874/0001-70
DO OBJETO: Prorrogação de prazo de execução por mais **90 dias**, no período de **24/02/2026 à 25/05/2026.**
DA ASSINATURA: 08/04/2026.
DO VALOR: Não há alteração do valor.
ASSINAM: Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto - Vice-Reitor; Sra. Silvia Romfim - Representante Legal.

Protocolo 1801258

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

RESOLUÇÃO NORMATIVA AGER/MT Nº 002/2026

Estabelece as regras para a identificação de passageiros estrangeiros no Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, em todas as suas modalidades.

A **DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em regime colegiado, no uso das atribuições conferidas pelo Artigos 3° e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, pelo Art. 7º, VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 001/2023,

Considerando a necessidade de estabelecer regras para a identificação de passageiros estrangeiros e a deliberação da Diretoria Executiva Colegiada nos autos AGER-PRO-2024/02068, na 5ª Reunião Ordinária Deliberativa realizada em 19 de março de 2026, cuja ata foi publicada no Diário Oficial n° 29.198.

RESOLVE aprovar a seguinte Resolução Normativa:

Art. 1º Esta resolução estabelece normas específicas para a identificação de passageiros estrangeiros, incluindo aqueles oriundos do Mercosul, que utilizam o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP-MT.

Art. 2º Os passageiros estrangeiros devem apresentar, no ato da aquisição da passagem e no momento do embarque, documento oficial de identificação válido no Brasil, sendo aceitos:
I - Passaporte;
II - Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);
III - documento de viagem emitido por acordos internacionais reconhecidos pelo Brasil;
IV - documento oficial de identificação de países membros ou associados do Mercosul, conforme acordos internacionais vigentes;
V - protocolo provisório de refúgio emitido pelo Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE ou outro órgão competente.
VI - protocolo provisório expedido pelo Departamento de Polícia Federal em substituição ao documento original, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua expedição, no caso de viagem em território nacional;

Parágrafo único. Excepcionalmente, será aceita a Cédula de Identidade de Estrangeiro -CIE ou a Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM com data de validade vencida, nos casos de estrangeiros que sejam pessoas com deficiência ou que tenham completado 60 (sessenta) anos de idade até a data do vencimento do documento, desde que atendidos os requisitos previstos no Decreto-Lei nº 2.236, de 23 de janeiro de 1985, e na legislação migratória aplicável.

Art. 3º As transportadoras devem:
I - garantir que os bilhetes de passagem sejam emitidos exclusivamente para passageiros que apresentarem os documentos previstos no artigo 2º;
II - registrar e manter as informações de identificação dos passageiros pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, assegurando a confidencialidade e proteção dos dados pessoais;
III - permitir a inspeção dos registros por parte dos órgãos competentes quando solicitado, observando a legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 4º A transportadora que descumprir as disposições desta resolução está sujeita às sanções previstas na legislação vigente, incluindo multas e suspensão da autorização de operação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução deverá ser revisada ordinariamente em 03 (três) anos após sua entrada em vigor e extraordinariamente a qualquer tempo, se necessária.

Cuiabá/MT, 10 de março de 2026.

LUÍS ALBERTO NESPOLO
Presidente Regulador da AGER/MT

Protocolo 1801428

RESOLUÇÃO NORMATIVA AGER/MT Nº 001/2026

Altera dispositivo da Resolução AGER/MT nº 003/2014, que disciplina o embarque e transporte de animais domésticos e cães-guia nos veículos que operam no Sistema do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso, de que trata a Lei nº. 10.063, de 12 de março de 2014.

A **DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, pelo art. 7º, VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 001/2023 e pelo art. 1º da Resolução Normativa nº 005/2023,

Considerando que a Resolução AGER/MT nº 003/2014 foi publicada contendo erro material no inciso II, do artigo 2º, que impede a exata compreensão do seu texto, sem que tenha sido corrigido até o momento;

Considerando a necessidade de regulamentar a isenção de taxa de embarque e do valor de pedágio na tarifa cobrada pelas concessionárias que atuam no STCRIP para o transporte de animais domésticos e cães-guias;

Considerando as deliberações da Diretoria Executiva Colegiada nos autos AGER-PRO- 2024/01876, na 5ª Reunião Ordinária Deliberativa realizada em 19 de março de 2026, cuja ata foi publicada no Diário Oficial n° 29.198.

RESOLVE aprovar a seguinte Resolução Normativa:

Art. 1º O inciso II, do artigo 2º da Resolução AGER/MT nº 003, de 17 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
II - Cão-guia: animal castrado, isento de agressividade, de qualquer sexo, de porte adequado, treinado com o fim exclusivo de guiar pessoas com deficiência visual."

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 7º da Resolução AGER/MT nº 003, de 17 de dezembro de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 7º
Parágrafo único. No cálculo do valor da passagem, deverão ser excluídas as taxas de embarque e os valores de pedágio."

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 10 de março de 2026.

LUÍS ALBERTO NESPOLO
Presidente Regulador da AGER/MT

Protocolo 1801429

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2026/JUCEMAT

Presta compromisso, o(a) Sr.(a) CAROLINA CANOZO, BRASILEIRA, Solteiro, portador(a) da Carteira de Identidade de número XX50850XX, expedido por SSP/SP, inscrito no CPF de número XXX.333.418-XX, residente e domiciliado(a) na(o) ESTRADA ILKA, CHACARA 390, número S/N, DE CHACARAS BRASÍLIA, município de CLAUDIA/MT, CEP 78.540-000, por ter sido nomeado(a) ADMINISTRADOR(A) DE ARMAZÉM da empresa BOA ESPERANCA ARMAZENS GERAIS LTDA, registrada sob o NIRE nº 5120311710-9, inscrita no CNPJ nº 65.299.277/0001-02, localizada à RODOVIA MT 423, número S/N, KM: 78;, ZONA RURAL, município de CLAUDIA/MT, CEP 78.540- 000.

Conforme processo de nomeação, protocolizado sob o nº 26/072.615-0, deferido em 9 de abril de 2026, arquivado sob o nº 3749136. E, sendo aceito pelo(a) nomeado(a), declarou que assume todas as responsabilidades do referido cargo, prometendo cumprir todos os deveres de acordo com Decreto nº 1.102 de 21 de Novembro de 1903 e Instrução Normativa vigente.

Para constar, foi lavrado o presente **TERMO DE COMPROMISSO** abaixo datado e assinado pelo nomeado CAROLINA CANOZO, Administrador(a) de Armazém Geral, e por Manoel Lourenço de Amorim Silva, presidente desta **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Cuiabá, MT, 9 de abril de 2026

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente JUCEMAT

CAROLINA CANOZO
Administrador(a) de Armazém

Protocolo 1801118

TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2026/JUCEMAT

Presta compromisso, o(a) Sr.(a) JAIR ANTONIO RUHOFF, BRASILEIRA, Casado, portador(a) da Carteira de Identidade de número XXX843575XX, expedido por DETRAN/MT, inscrito no CPF de número XXX.196.079-XX, residente e domiciliado(a) na(o) RUA PALMEIRA DAS MISSOES, número S/N, QUADRA74 LOTE 12, JARDIM DAS PALMEIRAS, município de LUCAS DO RIO VERDE/MT, CEP 78.455-000, por ter sido nomeado(a) ADMINISTRADOR(A) DE ARMAZÉM da empresa BINOTTI ARMAZENS GERAIS LTDA, registrada sob o NIRE nº 5190054200-6, inscrita no CNPJ nº 03.938.098/0006-25, localizada à FAZENDA FAZENDA KSB, número SN, RURAL, município de TAPURAH/MT, CEP 78.573-000.

Conforme processo de nomeação, protocolizado sob o nº 26/063.820-0, deferido em 9 de abril de 2026, arquivado sob o nº 3749156. E, sendo aceito pelo(a) nomeado(a), declarou que assume todas as responsabilidades do referido cargo, prometendo cumprir todos os deveres de acordo com Decreto nº 1.102 de 21 de Novembro de 1903 e Instrução Normativa vigente. Para constar, foi lavrado o presente **TERMO DE COMPROMISSO** abaixo datado e assinado pelo nomeado JAIR ANTONIO RUHOFF, Administrador(a) de Armazém Geral, e por Manoel Lourenço de Amorim Silva, presidente desta **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Cuiabá, MT, 9 de abril de 2026

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente JUCEMAT

JAIR ANTONIO RUHOFF
Administrador(a) de Armazém

Protocolo 1801120

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2026/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato nº 033/2026/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **CLINICOR - CLINICA DE CORAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 09.439.958/0001-58**.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de abrangência Estadual, para prestação de serviços aos beneficiários do Mato Grosso Saúde, em caráter contínuo e sob demanda, de Pessoas Jurídicas, serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT), serviços Especializados em Oncologia e Pessoas Físicas, sendo Profissionais da Área da Saúde, legalmente habilitados, interessados na prestação de serviços especializados de saúde, aos beneficiários do MT Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: Credenciamento, art. 79, da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando no período de 07/04/2026 a 06/04/2027.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.

DO VALOR: R$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais).

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, I do art. 174 da Lei n. 14.133/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e CARLA DE MATOS representante da empresa CLINICOR - CLINICA DE CORAÇÃO LTDA - ME.

Protocolo 1801276

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2024/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2024/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado LUA SERVIÇOS LTDA, CNPJ - 10.661.161/0001-80.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão de obra de Apoio Administrativo para atender Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, com fundamento no art. 124, inciso II, Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por **24** (vinte e quatro) meses, vigorando no período de 29/04/2026 a 28/04/2028.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se na Lei n.14.133/2021 e suas alterações e pelo Princípio da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de Direto Privado.

DO VALOR: R$ 2.195.827,20 (dois milhões e cento e noventa e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste contrato, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação do extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do § 1º art. 54 da Lei n. 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e ANILDO PEREIRA DUTRA - representante da Empresa - LUA SERVIÇOS LTDA/CONTRATADO.

Protocolo 1801426

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026/INDEA-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº INDEAMT-PRO-2025/20065

CONTRATANTE: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT.
LOCADORA: Raphaella Cirqueira Coutinho Ferreira.
OBJETO: Contratação de locação de imóvel urbano, situado na Avenida Santo Antônio, Lote 06, Quadra 01, nº 18 - Bairro: Centro, CEP: 78.674-000, no município de Novo Santo Antônio/MT, destinado à instalação e funcionamento da Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA-MT.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 51 da Lei Federal nº 8.245/1991, art. 36 da Lei Estadual nº 11.109/2020, art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.303; Projeto/Atividade: 2005; Natureza da Despesa: 3390.3600; Fonte: 1.501.0000/ 2.759.0000.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.915,00 (um mil, novecentos e quinze reais) mensal; R$ 22.980,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais) anual e R$ 68.940,00 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta reais) do valor total estimado para 36 meses.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos servidores:
I - Gestor do Contrato: Laercio Bandeira dos Santos - matrícula nº 321268;
II - Fiscal Titular: Alex de Paula Santos - matrícula nº 321219;
III - Fiscal Substituto: Thiago França Soares - matrícula nº 258127.
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2026.
ASSINAM: Emanuele Gonçalina de Almeida - Presidente do INDEA-MT | Raphaella Cirqueira Coutinho Ferreira - Locadora.

Protocolo 1801239

PORTARIA Nº 149/2026/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.
R E S O L V E:

Art.1º RETIFICAR, em parte as Portaria nº.143/2026/INDEA-MT e nº.144/2026/INDEA-MT, de 06/04/2026, publicadas no Diário Oficial de 09/04/2026 nº. 29.209, pág.34.

ONDE SE LÊ:
I - Designar a servidora Nagila de Souza e Silva, Matrícula nº 257645, como chefe da Unidade Local de Execução de **Nova Monte Verde**, pelo período de **08/04/2026 a 17/04/2026**;
I - Designar a servidora Nagila de Souza e Silva, Matrícula nº 257645, como chefe da Unidade Local de Execução de **Nova Monte Verde**, pelo período de **22/04/2026 a 01/05/2026**;

LEIA-SE:
I - Designar a servidora Nagila de Souza e Silva, Matrícula nº 257645, como chefe da Unidade Local de Execução de **Nova Bandeirantes**, pelo período de **08/04/2026 a 17/04/2026**;
I - Designar a servidora Nagila de Souza e Silva, Matrícula nº 257645, como chefe da Unidade Local de Execução de **Nova Bandeirantes**, pelo período de **22/04/2026 a 01/05/2026**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2026.

Emanuele Gonçalina de Almeida
Presidente do INDEA-MT
(original assinado)

Protocolo 1801147

PORTARIA Nº 148/2026/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente as previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para atuarem como gestor e fiscais do Contrato Administrativo nº 010/2026, decorrente do Processo Administrativo nº INDEAMT-PRO-2025/20065, celebrado entre o INDEA/MT e a Sra. Raphaella Cirqueira Coutinho Ferreira (CPF nº 051.***.***-40), cujo objeto é a locação de imóvel situado na Avenida Santo Antônio, Lote 06, Quadra 01, nº 18 - Centro, CEP: 78.674-000, no município de Novo Santo Antônio/MT, destinado à instalação da Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA-MT, com vigência de 36 (trinta e seis) meses e valor global estimado de R$ 68.940,00 (sessenta e oito mil e novecentos e quarenta reais).
I - **Gestor do Contrato**: Laercio Bandeira dos Santos - matrícula nº 321268;
II - **Fiscal Titular**: Alex de Paula Santos - matrícula nº 321219;
III - **Fiscal Substituto**: Thiago França Soares - matrícula nº 258127.
Art. 2º Compete aos servidores designados o exercício das atribuições previstas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, em especial o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, a verificação do cumprimento das obrigações pactuadas, o registro de ocorrências, e a prestação de informações e documentos que subsidiem a instrução processual e eventuais medidas administrativas, com vistas à garantia da conformidade legal do contrato.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DE MATO GROSSO - INDEA/MT

Protocolo 1801242

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
HXI4597	BP00005881	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
HXI4597	BP00005882	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
HXI4597	BP00005883	01/04/2026	07/04/2026	6726-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
OBE7328	BP00005884	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
SQF6H64	BP00005885	01/04/2026	07/04/2026	6653-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
SQF6H64	BP00005886	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
QCM3C08	BP00006157	31/03/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NJN3042	BP00006158	31/03/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
SQG6G28	BP00006159	31/03/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
KAD5775	BP00006160	31/03/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
KAD5775	BP00006161	31/03/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
ARL6I77	BP00006163	31/03/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NJT3F26	BP00006164	31/03/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
QCM1C10	BP00006443	31/03/2026	07/04/2026	7633-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QCA9E82	BP00006444	31/03/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QCA9E82	BP00006445	31/03/2026	07/04/2026	6580-0	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
OPW0H69	BP00006446	31/03/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NUF9E22	BP00006447	31/03/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
SQB1B71	BP00006448	31/03/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
JHB5D12	BP00006449	31/03/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NJU0F98	BP00006450	31/03/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
SPM2C84	BP00021878	01/04/2026	07/04/2026	7633-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
JZZ4657	BP00021879	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
JZZ4657	BP00021880	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
SPM5B88	BP00021881	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
QBS5058	BP00021883	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QBS5058	BP00021884	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
NJW9489	BP00021885	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NJW9489	BP00021886	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
KAG3108	BP00021888	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
SQI3H82	BP00021889	01/04/2026	07/04/2026	7633-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QBO7865	BP00021890	01/04/2026	07/04/2026	6637-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
JZK6418	BP00021891	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
MET1F69	BP00021892	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
SPS8H77	BP00021894	01/04/2026	07/04/2026	7633-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RRU6I51	BP00021895	01/04/2026	07/04/2026	7366-2	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
RRU6I51	BP00021896	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RAS2B00	BP00021897	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
QCE9319	BP00021898	01/04/2026	07/04/2026	7633-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NUE3136	BP00021899	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NUE3136	BP00021900	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
QBJ6J30	BP00021903	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
PYH7G11	BP00021904	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NLN4045	BP00021908	01/04/2026	07/04/2026	5185-2	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
SYU2B92	BP00021910	01/04/2026	07/04/2026	7633-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
SPC7G77	BP00021912	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
RRS6E77	BP00021913	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
DUC6848	BP00021916	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
QCN3E99	BP00024358	01/04/2026	07/04/2026	5878-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
JYL3415	BP00024360	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
JYL3415	BP00024361	01/04/2026	07/04/2026	6653-2	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
DJO1722	BP00024362	01/04/2026	07/04/2026	5193-0	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NPC2C86	BP00030646	31/03/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NPC2C86	BP00030647	31/03/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
IHY4361	BP00030650	30/03/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
IHY4361	BP00030651	30/03/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
IHY4361	BP00030652	30/03/2026	07/04/2026	7633-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
JYV1790	BP00030653	30/03/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
KAQ4903	BP00030654	30/03/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
KAQ4903	BP00030655	30/03/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
KAQ4903	BP00030656	30/03/2026	07/04/2026	7633-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
KAC9777	BP00030657	30/03/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
KAC9777	BP00030658	30/03/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
KAC9777	BP00030659	30/03/2026	07/04/2026	6637-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
SER8A96	BP00030660	01/04/2026	07/04/2026	7633-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QBJ0485	BP00030661	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QBJ0485	BP00030662	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
SQC6J46	BP00030663	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
SQD7J03	BP00030664	01/04/2026	07/04/2026	6653-2	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NCN9B99	BP00030665	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NUB6108	BP00030666	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
SQI1E72	BP00031370	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
AOQ0A78	BP00031371	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NPH6C15	BP00031372	01/04/2026	07/04/2026	7684-2	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
NPH6C15	BP00031373	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
RRR1G32	BP00031376	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RRR1G32	BP00031377	01/04/2026	07/04/2026	7684-2	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
KAG4B01	BP00031378	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
KAG4B01	BP00031379	01/04/2026	07/04/2026	7684-2	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
QCT0I11	BP00031382	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NJU9D12	BP00031384	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NUG2779	BP00031385	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NTX6598	BP00031387	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RRQ8G60	BP00032105	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
RAP8E44	BP00032108	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
RAP8E44	BP00032109	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
OBR8866	BP00032110	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NUA4392	BP00032116	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
OBI0A35	BP00032558	01/04/2026	07/04/2026	7234-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
OBI0A35	BP00032560	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NJJ4123	BP00032561	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
NJJ4123	BP00032562	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QCR7H56	BP00032563	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
QCR7H56	BP00032564	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QBM9272	BP00033097	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
DTX7C95	BP00033098	01/04/2026	07/04/2026	7633-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
OAU5438	BP00033099	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
OAU5438	BP00033100	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
OAR4255	BP00033101	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
JYJ6788	BP00033102	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
SQB5E31	BP00033104	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
OAP6795	BP00033105	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
OBB8F43	BP00033106	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
OBB8F43	BP00033107	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
KAL9997	BP00033109	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NTZ2204	BP00033110	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
SPS4G31	BP00033111	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
KAJ6464	BP00033112	01/04/2026	07/04/2026	7633-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RAW6D82	BP00033335	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RRZ5G03	BP00033336	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QCE0C33	BP00033337	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
KAN2D54	BP00033339	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
KAN2D54	BP00033340	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
GWI2770	BP00033341	01/04/2026	07/04/2026	5185-2	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
PYP6B71	BP00033342	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NUB2B92	BP00033344	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NPL8368	BP00033345	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RAV7H92	BP00033348	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RRZ9E93	BP00033349	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QBX3D02	BP00033350	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QBT7I21	BP00033352	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QBX4341	BP00033354	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RTX5F71	BP00033355	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NTZ3991	BP00033356	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QAH2354	BP00033359	01/04/2026	07/04/2026	5746-1	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
KAG7931	BP00033360	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
OAW9211	BP00033362	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QQX5B72	BP00033363	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RNY8F63	BP00033364	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RAK6A11	BP00033366	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
SQF8D11	BP00033560	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
NPL4951	BP00033561	01/04/2026	07/04/2026	5193-0	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
OAS3415	BP00033562	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NTZ3493	BP00033563	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
DUH1535	BP00033564	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
QCK0B96	BP00033565	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QCK0B96	BP00033566	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
RAK2E27	BP00033583	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
QBU7I70	BP00033584	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
OAX3D15	BP00033585	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NUG7887	BP00033586	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NUG7887	BP00033587	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NJN6F63	BP00033588	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
RAS6E84	BP00033589	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NPC0G10	BP00033590	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QBQ2974	BP00033591	01/04/2026	07/04/2026	7633-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
OBL8119	BP00033592	01/04/2026	07/04/2026	7633-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NFP7270	BP00033595	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
JYJ6788	BP00033596	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RRX3D29	BP00033597	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
JYI4424	BP00033599	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NTY0603	BP00033600	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QCN6469	BP00033601	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QBS5110	BP00033603	01/04/2026	07/04/2026	7633-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
KAQ1D67	BP00033606	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NUA6997	BP00033608	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RAY2C38	BP00033609	01/04/2026	07/04/2026	7633-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NIV1587	BP00033610	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
SPG8G55	BP00033667	31/03/2026	07/04/2026	6653-2	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
BNR7549	BP00033668	31/03/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
SQF6H01	BP00033918	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
NWR6080	BP00033921	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NJT4A61	BP00033923	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
OAW0E20	BP00033928	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
OAW0E20	BP00033929	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
JHI9H85	BP00033930	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
JHI9H85	BP00033931	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
QCX7D41	BP00034117	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
MKZ1B60	BP00034167	01/04/2026	07/04/2026	5746-3	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
CUJ4H44	BP00034168	01/04/2026	07/04/2026	5746-3	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
QCN9028	BP00034169	01/04/2026	07/04/2026	5746-3	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
SQH2H42	BP00034170	01/04/2026	07/04/2026	5746-3	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
RRQ5E71	BP00034390	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QCL7I71	BP00034409	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
SPP7J81	BP00034410	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RRT4D49	BP00034411	01/04/2026	07/04/2026	7633-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NCI2791	BP00034412	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RRJ7F93	BP00034413	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QBZ9858	BP00034414	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QBJ9167	BP00034415	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NUB6108	BP00034517	01/04/2026	07/04/2026	5185-2	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
EYO2942	BP00034518	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
EYO2942	BP00034519	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
EYO2942	BP00034520	01/04/2026	07/04/2026	7633-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
KAT4C49	BP00034521	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
KAT4C49	BP00034522	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
QCU5339	BP00034523	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
QCU5339	BP00034524	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QBR8742	BP00034617	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
SQC0I14	BP00034618	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
NAF5H90	BP00034717	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NJU1541	BP00034718	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
QCQ2748	BP00034719	01/04/2026	07/04/2026	7633-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RAN3G82	BP00034720	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RAN3G82	BP00034721	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
OBJ3626	BP00034722	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
QBR6A45	BP00034723	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NJV9A87	BP00034724	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NJV9A87	BP00034725	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NJR8F24	BP00034726	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NJR8F24	BP00034727	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
OBN1485	BP00034728	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
KAN3A31	BP00034731	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
KAN3A31	BP00034732	01/04/2026	07/04/2026	5185-2	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
QXV9B25	BP00034735	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
QBQ3290	BP00034736	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NPL6H37	BP00034737	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
CAM6329	BP00034741	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
OBE9997	BP00034742	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
PYQ3606	BP00034744	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
MSU7713	BP00034745	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
RAX9D33	BP00034746	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RAX9D33	BP00034747	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
NWN0011	BP00034750	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
KAA4154	BP00034751	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
HTG6209	BP00034752	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
HTG6209	BP00034753	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
HRZ6010	BP00034754	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
RRY3A46	BP00034755	01/04/2026	07/04/2026	6653-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
OBE8A39	BP00034756	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
OBE8A39	BP00034757	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
HNK0C02	BP00034761	01/04/2026	07/04/2026	5185-2	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
ENB4D26	BP00034762	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
ENB4D26	BP00034763	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
KAK1G76	BP00034764	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
KAK1G76	BP00034765	01/04/2026	07/04/2026	5193-0	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
OAX1417	BP00034766	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NUA4392	BP00034817	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NPE8C83	BP00034818	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
NPE8C83	BP00034819	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
SPC1F24	BP00034820	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
RAL4G23	BP00034822	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
RAL4G23	BP00034823	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
SPV3I16	BP00034824	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
NPN9A47	BP00034825	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
RAO6B47	BP00034828	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
RAO6B47	BP00034829	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
SPP5G34	BP00034832	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
JYG4223	BP00034833	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
JYG4223	BP00034834	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NDV1C87	BP00034835	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
SPE1J66	BP00034836	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
SPQ5D37	BP00034838	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
ONU1F66	BP00034839	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
SPY1H80	BP00034840	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
SPH5G91	BP00034842	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QCF3E92	BP00034844	01/04/2026	07/04/2026	5185-2	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
QBB5684	BP00034845	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
QBB5684	BP00034846	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
OBG8742	BP00034847	01/04/2026	07/04/2026	6637-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
OBG8742	BP00034848	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QBM8D00	BP00034849	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
JFA2G37	BP00034850	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
QBC3G87	BP00034851	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
JIG5963	BP00034852	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
JZG6782	BP00034853	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
JZG6782	BP00034854	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
KDG6845	BP00034855	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
KDG6845	BP00034856	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QBQ4J52	BP00034857	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
QBQ4J52	BP00034858	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
JZU2134	BP00034863	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
JZU2134	BP00034864	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RAL9C97	BP00034865	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
RAL9C97	BP00034866	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
OAX1417	BP00034867	01/04/2026	07/04/2026	7030-1	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QCC4I56	BP00034868	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
OBD0247	BP00034869	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
PKD3H93	BP00034878	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
RRY4B70	BP00034879	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
OBC4682	BP00034880	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
OBC4682	BP00034881	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
SQL4I92	BP00034884	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
JZK2948	BP00034885	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
JZK2948	BP00034886	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
JZK2948	BP00034887	01/04/2026	07/04/2026	6580-0	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
SPN5D78	BP00034889	01/04/2026	07/04/2026	7048-1	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RNF7F21	BP00034891	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RNF7F21	BP00034892	01/04/2026	07/04/2026	5193-0	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NJQ4946	BP00034893	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RRX2A38	BP00034894	01/04/2026	07/04/2026	7048-1	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
BAN0086	BP00034895	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NBM6022	BP00034896	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NTZ7340	BP00034897	01/04/2026	07/04/2026	7633-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
SQC1D16	BP00034899	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NJP3B44	BP00034903	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NJP3B44	BP00034904	01/04/2026	07/04/2026	5193-0	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QCK1A45	BP00034905	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
JZM2542	BP00034906	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
SQF9B56	BP00034907	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
QCC4G25	BP00034908	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QCC4G25	BP00034909	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
NEG3939	BP00034910	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NEG3939	BP00034911	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NPC5H53	BP00034914	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NPC5H53	BP00034915	01/04/2026	07/04/2026	5193-0	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NJS3377	BP00034916	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QBQ6I31	BP00034917	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
QBQ6I31	BP00034918	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
OAQ9800	BP00034919	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
OAY4G27	BP00034920	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
QBJ5669	BP00034921	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
SPY5I01	BP00034922	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
RRU5A29	BP00034923	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
SPF2G82	BP00034928	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
NJA1792	BP00034929	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NJA1792	BP00034930	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QBU2D08	BP00034931	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
QBU2D08	BP00034932	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
KAD6096	BP00034934	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
QBD1149	BP00034935	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
NTY1A98	BP00034937	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
RRX2C08	BP00034938	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
RRX2C08	BP00034939	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RRY4B70	BP00034940	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
RAN2I16	BP00034941	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
RAN2I16	BP00034942	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NPC5J33	BP00034945	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
NPC5J33	BP00034946	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NOC0159	BP00034947	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NOC0159	BP00034948	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
SPT2G99	BP00034949	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
NPH8F35	BP00034950	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NPH8F35	BP00034951	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
BAN0086	BP00034952	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
AGH4251	BP00034953	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
AGH4251	BP00034954	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
SPR1B19	BP00034955	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
SQB7D13	BP00034956	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
SQB7D13	BP00034957	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QCO8462	BP00034958	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
QCO8462	BP00034959	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QBR3F93	BP00034967	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NJU1541	BP00034968	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
KAJ7435	BP00034969	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QBL4J87	BP00034970	01/04/2026	07/04/2026	6122-0	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
AVN2516	DM00002032	28/03/2026	07/04/2026	7579-0	21/05/2026	05/06/2026	R$2.934,70
AKX4F00	DM00004414	01/04/2026	07/04/2026	5193-0	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
AKX4F00	DM00004415	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
OBP1353	DM00004416	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
QCU5C02	DM00004418	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QCU5C02	DM00004419	01/04/2026	07/04/2026	7579-0	21/05/2026	05/06/2026	R$2.934,70
QCH8F92	DM00004563	01/04/2026	07/04/2026	5045-0	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QCH8F92	DM00004564	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NJT2352	DM00004565	01/04/2026	07/04/2026	5037-1	21/05/2026	05/06/2026	R$586,94
DWJ3J96	DM00004566	01/04/2026	07/04/2026	7579-0	21/05/2026	05/06/2026	R$2.934,70
QBH7E03	DM00004567	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RMW6J21	DM00005701	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NUF3D73	DM00005702	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NUF3D73	DM00005703	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
NUE4961	DM00005756	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
OBS5578	DM00005757	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RRJ8G73	DM00005758	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
QBU6436	NIC0009978	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$586,94
OBC7311	NIC0009979	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
OBC7311	NIC0009980	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$586,94
SPL5I66	NIC0009981	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
SPL5I66	NIC0009982	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$586,94
OAS8D04	NIC0009983	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
QCY7988	NIC0009984	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
APK4413	NIC0009985	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
SPY4A70	NIC0009988	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$260,32
RAZ9B46	NIC0009989	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
NJL5458	NIC0009990	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$586,94
SPQ2H90	NIC0009991	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$586,94
HTG7160	NIC0009993	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
NJA9414	NIC0009994	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
QCI1B42	NIC0009995	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$260,32
RAW6F66	NIC0009996	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$586,94
SPQ2E32	NIC0009997	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$586,94
SPX0F98	NIC0009998	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$586,94
QCI6I82	NIC0009999	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$586,94
QCV2441	NIC0010000	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
NPE2J78	NIC0010001	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
SPI3B51	NIC0010002	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
SPL2B71	NIC0010003	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$586,94
KAF5143	NIC0010004	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
RRT1F94	NIC0010005	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
QXQ0H51	NIC0010006	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
QXQ0H51	NIC0010007	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$586,94
RAS6H31	NIC0010008	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$586,94
QXQ0H51	NIC0010009	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
NJI8A74	NIC0010010	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$586,94
RAR8G25	NIC0010011	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$586,94
NJM1823	NIC0010012	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
RAZ3B79	NIC0010013	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
RVM3C79	NIC0010014	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
KEZ1H61	NIC0010015	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
DHP0F52	NIC0010016	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
QCF0139	NIC0010017	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$586,94
NJH1D78	NIC0010018	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
CTO2J25	NIC0010019	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$260,32
SPW8I10	NIC0010020	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$260,32
RRY0D28	NIC0010021	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
CGI7121	NIC0010022	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
ATB4G99	NIC0010023	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
KAT1D52	NIC0010024	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$260,32
QOF4531	NIC0010025	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
OAQ4889	NIC0010026	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
RRZ9G97	NIC0010027	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
KAA1545	NIC0010029	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
QBC8G78	NIC0010031	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$260,32
QOY7H64	NIC0010032	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$586,94
ECI1A20	NIC0010033	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$586,94
OBI1D54	NIC0010034	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
JZP8E70	NIC0010036	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$260,32
JYU3168	NIC0010037	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$260,32
SPR8B37	NIC0010038	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$260,32
QCV7C22	NIC0010041	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$260,32
RAV1A83	NIC0010043	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$260,32
OAS3C10	NIC0010044	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
QCY9D63	NIC0010045	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$586,94
RRY3J06	NIC0010046	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$586,94
PQN9D54	NIC0010047	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
SPH5I01	NIC0010048	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
RRO4A69	NIC0010050	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$260,32
JUT5380	NIC0010051	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
TCK6I15	NIC0010052	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
TCK6I15	NIC0010053	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$586,94
QCS6H98	NIC0010054	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NUC1058	NIC0010055	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$260,32
EJW2927	NIC0010056	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
SPR2H03	NIC0010057	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$586,94
OBN3612	NIC0010058	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
RAY3J05	NIC0010059	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
RAS3H27	NIC0010061	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$260,32
KAM7781	NIC0010062	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$260,32
AKA8F95	NIC0010063	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$390,46
AZD5H80	NIC0010064	06/04/2026	07/04/2026	5002-0	21/05/2026	05/06/2026	R$260,32
OBK9551	PM00000404	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NJL3324	PM00000405	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
FWT8G85	PM00000406	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NUD2480	PM00000407	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
SSJ9B74	PM00000408	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NUA8B64	PM00000646	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
FGY1I31	PM00001454	01/04/2026	07/04/2026	5045-0	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
MEN6I82	PM00001455	01/04/2026	07/04/2026	6653-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
MEN6I82	PM00001456	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
MEN6I82	PM00001457	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
REI4B25	PM00002767	01/04/2026	07/04/2026	6653-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
JYP5027	PM00003072	01/04/2026	07/04/2026	6556-4	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
JYP5027	PM00003073	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
OBG8D34	PM00003101	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
QCS8490	PM00003774	01/04/2026	07/04/2026	7366-2	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
RRM9H89	PM00003775	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
DOT3290	PM00003776	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
KAJ2903	PM00003777	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QBZ6758	PM00003778	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
HTJ4F58	PM00006355	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
OAF5F13	PM00006356	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
RAS0G96	PM00006357	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
SPD9H24	PM00006358	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
KAP3125	PM00006359	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
OAY5397	PM00006360	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
HNA5D56	PM00006361	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
OBA3320	PM00006362	01/04/2026	07/04/2026	6076-0	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NUA8I07	PM00006810	01/04/2026	07/04/2026	7048-1	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NLF7409	PM00007282	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
QTH1I92	PM00007284	01/04/2026	07/04/2026	6050-1	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QCW0B69	PM00007285	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
QCW0B69	PM00007286	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
QBW7555	PM00007514	01/04/2026	07/04/2026	6050-1	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
SPN7G78	PM00007577	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
FLH0043	PM00008853	01/04/2026	07/04/2026	5274-1	21/05/2026	05/06/2026	R$2.934,70
FLH0043	PM00008854	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
KEK5A49	PM00009754	01/04/2026	07/04/2026	5061-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
KEK5A49	PM00009755	01/04/2026	07/04/2026	6653-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
KEK5A49	PM00009757	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
RRJ8D53	PM00009758	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
RRJ8D53	PM00009759	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RRJ8D53	PM00009760	01/04/2026	07/04/2026	6637-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
RRJ8D53	PM00009761	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
KEK5A49	PM00009762	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
RRJ8D53	PM00009763	01/04/2026	07/04/2026	5061-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
NNF5333	PM00010176	01/04/2026	07/04/2026	5274-1	21/05/2026	05/06/2026	R$2.934,70
NNF5333	PM00010177	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QAA2360	PM00013852	01/04/2026	07/04/2026	5274-1	21/05/2026	05/06/2026	R$2.934,70
QAA2360	PM00013853	01/04/2026	07/04/2026	5282-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
QAA2360	PM00013854	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
QAA2360	PM00013855	01/04/2026	07/04/2026	5835-0	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
KAN6A53	PM00013943	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
KAN6A53	PM00013944	01/04/2026	07/04/2026	6858-0	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
KAN6A53	PM00013945	01/04/2026	07/04/2026	7030-1	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
KAN6A53	PM00013946	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
RRY1C87	PM00014413	01/04/2026	07/04/2026	6653-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
SPP9A43	PM00014414	01/04/2026	07/04/2026	7714-1	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
SPP9A43	PM00014415	01/04/2026	07/04/2026	5045-0	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
SPH5I63	PM00014416	01/04/2026	07/04/2026	7048-1	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
SPH5I63	PM00014417	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
SPH5I63	PM00014418	01/04/2026	07/04/2026	5274-1	21/05/2026	05/06/2026	R$2.934,70
TGK5F65	PM00016111	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
QBE5J48	PM00016430	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
RRZ3I58	PM00016432	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RRZ3I58	PM00016433	01/04/2026	07/04/2026	5045-0	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
OBG5G43	PM00016853	01/04/2026	07/04/2026	7366-2	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
SPL2F88	PM00021104	01/04/2026	07/04/2026	5657-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
PRO5645	PM00021220	01/04/2026	07/04/2026	7366-2	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
QBD5742	PM00021221	01/04/2026	07/04/2026	5380-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
NUE7606	PM00021304	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
NUE7606	PM00021305	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RAP4E90	PM00021512	01/04/2026	07/04/2026	6050-1	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RAK2809	PM00023568	01/04/2026	07/04/2026	5274-1	21/05/2026	05/06/2026	R$2.934,70
EKH6B38	PM00023659	31/03/2026	07/04/2026	5487-0	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
RQP3C77	PM00023660	31/03/2026	07/04/2026	5487-0	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
RLF6B73	PM00023661	31/03/2026	07/04/2026	5487-0	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
RRX5H81	PM00024226	01/04/2026	07/04/2026	7633-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NJQ1I43	PM00024306	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NJQ1I43	PM00024307	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
MIV9E69	PM00024310	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
CLH9831	PM00024311	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QBX2E12	PM00024592	01/04/2026	07/04/2026	5738-0	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QBV3102	PM00025106	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
ESG1J72	PM00025109	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
EZU2B76	PM00026203	01/04/2026	07/04/2026	5428-3	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NUD8J10	PM00026204	01/04/2026	07/04/2026	5061-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
AYD4E31	PM00026205	01/04/2026	07/04/2026	5428-3	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RRR8G86	PM00026208	01/04/2026	07/04/2026	7633-1	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QNY2H93	PM00026211	01/04/2026	07/04/2026	5428-3	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
JZN7179	PM00027560	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
JZN7179	PM00027561	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
JZN7179	PM00027562	01/04/2026	07/04/2026	6190-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
ATK5D36	PM00029221	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QBT2I34	PM00031055	31/03/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
SPJ0H22	PM00031056	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
SPJ0H22	PM00031057	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NPP9621	PM00032104	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
NPP9621	PM00032105	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
SPZ5J22	PM00032911	01/04/2026	07/04/2026	5738-0	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
SPQ7J13	PM00032955	01/04/2026	07/04/2026	6050-1	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NJC3F74	PM00033302	01/04/2026	07/04/2026	6637-2	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NJC3F74	PM00033303	01/04/2026	07/04/2026	5207-0	21/05/2026	05/06/2026	R$88,38
OAP4506	PM00034302	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QBB2G12	PM00034303	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RRY1D11	PM00034304	01/04/2026	07/04/2026	6653-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
RRM3J10	PM00034305	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QCZ3H62	PM00034307	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NDA7988	PM00034308	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RUV6H08	PM00035453	01/04/2026	07/04/2026	7633-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RAW1F45	PM00036302	31/03/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
RAW1F45	PM00036303	31/03/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RAW1F45	PM00036304	31/03/2026	07/04/2026	6637-2	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
RAW1F45	PM00036305	31/03/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
RAW1F45	PM00036306	31/03/2026	07/04/2026	5118-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
SPG8A98	PM00037304	01/04/2026	07/04/2026	7048-1	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
LBG3137	PM00037955	31/03/2026	07/04/2026	5169-1	21/05/2026	05/06/2026	R$2.934,70
LBG3137	PM00037956	31/03/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
KAP7111	PM00038024	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
OBB6C28	PM00038025	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QQG4B32	PM00038912	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NJT7A28	PM00038913	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
QCF2953	PM00038914	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
QCR5435	PM00038915	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
QCR5435	PM00038916	01/04/2026	07/04/2026	6580-0	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
SPC0E49	PM00038917	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
KXE7D19	PM00038918	01/04/2026	07/04/2026	5185-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
IZK5F15	PM00039254	01/04/2026	07/04/2026	5924-2	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
PVN2854	PM00039301	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
NJG7A95	PM00039601	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
NJG7A95	PM00039602	01/04/2026	07/04/2026	6653-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
QBQ9F23	PM00039603	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
QBQ9F23	PM00039604	01/04/2026	07/04/2026	6599-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
SPV1H38	PM00039605	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
SPV1H38	PM00039606	01/04/2026	07/04/2026	6653-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
SQD0E38	PM00040401	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
SQD0E38	PM00040402	01/04/2026	07/04/2026	6637-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NUG6751	PM00040801	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
NTY5427	PM00040802	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
RAR7C33	PM00040901	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
RAR7C33	PM00040902	01/04/2026	07/04/2026	5274-1	21/05/2026	05/06/2026	R$2.934,70
RAR7C33	PM00040903	01/04/2026	07/04/2026	5835-0	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
RAR7C33	PM00040904	01/04/2026	07/04/2026	5738-0	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RAR7C33	PM00040908	01/04/2026	07/04/2026	5215-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
RAR7C33	PM00040909	01/04/2026	07/04/2026	7340-0	21/05/2026	05/06/2026	R$130,16
NWW1H24	PM00040952	01/04/2026	07/04/2026	7633-2	21/05/2026	05/06/2026	R$293,47
SPQ5B26	PM00041252	01/04/2026	07/04/2026	5967-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
RAK0981	PM00041301	01/04/2026	07/04/2026	5010-0	21/05/2026	05/06/2026	R$880,41
SEMPLAC	TOX0032808	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032809	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032810	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032811	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032812	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032813	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032814	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032815	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032816	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032817	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032818	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032819	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032820	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032822	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032823	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032824	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032826	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032827	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0032828	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032829	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032830	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032832	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032833	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032835	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032836	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032837	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032838	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032839	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032840	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032841	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032842	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032843	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032844	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032845	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032846	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032847	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032848	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032849	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032850	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032851	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032853	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032855	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032856	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032857	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032858	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032859	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032860	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032861	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032862	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032863	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032864	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032865	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032866	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032867	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032868	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032869	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032871	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032873	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032874	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032875	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032876	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032877	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032878	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032879	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032880	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032881	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032882	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032883	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032884	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032885	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032886	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032887	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032888	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032889	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032890	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032891	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032892	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032893	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032896	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032897	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032898	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032899	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032900	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032901	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032902	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032903	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032904	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032905	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032906	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0032907	30/03/2026	07/04/2026	7820-0	21/05/2026	05/06/2026	R$1.467,35

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração. com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SQB3B19	NIC0009036	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
QBK5G87	NIC0009037	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
NPE9901	NIC0009038	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$176,76
QXK7E22	NIC0009039	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
OKF4A18	NIC0009040	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$260,32
SPU6J23	NIC0009043	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$586,94
RTI0C63	NIC0009044	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
JYM6520	NIC0009045	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
OBM0960	NIC0009046	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
HQG3805	NIC0009048	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
SPT7J65	NIC0009049	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$586,94
RTC6E85	NIC0009050	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
RRM1H93	NIC0009051	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
RAL7B79	NIC0009052	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
DLM9A05	NIC0009054	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
RRS5F31	NIC0009055	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
SPV5F70	NIC0009056	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$586,94
RAK0H63	NIC0009057	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
QBV6A68	NIC0009058	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
JZE3796	NIC0009060	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
SPD5I82	NIC0009061	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
NJU6334	NIC0009062	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
OBQ5911	NIC0009063	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
QCX8555	NIC0009065	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
SQC1E48	NIC0009066	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$586,94
SPN9C77	NIC0009067	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$260,32
OBJ0G99	NIC0009068	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
OBS8I84	NIC0009069	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$260,32
SPQ9G54	NIC0009070	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$260,32
NPG7229	NIC0009071	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
QCM5433	NIC0009072	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$260,32
SQC0D34	NIC0009073	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
SQC0D34	NIC0009074	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$586,94
SHO6A90	NIC0009076	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$586,94
QJZ7J65	NIC0009077	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$586,94
QCT1I66	NIC0009078	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
CUL3J68	NIC0009079	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$586,94
FTL4I51	NIC0009080	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
GKS4741	NIC0009081	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
SPQ1J22	NIC0009082	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$260,32
NJF9129	NIC0009084	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
OBA8229	NIC0009085	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
RRM0H03	NIC0009086	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$260,32
RMO5I60	NIC0009087	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
RAP2G22	NIC0009088	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$586,94
RRM0H03	NIC0009089	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$260,32
QCH3H37	NIC0009091	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
SPY4F46	NIC0009092	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$2.934,70
SPN8H80	NIC0009093	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$390,46
SPN8H80	NIC0009094	02/02/2026	07/04/2026	5002-0	05/06/2026	R$5.869,40

Protocolo 1800994

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EDITAL ELETRÔNICO DE RESULTADO DE RECURSO ÀS JARI´S DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, informando-lhes o resultado do julgamento do recurso interposto junto às JARI´S deste órgão autuador.

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
527/2025	30/01/2025	OBG8F96	DT00Q7102Y	7579	Indeferido	06/04/2026
535/2025	30/01/2025	QCN9H31	DT00G120QR	7579	Indeferido	06/04/2026
537/2025	30/01/2025	RTB5C20	DT00R6100H	5169	Indeferido	06/04/2026
545/2025	31/01/2025	SPQ1F67	DT00RO1065	5169	Indeferido	06/04/2026
547/2025	31/01/2025	QBU5589	DT00CP10AA	6599	Indeferido	06/04/2026
551/2025	31/01/2025	NUD3103	DT00HC2042	6599	Indeferido	06/04/2026
553/2025	31/01/2025	QCK9D33	DT002D415C	7366	Indeferido	06/04/2026
555/2025	31/01/2025	QCK9D33	DT002D415D	5185	Indeferido	06/04/2026
739/2025	07/02/2025	QCC4F32	DT008T10TB	5274	Indeferido	06/04/2026
781/2025	10/02/2025	RRT9B42	DT00HN2011	5010	Indeferido	06/04/2026
783/2025	10/02/2025	JZM1A57	DT002D30G7	6599	Indeferido	06/04/2026
787/2025	10/02/2025	QBY0816	DT00I5205D	5169	Indeferido	06/04/2026
789/2025	10/02/2025	QBY0816	TSR0120154	5010	Indeferido	06/04/2026
791/2025	10/02/2025	QBY0816	TSR0120156	6556	Indeferido	06/04/2026
797/2025	10/02/2025	QBW6D26	DT0022102O	6599	Indeferido	06/04/2026
901/2025	14/02/2025	JNO7D44	DT00I9205T	5169	Indeferido	06/04/2026
903/2025	14/02/2025	QCZ9J00	DT00O31051	5169	Indeferido	06/04/2026
905/2025	14/02/2025	QQT6I57	DT00GD30UO	5169	Indeferido	06/04/2026
907/2025	14/02/2025	KKQ5640	DT00NY102A	5169	Indeferido	06/04/2026
913/2025	17/02/2025	RAS9E94	DT00O3102Y	7579	Indeferido	06/04/2026
919/2025	17/02/2025	QCG6C90	DT00HR209U	5797	Indeferido	06/04/2026
921/2025	17/02/2025	BBC1761	DT00FV307K	5169	Indeferido	06/04/2026
925/2025	17/02/2025	OBS2490	DT00HB20WS	7579	Indeferido	06/04/2026
927/2025	17/02/2025	OBP5F58	DT00OE106U	5169	Indeferido	06/04/2026
929/2025	18/02/2025	RTT0G54	DT00GX609Q	7633	Indeferido	06/04/2026
1810/2025	31/03/2025	QBN8B60	DT00QL107I	5169	Indeferido	24/03/2026
1816/2025	31/03/2025	FKD3G85	DT00HB20TK	7579	Indeferido	24/03/2026
1822/2025	31/03/2025	NJN6220	DT00HC20AF	6599	Indeferido	24/03/2026
1824/2025	31/03/2025	NPK4E00	DT003M20EY	5274	Indeferido	24/03/2026
1826/2025	31/03/2025	RRT4J20	DT002B208Q	7633	Indeferido	24/03/2026
1828/2025	31/03/2025	QCX2266	DT0019301N	5185	Indeferido	24/03/2026
1830/2025	31/03/2025	OBK3C08	DT00LS10CL	6599	Indeferido	24/03/2026
1832/2025	31/03/2025	CTI0264	DT002F21DD	5185	Indeferido	24/03/2026
1834/2025	31/03/2025	QCT1F46	DT00GE401M	5169	Indeferido	27/03/2026
1838/2025	01/04/2025	QBF3829	DT00M11042	6599	Indeferido	27/03/2026
1840/2025	01/04/2025	FNN9F64	DT00FV307T	7579	Indeferido	27/03/2026
1842/2025	01/04/2025	QCT7316	DT00GD30UI	5169	Indeferido	27/03/2026
1844/2025	01/04/2025	RRT7E00	DT002D333J	6599	Indeferido	27/03/2026
1848/2025	01/04/2025	NXP4C03	DT00HB20UE	5010	Indeferido	27/03/2026
1850/2025	01/04/2025	NXP4C03	DT00M8100C	5010	Indeferido	27/03/2026
1852/2025	01/04/2025	NXP4C03	DT00K7105C	5010	Indeferido	27/03/2026
1854/2025	01/04/2025	QCA0E15	DTN0049374	5169	Indeferido	27/03/2026
1858/2025	01/04/2025	SPJ1C82	DT003A70GA	5169	Indeferido	27/03/2026
1860/2025	01/04/2025	NPQ4F30	DT001230JM	5169	Indeferido	27/03/2026
1862/2025	01/04/2025	NPQ4F30	DT001230JK	6580	Indeferido	27/03/2026
1864/2025	01/04/2025	NPQ4F30	DT001230JL	6637	Indeferido	27/03/2026
1866/2025	01/04/2025	QPG1I80	DT00GF50XY	7579	Indeferido	27/03/2026
1868/2025	01/04/2025	RRW7I28	DT002X61PC	6599	Indeferido	27/03/2026
1870/2025	25/03/2025	SPN3G73	DT00SN101R	7579	Indeferido	27/03/2026
1872/2025	01/04/2025	QBX6J90	DT00RP1012	5118	Indeferido	27/03/2026
1874/2025	01/04/2025	RRT8E47	DT000B70EZ	7579	Indeferido	27/03/2026
1876/2025	01/04/2025	QBW6H44	DT00SK100X	6599	Indeferido	27/03/2026
1878/2025	01/04/2025	OBN1694	TSR0120081	6599	Indeferido	27/03/2026
1880/2025	01/04/2025	QXJ1C68	DT00P3101Z	5169	Indeferido	27/03/2026
1882/2025	01/04/2025	QCH3I66	DT0031403K	5169	Indeferido	27/03/2026
1886/2025	01/04/2025	KAN2H37	DT00BU20OE	5738	Indeferido	27/03/2026
1890/2025	01/04/2025	KAN2H37	DT00BU20OG	6599	Indeferido	27/03/2026
1894/2025	01/04/2025	SPD1A59	DT007V204G	6050	Indeferido	30/03/2026
1900/2025	02/04/2025	NSO7H00	DT00RF108Y	5169	Indeferido	27/03/2026
1902/2025	02/04/2025	OAY4749	DT000H20T1	6599	Indeferido	27/03/2026
1904/2025	02/04/2025	NUB9144	DT002F45MF	5193	Indeferido	27/03/2026
1906/2025	02/04/2025	NJN2A78	DT00SH102G	5010	Indeferido	27/03/2026
1908/2025	02/04/2025	QBJ5C61	DT00O91062	6610	Indeferido	30/03/2026
1910/2025	02/04/2025	QCB2E32	DT002V21H1	5010	Indeferido	30/03/2026
1912/2025	02/04/2025	QCB2E32	DT002X61OF	7340	Indeferido	30/03/2026
1914/2025	02/04/2025	RRX4H14	DT002S62FF	5010	Indeferido	30/03/2026
1916/2025	02/04/2025	OBO6769	DT00LS108D	6599	Indeferido	30/03/2026
1918/2025	02/04/2025	SPJ0G67	DT00JA205W	7340	Indeferido	30/03/2026
1920/2025	02/04/2025	SPJ0G67	DT00JA205V	5010	Indeferido	30/03/2026
1922/2025	02/04/2025	ATR0J69	DT00QL107Q	6599	Indeferido	30/03/2026
1924/2025	02/04/2025	QCG0461	DT002F45L3	7030	Indeferido	30/03/2026
1926/2025	02/04/2025	QCG0461	MTA0792289	5010	Indeferido	30/03/2026
1928/2025	02/04/2025	NJC6115	DT0024309U	6599	Indeferido	30/03/2026
1930/2025	02/04/2025	RRN5A64	DT00JS3085	6599	Indeferido	30/03/2026

Nº Processo	Abertura	Placa	Nº Auto	Cód. Infração	Resultado	Data Julgamento
1932/2025	02/04/2025	QCH8H14	DT00HD30ON	5010	Indeferido	30/03/2026
1934/2025	02/04/2025	RRX4H14	DT002S62FD	6637	Indeferido	30/03/2026
1936/2025	02/04/2025	NPF8201	DT002843CM	7030	Indeferido	30/03/2026
1938/2025	02/04/2025	QCO9074	DT00G4205Q	6599	Indeferido	30/03/2026
1940/2025	02/04/2025	RMO0E11	DT00N8104X	6769	Indeferido	30/03/2026
1942/2025	02/04/2025	RAR1E16	DT00Q91004	5010	Deferido	30/03/2026
1944/2025	02/04/2025	QCG0461	DT002F45L4	5010	Indeferido	30/03/2026
1948/2025	02/04/2025	QCG0461	DT002F45L2	7340	Indeferido	30/03/2026
1950/2025	02/04/2025	QCJ3H80	DT003M20MI	7340	Indeferido	30/03/2026
1952/2025	02/04/2025	QCG0461	DT002F45L1	6599	Indeferido	30/03/2026
1954/2025	02/04/2025	NJM1577	DT00SQ200H	5169	Indeferido	30/03/2026
1956/2025	02/04/2025	RFK3C25	DT00GG30KK	6599	Indeferido	30/03/2026
1958/2025	02/04/2025	NUF5463	BPM4766508	7366	Indeferido	30/03/2026
1960/2025	02/04/2025	RRN7D42	DT00KQ1021	5169	Indeferido	24/03/2026
1962/2025	03/04/2025	SPC8A36	DT00G430ML	6599	Indeferido	24/03/2026
7891/2025	10/11/2025	QBY8983	DT0090106E	5274	Indeferido	06/04/2026
3156/2026	30/03/2026	RAR1E16	DT00Q91003	5010	Indeferido	30/03/2026

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 2ab919f0

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NJC7280	BP00012858	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QCL9528	BP00012860	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QCL9528	BP00012861	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
BVM7479	BP00012862	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NUD3E07	BP00012863	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QBB6843	BP00012864	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NUD1131	BP00012866	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
JZG8933	BP00021945	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
JZG8933	BP00021946	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
JZG8933	BP00021947	02/04/2026	08/04/2026	6653-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QCB0907	BP00021948	02/04/2026	08/04/2026	6653-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
RRV3F24	BP00021949	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SPM7B69	BP00021953	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPM7B69	BP00021954	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SPM7B69	BP00021955	02/04/2026	08/04/2026	6637-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
RAN4949	BP00021956	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
DIL9G65	BP00021958	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
DIL9G65	BP00021959	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
KDB3491	BP00021960	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NBY7780	BP00021961	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NBY7780	BP00021962	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
KAO1G04	BP00021965	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RRN5B25	BP00021966	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
OBD1396	BP00024506	31/03/2026	08/04/2026	6653-2	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
TTM7G71	BP00024507	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SPJ0A72	BP00024508	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
OBD1396	BP00024509	02/04/2026	08/04/2026	6653-2	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
OBD1396	BP00024510	23/03/2026	08/04/2026	6653-2	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QBU3B48	BP00026753	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBU3B48	BP00026754	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NJL7D26	BP00026755	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NJL7D26	BP00026756	02/04/2026	08/04/2026	7366-2	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
RAW4E69	BP00026757	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RAW4E69	BP00026758	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QCV4I49	BP00026759	02/04/2026	08/04/2026	5185-2	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QXU0A35	BP00026760	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NJJ2022	BP00026762	02/04/2026	08/04/2026	5185-2	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
JZA6099	BP00026763	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
JZA6099	BP00026764	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RLO9H05	BP00026765	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
AVZ3A63	BP00029444	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SHA3E44	BP00029445	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
CED3218	BP00029446	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QCV6503	BP00029448	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
AYM2760	BP00029450	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
AYM2760	BP00029451	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
JHY7C44	BP00029452	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QBE9C00	BP00029453	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QCY5D22	BP00029456	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
AOQ6188	BP00029457	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
JYS9G78	BP00029459	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
JYN8E17	BP00029460	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
JYN8E17	BP00029461	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
JYZ6265	BP00029462	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
JYZ6265	BP00029463	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OBP1749	BP00029464	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
JZL5688	BP00029564	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SBO3B33	BP00029565	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SBO3B33	BP00029566	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QBK0779	BP00030181	02/04/2026	08/04/2026	5738-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCE9A34	BP00030198	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SPU1I18	BP00030199	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCC3040	BP00030201	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NPG7H28	BP00030203	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
NPG7H28	BP00030204	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OBN2G01	BP00030423	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
QCQ1D22	BP00030424	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
SPL2A94	BP00030425	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
JZB5432	BP00030426	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
NWA3A55	BP00030427	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
NWA3055	BP00030428	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBJ5996	BP00030430	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
QBJ5996	BP00030431	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBJ5996	BP00030432	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SPU8C16	BP00030598	02/04/2026	08/04/2026	6637-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPU8C16	BP00030599	02/04/2026	08/04/2026	6602-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPU8C16	BP00030600	02/04/2026	08/04/2026	5207-0	22/05/2026	08/06/2026	R$88,38
OBD2F13	BP00030601	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RRY1F12	BP00030604	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SQE4J53	BP00030605	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SQE4J53	BP00030606	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QBQ8662	BP00030607	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBQ8662	BP00030608	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QCL9I36	BP00030609	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QBS5363	BP00030610	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
NPM1C85	BP00030611	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NJM9I09	BP00030615	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
OOK0642	BP00030616	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OBJ6J61	BP00031280	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OBJ6J61	BP00031281	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
RAZ2D66	BP00031282	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
RAZ2D66	BP00031283	02/04/2026	08/04/2026	7048-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NJJ9I04	BP00031284	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NJJ9I04	BP00031285	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QBD4228	BP00031286	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QBD4228	BP00031287	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPU2D68	BP00031288	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
NJM6753	BP00031388	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
GBK3J63	BP00031389	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCA6086	BP00031390	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RRT9D51	BP00031391	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RRT9D51	BP00031392	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
JZD7949	BP00031393	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPN2F33	BP00031394	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBI1477	BP00031395	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
HOK8E02	BP00031396	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RUN4E33	BP00031397	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
PZM1999	BP00031398	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OAS4D46	BP00031399	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBQ1D20	BP00031400	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCY1H73	BP00031401	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OAS7I62	BP00031402	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBX2759	BP00031403	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCL7D21	BP00031405	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QZK7E30	BP00031407	02/04/2026	08/04/2026	5746-3	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QCY6008	BP00033114	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OAR4255	BP00033132	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCI9F66	BP00033133	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NJA9414	BP00033134	02/04/2026	08/04/2026	6580-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NJA9414	BP00033135	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NJA9414	BP00033136	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCN2586	BP00033137	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RAK6A71	BP00033138	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
KAT4C49	BP00033141	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OBE7114	BP00033142	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
KAN2D54	BP00033143	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
KAN2D54	BP00033144	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
IOU3A14	BP00033146	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
IOU3A14	BP00033147	02/04/2026	08/04/2026	6726-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
KAQ1G18	BP00033148	02/04/2026	08/04/2026	6726-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
KAQ1G18	BP00033149	02/04/2026	08/04/2026	5746-3	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SPL3H08	BP00033150	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPL3H08	BP00033151	02/04/2026	08/04/2026	6637-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPL3H08	BP00033152	02/04/2026	08/04/2026	6653-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QBP8650	BP00033156	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
OBQ4248	BP00033157	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
RAL5A35	BP00033158	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
RAL5A35	BP00033159	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCV6503	BP00033162	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SPE6A75	BP00033164	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SPS2B58	BP00033166	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QBU7H30	BP00033611	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCZ3520	BP00033613	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCM3028	BP00033614	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QCV3089	BP00033616	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NCZ2327	BP00033622	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCQ8J56	BP00033623	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NCZ2327	BP00033624	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
PWG3014	BP00033625	02/04/2026	08/04/2026	5185-2	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SQA9H42	BP00033627	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
GHD0C22	BP00033631	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
GHD0C22	BP00033632	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
GHD0C22	BP00033633	02/04/2026	08/04/2026	5193-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RAL3I71	BP00033634	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPL0I42	BP00033635	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SQG7F61	BP00033636	02/04/2026	08/04/2026	5738-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCA3547	BP00033638	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
JGH2A61	BP00033640	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NJE4312	BP00033642	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
BDW9G09	BP00033643	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RFZ7F32	BP00033644	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPL1I21	BP00033645	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBS6F31	BP00033646	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SQD2A42	BP00033647	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NJV1927	BP00033934	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBB3347	BP00033935	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBB3347	BP00033936	02/04/2026	08/04/2026	5193-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NJA1912	BP00033937	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RRT3F67	BP00033938	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RRT3F67	BP00033939	02/04/2026	08/04/2026	7048-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBO8F61	BP00033940	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
JYJ5289	BP00033941	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NJI0676	BP00033944	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OBF1079	BP00033945	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RRV2B38	BP00033946	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RRV2B38	BP00033947	02/04/2026	08/04/2026	6580-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RRW2E93	BP00033949	02/04/2026	08/04/2026	7048-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NUF7E00	BP00033950	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
ONZ3581	BP00033951	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBY6347	BP00033954	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCK7321	BP00033956	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NUE9691	BP00034172	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NUE9691	BP00034173	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
NJP8499	BP00034174	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
JZU6336	BP00034175	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
KAS1J11	BP00034177	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCX2D62	BP00034178	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NLN4045	BP00034180	02/04/2026	08/04/2026	5185-2	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
JZQ5669	BP00034183	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
JZQ5669	BP00034184	02/04/2026	08/04/2026	6653-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NJA3052	BP00034188	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NJA3052	BP00034189	02/04/2026	08/04/2026	6653-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
KAM9872	BP00034190	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
KAM9872	BP00034191	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
MET1F69	BP00034193	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NPJ2C45	BP00034194	02/04/2026	08/04/2026	5193-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SHM8A10	BP00034195	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SQD7J03	BP00034197	02/04/2026	08/04/2026	6653-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NTZ8J24	BP00034198	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NXT9272	BP00034199	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NXT9272	BP00034200	02/04/2026	08/04/2026	5193-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
ETI1I64	BP00034201	02/04/2026	08/04/2026	5185-2	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
HXW4J41	BP00034202	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPN8C44	BP00034203	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
DDB6D94	BP00034204	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
RRZ6B93	BP00034205	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RRZ6B93	BP00034206	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QCW0163	BP00034208	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCW0163	BP00034209	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NJH9J13	BP00034211	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NJH9J13	BP00034212	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
OBO5311	BP00034214	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPX8G52	BP00034215	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBR7208	BP00034250	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPD7C24	BP00034251	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPD7C24	BP00034252	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QCS6G61	BP00034253	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
NGA4969	BP00034255	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
KAF6123	BP00034256	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
OUH1F25	BP00034338	29/03/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NJP6B61	BP00034620	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPP8B11	BP00034622	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBE9471	BP00034623	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPX7H72	BP00034624	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NPL6H37	BP00034738	01/04/2026	08/04/2026	6653-1	21/05/2026	05/06/2026	R$195,23
NPG7600	BP00035018	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
STZ9F54	BP00035167	02/04/2026	08/04/2026	5746-3	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SPT2B86	BP00035169	02/04/2026	08/04/2026	6653-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QBJ2176	BP00035170	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RRT4F80	BP00035171	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
JZD4C63	BP00035173	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
JZD4C63	BP00035174	02/04/2026	08/04/2026	6653-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
OAZ9D54	BP00035175	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RRY3D77	BP00035176	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
HFF2A64	BP00035177	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
HFF2A64	BP00035178	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
DJA6D37	BP00035179	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
RGA0B44	BP00035182	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
KAG7931	BP00035183	02/04/2026	08/04/2026	7366-2	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
KAG7931	BP00035184	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
BDE2B13	BP00035185	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
BDE2B13	BP00035186	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
AAY8367	BP00035187	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SHV1C68	BP00035196	02/04/2026	08/04/2026	5193-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBI0390	BP00035197	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NGK7508	BP00035198	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
NJU5A08	BP00035199	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
OBB3J41	BP00035200	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
RRP3B85	BP00035201	02/04/2026	08/04/2026	7366-2	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
RAX3E70	BP00035203	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBY0B10	BP00035204	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
RNU1J58	BP00035205	02/04/2026	08/04/2026	5185-2	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QCG5891	BP00035206	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPX3J08	BP00035207	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SQF5I99	BP00035208	02/04/2026	08/04/2026	7366-2	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SQF3G21	BP00035209	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
JZM9975	BP00035212	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
JZM9975	BP00035213	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
HJI3E95	BP00035214	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QXP3F69	BP00035215	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QXP3F69	BP00035216	02/04/2026	08/04/2026	5193-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPO3J81	BP00035267	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SQC8C89	BP00035269	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
OBO6567	BP00035270	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SPW0E26	BP00035271	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QCQ1J65	BP00035273	02/04/2026	08/04/2026	6653-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
RRI9G59	BP00035274	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
KAI5514	BP00035275	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SQD0E90	BP00035276	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
NPK3842	BP00035277	02/04/2026	08/04/2026	5193-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NPK3842	BP00035278	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QCI4649	BP00035281	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCI4649	BP00035282	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
RAS6J75	BP00035283	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RAS6J75	BP00035284	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SPI0F29	BP00035288	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SPI0F29	BP00035289	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SQE4I52	BP00035290	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
RRQ6G77	BP00035291	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SPJ1J85	BP00035292	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SPJ1J85	BP00035293	02/04/2026	08/04/2026	7072-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBA7I56	BP00035294	02/04/2026	08/04/2026	5193-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBA7I56	BP00035295	02/04/2026	08/04/2026	5185-2	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NPM0667	BP00035296	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NPM0667	BP00035297	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
HSI3940	BP00035368	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NPE3H11	BP00035369	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
KAK2943	BP00035370	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QBC7A66	BP00035371	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NFU5B73	BP00035372	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QBS6F01	BP00035373	02/04/2026	08/04/2026	6580-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBG0333	BP00035374	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
JHA5C00	BP00035375	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
APT0288	BP00035377	02/04/2026	08/04/2026	6530-0	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
FSI2B76	BP00035378	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SIJ2B89	BP00035379	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
KAS8599	BP00035381	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QCU9279	BP00035384	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QCU9279	BP00035385	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
HZN3814	BP00035386	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
KAP5949	BP00035387	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
KAC5013	BP00035388	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
KAC5013	BP00035389	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OBP4546	BP00035390	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SEA2E10	BP00035392	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBM0C26	BP00035395	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NJS6659	BP00035396	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NJS6659	BP00035397	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCA4J06	BP00035398	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
JYP1988	BP00035399	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NUE5881	BP00035402	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NUE5881	BP00035403	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NDZ5822	BP00035404	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NDZ5822	BP00035405	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NUF7E00	BP00035417	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NPO2075	BP00035418	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
OAZ7419	BP00035419	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NUC2J68	BP00035420	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
RAN7C11	BP00035421	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
PZC9394	BP00035422	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
HDM6E30	BP00035424	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RRN9H91	BP00035427	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QUU6F77	BP00035428	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OBF1976	BP00035430	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OAS2G37	BP00035431	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBY3068	BP00035433	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCQ1A98	BP00035434	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QBY2594	BP00035435	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NPF6054	BP00035436	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
OBA6720	BP00035438	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBH6304	BP00035440	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
FUV2J79	BP00035441	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPI7B66	BP00035442	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
RRM2E82	BP00035444	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
ODZ4G86	BP00035445	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NUB7H76	BP00035446	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCW8243	BP00035447	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPS6E20	BP00035449	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
RAS1F93	BP00035450	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RAZ2F08	BP00035518	02/04/2026	08/04/2026	6637-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
RAZ2F08	BP00035519	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
NPJ9146	BP00035521	02/04/2026	08/04/2026	7072-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RRR8D99	BP00035522	02/04/2026	08/04/2026	6653-2	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
RRR8D99	BP00035523	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCZ8B56	BP00035524	02/04/2026	08/04/2026	5193-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPY4A76	BP00035525	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OBL5807	BP00035526	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
BDR6A47	BP00035529	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPU3A39	BP00035530	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
NGG5A67	BP00035531	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OBE9J98	BP00035532	02/04/2026	08/04/2026	5193-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NJC7712	BP00035535	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
JYU6J85	BP00035536	02/04/2026	08/04/2026	7366-2	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
KAK3665	BP00035537	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NUE7D48	BP00035538	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
RTW3J71	BP00035539	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NJV6C76	BP00035543	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QBS1A33	BP00035544	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
RRU5H25	BP00035545	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
OGO7080	BP00035549	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OGO7080	BP00035550	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
OAY8A67	BP00035551	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
OAY8A67	BP00035552	02/04/2026	08/04/2026	6653-2	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
RDV1I77	BP00035554	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPH9A47	BP00035557	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPH9A47	BP00035558	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OOS3802	BP00035559	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OOS3802	BP00035560	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
RRQ9J86	BP00035566	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QXP3F69	BP00035567	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
EBX4565	BP00035569	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
EBX4565	BP00035570	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
AAW2299	BP00035571	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCQ0I20	BP00035572	02/04/2026	08/04/2026	6653-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
FQA5E23	BP00035573	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
FQA5E23	BP00035574	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
FQA5E23	BP00035575	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCC0I23	BP00035576	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QCC0I23	BP00035577	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPD0D69	BP00035578	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
RHA2F45	BP00035580	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
OBM9474	BP00035581	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
OBC5D04	BP00035582	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
KAB2G09	BP00035583	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
KAB2G09	BP00035584	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NPP6F66	BP00035587	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NUA9727	BP00035589	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
NUA9727	BP00035590	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
KAS9616	BP00035591	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
KAS9616	BP00035592	02/04/2026	08/04/2026	6637-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
KAS9616	BP00035593	02/04/2026	08/04/2026	6653-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
HSS4611	BP00035594	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
HSS4611	BP00035595	02/04/2026	08/04/2026	6637-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
HSS4611	BP00035596	02/04/2026	08/04/2026	6653-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
HSS4611	BP00035597	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
RRI0D62	BP00035598	02/04/2026	08/04/2026	6637-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
KAP9301	BP00035599	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NJH9072	BP00035600	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NPP7212	BP00035601	02/04/2026	08/04/2026	7366-2	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
NPP7212	BP00035602	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OBP7G37	BP00035603	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NJP4495	BP00035605	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
AQK2E25	BP00035607	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
AQK2E25	BP00035608	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OBQ2B75	BP00035610	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
RAT7H73	BP00035617	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
JZD5J87	BP00035618	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RRW4F33	BP00035667	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RRW4F33	BP00035668	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
OBI6770	BP00035669	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SPP0C88	BP00035670	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPW5E81	BP00035671	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPW5E81	BP00035672	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
RRZ4G45	BP00035674	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QCH4529	BP00035676	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCH4529	BP00035677	02/04/2026	08/04/2026	6653-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QCP8950	BP00035678	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NJS1J01	BP00035681	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SQC8D93	BP00035684	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SQC8D93	BP00035685	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
FBS6H95	BP00035687	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QBO4D65	BP00035769	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QCQ8B91	BP00035770	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCT0H44	BP00035771	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPN5H25	BP00035817	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
OBP7194	BP00035818	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
JYJ5289	BP00035819	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
KAU8776	BP00035821	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
KAU8776	BP00035822	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
OAT4C56	BP00035823	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QCN1A72	BP00035824	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCS1A12	BP00035826	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
CRM4D91	BP00035827	02/04/2026	08/04/2026	6653-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
OAT9050	BP00035828	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
NJQ0146	BP00035831	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
NJI0676	BP00035832	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QQQ9G53	BP00035833	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBI1819	BP00035834	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
NJM9736	BP00035838	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPE5C37	BP00035839	02/04/2026	08/04/2026	6637-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
PVE8539	BP00035840	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
JZT5085	BP00035841	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
JZT5085	BP00035842	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QXB6E43	BP00035843	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
JZP7821	BP00035844	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RFS7F84	BP00035845	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QCS5034	BP00035847	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
HKN7B21	BP00035848	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPY2J92	BP00035849	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
BEP9F68	BP00035850	02/04/2026	08/04/2026	5819-1	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
BEP9F68	BP00035851	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RAP5H40	DM00004154	01/04/2026	08/04/2026	7579-0	22/05/2026	08/06/2026	R$2.934,70
RAP5H40	DM00004155	01/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
JYJ2726	DM00004313	01/04/2026	08/04/2026	5118-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
JYJ2726	DM00004314	01/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
KAF4I15	DM00006962	01/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
KAF4I15	DM00006963	01/04/2026	08/04/2026	5118-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
JYJ2726	DM00006964	01/04/2026	08/04/2026	6580-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
JYJ2726	DM00006965	01/04/2026	08/04/2026	7579-0	22/05/2026	08/06/2026	R$2.934,70
SQH2I15	DM00006966	01/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
QBP6J70	MTA0243645	28/03/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
RAN0I15	MTA0243758	28/03/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
JYW5251	MTA1330932	10/03/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
RRP7I83	MTA1330936	17/03/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
QBS4412	NIC0010065	07/04/2026	08/04/2026	5002-0	22/05/2026	08/06/2026	R$260,32
SPO4D03	NIC0010066	07/04/2026	08/04/2026	5002-0	22/05/2026	08/06/2026	R$260,32
RAN1G44	NIC0010067	07/04/2026	08/04/2026	5002-0	22/05/2026	08/06/2026	R$390,46
FVH0243	NIC0010070	07/04/2026	08/04/2026	5002-0	22/05/2026	08/06/2026	R$260,32
ASY9B76	NIC0010071	07/04/2026	08/04/2026	5002-0	22/05/2026	08/06/2026	R$5.869,40
QBH0880	PM00000019	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QCT6870	PM00000069	02/04/2026	08/04/2026	7030-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCT6870	PM00000070	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NUE3D39	PM00000071	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
RRT7C70	PM00000072	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
RRT7C70	PM00000073	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RAN1G40	PM00000075	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
OBA8I63	PM00000076	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QBZ1807	PM00000078	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SDQ2B24	PM00000083	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
PVH8202	PM00000084	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NUA8A46	PM00001565	02/04/2026	08/04/2026	5207-0	22/05/2026	08/06/2026	R$88,38
NUA8A46	PM00001566	02/04/2026	08/04/2026	6653-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NJW5A14	PM00001567	02/04/2026	08/04/2026	6637-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
RSF2J59	PM00001568	02/04/2026	08/04/2026	5525-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
RSE4F39	PM00001569	02/04/2026	08/04/2026	5525-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
NUA8A46	PM00001570	02/04/2026	08/04/2026	6726-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPT0A44	PM00002295	02/04/2026	08/04/2026	6726-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
RWF9G01	PM00002298	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RWF9G01	PM00002299	02/04/2026	08/04/2026	6670-0	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NJP4135	PM00003742	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
NJP4135	PM00003743	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NTX9E53	PM00003744	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
NTX9E53	PM00003745	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPY8H91	PM00004255	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
OBK2A61	PM00004256	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
JYW3911	PM00004259	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OBG5924	PM00004261	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
FOV7961	PM00004263	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
OAZ7I18	PM00006160	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
NPJ3B45	PM00006161	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
NPJ3B45	PM00006162	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBC7D43	PM00006164	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SPE3E38	PM00006167	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QCM3819	PM00006168	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QBN7C29	PM00006171	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
RAZ8A62	PM00006172	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
NJK8F81	PM00006173	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SPF4I09	PM00006174	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SPN8F16	PM00006209	02/04/2026	08/04/2026	7048-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OBF4A53	PM00006302	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
QBT6G72	PM00006303	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
JZS1341	PM00006304	02/04/2026	08/04/2026	6769-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QCE1G75	PM00006305	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
NJS9H68	PM00006364	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPO1C39	PM00006366	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPU9E66	PM00006368	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QCP8660	PM00006369	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
JZZ8F71	PM00006370	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SPV4A46	PM00007287	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
QCJ4D48	PM00007288	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
NPE5706	PM00007810	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
NPE5706	PM00007811	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OBD8D68	PM00007812	02/04/2026	08/04/2026	6637-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPG9I79	PM00008652	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
RAL4H12	PM00010182	02/04/2026	08/04/2026	6637-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPF5J06	PM00010183	02/04/2026	08/04/2026	6637-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NWG3I40	PM00010184	02/04/2026	08/04/2026	6548-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SPX4E46	PM00010186	02/04/2026	08/04/2026	6637-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPE1D96	PM00010187	02/04/2026	08/04/2026	7030-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RRM2I44	PM00010251	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
OGQ6575	PM00010252	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OGQ6575	PM00010253	02/04/2026	08/04/2026	5045-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NPQ4478	PM00010254	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NUE0737	PM00010255	02/04/2026	08/04/2026	6653-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NTY5232	PM00010256	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NUE0737	PM00010257	02/04/2026	08/04/2026	6556-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RRU5C43	PM00011309	02/04/2026	08/04/2026	7366-2	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
AYK8J88	PM00011463	02/04/2026	08/04/2026	5525-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
NVQ1822	PM00011765	02/04/2026	08/04/2026	6726-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NPI7867	PM00013341	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
QBK2H51	PM00013342	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
QCC9044	PM00013343	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
QCT9E06	PM00013345	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
NEH6775	PM00013346	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
KAT2115	PM00013600	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NPK7F60	PM00014016	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
SPV2I34	PM00014359	02/04/2026	08/04/2026	7030-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCU6J59	PM00015654	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
SQB5D48	PM00015655	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
DXJ0A71	PM00015656	02/04/2026	08/04/2026	6637-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QCX9703	PM00015657	02/04/2026	08/04/2026	6653-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QBT8415	PM00016988	02/04/2026	08/04/2026	5193-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBT8415	PM00016989	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RAU9J89	PM00016990	02/04/2026	08/04/2026	6580-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RAU9J89	PM00016991	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NUF2502	PM00016994	02/04/2026	08/04/2026	6050-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NJQ2B22	PM00016995	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
JZN0415	PM00016997	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
IBB1C14	PM00016998	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NSZ2140	PM00017460	02/04/2026	08/04/2026	7030-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
AJV4B95	PM00018110	02/04/2026	08/04/2026	5452-5	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPS7D94	PM00019355	02/04/2026	08/04/2026	5835-0	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPS7D94	PM00019356	02/04/2026	08/04/2026	6653-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPS7D94	PM00019357	02/04/2026	08/04/2026	6637-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPS7D94	PM00019358	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
RAN7E93	PM00019359	02/04/2026	08/04/2026	6637-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
RTW0D69	PM00019812	02/04/2026	08/04/2026	5185-2	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPG9E24	PM00019813	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SPG9E24	PM00019814	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OAY0J14	PM00019855	02/04/2026	08/04/2026	6041-2	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NJK1B01	PM00020039	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NJK1B01	PM00020040	02/04/2026	08/04/2026	5843-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NJK1B01	PM00020041	02/04/2026	08/04/2026	5720-0	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QBK2H40	PM00020042	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
QCO2J16	PM00020043	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
QBQ9E07	PM00020044	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
EWX0F19	PM00021062	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
OAZ5985	PM00021105	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
OAZ5985	PM00021106	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
NIY2551	PM00021306	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
EHH9141	PM00021556	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBU1920	PM00022606	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBU1920	PM00022607	02/04/2026	08/04/2026	7048-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NUA3993	PM00023073	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
OBR6466	PM00023075	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QBJ3714	PM00023078	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
NPO7A25	PM00023081	02/04/2026	08/04/2026	6696-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
DFO0858	PM00023082	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SUP2B85	PM00023083	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
RAL9A85	PM00023609	02/04/2026	08/04/2026	6050-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OBR5H53	PM00024227	02/04/2026	08/04/2026	6050-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
JZE9C14	PM00024228	02/04/2026	08/04/2026	6050-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
JZV9741	PM00024229	02/04/2026	08/04/2026	6050-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPO3H78	PM00024230	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SPO3H78	PM00024231	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RAK1G42	PM00024233	02/04/2026	08/04/2026	6050-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPL6I27	PM00024234	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
SPL6I27	PM00024235	02/04/2026	08/04/2026	6050-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPL6I27	PM00024236	02/04/2026	08/04/2026	6610-2	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
OBA8F77	PM00024237	02/04/2026	08/04/2026	7072-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBW5012	PM00024238	02/04/2026	08/04/2026	7366-2	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QBQ6923	PM00024239	02/04/2026	08/04/2026	6050-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBQ6923	PM00024240	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SQD1J40	PM00024241	02/04/2026	08/04/2026	6610-2	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
OAT6172	PM00024242	02/04/2026	08/04/2026	7366-2	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
RAR5H77	PM00024243	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RAR5H77	PM00024244	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OBH1971	PM00024245	02/04/2026	08/04/2026	6050-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCN5G43	PM00026305	02/04/2026	08/04/2026	5231-1	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QCH7815	PM00026403	01/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
QCH7815	PM00026404	01/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SQE1E82	PM00027564	02/04/2026	08/04/2026	6122-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NFT8322	PM00027565	02/04/2026	08/04/2026	6122-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NFT8322	PM00027567	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OAZ1762	PM00027568	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
SPV2G16	PM00027569	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
QBP8E19	PM00027570	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
QBM1J16	PM00028004	02/04/2026	08/04/2026	6580-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBM1J16	PM00028005	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBM1J16	PM00028006	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
KAO1G63	PM00028007	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
KAO1G63	PM00028008	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QUZ7D74	PM00028009	02/04/2026	08/04/2026	5185-2	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QUZ7D74	PM00028010	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
JYH8963	PM00028814	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
JYH8963	PM00028815	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
JYH8963	PM00028816	02/04/2026	08/04/2026	6726-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
JYH8963	PM00028817	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
IVZ2904	PM00029111	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPI1H89	PM00029112	02/04/2026	08/04/2026	6653-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPI1H89	PM00029113	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
JYB4F85	PM00030007	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPG7A11	PM00030260	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPG7A11	PM00030261	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
QCM5A15	PM00030262	02/04/2026	08/04/2026	5428-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OAV5B25	PM00030264	02/04/2026	08/04/2026	5487-0	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
RAL4D93	PM00032407	02/04/2026	08/04/2026	5738-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RAL4D93	PM00032408	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
RAL4D93	PM00032409	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBO9A34	PM00034689	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPR1D52	PM00036852	02/04/2026	08/04/2026	6637-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
HTA3J58	PM00036853	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPO2J31	PM00038267	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QCX0567	PM00038270	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
OBF9H43	PM00038272	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QCE6799	PM00038273	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
GIH0467	PM00038274	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPE6E44	PM00038276	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
NJR8B62	PM00038277	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
ETT0J43	PM00038278	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NLK6E50	PM00038279	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NLK6E50	PM00038280	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
FDV0D28	PM00038281	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NPH9359	PM00038282	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QBL9H17	PM00038283	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
QBL9H17	PM00038284	02/04/2026	08/04/2026	5118-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
OBD2737	PM00038285	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SQF5B13	PM00038622	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
SQF5B13	PM00038623	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
RAR9B98	PM00038625	02/04/2026	08/04/2026	6580-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RAR9B98	PM00038626	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RAR9B98	PM00038627	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
NJH2F03	PM00040211	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
NJH2F03	PM00040212	02/04/2026	08/04/2026	6637-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NJH2F03	PM00040213	02/04/2026	08/04/2026	5274-1	22/05/2026	08/06/2026	R$2.934,70
NJH2F03	PM00040214	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
NJH2F03	PM00040215	02/04/2026	08/04/2026	6653-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SQB4I40	PM00040859	02/04/2026	08/04/2026	5274-1	22/05/2026	08/06/2026	R$2.934,70
RAK0981	PM00041302	01/04/2026	08/04/2026	5118-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
NBZ2107	PM00041351	02/04/2026	08/04/2026	5185-2	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
OOU3D62	PM00041456	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OBR1I31	PM00041457	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OBG9I75	PM00041458	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCB1A67	PM00041459	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OBN4A96	PM00041460	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
MKN0E72	PM00041461	02/04/2026	08/04/2026	7722-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QCV9G23	PM00041462	02/04/2026	08/04/2026	7722-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
RRL7H41	PM00041463	02/04/2026	08/04/2026	5967-0	22/05/2026	08/06/2026	R$1.467,35
SPT0F87	PM00041464	02/04/2026	08/04/2026	7722-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QCK2J86	PM00041465	02/04/2026	08/04/2026	7722-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
AOG6E73	PM00041466	02/04/2026	08/04/2026	7722-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
BJO8H54	PM00041467	02/04/2026	08/04/2026	7722-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
NAC0F92	PM00041468	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPZ2J55	PM00041469	02/04/2026	08/04/2026	5967-0	22/05/2026	08/06/2026	R$1.467,35
NJV2113	PM00041470	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBK6B81	PM00041472	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QQW0H74	PM00041473	02/04/2026	08/04/2026	7722-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
NUE5615	PM00041551	02/04/2026	08/04/2026	5525-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QCM2095	PM00041554	02/04/2026	08/04/2026	5452-2	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SQF4G28	PM00041652	02/04/2026	08/04/2026	7048-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RRJ4G78	PM00041653	02/04/2026	08/04/2026	6173-3	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QBM1G71	PM00041751	02/04/2026	08/04/2026	6637-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QBJ7H73	PM00041752	02/04/2026	08/04/2026	6637-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SQI7A02	PM00041753	02/04/2026	08/04/2026	6637-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
RAY2J86	PM00041754	02/04/2026	08/04/2026	6637-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QBM1G71	PM00041755	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
QBM1G71	PM00041756	02/04/2026	08/04/2026	7030-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SQH1B22	PM00041757	02/04/2026	08/04/2026	6637-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SQH1B22	PM00041758	02/04/2026	08/04/2026	6580-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RAY9H58	PM00041759	02/04/2026	08/04/2026	5460-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SQD5E73	PM00041761	02/04/2026	08/04/2026	6637-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
KAB8D26	PM00041851	02/04/2026	08/04/2026	5185-2	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
RAL4D43	PM00041852	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
RRZ4D04	PM00041853	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
NJN9308	PM00041854	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
OBC9A75	PM00041855	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPR1G47	PM00041856	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QCP9B29	PM00041861	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SQA8C09	PM00041862	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QBP3123	PM00041863	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SPP3H79	PM00041864	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QCV0D03	PM00041865	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
HAN7259	PM00041866	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
JYW9D72	PM00041867	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QCD1591	PM00041868	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
PXR0630	PM00041869	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NJB8069	PM00041870	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
RRT2J19	PM00041871	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBI3G58	PM00041872	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SPF7B87	PM00041873	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SDW7C82	PM00041874	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QOW5A43	PM00041876	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QBK1788	PM00041877	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
RRJ4B17	PM00041878	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
OAP6302	PM00041879	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SPP8B27	PM00041880	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
OAP2I21	PM00041881	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
OXL1I20	PM00041882	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
JHC2011	PM00041883	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPX1F27	PM00041884	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
SPQ7J87	PM00041886	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
PXE9A55	PM00041888	02/04/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NJR7H63	PM00041952	02/04/2026	08/04/2026	6050-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPP6J08	PM00041953	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
BBH5H37	PM00041956	02/04/2026	08/04/2026	7633-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCQ1E58	PM00041957	02/04/2026	08/04/2026	6076-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCQ1E58	PM00041958	02/04/2026	08/04/2026	5207-0	22/05/2026	08/06/2026	R$88,38
QCQ1E58	PM00041959	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
RBW8E24	PM00041961	02/04/2026	08/04/2026	6050-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBY1714	PM00041964	02/04/2026	08/04/2026	7293-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QBW5E55	PM00042251	02/04/2026	08/04/2026	5835-0	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QBW5E55	PM00042252	02/04/2026	08/04/2026	5274-1	22/05/2026	08/06/2026	R$2.934,70
QBW5E55	PM00042253	02/04/2026	08/04/2026	5819-4	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
QBW5E55	PM00042254	02/04/2026	08/04/2026	5738-0	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NJS4I57	PM00042453	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
QVR2C98	PM00042455	02/04/2026	08/04/2026	7340-0	22/05/2026	08/06/2026	R$130,16
FVH1F38	PM00042457	02/04/2026	08/04/2026	5185-2	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QCQ7E91	PM00042551	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SQB4E31	PM00042552	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
NIY9138	PM00042553	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NUF7J48	PM00042554	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NUF7J48	PM00042555	02/04/2026	08/04/2026	6637-2	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QCT6C52	PM00042556	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QCT6C52	PM00042557	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
QBI3801	PM00042601	02/04/2026	08/04/2026	5452-5	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
QBI3801	PM00042602	02/04/2026	08/04/2026	6637-2	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
OAX5B34	PM00042603	02/04/2026	08/04/2026	6637-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
OAX5B34	PM00042604	02/04/2026	08/04/2026	5452-5	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
KAH3563	PM00042951	02/04/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
QCT0847	PM00043151	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OAR3185	PM00043353	02/04/2026	08/04/2026	7048-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OAR3185	PM00043354	02/04/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
QBC8J09	PM00043501	02/04/2026	08/04/2026	6050-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
OBP1C74	TSR0131499	31/03/2026	08/04/2026	5185-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
NPM4026	TSR0131500	31/03/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
NPM4026	TSR0131501	31/03/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
NPM4026	TSR0131502	31/03/2026	08/04/2026	6556-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPW0F26	TSR0142338	31/03/2026	08/04/2026	7030-1	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vl. Multa
SPI6F61	TSR0142339	31/03/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47
SPI6F61	TSR0142340	31/03/2026	08/04/2026	6637-1	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPI6F61	TSR0142341	31/03/2026	08/04/2026	6610-2	22/05/2026	08/06/2026	R$195,23
SPI6F61	TSR0142342	31/03/2026	08/04/2026	5010-0	22/05/2026	08/06/2026	R$880,41
KAH8E34	TSR0147416	31/03/2026	08/04/2026	6599-2	22/05/2026	08/06/2026	R$293,47

Protocolo 1801030

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPQ0B19	DT001930V1	30/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
NJP8642	DT001F506D	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRZ5B78	DT001F506E	29/01/2026	08/04/2026	5061-0	08/06/2026	R$880,41
NJB7J51	DT001F506G	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SQA7B03	DT001G6036	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
SQA7B03	DT001G6037	29/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
RRY4J16	DT001H30JX	30/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
RRY4J16	DT001H30JY	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRY4J16	DT001H30JZ	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
SPN6C56	DT001R405C	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
AJJ9734	DT001R405D	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
ILT6A41	DT001R405J	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
SPD7B64	DT001R405L	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NPO5F15	DT001T809M	28/01/2026	08/04/2026	5045-0	08/06/2026	R$293,47
NJT3138	DT001T809O	28/01/2026	08/04/2026	6050-1	08/06/2026	R$293,47
RAR7D49	DT001T809P	30/01/2026	08/04/2026	5878-0	08/06/2026	R$130,16
RRL5H38	DT001T809T	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCR9J25	DT001T809U	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRP8A20	DT001U808Q	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJB2I68	DT001U808R	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
OBN0580	DT001U808X	29/01/2026	08/04/2026	7030-1	08/06/2026	R$293,47
OBN0580	DT001U808Y	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBN0580	DT001U808Z	29/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
RAW8E84	DT001Y605A	29/01/2026	08/04/2026	7048-1	08/06/2026	R$293,47
SPG6A51	DT001Y605C	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
NTZ6037	DT001Y605D	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
NTZ6037	DT001Y605E	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBG6187	DT001Z200I	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
PEU2J05	DT00288040	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
NUC7C12	DT00288041	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NUC7C12	DT00288042	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAW7A12	DT00288044	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRP1D69	DT00288048	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
JZY7744	DT0028804B	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZY7744	DT0028804C	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RFV9A85	DT0028804D	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RFV9A85	DT0028804E	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
PZR8E57	DT0028804F	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBU7A60	DT0028804H	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBU7A60	DT0028804I	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBU3E89	DT0028804M	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RRL1C75	DT0028804N	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RAK4A25	DT0028804O	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAY2D39	DT0028804R	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAY2D39	DT0028804S	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBE9J32	DT0028804T	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RRN5F44	DT0028804V	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
JZF0G55	DT0028804W	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAN9G18	DT0028804X	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAN9G18	DT0028804Y	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBG8E90	DT00288051	30/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
OBG8E90	DT00288052	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBG8E90	DT00288053	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAA1317	DT00288055	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAA1317	DT00288056	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OBP8199	DT00288057	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
SQC6A15	DT002B21D1	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
QOD3555	DT002B21D2	30/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
SPS2D43	DT002D813S	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
JZB9214	DT002D8147	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
JZB9214	DT002D8148	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
IKQ3I04	DT002D814Q	30/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
SPN6I31	DT002E300A	28/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
SPN6I31	DT002E300B	28/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
SPN6I31	DT002E300C	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
SPN6I31	DT002E300D	28/01/2026	08/04/2026	7633-1	08/06/2026	R$293,47
OBL2G54	DT002F618R	29/01/2026	08/04/2026	5738-0	08/06/2026	R$293,47
QBF7107	DT002F618S	29/01/2026	08/04/2026	5738-0	08/06/2026	R$293,47
QBF7107	DT002F618T	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCG4E21	DT002F618U	29/01/2026	08/04/2026	5738-0	08/06/2026	R$293,47
KAL0775	DT002F618V	29/01/2026	08/04/2026	5738-0	08/06/2026	R$293,47
RAV2F91	DT002F618W	29/01/2026	08/04/2026	5738-0	08/06/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCV0558	DT002F618Z	29/01/2026	08/04/2026	5738-0	08/06/2026	R$293,47
RRW5F78	DT002F6190	29/01/2026	08/04/2026	5738-0	08/06/2026	R$293,47
RAN8239	DT002F6191	29/01/2026	08/04/2026	5738-0	08/06/2026	R$293,47
SPE4D05	DT002F6193	29/01/2026	08/04/2026	5738-0	08/06/2026	R$293,47
QCM9D18	DT002F6194	29/01/2026	08/04/2026	5738-0	08/06/2026	R$293,47
QCM9D18	DT002F6195	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAV2G04	DT002F6197	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRQ9A19	DT002F6199	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
JYY1206	DT002F619A	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JYY1206	DT002F619B	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZX6512	DT002L3012	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
JZX6512	DT002L3013	28/01/2026	08/04/2026	7048-1	08/06/2026	R$293,47
JZX6512	DT002L3014	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
JZX6512	DT002L3015	28/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
JZX6512	DT002L3016	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAN2A06	DT002L3017	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
RAN2A06	DT002L3018	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAN2A06	DT002L3019	28/01/2026	08/04/2026	7684-2	08/06/2026	R$130,16
RRS4F60	DT002L301A	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
RRS4F60	DT002L301B	28/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
RRS4F60	DT002L301C	28/01/2026	08/04/2026	7684-2	08/06/2026	R$130,16
RRS4F60	DT002L301D	28/01/2026	08/04/2026	6726-1	08/06/2026	R$195,23
SPW4E21	DT002L301E	28/01/2026	08/04/2026	6599-1	08/06/2026	R$293,47
SPW4E21	DT002L301F	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
SPW4E21	DT002L301G	28/01/2026	08/04/2026	6726-1	08/06/2026	R$195,23
SPW4E21	DT002L301H	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAY3G26	DT002L301I	28/01/2026	08/04/2026	7030-1	08/06/2026	R$293,47
QBY0G41	DT002N3024	28/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
OBB7C14	DT002N3025	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
OBD1035	DT002N3026	28/01/2026	08/04/2026	6580-0	08/06/2026	R$293,47
OBD1035	DT002N3027	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPO4J00	DT002UD1KZ	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPO4J00	DT002UD1L0	30/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
OBN2416	DT002UD1L1	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
ETH5H60	DT002UD1L2	30/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
QMX5546	DT002UD1L3	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
HHR0763	DT002UD1L5	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAR7398	DT002UD1L6	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAR7398	DT002UD1L7	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QCF1170	DT002UD1L8	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NJR2748	DT002UD1L9	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJR2748	DT002UD1LA	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QNM1263	DT002UD1LC	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBO1B55	DT002UD1LD	30/01/2026	08/04/2026	5193-0	08/06/2026	R$293,47
QCW9A65	DT002UD1LE	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
OBH8615	DT00337036	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBH8615	DT00337037	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBO5294	DT0037604W	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBO5294	DT0037604X	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QCZ8E47	DT0037604Y	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
RRN7D64	DT003I708J	28/01/2026	08/04/2026	5193-0	08/06/2026	R$293,47
RRN7D64	DT003I708K	28/01/2026	08/04/2026	7099-1	08/06/2026	R$195,23
RRN7D64	DT003I708L	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SQC3E30	DT003I708R	28/01/2026	08/04/2026	7048-1	08/06/2026	R$293,47
OBO9C81	DT003I708S	28/01/2026	08/04/2026	7030-1	08/06/2026	R$293,47
OBO9C81	DT003I708T	28/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
OBO9C81	DT003I708U	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBJ8B27	DT003I708X	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
JZQ5C26	DT003I708Y	28/01/2026	08/04/2026	5193-0	08/06/2026	R$293,47
SPO6E03	DT003I708Z	28/01/2026	08/04/2026	5878-0	08/06/2026	R$130,16
SPT3I68	DT003I7090	28/01/2026	08/04/2026	5193-0	08/06/2026	R$293,47
SPT3I68	DT003I7091	28/01/2026	08/04/2026	7099-1	08/06/2026	R$195,23
CTJ1470	DT003I7094	28/01/2026	08/04/2026	6580-0	08/06/2026	R$293,47
CTJ1470	DT003I7095	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCF1C98	DT003I7096	28/01/2026	08/04/2026	5193-0	08/06/2026	R$293,47
QCU9592	DT003L7076	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCU9592	DT003L7077	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NJR4628	DT003L7079	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJR4628	DT003L707A	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
RRT0A41	DT003L707B	28/01/2026	08/04/2026	5045-0	08/06/2026	R$293,47
SPZ1B18	DT004A300M	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
NJL5C71	DT004J301D	28/01/2026	08/04/2026	6050-1	08/06/2026	R$293,47
SPM5H41	DT004J301E	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
KAF5C34	DT004J301F	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
QBX1988	DT004J301H	28/01/2026	08/04/2026	7072-1	08/06/2026	R$293,47
QBX1988	DT004J301I	28/01/2026	08/04/2026	7048-1	08/06/2026	R$293,47
NJK9H91	DT004J301J	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
KAN6J55	DT004K502T	28/01/2026	08/04/2026	7030-1	08/06/2026	R$293,47
SPT3H34	DT00522011	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
NUC5946	DT005B607L	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPF2F04	DT005B607M	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
NJT0323	DT005B607N	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QCA4C68	DT005B607Q	28/01/2026	08/04/2026	6637-2	08/06/2026	R$195,23
QCO5C68	DT005B607S	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QCL2C18	DT005B607U	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
SPM6I05	DT005J301J	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
SPM6I05	DT005J301K	28/01/2026	08/04/2026	6637-2	08/06/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OAY9858	DT005J301M	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCT9035	DT005J301N	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QCC5H83	DT005J301O	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QBN8F95	DT005R206Y	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QBN8F95	DT005R206Z	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
HVR9755	DT005R2072	29/01/2026	08/04/2026	5169-2	08/06/2026	R$2.934,70
HVR9755	DT005R2073	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QCW7382	DT005V4097	30/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
RRI6H24	DT005V4098	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
RRI6H24	DT005V409B	30/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
KNX8254	DT005V409D	30/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
QBB5G34	DT005Y4072	30/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
NPP8603	DT005Y4073	30/01/2026	08/04/2026	6017-4	08/06/2026	R$293,47
SPT2J43	DT005Z406P	30/01/2026	08/04/2026	6726-1	08/06/2026	R$195,23
NJP7485	DT005Z406Q	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QCB0315	DT005Z406S	30/01/2026	08/04/2026	7633-1	08/06/2026	R$293,47
JZJ2809	DT006060AA	28/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
RAV4I32	DT006060AB	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCG0F32	DT006060AC	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JZW2855	DT006060AI	30/01/2026	08/04/2026	6610-2	08/06/2026	R$195,23
RAN4E21	DT00713039	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
SCW8B59	DT0073702O	28/01/2026	08/04/2026	6050-1	08/06/2026	R$293,47
NWG2F19	DT0074502H	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
ONK0697	DT0074502I	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBY0D70	DT0075303A	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBY0D70	DT0075303B	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
NUA3A82	DT0075303C	29/01/2026	08/04/2026	6599-1	08/06/2026	R$293,47
NUA3A82	DT0075303D	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NRP7G83	DT007A501N	29/01/2026	08/04/2026	7633-1	08/06/2026	R$293,47
SPE6A61	DT007H3007	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
SOA9A74	DT007H3009	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
QCF2J62	DT007I3013	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QCF2J62	DT007I3014	30/01/2026	08/04/2026	6610-2	08/06/2026	R$195,23
QCF2J62	DT007I3015	30/01/2026	08/04/2026	6670-0	08/06/2026	R$195,23
QCF2J62	DT007I3016	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NPF3243	DT0085400U	29/01/2026	08/04/2026	5819-1	08/06/2026	R$880,41
NPO8J53	DT0085400W	29/01/2026	08/04/2026	5819-1	08/06/2026	R$880,41
JXZ6848	DT008G303I	29/01/2026	08/04/2026	5231-2	08/06/2026	R$130,16
JXZ6848	DT008G303J	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBX0243	DT008K402G	30/01/2026	08/04/2026	5452-2	08/06/2026	R$195,23
NPO7E48	DT008Q301D	28/01/2026	08/04/2026	6602-0	08/06/2026	R$293,47
SHC4J73	DT008R403O	27/01/2026	08/04/2026	5967-0	08/06/2026	R$1.467,35
RAM5A21	DT008S2016	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
KAO3646	DT008V304F	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
KAO3646	DT008V304G	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAO3646	DT008V304H	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBO0H81	DT008W201L	30/01/2026	08/04/2026	5118-0	08/06/2026	R$880,41
RAR9A48	DT008W201M	30/01/2026	08/04/2026	5118-0	08/06/2026	R$880,41
RAU3C77	DT0091506J	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAU3C77	DT0091506K	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
RAU3C77	DT0091506L	30/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
OMZ6H73	DT0092300E	29/01/2026	08/04/2026	5274-2	08/06/2026	R$2.934,70
QCB0567	DT0093802T	30/01/2026	08/04/2026	6050-1	08/06/2026	R$293,47
NTX4033	DT0093802V	30/01/2026	08/04/2026	5487-0	08/06/2026	R$195,23
RAT1E40	DT00945012	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAT1E40	DT00945013	30/01/2026	08/04/2026	6122-0	08/06/2026	R$293,47
SPY3J00	DT009B705C	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
OAQ2H55	DT009B705G	28/01/2026	08/04/2026	7633-1	08/06/2026	R$293,47
RRJ3G56	DT009DB03E	28/01/2026	08/04/2026	6122-0	08/06/2026	R$293,47
QPB4C93	DT009DB03Q	28/01/2026	08/04/2026	6025-0	08/06/2026	R$293,47
NJJ8C77	DT009DB03S	29/01/2026	08/04/2026	7030-1	08/06/2026	R$293,47
NPO8005	DT009DB03T	30/01/2026	08/04/2026	6076-0	08/06/2026	R$293,47
OBN7B05	DT009G3021	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBN7B05	DT009G3022	28/01/2026	08/04/2026	6912-0	08/06/2026	R$88,38
OBN7B05	DT009G3023	28/01/2026	08/04/2026	6637-2	08/06/2026	R$195,23
SQA5C43	DT009G302N	29/01/2026	08/04/2026	6394-1	08/06/2026	R$293,47
SPO5J04	DT009H5013	28/01/2026	08/04/2026	6912-0	08/06/2026	R$88,38
SPO5J04	DT009H5014	28/01/2026	08/04/2026	6858-0	08/06/2026	R$293,47
SPO5J04	DT009H5015	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QCV0I17	DT009H5016	30/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
QCV0I17	DT009H5017	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QCV0I17	DT009H5018	30/01/2026	08/04/2026	6912-0	08/06/2026	R$88,38
OAQ6F92	DT009H5019	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
OAQ6F92	DT009H501A	30/01/2026	08/04/2026	6637-2	08/06/2026	R$195,23
QCY4E12	DT009H501B	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
SQB7H74	DT009I702Y	28/01/2026	08/04/2026	7030-1	08/06/2026	R$293,47
SQB7H74	DT009I702Z	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPV8G48	DT009I7030	28/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
SPV8G48	DT009I7031	28/01/2026	08/04/2026	7056-2	08/06/2026	R$130,16
QXP7B18	DT009I703G	30/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
SPN3J18	DT009I703J	30/01/2026	08/04/2026	5037-1	08/06/2026	R$586,94
AZM4B91	DT009K301J	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
RAZ0B68	DT009O600N	30/01/2026	08/04/2026	5738-0	08/06/2026	R$293,47
OBR1A84	DT009W400U	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
NJD8G56	DT00A9300L	28/01/2026	08/04/2026	5274-2	08/06/2026	R$2.934,70
JZT9057	DT00AC208W	29/01/2026	08/04/2026	7684-2	08/06/2026	R$130,16
QCZ4B72	DT00AC208Y	29/01/2026	08/04/2026	5207-0	08/06/2026	R$88,38

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCZ4B72	DT00AC208Z	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
JZT9057	DT00AC2090	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPD1F63	DT00AC2092	30/01/2026	08/04/2026	5622-2	08/06/2026	R$88,38
RRM3D28	DT00AEB04G	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
RRI2D18	DT00AR4005	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NPN0249	DT00AW301L	29/01/2026	08/04/2026	5738-0	08/06/2026	R$293,47
NPN0249	DT00AW301M	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRY5I47	DT00AW301N	29/01/2026	08/04/2026	5738-0	08/06/2026	R$293,47
RAZ7J23	DT00AW301O	29/01/2026	08/04/2026	5819-4	08/06/2026	R$880,41
RAZ7J23	DT00AW301Q	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBC4882	DT00AW301T	29/01/2026	08/04/2026	5738-0	08/06/2026	R$293,47
RAN4J25	DT00AX501J	27/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPC1H09	DT00B13017	28/01/2026	08/04/2026	7366-2	08/06/2026	R$130,16
RRQ9B02	DT00B13018	28/01/2026	08/04/2026	7366-2	08/06/2026	R$130,16
QBU5I88	DT00B13019	28/01/2026	08/04/2026	5720-0	08/06/2026	R$195,23
SPZ2A92	DT00B1301B	28/01/2026	08/04/2026	6017-4	08/06/2026	R$293,47
QCS0515	DT00B33018	29/01/2026	08/04/2026	5819-4	08/06/2026	R$880,41
SPD2F34	DT00B33019	29/01/2026	08/04/2026	5061-0	08/06/2026	R$880,41
KAL8658	DT00B3301B	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCL6D97	DT00B3301D	30/01/2026	08/04/2026	5207-0	08/06/2026	R$88,38
RRM5G55	DT00B6200C	27/01/2026	08/04/2026	5274-1	08/06/2026	R$2.934,70
RRM5G55	DT00B6200D	27/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
JYE6814	DT00BM200C	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBI5H39	DT00BN202T	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
FCT2E13	DT00BO402D	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJI6319	DT00BP203P	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJI6319	DT00BP203Q	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
KAG5328	DT00BP203R	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
SSG7C77	DT00BT7013	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SSG7C77	DT00BT7014	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
SQA0B39	DT00BT7015	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
FVI8D69	DT00BY2065	28/01/2026	08/04/2026	5525-0	08/06/2026	R$130,16
SPL2B32	DT00C1206X	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
PPB1C46	DT00C1206Z	29/01/2026	08/04/2026	7366-2	08/06/2026	R$130,16
KET2873	DT00C12071	30/01/2026	08/04/2026	5380-0	08/06/2026	R$130,16
KET2873	DT00C12072	30/01/2026	08/04/2026	5622-2	08/06/2026	R$88,38
RRS3I03	DT00CB900A	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
RRS3I03	DT00CB900B	28/01/2026	08/04/2026	7030-1	08/06/2026	R$293,47
RRS3I03	DT00CB900C	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
LVX7655	DT00CD204P	27/01/2026	08/04/2026	5738-0	08/06/2026	R$293,47
NUF5I59	DT00CD204Q	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NUF5I59	DT00CD204R	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
KAM0J95	DT00CE401M	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAM0J95	DT00CE401N	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
KAM0J95	DT00CE401O	28/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
KAM0J95	DT00CE401P	28/01/2026	08/04/2026	6580-0	08/06/2026	R$293,47
OBC4F90	DT00CF501M	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RAS1F41	DT00CF501O	30/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
QAH8A44	DT00CF501P	30/01/2026	08/04/2026	5185-2	08/06/2026	R$195,23
OBP1959	DT00CF501Q	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QQL6C52	DT00CF501R	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBY1J36	DT00CI701E	30/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
SPI9D04	DT00CW7016	29/01/2026	08/04/2026	5380-0	08/06/2026	R$130,16
SPC1D08	DT00CZ2006	28/01/2026	08/04/2026	5193-0	08/06/2026	R$293,47
NJC1447	DT00CZ2007	28/01/2026	08/04/2026	5118-0	08/06/2026	R$880,41
JZW2670	DT00CZ2008	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NIP5I90	DT00D1300M	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
NIP5I90	DT00D1300N	28/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
NIP5I90	DT00D1300O	28/01/2026	08/04/2026	5061-0	08/06/2026	R$880,41
QVH1069	DT00D9600E	30/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
RWD1C82	DT00D9600J	30/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
SPJ0G89	DT00DD605L	29/01/2026	08/04/2026	5738-0	08/06/2026	R$293,47
OBK7618	DT00DD605U	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAK9D20	DT00DD605W	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
RAP9B67	DT00DE301W	29/01/2026	08/04/2026	6050-2	08/06/2026	R$293,47
EUR8C55	DT00EG203J	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRV8J52	DT00EG203K	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
NIY4273	DT00EH3046	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NIY4273	DT00EH3047	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
NPJ7915	DT00EH3048	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPJ7915	DT00EH3049	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
NPJ7915	DT00EH304A	29/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
NPJ7915	DT00EH304B	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBK1C39	DT00EP7062	30/01/2026	08/04/2026	5045-0	08/06/2026	R$293,47
RAT0D48	DT00EP7065	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPR2H08	DT00EP7066	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
SPY2E38	DT00ER3023	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
SPY2E38	DT00ER3024	28/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
SPY2E38	DT00ER3025	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPY2E38	DT00ER3026	28/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
QBI1B99	DT00ER3027	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QBI1B99	DT00ER3028	28/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
QBI1B99	DT00ER3029	28/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
RRL3A30	DT00ES3025	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAH9I56	DT00ES3026	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
OBN9735	DT00EW201Z	30/01/2026	08/04/2026	5061-0	08/06/2026	R$880,41
OAX6I02	DT00F0305P	28/01/2026	08/04/2026	5738-0	08/06/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OAX6I02	DT00F0305Q	28/01/2026	08/04/2026	5045-0	08/06/2026	R$293,47
KAE0B82	DT00F0305R	30/01/2026	08/04/2026	6041-2	08/06/2026	R$195,23
RRS9G48	DT00F0305T	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCD3C00	DT00F750B3	29/01/2026	08/04/2026	7234-0	08/06/2026	R$130,16
QZP2B57	DT00F8303O	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QWC2B12	DT00F8303P	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
OBN4471	DT00F8303Q	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
NJM3948	DT00F8303U	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
BLN4818	DT00FH404O	28/01/2026	08/04/2026	7366-2	08/06/2026	R$130,16
GAI6870	DT00FH404P	28/01/2026	08/04/2026	5428-3	08/06/2026	R$293,47
AVZ8850	DT00FJ4006	29/01/2026	08/04/2026	7030-1	08/06/2026	R$293,47
RRS0A95	DT00FL3025	29/01/2026	08/04/2026	5819-1	08/06/2026	R$880,41
QBQ8G35	DT00FL3026	29/01/2026	08/04/2026	5738-0	08/06/2026	R$293,47
RRU2C92	DT00FL3027	29/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
RRU2C92	DT00FL3028	29/01/2026	08/04/2026	6610-2	08/06/2026	R$195,23
QBT1H52	DT00FM202I	30/01/2026	08/04/2026	5487-0	08/06/2026	R$195,23
NJG0J93	DT00FP301E	28/01/2026	08/04/2026	7633-1	08/06/2026	R$293,47
QXJ2I82	DT00FP301F	28/01/2026	08/04/2026	7633-1	08/06/2026	R$293,47
KAH6F61	DT00FP301G	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
KAH6F61	DT00FP301H	28/01/2026	08/04/2026	7030-1	08/06/2026	R$293,47
KAH6F61	DT00FP301I	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
EHJ4375	DT00G3204L	30/01/2026	08/04/2026	5045-0	08/06/2026	R$293,47
IAY7652	DT00G3204M	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QCY4H07	DT00GO208C	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QCY4H07	DT00GO208D	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCY4H07	DT00GO208E	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCL4D95	DT00GU301U	29/01/2026	08/04/2026	6580-0	08/06/2026	R$293,47
QCL4D95	DT00GU301V	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QCJ2A65	DT00GU301Y	29/01/2026	08/04/2026	6173-2	08/06/2026	R$195,23
QBI2585	DT00GU301Z	30/01/2026	08/04/2026	6050-3	08/06/2026	R$293,47
OAP2G04	DT00HE200R	30/01/2026	08/04/2026	7234-0	08/06/2026	R$130,16
SQF8H07	DT00IG3029	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
NJI7B58	DT00IG302A	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
NJI7B58	DT00IG302B	28/01/2026	08/04/2026	7056-1	08/06/2026	R$293,47
RRO5D52	DT00II401Y	29/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
RRO5D52	DT00II401Z	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
OBQ7898	DT00IS202A	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
BDK7C08	DT00IS202B	30/01/2026	08/04/2026	5622-2	08/06/2026	R$88,38
NJG2384	DT00IW301G	30/01/2026	08/04/2026	5274-1	08/06/2026	R$2.934,70
NJG2384	DT00IW301H	30/01/2026	08/04/2026	6491-0	08/06/2026	R$88,38
SPL4D39	DT00J160AI	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
SPL4D39	DT00J160AJ	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
BDU7E64	DT00J160AK	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
DUF0G18	DT00J160AL	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
DUF0G18	DT00J160AM	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAT8165	DT00J160AN	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
NPH7480	DT00J160AP	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
NPH7480	DT00J160AQ	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJO4D51	DT00J160AR	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NCZ1G89	DT00J160AT	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
NCZ1G89	DT00J160AU	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBW4388	DT00J160AV	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
NJI7206	DT00J160AW	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NJI7206	DT00J160AX	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
APF9857	DT00J160AY	29/01/2026	08/04/2026	6050-2	08/06/2026	R$293,47
RRR1I54	DT00J7501U	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
JYJ1248	DT00JA4018	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPY8E77	DT00JA4019	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
PPB7H60	DT00K1300H	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
NJB4E30	DT00KZ202S	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
SPF1F81	DT00LR202B	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
RRQ4F80	DT00M92008	28/01/2026	08/04/2026	5061-0	08/06/2026	R$880,41
RAW3E12	DT00MO307J	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAW3E12	DT00MO307K	30/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
RAW3E12	DT00MO307L	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
RAW3E12	DT00MO307M	30/01/2026	08/04/2026	7684-2	08/06/2026	R$130,16
RAW3E12	DT00MO307N	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCR2703	DT00MO307P	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCR2703	DT00MO307Q	30/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
QCR2703	DT00MO307R	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NWJ6J43	DT00MV3001	28/01/2026	08/04/2026	6769-0	08/06/2026	R$130,16
HRX1B50	DT00MY106X	28/01/2026	08/04/2026	6637-2	08/06/2026	R$195,23
RRZ3J33	DT00N9105L	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
NPK8J75	DT00OY301G	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NJS2C39	DT00OY301I	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJS2C39	DT00OY301J	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
OBD0F41	DT00PK204H	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBD0F41	DT00PK204I	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBD0F41	DT00PK204J	30/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
OAS1H32	DT00PK204K	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
OAS1H32	DT00PK204L	30/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
OAS1H32	DT00PK204M	30/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
NJQ7360	DT00PK204N	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
SCG9A77	DT00RA200O	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
SCG9A77	DT00RA200P	30/01/2026	08/04/2026	5118-0	08/06/2026	R$880,41
SCG9A77	DT00RA200Q	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
GCG2G13	DT00RA200U	30/01/2026	08/04/2026	5045-0	08/06/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OAY8C55	DT00RA200Y	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
OAY8C55	DT00RA200Z	30/01/2026	08/04/2026	5118-0	08/06/2026	R$880,41
QBU4780	DT00RA2012	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JHD2F64	DT00RP300C	30/01/2026	08/04/2026	5045-0	08/06/2026	R$293,47
JHD2F64	DT00RP300D	30/01/2026	08/04/2026	7579-0	08/06/2026	R$2.934,70
JHD2F64	DT00RP300E	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JYW9061	DT00RZ808I	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JYW9061	DT00RZ808J	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBK1190	DT00RZ808L	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBK1190	DT00RZ808M	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JYR9984	DT00RZ808N	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JYR9984	DT00RZ808O	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NJB7B10	DT00S0200I	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPI3J21	DT00S0200J	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPI3J21	DT00S0200K	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
PQW2D96	DT00S0200L	30/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
SPT4H40	DT00S2200T	30/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
SPT4H40	DT00S2200U	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPT4H40	DT00S2200V	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
SPT4H40	DT00S2200W	30/01/2026	08/04/2026	5118-0	08/06/2026	R$880,41
NJI3E74	DT00S4203I	28/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
SQC2B36	DT00S4203J	28/01/2026	08/04/2026	6580-0	08/06/2026	R$293,47
OAU8B22	DT00S4203K	28/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
RRZ4C14	DT00S4203L	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRZ5A10	DT00S4203M	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRZ5A10	DT00S4203N	29/01/2026	08/04/2026	7749-2	08/06/2026	R$293,47
OBE3180	DT00S4203O	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBE3180	DT00S4203P	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
OBE3180	DT00S4203Q	29/01/2026	08/04/2026	6580-0	08/06/2026	R$293,47
NUA5B74	DT00S5202K	29/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
OBS4B41	DT00S5202L	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBS4B41	DT00S5202N	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QCD2E27	DT00S5202O	29/01/2026	08/04/2026	6670-0	08/06/2026	R$195,23
RRI3A08	DT00S5202P	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRI3A08	DT00S5202Q	29/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
RAW0A34	DT00S5202S	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
RAW0A34	DT00S5202T	29/01/2026	08/04/2026	6670-0	08/06/2026	R$195,23
RRR7D60	DT00S5202V	29/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
RRR7D60	DT00S5202W	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QCN9E75	DT00S5202X	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCN9E75	DT00S5202Y	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
SPJ3I82	DT00S5202Z	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPJ3I82	DT00S52030	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
SPJ3I82	DT00S52031	30/01/2026	08/04/2026	6580-0	08/06/2026	R$293,47
RIZ0H33	DT00S52032	30/01/2026	08/04/2026	5738-0	08/06/2026	R$293,47
SPO8I37	DT00S6202G	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPW5E47	DT00S6202J	28/01/2026	08/04/2026	6670-0	08/06/2026	R$195,23
RTI9E17	DT00SA202D	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NJW1216	DT00SB2033	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAZ0E98	DT00SB2035	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAZ0E98	DT00SB2036	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
SPG8H68	DT00SB2037	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
RRV2C46	DT00SB2038	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJG5G51	DT00SB2039	28/01/2026	08/04/2026	5045-0	08/06/2026	R$293,47
NJG5G51	DT00SB203A	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAY1C77	DT00SQ402R	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAY1C77	DT00SQ402S	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
RAY1C77	DT00SQ402T	28/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
JZH2233	DT00SQ402U	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
JZH2233	DT00SQ402V	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZH2233	DT00SQ402W	28/01/2026	08/04/2026	7072-1	08/06/2026	R$293,47
NJG7111	DT00SQ402X	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NUA3761	DT00SQ4031	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPT6A67	DT00ST202L	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
KAB1042	DT00ST202M	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPN3G81	DT00TO202V	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SQD8A07	DT00TO202W	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
JZX4986	DT00TO202X	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBL6E61	DT00TX706H	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QCU4099	DT00TX706I	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPI9H50	DT00TX706J	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
KAH6049	DT00TX706K	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
AGJ0918	DT00TX706L	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NTX7G88	DT00TX706N	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RRO2H50	DT00TX706O	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
MEB9J18	DT00TX706P	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SQF2F25	DT00TX706R	28/01/2026	08/04/2026	7048-1	08/06/2026	R$293,47
JYW2519	DT00TX706S	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RUO2B61	DT00TX706T	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
AYE4995	DT00TX706U	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJU7852	DT00TX706V	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJU7852	DT00TX706W	28/01/2026	08/04/2026	7633-1	08/06/2026	R$293,47
JZR8E09	DT00TZ10S3	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZR8E09	DT00TZ10S4	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
NAP2E82	DT00V02007	28/01/2026	08/04/2026	7633-1	08/06/2026	R$293,47
JYM7047	DT00V681JN	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCF8G80	DT00V681JO	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCF8G80	DT00V681JP	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCF1E98	DT00V681JQ	28/01/2026	08/04/2026	5185-2	08/06/2026	R$195,23
QCE9211	DT00V681JT	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NJK3I78	DT00V681JY	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJK3I78	DT00V681JZ	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
NJK3I78	DT00V681K0	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RRM8G66	DT00V681K1	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
BOT1269	DT00V681K2	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
BOT1269	DT00V681K3	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JZX9701	DT00V681K4	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZX9701	DT00V681K5	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBC7847	DT00V681K6	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBC7847	DT00V681K7	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
SPH8C50	DT00V750RI	27/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPH8C50	DT00V750RJ	27/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAU6G44	DT00V750RL	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBR0052	DT00V750RM	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OBR0052	DT00V750RN	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAS8B67	DT00V750RP	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAS8B67	DT00V750RQ	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCU4H14	DT00V750RT	28/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
JZK6647	DT00V750RU	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCD0198	DT00V750RV	28/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
JZL5152	DT00V750RX	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBC3I85	DT00V750RY	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPE8640	DT00V750RZ	28/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
QCO2I66	DT00V750S0	28/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
QCO2I66	DT00V750S1	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCO2I66	DT00V750S2	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
KAK6851	DT00V750S4	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPF0308	DT00V750S5	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRP4H15	DT00V750S7	28/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
QBM5412	DT00V750S8	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBC1H09	DT00V750S9	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
NPP2576	DT00V750SA	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCL0221	DT00V750SB	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JYZ1F01	DT00V750SC	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JYS7028	DT00V750SD	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRY4B70	DT00V750SF	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NPO0427	DT00V750SG	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCF2C31	DT00V750SJ	28/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
QCF2C31	DT00V750SK	28/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
RRV5A26	DT00V750SM	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
KAM1479	DT00V750SN	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
KAM1479	DT00V750SO	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JYX0B33	DT00V750SP	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
JYN5H08	DT00V750SQ	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCM5B80	DT00V750SS	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZD5I51	DT00V750SY	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZD5I51	DT00V750SZ	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAT8E49	DT00V750T0	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SQD7D94	DT00V750T1	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCC3255	DT00V750T3	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRT6J23	DT00V750T7	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPF9E15	DT00V750T8	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPF9E15	DT00V750T9	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPC5B91	DT00V750TA	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAR4C08	DT00V750TB	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAR4C08	DT00V750TC	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAT1J35	DT00V750TD	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAT1J35	DT00V750TE	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RTG8J65	DT00V750TF	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RCQ1J39	DT00V750TI	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPI1J03	DT00V750TJ	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPI1J03	DT00V750TK	28/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
SPD7H21	DT00V750TL	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPD7H21	DT00V750TM	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCS8D21	DT00V750TP	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCS8D21	DT00V750TQ	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QCS8D21	DT00V750TR	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCW5E59	DT00V750TS	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NIZ4720	DT00V750TT	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NIZ4720	DT00V750TU	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
NIZ4720	DT00V750TV	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
BBX8606	DT00V750TY	28/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
SPP2H81	DT00V750TZ	30/01/2026	08/04/2026	5819-6	08/06/2026	R$880,41
OBO3387	DT00V750U3	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBO3387	DT00V750U4	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRT1I70	DT00V750U5	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPQ5862	DT00V750U6	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJP5159	DT00V750U7	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJP5159	DT00V750U8	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCU1H11	DT00V851DZ	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCU1H11	DT00V851E0	28/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
NPP5576	DT00V851E1	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPP5576	DT00V851E2	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
AWF3B57	DT00V851E3	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QBV2650	DT00V851E5	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBV2650	DT00V851E6	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NJC5932	DT00V851E7	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJC5932	DT00V851E8	28/01/2026	08/04/2026	6580-0	08/06/2026	R$293,47
SPL7E20	DT00V851E9	28/01/2026	08/04/2026	6050-1	08/06/2026	R$293,47
OAV2295	DT00V851EA	28/01/2026	08/04/2026	6050-1	08/06/2026	R$293,47
OAV2295	DT00V851EB	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAV2295	DT00V851EC	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NJH3072	DT00V851ED	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCK8728	DT00V851EF	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCK8728	DT00V851EG	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCK8728	DT00V851EH	28/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
QCS6187	DT00V851EJ	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NUC3469	DT00V851EK	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
KAF1796	DT00V851EL	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAF1796	DT00V851EM	28/01/2026	08/04/2026	6408-0	08/06/2026	R$130,16
KAF1796	DT00V851EN	28/01/2026	08/04/2026	5193-0	08/06/2026	R$293,47
NPO6868	DT00V851EO	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPO6868	DT00V851EP	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NPO6868	DT00V851EQ	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
RAZ4G66	DT00V851ES	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
APK6980	DT00V851ET	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NAE7819	DT00V851EU	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
SQC1D29	DT00V851EV	28/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
SQC1D29	DT00V851EW	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NTZ5799	DT00V851EY	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJF8403	DT00V851EZ	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJF8403	DT00V851F0	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
SPD0A25	DT00V851F1	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPD0A25	DT00V851F2	28/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
SQB1E92	DT00V851F3	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
KAM6G58	DT00V851F6	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QCT3H61	DT00V851F7	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCT3H61	DT00V851F8	28/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
QCT3H61	DT00V851F9	28/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
QBU0C75	DT00V851FA	28/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
QCT3H61	DT00V851FB	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBB8012	DT00V851FC	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RRU3J18	DT00V851FE	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBP8866	DT00V851FF	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OBP8866	DT00V851FG	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZW8127	DT00V851FH	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBF1447	DT00V851FI	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBF1447	DT00V851FJ	29/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
SPQ8G12	DT00V851FM	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
RRI6G27	DT00V851FP	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAM8H46	DT00V851FR	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBN0E47	DT00V851FT	28/01/2026	08/04/2026	7633-1	08/06/2026	R$293,47
QBV9865	DT00V851FU	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
PHJ6G84	DT00V851FV	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
SPL6J16	DT00V851FW	28/01/2026	08/04/2026	7072-1	08/06/2026	R$293,47
RRR8J54	DT00V851FX	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NJW8117	DT00V851FY	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NJW8117	DT00V851FZ	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAR5899	DT00V851G0	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NTX4E41	DT00V851G1	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
KAS0419	DT00V851G2	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
KAS0419	DT00V851G3	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAJ5352	DT00V851G5	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OBB1C59	DT00V851G6	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RRU4I74	DT00V851G9	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
AFR0A20	DT00V851GB	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OAQ6190	DT00V851GH	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRT0C73	DT00V851GJ	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCH6045	DT00V851GK	29/01/2026	08/04/2026	5193-0	08/06/2026	R$293,47
SPL0I80	DT00V851GL	29/01/2026	08/04/2026	5819-5	08/06/2026	R$880,41
SPR4A94	DT00V851GN	29/01/2026	08/04/2026	5819-5	08/06/2026	R$880,41
SFJ1G59	DT00V851GO	29/01/2026	08/04/2026	5819-5	08/06/2026	R$880,41
JZY7B05	DT00V851GP	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
QCS3I93	DT00V851GR	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCS3I93	DT00V851GS	29/01/2026	08/04/2026	6050-1	08/06/2026	R$293,47
NPG4B17	DT00V851GT	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
QCQ2C43	DT00V851H0	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCQ2C43	DT00V851H1	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
OAX8644	DT00V851H2	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAX8644	DT00V851H3	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAQ5D41	DT00V851H4	30/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
PZI1H57	DT00V851H5	30/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
PZI1H57	DT00V851H6	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QTD4F02	DT00V851H7	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KDF1G97	DT00V851HA	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBF7810	DT00V851HM	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
SQF6G38	DT00V851HP	30/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
NJJ3131	DT00V851HS	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBN1J35	DT00V851HT	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBI9813	DT00V851HU	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBI9813	DT00V851HV	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
RAT6F69	DT00V851HW	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBZ2616	DT00V981AK	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBZ2616	DT00V981AL	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBZ2616	DT00V981AM	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
KAU4H99	DT00V981AN	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
KAU4H99	DT00V981AO	28/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
KAR9699	DT00V981AP	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAR9699	DT00V981AQ	28/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
KAR9699	DT00V981AR	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
SQE8C17	DT00V981AX	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QOZ3I20	DT00V981AY	30/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
RAP5A52	DT00V981B0	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
HMN3J36	DT00V981B2	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBX3C27	DT00V981B3	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBX3C27	DT00V981B4	30/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
NPL8109	DT00V981B7	30/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
NPL8109	DT00V981B8	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NPL8109	DT00V981B9	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCH1417	DT00V981BA	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OQC4100	DT00V981BB	30/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
NUC3840	DT00V981BC	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NUC3840	DT00V981BD	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRU4J34	DT00V981BH	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
GTI6E36	DT00V981BK	30/01/2026	08/04/2026	5185-2	08/06/2026	R$195,23
QCQ4I68	DT00V981BN	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCQ4I68	DT00V981BO	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
HFX4176	DT00V981BP	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
HFX4176	DT00V981BQ	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
KAM5132	DT00V981BR	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
KAM5132	DT00V981BS	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBK2999	DT00V981BT	30/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
QBK2999	DT00V981BU	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBS2D01	DT00V981BV	30/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
QBS2D01	DT00V981BW	30/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
KAU5902	DT00V981BX	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBH7582	DT00V981BY	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBH7582	DT00V981BZ	30/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
QBR6G15	DT00V981C0	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OAB0G61	DT00V981C1	30/01/2026	08/04/2026	5185-2	08/06/2026	R$195,23
NJD9051	DT00V981C2	30/01/2026	08/04/2026	5185-2	08/06/2026	R$195,23
NJD9051	DT00V981C3	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBF8C90	DT00V981C5	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OBF8C90	DT00V981C6	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NUB4523	DT00V981C7	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NUB4523	DT00V981C8	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NPC9527	DT00V981CA	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCR3752	DT00VB5100	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NJP8B24	DT00VB5104	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
DHS0G86	DT00VB5105	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
DHS0G86	DT00VB5106	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAU7A60	DT00VB5107	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAU7A60	DT00VB5108	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJD2105	DT00VB5109	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NJD2105	DT00VB510A	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZI2G27	DT00VB510C	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NTY2355	DT00VB510E	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NTY2355	DT00VB510F	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPG0G96	DT00VB510G	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPG0G96	DT00VB510H	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCS9H36	DT00VB510I	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
AKU1659	DT00VB510K	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
SPZ9D13	DT00VB510L	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAQ4D56	DT00VB510M	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRR0I95	DT00VB510N	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPJ1J85	DT00VB510Q	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
SPJ1J85	DT00VB510R	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPJ1J85	DT00VB510S	28/01/2026	08/04/2026	7684-2	08/06/2026	R$130,16
QCM4092	DT00VB510T	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QCM4092	DT00VB510U	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCM4092	DT00VB510V	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCM4092	DT00VB510W	28/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
NCI9F83	DT00VB510X	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OBJ3B72	DT00VB510Y	28/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
OBJ3B72	DT00VB510Z	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBJ3B72	DT00VB5110	28/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
OBJ3B72	DT00VB5111	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NUB6951	DT00VB5112	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NUB6951	DT00VB5113	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RRI4I54	DT00VB5114	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OAE1933	DT00VB5115	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAE1933	DT00VB5116	28/01/2026	08/04/2026	5193-0	08/06/2026	R$293,47
QCT2B56	DT00VB5117	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBD4174	DT00VB511T	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBX5F70	DT00VB511V	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OAX4472	DT00VB511X	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JZQ7D62	DT00VB511Y	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QXS4H70	DT00VB511Z	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCT9I32	DT00VB5120	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBM6477	DT00VB5121	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QCV4I15	DT00VB5123	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCV4I15	DT00VB5124	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
ABK9424	DT00VB5125	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
ABK9424	DT00VB5126	29/01/2026	08/04/2026	5185-2	08/06/2026	R$195,23
NCS4F56	DT00VB5127	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
SPP2E83	DT00VB512A	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
AKH8191	DT00VB512B	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
AKH8191	DT00VB512C	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBL4E87	DT00VB512E	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QQZ6J34	DT00VB512G	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OBI8E88	DT00VB512I	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JZS6473	DT00VB512K	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JZS6473	DT00VB512L	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
PUO5H96	DT00VB512Q	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OAW6J16	DT00VB512R	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OAW6J16	DT00VB512S	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZT3B08	DT00VB512U	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JZT3B08	DT00VB512V	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RBS8F31	DT00VB512W	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NJL5E22	DT00VB512Y	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NJL5E22	DT00VB512Z	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAM3B07	DT00VB5130	29/01/2026	08/04/2026	5185-2	08/06/2026	R$195,23
KAF2868	DT00VB5131	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAF2868	DT00VB5132	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
SPY5I01	DT00VB5134	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRW2F69	DT00VB5135	29/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
RAM4B72	DT00VB5137	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRU9G57	DT00VB5138	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRU9G57	DT00VB5139	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAK6C27	DT00VB513A	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NUG1516	DT00VB513B	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCN0418	DT00VB513C	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCN0418	DT00VB513D	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAL5A33	DT00VB513F	29/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
QBL3399	DT00VB513H	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPS4C98	DT00VB513M	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBU9459	DT00VB513O	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QCL0203	DT00VB513Q	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RAS6H44	DT00VB513R	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCS6D88	DT00VB513S	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NPE6F96	DT00VB513U	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPJ3B53	DT00VB513X	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
JZP0110	DT00VB513Z	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QCT3631	DT00VB5141	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCT3631	DT00VB5142	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPN8F45	DT00VB5144	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SQB6F20	DT00VB5145	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
KAR7273	DT00VB5146	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
KAR7273	DT00VB5147	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QUH3E73	DT00VB5148	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RRQ5D13	DT00VB5149	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
KAN8453	DT00VB514A	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
KAN8453	DT00VB514B	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBJ3B72	DT00VB514D	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBJ3B72	DT00VB514E	29/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
KAI3257	DT00VB514F	29/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
KAI3257	DT00VB514G	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAI3257	DT00VB514H	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBX1E75	DT00VB514I	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
SPN8F45	DT00VB514J	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRS3E12	DT00VB514K	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPZ2F75	DT00VB514L	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAY5A07	DT00VB514M	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RRI2C80	DT00VB514N	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RAX2J17	DT00VB514O	30/01/2026	08/04/2026	5185-2	08/06/2026	R$195,23
FGJ9202	DT00VB514P	30/01/2026	08/04/2026	5185-2	08/06/2026	R$195,23
JZF0841	DT00VB514Q	30/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
RAW0H57	DT00VC513Q	27/01/2026	08/04/2026	5185-2	08/06/2026	R$195,23
OBO2697	DT00VC513R	27/01/2026	08/04/2026	5185-2	08/06/2026	R$195,23
EJX7F02	DT00VC513S	27/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
EJX7F02	DT00VC513T	27/01/2026	08/04/2026	5185-2	08/06/2026	R$195,23
OAU0211	DT00VC513U	27/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPO0G93	DT00VC513V	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPO0G93	DT00VC513W	29/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
SPG1J82	DT00VC513X	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
QCH0802	DT00VC513Y	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
NUD9260	DT00VC513Z	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
NJB4077	DT00VC5142	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJB4077	DT00VC5143	29/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
SPX5E79	DT00VC5145	29/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
QCK8728	DT00VC5146	29/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
QCK8728	DT00VC5147	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAS3G25	DT00VC5148	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAS3G25	DT00VC5149	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
SPZ1F67	DT00VC514B	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SLS1G44	DT00VC514C	29/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
OAX6947	DT00VC514F	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAX6947	DT00VC514G	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
NPO9847	DT00VC514H	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPO9847	DT00VC514I	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RDY0H62	DT00VC514J	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
QBL2E97	DT00VC514K	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBL2E97	DT00VC514L	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPS8D59	DT00VC514M	29/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
SPR6B28	DT00VC514N	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPR6B28	DT00VC514O	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBH4A73	DT00VC514P	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
RAK9B34	DT00VC514T	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBW7154	DT00VC514U	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBW7154	DT00VC514V	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRS6H90	DT00VC5151	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBE8E53	DT00VC5152	29/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
NJD7A18	DT00VC5155	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NJM2948	DT00VC5156	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QCM3641	DT00VC5158	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
OBR6178	DT00VC515A	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NPD7H56	DT00VC515E	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPD7H56	DT00VC515F	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBO0340	DT00VC515G	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBO0340	DT00VC515H	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPH3235	DT00VC515I	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
KAR4G91	DT00VC515J	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RRM0H03	DT00VC515K	29/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
OAZ4903	DT00VC515M	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAZ4903	DT00VC515N	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JIY1527	DT00VC515S	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JIY1527	DT00VC515T	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJA3H34	DT00VC515X	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QUV1H47	DT00VC515Y	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBP3B11	DT00VC5163	30/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
NPI0037	DT00VC5165	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OBJ6H20	DT00VC5166	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
PDJ5D82	DT00VC5169	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NTY2G83	DT00VC516B	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
IPJ0229	DT00VC516D	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
IPJ0229	DT00VC516E	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBF0893	DT00VD61R8	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBF0893	DT00VD61R9	28/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
QBB5873	DT00VD61RA	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NIC3C30	DT00VD61RC	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NPO3778	DT00VD61RD	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRL9E96	DT00VD61RH	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRL9E96	DT00VD61RI	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NSN6G52	DT00VD61RK	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NSN6G52	DT00VD61RL	28/01/2026	08/04/2026	7633-1	08/06/2026	R$293,47
OBP4917	DT00VD61RM	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBP4917	DT00VD61RN	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAY4C27	DT00VD61RO	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPE4I55	DT00VD61RP	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPE4I55	DT00VD61RQ	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
KAM8556	DT00VD61RS	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAM8556	DT00VD61RT	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPM2E96	DT00VD61RU	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAO1B48	DT00VD61RV	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPQ1H80	DT00VD61RX	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBH2C98	DT00VD61S1	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRJ8J14	DT00VD61S2	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRJ8J14	DT00VD61S3	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
JZU8C92	DT00VD61S4	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
JZE6863	DT00VD61S5	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCQ0F87	DT00VD61S6	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCQ0F87	DT00VD61S7	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBM5J99	DT00VD61SA	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBM5J99	DT00VD61SB	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRU4J34	DT00VD61SC	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OAX1827	DT00VD61SE	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAX1827	DT00VD61SF	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCC8I11	DT00VD61SG	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCC8I11	DT00VD61SH	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OAT0931	DT00VD61SI	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCY4C05	DT00VD61SM	28/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
NJW0B45	DT00VD61SN	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NUE0466	DT00VD61SP	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RAU0E03	DT00VD61SQ	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
QQF2E73	DT00VD61SR	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
DCF7061	DT00VD61SS	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
DCF7061	DT00VD61ST	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZL7609	DT00VD61SU	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPN9J26	DT00VD61SV	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPC9B00	DT00VD61SW	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NPD2311	DT00VD61SX	28/01/2026	08/04/2026	5185-2	08/06/2026	R$195,23
RAW6F43	DT00VD61T1	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NDZ2H24	DT00VD61T4	28/01/2026	08/04/2026	5185-2	08/06/2026	R$195,23
NDZ2H24	DT00VD61T5	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPY1H80	DT00VD61T6	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBV9865	DT00VD61T7	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAW6F43	DT00VD61T8	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBZ7213	DT00VD61T9	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBZ7213	DT00VD61TA	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAY6E32	DT00VD61TD	28/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
RAY6E32	DT00VD61TE	28/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
RAY6E32	DT00VD61TF	28/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
QCG0317	DT00VD61TG	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCG0317	DT00VD61TH	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPW6E51	DT00VD61TJ	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRZ3H71	DT00VD61TK	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SQC6C79	DT00VD61TM	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBA1844	DT00VD61TO	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBA1844	DT00VD61TP	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBI4777	DT00VD61TQ	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBI4777	DT00VD61TR	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPH1E73	DT00VD61TS	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPH1E73	DT00VD61TT	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SQF8B28	DT00VD61TY	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
NPP3748	DT00VD61UB	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPP3748	DT00VD61UC	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
KAO4C77	DT00VD61UD	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAO4C77	DT00VD61UE	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
KAP2F27	DT00VD61UF	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAP2F27	DT00VD61UG	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JYA9624	DT00VD61UH	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JYA9624	DT00VD61UI	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JXU8B97	DT00VD61UJ	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
AVJ4J40	DT00VD61UK	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OBH3766	DT00VD61UL	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NTZ9H79	DT00VD61UM	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NPK2B77	DT00VD61UN	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPK2B77	DT00VD61UO	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPV2C91	DT00VD61UU	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NPF0058	DT00VD61UV	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPF0058	DT00VD61UW	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
PRA6A51	DT00VD61UX	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
PRA6A51	DT00VD61UY	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OAS5392	DT00VD61V0	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBP1949	DT00VD61V2	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBP1949	DT00VD61V3	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RRM9E03	DT00VD61V4	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OBD0320	DT00VD61V6	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NJG7G23	DT00VD61V7	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OAU6056	DT00VD61V8	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAU6056	DT00VD61V9	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NPO1F78	DT00VD61VA	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QCO2544	DT00VD61VB	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCO2544	DT00VD61VC	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OBI8036	DT00VD61VD	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRR2J39	DT00VD61VE	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRR2J39	DT00VD61VF	29/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
RRR2J39	DT00VD61VG	29/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
OBS5G12	DT00VD61VI	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OBS5G12	DT00VD61VJ	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZK8865	DT00VD61VL	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZK8865	DT00VD61VM	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
KAL8H51	DT00VD61VN	29/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
KAL8H51	DT00VD61VO	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBN0A02	DT00VD61VP	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NTX0948	DT00VD61VS	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NTX0948	DT00VD61VT	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NPP9179	DT00VD61VU	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NJA3750	DT00VD61VV	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJA3750	DT00VD61VW	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NJO5425	DT00VD61VX	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBZ9002	DT00VD61VY	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAK6H55	DT00VD61VZ	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JZA6426	DT00VD61W0	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZA6426	DT00VD61W1	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBL5C34	DT00VD61W2	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NPK4E27	DT00VD61W7	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
KAI2915	DT00VD61W9	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OAX1C60	DT00VD61WA	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RRQ2H47	DT00VD61WB	29/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
RRQ2H47	DT00VD61WC	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NJD2814	DT00VD61WD	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJD2814	DT00VD61WE	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRT8C56	DT00VD61WF	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NIZ9875	DT00VD61WG	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NIZ9875	DT00VD61WH	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
PWF9H41	DT00VD61WJ	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
SPX1A19	DT00VD61WN	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBS6D89	DT00VD61WO	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NUD3E07	DT00VD61WP	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RWL1C18	DT00VD61WQ	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OBD1G01	DT00VD61WS	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RAR1G20	DT00VD61WT	29/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
SPZ2F75	DT00VD61WU	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBB4B92	DT00VD61WX	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JYS0568	DT00VD61X0	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JYS0568	DT00VD61X1	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QOQ2F81	DT00VD61X2	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBF6843	DT00VE413O	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBF6843	DT00VE413P	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
TFU3E12	DT00VE413S	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RAW8I68	DT00VE413T	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAW8I68	DT00VE413U	28/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
KAG0763	DT00VE413V	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAG0763	DT00VE413W	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RAS7A22	DT00VE413X	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAS7A22	DT00VE413Y	28/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
RAL4J31	DT00VE413Z	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NIY3233	DT00VE4140	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
SPZ3A03	DT00VE4141	28/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
NJH8043	DT00VE4142	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJH8043	DT00VE4143	28/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
NJH8043	DT00VE4144	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAN9J91	DT00VE4145	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
QBF4A43	DT00VE4148	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBF4A43	DT00VE4149	28/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
QAR5A17	DT00VE414A	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
QAR5A17	DT00VE414B	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NUF9H46	DT00VE414C	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
EFY0C25	DT00VE414D	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RRR7D60	DT00VE414E	28/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
QBE6120	DT00VE414F	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NPK4C72	DT00VE414G	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RRR0I95	DT00VE414I	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPJ3C95	DT00VE414J	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NJS6958	DT00VE414K	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
SPP7C13	DT00VE414N	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAP1G44	DT00VE414O	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OLZ5B91	DT00VE414S	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
RAT1A44	DT00VE414T	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SQC8C14	DT00VE414U	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBG6J61	DT00VE414W	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RAQ4D56	DT00VE414Y	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCA7635	DT00VE414Z	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCA7635	DT00VE4150	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPR6A77	DT00VE4151	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPR6A77	DT00VE4152	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAR6I37	DT00VE4153	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAR6I37	DT00VE4154	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAR6I37	DT00VE4155	28/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
QCO8841	DT00VE4156	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAW6E90	DT00VE4157	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAW6E90	DT00VE4158	28/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
KAP6694	DT00VE4159	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAP6694	DT00VE415A	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
SPH9B07	DT00VE415D	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPH9B07	DT00VE415E	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPJ0J42	DT00VE415F	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCT7849	DT00VE415I	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCT7849	DT00VE415J	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
PBE8D70	DT00VE415K	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
PBE8D70	DT00VE415L	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAX6G84	DT00VE415M	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAX6G84	DT00VE415N	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCY8244	DT00VE415R	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
SPT6F49	DT00VE415U	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
NUC9B44	DT00VE415W	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NUC9B44	DT00VE415X	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPO4E68	DT00VE415Y	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RRR4A53	DT00VE415Z	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAX3E98	DT00VE4160	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPY4I32	DT00VE4161	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OAV6632	DT00VE4162	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NJB2764	DT00VE4164	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBK2400	DT00VE4165	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBK2400	DT00VE4166	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
KAS7H29	DT00VE4167	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
KAS7H29	DT00VE4168	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBE8E53	DT00VE416B	28/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
QCQ2818	DT00VE416E	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCQ2818	DT00VE416F	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRV5D60	DT00VE416G	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRV5D60	DT00VE416H	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPG3G13	DT00VE416I	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPG3G13	DT00VE416J	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPG0G96	DT00VE416K	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPG0G96	DT00VE416L	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPX7H96	DT00VE416M	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBM0E74	DT00VE416S	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RRV5C94	DT00VE416V	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRV5C94	DT00VE416W	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OBJ1C26	DT00VE416X	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RAW0I03	DT00VE416Z	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAW0I03	DT00VE4170	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPC5C95	DT00VE4172	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPC5C95	DT00VE4173	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBK1G77	DT00VE4174	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBG0F03	DT00VE4175	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBG0F03	DT00VE4176	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRO0C95	DT00VE4177	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
DBG4041	DT00VE4178	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QCO4F34	DT00VE4179	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OAZ3D27	DT00VE417A	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
SQE1C75	DT00VE417B	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPH7I33	DT00VE417C	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCJ9A74	DT00VE417E	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCJ9A74	DT00VE417F	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCX4117	DT00VE417G	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
NJE7711	DT00VE417H	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JZS1G32	DT00VE417I	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZS1G32	DT00VE417J	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBU8I03	DT00VE417K	28/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
SPW4D23	DT00VE417M	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCJ1J62	DT00VE417N	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCX0018	DT00VE417O	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCX0018	DT00VE417P	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NPE9635	DT00VE417Q	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
RRX4H89	DT00VE417R	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRN8H72	DT00VE417S	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
JZU3559	DT00VE417T	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JZU3559	DT00VE417U	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NUG1G78	DT00VE417V	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NUG1G78	DT00VE417W	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPI6G03	DT00VE417X	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPI6G03	DT00VE417Y	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPS5G76	DT00VE4182	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPH3G66	DT00VE4184	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPH3G66	DT00VE4185	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRP3H71	DT00VE4186	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBT9637	DT00VE4187	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBT9637	DT00VE4188	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
PXR4089	DT00VE4189	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OBJ7E18	DT00VE418D	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
GEQ2D24	DT00VE418E	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
HUU9142	DT00VE418F	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
AVN2160	DT00VE418H	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
AVN2160	DT00VE418I	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
SPO5I22	DT00VE418J	28/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
MBU0A45	DT00VE418K	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
OBQ3I05	DT00VE418L	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
SPG6A31	DT00VE418M	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPG6A31	DT00VE418N	28/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
KAK7G80	DT00VE418O	28/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
KAK7G80	DT00VE418P	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAK7G80	DT00VE418Q	28/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
QCV1G03	DT00VE418R	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
ALK2784	DT00VE418S	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRZ3F75	DT00VE418U	29/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
TTM7G71	DT00VE418V	29/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
QCO8064	DT00VE418W	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCO8064	DT00VE418X	29/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
KAM8556	DT00VE418Z	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAM8556	DT00VE4190	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
KAM8556	DT00VE4191	29/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
JGW5034	DT00VE4192	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NLN4045	DT00VE4193	29/01/2026	08/04/2026	6580-0	08/06/2026	R$293,47
NJS2279	DT00VE4194	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJS2279	DT00VE4195	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NJS2279	DT00VE4196	29/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
SPR7C71	DT00VE4197	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBD2387	DT00VE4198	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NUC6G23	DT00VE4199	29/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
JZT3903	DT00VE419B	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAR4F22	DT00VE419C	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPE4494	DT00VE419D	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAS2G38	DT00VE419H	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRP3B84	DT00VE419I	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRP3B84	DT00VE419J	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCW5H50	DT00VE419K	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCO9889	DT00VE419L	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAH3717	DT00VE419M	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAH3717	DT00VE419N	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NPE2974	DT00VE419O	29/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCJ2E72	DT00VE419U	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCJ2E72	DT00VE419V	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPG3545	DT00VE419Y	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBK9593	DT00VE41A4	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBK9593	DT00VE41A5	29/01/2026	08/04/2026	5193-0	08/06/2026	R$293,47
FTX6E13	DT00VE41A6	29/01/2026	08/04/2026	5193-0	08/06/2026	R$293,47
QCK8831	DT00VE41AC	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRY9B41	DT00VE41AD	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRY9B41	DT00VE41AE	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRL7A53	DT00VE41AF	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRL7A53	DT00VE41AG	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBB4B39	DT00VE41AH	30/01/2026	08/04/2026	7633-1	08/06/2026	R$293,47
RRP7H41	DT00VE41AI	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SGS8J31	DT00VE41AJ	30/01/2026	08/04/2026	7633-1	08/06/2026	R$293,47
QBU7136	DT00VE41AK	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBU7136	DT00VE41AL	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCR9D00	DT00VE41AN	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NIY0907	DT00VE41AO	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RWF9D00	DT00VE41AP	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCU6F56	DT00VE41AQ	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCO1518	DT00VE41AR	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
PYT0385	DT00VE41AS	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
PYT0385	DT00VE41AT	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
CTA6682	DT00VE41AW	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RRP8E15	DT00VE41AX	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NJM7B36	DT00VE41AY	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NJM7B36	DT00VE41AZ	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZJ0646	DT00VF41JC	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPJ8J50	DT00VF41JD	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBH2371	DT00VF41JE	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJT3G12	DT00VF41JF	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
DQW7169	DT00VF41JG	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCW6366	DT00VF41JH	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QQZ3E34	DT00VF41JI	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBR0766	DT00VF41JL	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBR0766	DT00VF41JM	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCX2298	DT00VF41JN	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBI7109	DT00VF41JO	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBI5743	DT00VF41JT	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPN4B18	DT00VF41JV	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
RAQ1H46	DT00VF41JW	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SQA9I68	DT00VF41JX	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NPC8I65	DT00VF41JY	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPC8I65	DT00VF41JZ	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCT2700	DT00VF41K1	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBD5511	DT00VF41K2	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRY8I72	DT00VF41K3	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBI8456	DT00VF41LA	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
CWZ4049	DT00VF41LC	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
CWZ4049	DT00VF41LD	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
DJB2108	DT00VF41LE	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SQG4A72	DT00VF41LK	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
SQG4A72	DT00VF41LM	29/01/2026	08/04/2026	5118-0	08/06/2026	R$880,41
NPI6468	DT00VF41LN	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
NPI6468	DT00VF41LO	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPI6468	DT00VF41LP	29/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
SPX7E61	DT00VF41LQ	29/01/2026	08/04/2026	6580-0	08/06/2026	R$293,47
JZL7914	DT00VF41LR	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZL7914	DT00VF41LS	29/01/2026	08/04/2026	6580-0	08/06/2026	R$293,47
JZL7914	DT00VF41LT	29/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
RAY4D91	DT00VF41LU	30/01/2026	08/04/2026	7633-1	08/06/2026	R$293,47
SQA5E41	DT00VF41ML	30/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
QBS2665	DT00VF41MM	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBS2665	DT00VF41MN	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPF1C82	DT00VF41MP	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPF1C82	DT00VF41MQ	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
JZZ3H26	DT00VF41MR	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCM8376	DT00VF41MS	30/01/2026	08/04/2026	5185-2	08/06/2026	R$195,23
NPF7616	DT00VH21J0	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPF7616	DT00VH21J1	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NPF7616	DT00VH21J2	28/01/2026	08/04/2026	7633-1	08/06/2026	R$293,47
SPT4D75	DT00VH21J3	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JYJ1871	DT00VH21J4	28/01/2026	08/04/2026	6700-0	08/06/2026	R$195,23
CAA2078	DT00VH21J5	28/01/2026	08/04/2026	5819-6	08/06/2026	R$880,41
ALX4F98	DT00VH21J6	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAB2I39	DT00VH21J7	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZR9093	DT00VH21J9	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZR9093	DT00VH21JA	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
FPJ7867	DT00VH21JE	28/01/2026	08/04/2026	6700-0	08/06/2026	R$195,23
NJS8658	DT00VH21JF	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAK8721	DT00VH21JH	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
ONP3I10	DT00VH21JJ	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
ONP3I10	DT00VH21JK	28/01/2026	08/04/2026	6700-0	08/06/2026	R$195,23
JYT4501	DT00VH21JM	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JYT4501	DT00VH21JN	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
JYT4501	DT00VH21JO	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NPE9617	DT00VH21JP	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
LCU5151	DT00VH21JQ	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
HRR2A05	DT00VH21JR	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBD3023	DT00VH21JT	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBD3023	DT00VH21JU	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RAO4J15	DT00VH21JV	28/01/2026	08/04/2026	6947-2	08/06/2026	R$195,23
FKN1699	DT00VH21JW	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NUE4E84	DT00VH21JX	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPM2E96	DT00VH21JZ	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NPG0F72	DT00VH21K0	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBR5423	DT00VH21K2	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAA5791	DT00VH21K3	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAA5791	DT00VH21K4	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
KAA5791	DT00VH21K5	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
NJH1F62	DT00VH21K7	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
NJH1F62	DT00VH21K8	28/01/2026	08/04/2026	7684-2	08/06/2026	R$130,16
QBX7220	DT00VH21K9	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SYF2G54	DT00VH21LR	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
ELZ8J72	DT00VH21LS	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJB4402	DT00VH21LV	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRN2I81	DT00VH21LW	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRN2I81	DT00VH21LX	29/01/2026	08/04/2026	5193-0	08/06/2026	R$293,47
DTP0389	DT00VH21LY	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBD6217	DT00VH21M2	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZU8112	DT00VH21M4	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QCI4B37	DT00VH21M5	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NJH0703	DT00VH21M6	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NJH0703	DT00VH21M7	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
BXI6H20	DT00VH21M9	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OAP4D10	DT00VH21MA	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OAP4D10	DT00VH21MB	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZW4D01	DT00VH21MC	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
HLB5733	DT00VH21MD	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
SPV7F37	DT00VH21ME	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
RAY5F23	DT00VH21MF	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JXY8J75	DT00VH21MG	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JXY8J75	DT00VH21MH	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRY6F27	DT00VH21MI	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBE1D79	DT00VH21MJ	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
BMJ7F01	DT00VH21MK	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
BMJ7F01	DT00VH21ML	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPP1F25	DT00VH21MM	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RAQ2C42	DT00VH21MN	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJS3A68	DT00VH21MP	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RAL3C80	DT00VH21MQ	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAO5508	DT00VH21MR	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAO5508	DT00VH21MS	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OAU3G88	DT00VH21MW	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAS6255	DT00VH21MY	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
SPM9G32	DT00VH21MZ	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJJ8I42	DT00VH21N0	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAR1B02	DT00VH21N1	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAR1B02	DT00VH21N2	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBB7A37	DT00VH21N3	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBB7A37	DT00VH21N4	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCN2H74	DT00VH21N5	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
KAF7041	DT00VH21N6	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
KAJ5E82	DT00VH21N7	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NUC0032	DT00VH21NB	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAJ6658	DT00VH21ND	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBU3861	DT00VH21NE	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JYP7J44	DT00VH21NF	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JYP7J44	DT00VH21NG	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBX5J08	DT00VH21NI	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAU3G88	DT00VH21NL	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAU3G88	DT00VH21NM	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
SPN7G48	DT00VH21NN	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPN7G48	DT00VH21NO	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBD1A86	DT00VH21NP	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OAT2G78	DT00VH21NQ	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OAT2G78	DT00VH21NR	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
DRE9228	DT00VH21NS	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
DRE9228	DT00VH21NT	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JZP4137	DT00VH21NU	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JZP4137	DT00VH21NV	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJR5368	DT00VH21NX	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
ARW4G38	DT00VH21NY	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPK2D78	DT00VH21NZ	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBC3875	DT00VH21O0	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPQ0J44	DT00VH21O1	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NPC8138	DT00VH21O2	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NPC8138	DT00VH21O3	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBH6J82	DT00VH21O4	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBH6J82	DT00VH21O5	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SFW4B23	DT00VH21O6	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RAT6E50	DT00VH21O7	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
KAB8189	DT00VH21O9	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
AQK2A89	DT00VH21OA	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QCB0C78	DT00VH21OB	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
QBK7427	DT00VH21OC	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJC6852	DT00VH21OE	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NUD3D00	DT00VH21OF	30/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
PZU8990	DT00VH21OK	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KVS3342	DT00VH21OL	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KVS3342	DT00VH21OM	30/01/2026	08/04/2026	5193-0	08/06/2026	R$293,47
OBK3754	DT00VH21ON	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBM3645	DT00VH21OQ	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
MWS1270	DT00VH21OR	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBE3011	DT00VH21OS	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBA8I78	DT00VH21OT	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NJN3639	DT00VH21OV	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZI2703	DT00VH21OW	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZI2703	DT00VH21OX	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JZI2703	DT00VH21OY	30/01/2026	08/04/2026	5193-0	08/06/2026	R$293,47
RAR6J38	DT00VH21P0	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NUC3840	DT00VH21P1	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NUC3840	DT00VH21P2	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NJK6026	DT00VH21P4	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJK6026	DT00VH21P5	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
KDF9H65	DT00VK3110	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KDF9H65	DT00VK3111	29/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
RAW3I93	DT00VK3114	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAW3I93	DT00VK3115	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCT8905	DT00VK311A	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
FHA5144	DT00VK311F	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
FHA5144	DT00VK311G	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RAQ6J11	DT00VK311H	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBK7I92	DT00VK311I	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBK7I92	DT00VK311J	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPH8678	DT00VK311K	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NPH8678	DT00VK311L	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
HRC5707	DT00VK311M	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
HRC5707	DT00VK311N	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
MZZ5J77	DT00VK311O	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCO5F68	DT00VK311P	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAR1B02	DT00VK311Q	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAR1B02	DT00VK311R	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPR2J51	DT00VK311S	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBK9362	DT00VK311T	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBK9362	DT00VK311U	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QUS3D45	DT00VK311V	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OAQ2386	DT00VK311W	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NJP5I21	DT00VK311X	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPQ9G42	DT00VK311Z	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
JYT7858	DT00VK3121	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JYT7858	DT00VK3122	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCP9H10	DT00VK3123	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QCP9H10	DT00VK3124	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPW1B02	DT00VK3125	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
ASK0297	DT00VK3127	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
SPO6E40	DT00VK3128	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRM2J34	DT00VK312A	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
JZF3428	DT00VK312B	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NPG3B42	DT00VK312D	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
AQI4857	DT00VK312H	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
AQI4857	DT00VK312I	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JSV6F77	DT00VK312J	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RAR1B02	DT00VK312K	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAR1B02	DT00VK312L	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAO8C79	DT00VK312N	30/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
NRS1D80	DT00VK312O	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RRM5H81	DT00VK312P	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRM5H81	DT00VK312Q	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
FSB1H27	DT00VK312R	30/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
NJJ3131	DT00VK312T	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RRP4G30	DT00VK312V	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRP4G30	DT00VK312W	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZX0192	DT00VK3132	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZX0192	DT00VK3133	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
KAQ0H83	DT00VK3134	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCV6J75	DT00VK3135	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBM0192	DT00VK3138	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBM0192	DT00VK3139	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBR6B74	DT00VK313A	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBR6B74	DT00VK313B	30/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
NJD6196	DT00VL411S	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJD6196	DT00VL411T	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NPC6J75	DT00VL411U	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NPC6J75	DT00VL411V	29/01/2026	08/04/2026	5193-0	08/06/2026	R$293,47
NPC9527	DT00VL411W	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBX7900	DT00VL411Y	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPL9E53	DT00VP60ZZ	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPL9E53	DT00VP6100	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBV7B08	DT00VP6101	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBV7B08	DT00VP6102	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NJJ1782	DT00VP6103	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJJ1782	DT00VP6104	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCP8225	DT00VP6107	28/01/2026	08/04/2026	5193-0	08/06/2026	R$293,47
RRP2A58	DT00VP6108	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OBI6092	DT00VP6109	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBL9G77	DT00VP610A	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBL9G77	DT00VP610B	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPR3H62	DT00VP612B	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NTX2236	DT00VP612C	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JZZ4J65	DT00VP612F	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
JZZ4J65	DT00VP612G	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZZ4J65	DT00VP612H	29/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
QCN1328	DT00VP612I	29/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
QCN1328	DT00VP612J	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAR2472	DT00VP612K	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAR2472	DT00VP612L	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBM8901	DT00VP612M	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBM8901	DT00VP612N	29/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
NPC2D04	DT00VP612Q	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NPE8640	DT00VP612R	29/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
NPP5J76	DT00VP612T	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPP5J76	DT00VP612U	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
JZJ3854	DT00VP612V	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZJ3854	DT00VP612W	29/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
QBJ9F19	DT00VP612X	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBJ9F19	DT00VP612Y	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
DDR1171	DT00VP612Z	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
NJS9676	DT00VP6130	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAX8644	DT00VP6131	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAX8644	DT00VP6132	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPY1D33	DT00VP6133	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBS1515	DT00VP6134	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBS1515	DT00VP6135	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBE3136	DT00VP6138	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NVR4I20	DT00VP6139	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBL2I89	DT00VP613D	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBL2I89	DT00VP613E	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBL2I89	DT00VP613F	29/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
NJK4A16	DT00VP613G	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAP2B27	DT00VP613K	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAL8F04	DT00VP613L	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBO6G23	DT00VP613N	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBD6C31	DT00VP613R	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPQ0H23	DT00VP613S	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPP9C39	DT00VP613T	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPP9C39	DT00VP613U	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAV9G10	DT00VP613V	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAV9G10	DT00VP613W	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCK5H20	DT00VP613X	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCK5H20	DT00VP613Y	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
SPO4J00	DT00VP613Z	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPO4J00	DT00VP6140	29/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
SPO4J00	DT00VP6141	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
PWL8715	DT00VP6142	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
NJM6E30	DT00VP6146	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBZ9002	DT00VP6147	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPZ9I47	DT00VP6148	29/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
QBW8E73	DT00VP614A	29/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
SPS3C19	DT00VP614B	29/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
SPS3C19	DT00VP614C	29/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
SPS3C19	DT00VP614D	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBX2E60	DT00VP614F	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NPN0242	DT00VP614G	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPN0242	DT00VP614H	29/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
NPN0242	DT00VP614I	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NPM7331	DT00VP614J	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SQE1F73	DT00VP614K	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
KAO4C77	DT00VP614L	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
KAO4C77	DT00VP614M	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NIZ4A90	DT00VP614N	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NIZ4A90	DT00VP614O	29/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
NIZ4A90	DT00VP614P	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCX0D56	DT00VP614R	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCX0D56	DT00VP614S	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
KCJ5261	DT00VP614V	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KCJ5261	DT00VP614W	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QCJ9H37	DT00VP614X	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NTX2218	DT00VP614Y	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
CKV0D32	DT00VP6150	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
CKV0D32	DT00VP6151	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SQF6E58	DT00VP6152	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
KAM4736	DT00VP6153	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAM4736	DT00VP6154	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBH3276	DT00VP6155	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBH3276	DT00VP6156	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAM8H46	DT00VP6157	29/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
OBR5069	DT00VP6158	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
NPG3B42	DT00VP615A	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBW5902	DT00VP615B	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBW5902	DT00VP615C	29/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
NTX5588	DT00VP615D	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
JZL4217	DT00VP615E	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRT5B76	DT00VP615H	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRT5B76	DT00VP615I	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NVT4F59	DT00VP615J	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
SPY6E82	DT00VP615K	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RRN7I23	DT00VP615L	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRT6C16	DT00VP615M	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRT6C16	DT00VP615N	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRP9I54	DT00VP615O	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NJR3279	DT00VP615R	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NJR3279	DT00VP615S	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QWQ0G19	DT00VP615T	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
NPN6024	DT00VP615U	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCX1036	DT00VP615V	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCX1036	DT00VP615W	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
BKV8D19	DT00VP615X	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SQE9A26	DT00VP615Y	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NPP5742	DT00VP615Z	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NPP5742	DT00VP6160	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPN6024	DT00VP6161	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPH7C90	DT00VP6162	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPH7C90	DT00VP6163	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRR7E59	DT00VP6164	29/01/2026	08/04/2026	6653-1	08/06/2026	R$195,23
OAR6561	DT00VP6165	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAR6561	DT00VP6166	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCQ4091	DT00VP6167	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCQ4091	DT00VP6168	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCC4G25	DT00VP6169	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCC4G25	DT00VP616A	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRX5A65	DT00VP616B	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBR7292	DT00VP616D	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OAP8J18	DT00VP616E	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAP8J18	DT00VP616F	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QCQ1066	DT00VP616G	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRR2J39	DT00VP616H	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRR2J39	DT00VP616I	29/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
SPC5B91	DT00VP616J	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
HST1357	DT00VP616N	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
HST1357	DT00VP616O	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
HRU1597	DT00VQ3222	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NBT0I05	DT00VQ3225	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
HRY6107	DT00VQ3226	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
HRY6107	DT00VQ3227	28/01/2026	08/04/2026	5185-2	08/06/2026	R$195,23
NIZ1452	DT00VQ3228	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBY3257	DT00VQ3229	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
KAD2H22	DT00VQ322B	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
KAD2H22	DT00VQ322C	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRU0C09	DT00VQ322D	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCR0902	DT00VQ322E	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAZ5670	DT00VQ322G	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAZ5670	DT00VQ322H	28/01/2026	08/04/2026	5185-2	08/06/2026	R$195,23
PZM9942	DT00VQ322I	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
ASQ9460	DT00VQ322J	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
ASQ9460	DT00VQ322K	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
SPC4D38	DT00VQ322L	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPC4D38	DT00VQ322M	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBR3426	DT00VQ322N	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBR3426	DT00VQ322O	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
JZZ4122	DT00VQ322P	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZZ4122	DT00VQ322Q	28/01/2026	08/04/2026	5193-0	08/06/2026	R$293,47
OBN4817	DT00VQ322T	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCY1540	DT00VQ322U	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCY1540	DT00VQ322V	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCP9400	DT00VQ322W	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCJ9B63	DT00VQ322X	28/01/2026	08/04/2026	6530-0	08/06/2026	R$195,23
SPD4A31	DT00VQ322Y	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRT5J21	DT00VQ322Z	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRT5J21	DT00VQ3230	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OAQ8H19	DT00VQ3231	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAE9C36	DT00VQ3233	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
JZE5064	DT00VQ3234	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZE5064	DT00VQ3235	28/01/2026	08/04/2026	5185-2	08/06/2026	R$195,23
NVT8E90	DT00VQ3237	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KHM4B36	DT00VQ3238	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NTX5661	DT00VQ3239	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAT7D02	DT00VQ323A	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OAT7D02	DT00VQ323B	28/01/2026	08/04/2026	5193-0	08/06/2026	R$293,47
QBJ6158	DT00VQ323C	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBJ6158	DT00VQ323D	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBM4B32	DT00VQ323F	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBM4B32	DT00VQ323G	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RRQ2F10	DT00VQ323H	28/01/2026	08/04/2026	5819-6	08/06/2026	R$880,41
OBF1079	DT00VQ323N	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
QBL7J84	DT00VQ323S	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
EEG6B59	DT00VQ323T	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
EEG6B59	DT00VQ323U	29/01/2026	08/04/2026	7633-1	08/06/2026	R$293,47
JZG1114	DT00VQ323X	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JZG1114	DT00VQ323Y	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
PQF4H66	DT00VQ323Z	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBF9D95	DT00VQ3241	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NJR1418	DT00VQ3242	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NJR1418	DT00VQ3243	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBB8097	DT00VQ3244	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBB8097	DT00VQ3245	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OBB8097	DT00VQ3246	29/01/2026	08/04/2026	7633-1	08/06/2026	R$293,47
NUD9G56	DT00VQ3247	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NYF7C79	DT00VQ3248	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OAV7I47	DT00VQ324A	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JZH2879	DT00VQ324B	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBC5F88	DT00VQ324D	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RRJ9I31	DT00VQ324E	29/01/2026	08/04/2026	7633-1	08/06/2026	R$293,47
KAS8J19	DT00VQ324F	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NJF7186	DT00VQ324G	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
EGB4435	DT00VQ324H	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
EGB4435	DT00VQ324I	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBZ5825	DT00VQ324J	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBZ5825	DT00VQ324K	29/01/2026	08/04/2026	7633-1	08/06/2026	R$293,47
SPX7C44	DT00VQ324O	29/01/2026	08/04/2026	7633-1	08/06/2026	R$293,47
NKJ4A33	DT00VQ324P	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RRJ5C75	DT00VR31VZ	28/01/2026	08/04/2026	5819-1	08/06/2026	R$880,41
SPW3D39	DT00VR31WK	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
CJI6167	DT00VR31WL	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OBA1436	DT00VR31WN	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPY7G73	DT00VR31WO	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RNM4H92	DT00VR31WP	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
RNM4H92	DT00VR31WQ	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBE9125	DT00VR31WR	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
PWI9A39	DT00VR31XL	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPT1C49	DT00VT814V	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPU8D85	DT00VT814W	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPU8D85	DT00VT814X	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAN3903	DT00VT814Y	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRZ4G35	DT00VT8150	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBW3C58	DT00VT8154	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBW3C58	DT00VT8155	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAP3635	DT00VT8156	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAP3635	DT00VT8157	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
KAP3635	DT00VT8158	28/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
JZY9C05	DT00VT8159	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NJA7127	DT00VT815A	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QAK4H81	DT00VT815D	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
NUB6526	DT00VT815E	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPE8C00	DT00VT815F	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OAU2523	DT00VT815G	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAL5E51	DT00VT815I	29/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RAL5E51	DT00VT815J	29/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
JYR0808	DT00VT815K	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBR5797	DT00VT815L	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAX8826	DT00VT815M	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBX8982	DT00VT815N	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPN5F69	DT00VT815P	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QOS3D95	DT00VT8175	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAU2B47	DT00VT8176	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NEP4329	DT00VT8177	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCS4F95	DT00VT8178	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NJV3755	DT00VT8179	29/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NIZ3960	DT00VT817A	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
JZH7055	DT00VW31QG	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JZH7055	DT00VW31QH	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NTZ4837	DT00VW31QI	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPI3248	DT00VW31QM	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
BAC1695	DT00VW31QN	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCB5389	DT00VW31QO	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCB5389	DT00VW31QP	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZI8B02	DT00VW31QQ	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPM6627	DT00VW31QU	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPN8F58	DT00VW31QV	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KAA9792	DT00VW31QW	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
KAA9792	DT00VW31QX	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NDQ8113	DT00VW31QY	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
ARL7H01	DT00VW31QZ	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBC7G10	DT00VW31R0	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBT5608	DT00VW31R1	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAK1C24	DT00VW31R2	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
MHE5924	DT00VW31R4	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NCF0829	DT00VW31R5	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OBO7923	DT00VW31R6	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NPE8879	DT00VW31R8	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
DRE4410	DT00VW31R9	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPM3G16	DT00VW31RD	29/01/2026	08/04/2026	5738-0	08/06/2026	R$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPZ5I47	DT00VW31RE	29/01/2026	08/04/2026	5738-0	08/06/2026	R$293,47
QBS7B62	DT00VW31RF	29/01/2026	08/04/2026	5738-0	08/06/2026	R$293,47
RRQ3E07	DT00VW31RH	29/01/2026	08/04/2026	5738-0	08/06/2026	R$293,47
RNC5E86	DT00VW31RN	29/01/2026	08/04/2026	5738-0	08/06/2026	R$293,47
QMQ8F49	DT00VW31RQ	29/01/2026	08/04/2026	5738-0	08/06/2026	R$293,47
SPT0E30	DT00W1500P	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
ANO7A08	DT00WV50E2	27/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
ANO7A08	DT00WV50E3	27/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
KDT9E98	DT00WV50E6	27/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KDT9E98	DT00WV50E7	27/01/2026	08/04/2026	5185-2	08/06/2026	R$195,23
OBO1F48	DT00WV50E8	27/01/2026	08/04/2026	5185-2	08/06/2026	R$195,23
DSH8298	DT00WV50E9	27/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QCO2G08	DT00WV50EA	27/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
JZG6967	DT00WV50EC	27/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OBO1I04	DT00WV50ED	27/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
NPP9E29	DT00WV50EE	27/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
SPT9J52	DT00WV50EF	27/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JIU0118	DT00WV50EH	27/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JIU0118	DT00WV50EI	27/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NPQ6G32	DT00WV50EJ	27/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBO5555	DT00WV50EK	27/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBO5555	DT00WV50EL	27/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBO2697	DT00WV50EO	27/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
QBQ1B99	DT00WV50EP	27/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
JIF4E86	DT00WV50EQ	27/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
OBE9603	DT00WV50ER	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBE9603	DT00WV50ES	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBE9603	DT00WV50ET	30/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
SPU7H90	DT00WV50EW	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
DZH2A90	DT00WV50EY	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NJK6001	DT00WV50EZ	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
SPP7G11	DT00WV50F0	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCA7F85	DT00WV50F1	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NTX6910	DT00WV50F2	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JYT7858	DT00WV50F3	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JYT7858	DT00WV50F4	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RAX0C49	DT00WV50F8	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAX0C49	DT00WV50F9	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RAW5J82	DT00WV50FD	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAW5J82	DT00WV50FE	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
JZR2557	DT00WV50FH	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JZR2557	DT00WV50FI	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RAU7D53	DT00WV50FJ	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RAU7D53	DT00WV50FK	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
ASU8D05	DT00WV50FL	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBR5F92	DT00WV50FN	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
SPD8J80	DT00WV50FO	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPD8J80	DT00WV50FP	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPU8F63	DT00WV50FQ	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
JHF8864	DT00WV50FT	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
RRS5I51	DT00WV50FU	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCM8015	DT00WV50FV	30/01/2026	08/04/2026	5819-1	08/06/2026	R$880,41
RRM3F80	DT00WV50FW	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRM3F80	DT00WV50FX	30/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
OAT2A05	DT00WV50FZ	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QCV3A92	DT00WV50G0	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NCR5J74	DT00WV50G1	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QCO1850	DT00WV50G4	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCO1850	DT00WV50G5	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QCO1850	DT00WV50G6	30/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
SPS3E47	DT00WV50G7	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPS3E47	DT00WV50G8	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPF0A84	DT00WV50G9	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCU2E99	DT00WV50GA	30/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
KAT0267	DT00WV50GD	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
KAT0267	DT00WV50GE	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
KAT0267	DT00WV50GF	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
HTI5J82	DT00WV50GH	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCI3F22	DT00WV50GK	30/01/2026	08/04/2026	6653-2	08/06/2026	R$195,23
QCI3F22	DT00WV50GL	30/01/2026	08/04/2026	5045-0	08/06/2026	R$293,47
QCI3F22	DT00WV50GM	30/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
SPM0E36	DT00WY40HU	28/01/2026	08/04/2026	7633-2	08/06/2026	R$293,47
SPM0E36	DT00WY40HV	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPM0E36	DT00WY40HW	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBQ7370	DT00WY40HX	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBQ7370	DT00WY40HY	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBF9E77	DT00WY40HZ	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
JYT3766	DT00WY40I0	28/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JYT3766	DT00WY40I1	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
NIY7843	DT00WY40I2	28/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
AXE6J17	DT00XN1053	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
QBF5751	DT00XN1056	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
NTW9H66	DT00XN105C	30/01/2026	08/04/2026	5185-2	08/06/2026	R$195,23
NLN7511	DT00ZD100H	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QCR3272	DT010M1022	27/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPO3G19	DT011H100W	27/01/2026	08/04/2026	6580-0	08/06/2026	R$293,47
SPO3G19	DT011H100X	27/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SPO3G19	DT011H100Y	27/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPO3G19	DT011H100Z	27/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPO3G19	DT011H1010	27/01/2026	08/04/2026	5274-2	08/06/2026	R$2.934,70
SPO3G19	DT011H1011	27/01/2026	08/04/2026	5835-0	08/06/2026	R$195,23
QBX5180	DT011K100I	30/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
QBT6652	DT011R100J	27/01/2026	08/04/2026	6769-0	08/06/2026	R$130,16
QBT6652	DT011R100K	27/01/2026	08/04/2026	5061-0	08/06/2026	R$880,41
QVL8J38	DT011R1011	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QVL8J38	DT011R1012	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBY8831	DTN0022300	31/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCT6J15	DTN0022882	31/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
NJH1967	DTN0023769	30/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
ASH8C01	DTN0023770	31/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
OAQ2F43	DTN0023772	31/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
AWM9042	DTN0025010	30/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
SPR2C13	DTN0025011	31/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
PTF9I70	DTN0025012	31/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
OAW1I71	DTN0025068	31/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
RAN4H73	DTN0025071	31/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
OBH6F66	DTN0025113	30/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
KAT8651	DTN0025114	30/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
RRW0D92	DTN0025116	31/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
JYK6098	DTN0025904	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPY0B07	DTN0025906	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
SPY0B07	DTN0025907	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBO5C34	DTN0025918	31/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
OBO5C34	DTN0025919	31/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OHP4E71	DTN0025923	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
OHP4E71	DTN0025924	30/01/2026	08/04/2026	5118-0	08/06/2026	R$880,41
QBW7I43	DTN0026004	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QBW7I43	DTN0026006	30/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
KAU3A14	DTN0037156	30/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
SPY5J88	DTN0037253	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
SPY5J88	DTN0037254	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
SPY5J88	DTN0037255	30/01/2026	08/04/2026	5118-0	08/06/2026	R$880,41
RAV0A73	DTN0037268	31/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAV0A73	DTN0037269	31/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
NJQ7125	DTN0037271	30/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
NJQ7125	DTN0037272	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
RRN5B83	DTN0037273	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
RRN5B83	DTN0037274	30/01/2026	08/04/2026	5118-0	08/06/2026	R$880,41
QCP2I38	DTN0037276	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QCP2I38	DTN0037278	30/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
QBB9649	DTN0037407	31/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
QBY8831	DTN0037955	31/01/2026	08/04/2026	6769-0	08/06/2026	R$130,16
QBY8831	DTN0037956	31/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RAS0I88	DTN0038013	31/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OBR1I33	DTN0038020	31/01/2026	08/04/2026	6769-0	08/06/2026	R$130,16
SPW5A87	DTN0038065	31/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
SPW5A87	DTN0038066	31/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
JZO3G62	DTN0038069	31/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
HGR1H31	DTN0038109	31/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
KAI6C93	DTN0038753	31/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
NJH1967	DTN0038819	31/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRZ7J89	DTN0038820	31/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
SPU7I45	DTN0038821	31/01/2026	08/04/2026	5045-0	08/06/2026	R$293,47
AKW9796	DTN0038822	31/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NUB1634	DTN0039603	31/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
SPU7I45	DTN0039658	31/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
JZL7120	DTN0039660	31/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
KDF5165	DTN0040196	31/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
KDF5165	DTN0040197	31/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
KDF5165	DTN0040198	31/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
KDF5165	DTN0040199	31/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
KDF5165	DTN0040200	31/01/2026	08/04/2026	5118-0	08/06/2026	R$880,41
JYE8036	DTN0048016	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
JYE8036	DTN0048017	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
JYE8036	DTN0048018	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
JYE8036	DTN0048019	30/01/2026	08/04/2026	6580-0	08/06/2026	R$293,47
SQF7J76	DTN0048023	31/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
OBG3C42	DTN0048024	31/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBB9649	DTN0048025	31/01/2026	08/04/2026	5045-0	08/06/2026	R$293,47
ASH8C01	DTN0048026	31/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QBR1B71	DTN0048027	31/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QCN4J83	DTN0048028	31/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NUB1634	DTN0048029	31/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
NUB1634	DTN0048030	31/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
SPV9F99	DTN0048031	31/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
QBW3I21	DTN0048531	31/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QBW3I21	DTN0048533	31/01/2026	08/04/2026	5118-0	08/06/2026	R$880,41
OAU2916	DTN0048581	31/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
OAU2916	DTN0048582	31/01/2026	08/04/2026	5045-0	08/06/2026	R$293,47
QBE6I15	DTN0048584	31/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
JHS7E96	DTN0048588	31/01/2026	08/04/2026	7579-0	08/06/2026	R$2.934,70
SPW8C81	DTN0048693	31/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
SQA6J14	DTN0048755	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBG6D78	DTN0048757	30/01/2026	08/04/2026	6670-0	08/06/2026	R$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
OBI4D94	DTN0048763	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
OBI4D94	DTN0048764	30/01/2026	08/04/2026	5185-1	08/06/2026	R$195,23
PYO0F68	DTN0048765	30/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
PYO0F68	DTN0048766	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
PYO0F68	DTN0048767	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
PYO0F68	DTN0048768	30/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
JYO7I08	DTN0048770	31/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
JYO7I08	DTN0048771	31/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
OAS4580	DTN0048776	31/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
OAS4580	DTN0048777	31/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
QCP2I38	DTN0048781	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRN5B83	DTN0048784	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
QCO3128	DTN0048786	30/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRW1E53	LRV0053543	14/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
OBG9H83	LRV0054244	19/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
HTN4112	MTA0334688	01/02/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
HTN4112	MTA0334689	01/02/2026	08/04/2026	5967-0	08/06/2026	R$1.467,35
HTN4112	MTA0973311	01/02/2026	08/04/2026	6580-0	08/06/2026	R$293,47
SPD8D38	MTA1125417	29/01/2026	08/04/2026	5452-1	08/06/2026	R$195,23
SPN3E81	NIC0009035	02/02/2026	08/04/2026	5002-0	08/06/2026	R$260,32
OBG9477	NIC0009095	03/02/2026	08/04/2026	5002-0	08/06/2026	R$586,94
FFO7A50	NIC0009096	03/02/2026	08/04/2026	5002-0	08/06/2026	R$390,46
RAK8F99	NIC0009097	03/02/2026	08/04/2026	5002-0	08/06/2026	R$390,46
QAQ2F32	NIC0009098	03/02/2026	08/04/2026	5002-0	08/06/2026	R$586,94
NCC3D61	NIC0009099	03/02/2026	08/04/2026	5002-0	08/06/2026	R$586,94
BEN7D49	NIC0009100	04/02/2026	08/04/2026	5002-0	08/06/2026	R$260,32
OBI2J01	NIC0009101	04/02/2026	08/04/2026	5002-0	08/06/2026	R$586,94
SPH3E63	NIC0009102	04/02/2026	08/04/2026	5002-0	08/06/2026	R$586,94
RAO0J31	NIC0009105	04/02/2026	08/04/2026	5002-0	08/06/2026	R$586,94
OAW8B83	NIC0009106	04/02/2026	08/04/2026	5002-0	08/06/2026	R$586,94
RRS7B98	NIC0009107	04/02/2026	08/04/2026	5002-0	08/06/2026	R$586,94
RRS7B98	NIC0009108	04/02/2026	08/04/2026	5002-0	08/06/2026	R$390,46
OUD6197	NIC0009109	04/02/2026	08/04/2026	5002-0	08/06/2026	R$390,46
OAY9579	NIC0009113	05/02/2026	08/04/2026	5002-0	08/06/2026	R$390,46
QBZ9245	NIC0009116	05/02/2026	08/04/2026	5002-0	08/06/2026	R$390,46
QBS5900	NIC0009117	05/02/2026	08/04/2026	5002-0	08/06/2026	R$586,94
SPY9E59	NIC0009119	05/02/2026	08/04/2026	5002-0	08/06/2026	R$586,94
FVT3465	NIC0009123	05/02/2026	08/04/2026	5002-0	08/06/2026	R$586,94
NPM5220	NIC0009124	05/02/2026	08/04/2026	5002-0	08/06/2026	R$260,32
RAS6E54	NIC0009125	05/02/2026	08/04/2026	5002-0	08/06/2026	R$390,46
EVW5C22	NIC0009126	05/02/2026	08/04/2026	5002-0	08/06/2026	R$390,46
RAP8F03	NIC0009127	05/02/2026	08/04/2026	5002-0	08/06/2026	R$390,46
GJW7B94	NIC0009128	05/02/2026	08/04/2026	5002-0	08/06/2026	R$390,46
SEMPLAC	TOX0028088	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028089	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028091	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028092	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028093	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028094	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028096	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028097	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028098	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028099	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028101	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028102	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028103	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028104	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028105	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028106	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028107	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028108	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028109	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028110	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028111	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028112	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028113	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028114	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028115	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028116	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028117	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028118	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028119	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028120	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028121	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028122	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028124	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028125	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028126	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028127	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028128	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028129	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028130	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028131	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028132	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028133	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028134	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028135	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
SEMPLAC	TOX0028136	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028139	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028141	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028142	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028143	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028144	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028145	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028146	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028147	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028148	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028149	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028150	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028151	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028152	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028153	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028154	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028155	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028156	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028157	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028158	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028159	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028160	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028162	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028163	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028164	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028165	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
SEMPLAC	TOX0028166	29/01/2026	08/04/2026	7820-0	08/06/2026	R$1.467,35
RRQ3J72	TSR0147309	16/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
RRQ3J72	TSR0147310	16/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRQ3J72	TSR0147311	16/01/2026	08/04/2026	6637-1	08/06/2026	R$195,23
RRQ3J72	TSR0147312	16/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRQ3J72	TSR0147313	16/01/2026	08/04/2026	6645-0	08/06/2026	R$195,23
RRZ6B45	TSR0147314	16/01/2026	08/04/2026	6599-2	08/06/2026	R$293,47
RRZ6B45	TSR0147315	16/01/2026	08/04/2026	7340-0	08/06/2026	R$130,16
RRZ6B45	TSR0147316	16/01/2026	08/04/2026	5169-1	08/06/2026	R$2.934,70
QCO2H55	TSR0148388	15/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QBZ9A94	TSR0150016	15/01/2026	08/04/2026	5010-0	08/06/2026	R$880,41
QBZ9A94	TSR0150017	15/01/2026	08/04/2026	5118-0	08/06/2026	R$880,41

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG - Imprensa Oficial - IOMAT Código de Autenticidade: 2ab919f0

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vl. Multa	Nº Registro
RAQ2A72	DT003L707C	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	02646443031
SQA1D90	DT006060AH	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	06212027987
NFU6C08	DT0074502K	29/01/2026	08/04/2026	7366-2	R$130,16	04972989160
QCZ4B72	DT00AC208X	29/01/2026	08/04/2026	7684-2	R$130,16	04799432330
OAU6448	DT00AEB04F	30/01/2026	08/04/2026	7722-0	R$130,16	85003441134
JZP3212	DT00B5401Q	28/01/2026	08/04/2026	7722-0	R$130,16	82588082149
OAY1406	DT00B5401R	28/01/2026	08/04/2026	7722-0	R$130,16	00009934215
NJF5A67	DT00DO500Z	30/01/2026	08/04/2026	5380-0	R$130,16	07882081532
FPM3J17	DT00F8303K	30/01/2026	08/04/2026	5207-0	R$88,38	07290863370
RAW2A63	DT00RZ808K	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	08062608293
JYM7047	DT00V681JM	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	04391176175
QBS9048	DT00V681JU	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	06736017635
SPP6H93	DT00V681JV	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	07259497599
SPL2D82	DT00V750SL	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	03325848100
OBO5E31	DT00V750SR	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	00360694060
QCM5B80	DT00V750ST	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	08588312414
NUD9F11	DT00V750T2	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	02162524155
SPS3G62	DT00V750TN	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	04520321113
SPT6G82	DT00V750TO	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	00689808178
SPL4D96	DT00V851EX	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	07995713040
RRV6H66	DT00V851FN	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	01471626105
RRU4I74	DT00V851G8	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	07819893631
QBZ5982	DT00V851GA	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	05651365148
RAP7H80	DT00V851HF	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	06881112692
RAO0640	DT00V981BG	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	07120385774
SQB4F48	DT00V981C9	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	24381152115
TPT5H87	DT00VB510O	28/01/2026	08/04/2026	5746-3	R$130,16	04427010636
HSI0H43	DT00VB510P	28/01/2026	08/04/2026	5746-3	R$130,16	36324213900
QBX5F70	DT00VB511U	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	02392029150
SQC6A31	DT00VB5122	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	08217168164
RAL8D62	DT00VB512X	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	05873008175
SPR2F66	DT00VB5136	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	07231473600
RAZ4C74	DT00VB513E	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	08761889630
QCJ9H27	DT00VB513G	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	08760609487
SQC0E24	DT00VB513T	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	05150496111
QBZ7992	DT00VB513V	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	06377576120
SQF5G67	DT00VB513W	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	00098239193
SPW9J81	DT00VB5140	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	08588224115
SQD9B40	DT00VB514C	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	07502803106
SPF5H83	DT00VC5140	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	08012796155
SPN8G66	DT00VC5164	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	06445602656
RAX4A18	DT00VC516A	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	71414209169
SQF9G92	DT00VD61R7	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	08326202118
RAW9H65	DT00VD61SL	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	05073957080
QCX7857	DT00VD61SO	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	07288388128
NJF1814	DT00VD61T2	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	02066108702
SPL6H93	DT00VD61T3	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	03866395744
SPO8A58	DT00VD61TI	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	00012049359
SPQ1A32	DT00VD61VK	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	08841972781
SPM8G95	DT00VD61W4	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	08163227400
SPV7J84	DT00VE413N	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	06000656181
OBG0830	DT00VE414H	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	01200237170
MFC3E36	DT00VE414L	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	32944683187
SPN0J01	DT00VE416A	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	04249787608
RRQ4J31	DT00VE416Q	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	03086864398
RRM3J64	DT00VE416Y	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	06995414203
SPF3A92	DT00VE4181	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	00226613789
SQA6D33	DT00VE41A9	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	05394927103
SPT2A31	DT00VH21LU	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	04350413860
RRZ0F58	DT00VH21MO	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	06832340133
SQC2G81	DT00VH21OZ	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	01550567195
QCK6479	DT00VK311B	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	05824634165
RRX1E69	DT00VK3126	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	00033580003
RAW3H78	DT00VK312G	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	06612325800
OAQ6G71	DT00VK312X	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	63184770125
QCG3341	DT00VP612O	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	07725236147
NJN8B71	DT00VP612P	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	05679094726
SQC2G40	DT00VP613C	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	94604967172
SPR2J51	DT00VP6145	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	05968416230
JZI4217	DT00VP6149	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	55092896191
QCG7F81	DT00VP614Z	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	05314136795
QBH7J20	DT00VP6159	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	06239370707
RRR6A55	DT00VP615G	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	05882879116
SQB2J31	DT00VP615P	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	46021884353
NJC6B66	DT00VP615Q	29/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	09231564347
QBB5873	DT00VQ322A	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	02520960848

Placa	Nº AIT	Dt Infracão	Dt Postagem	Cód. Infração	Vl. Multa	Nº Registro
NJR3477	DT00VQ322S	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	06375047309
OAV0916	DT00VQ3236	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	01366901142
OBA1436	DT00VR31WM	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	04743489807
RRL1J02	DT00VT814U	28/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	06034720109
SPV4F72	DT00WV50EX	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	93055455134
RAM0A56	DT00WV50GI	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	08248608170
QCI3F22	DT00WV50GJ	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	07960855707
OTJ1C31	DTN0025913	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	04524716211
QCZ0B58	DTN0037151	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	02842404423
QBU9794	DTN0037158	30/01/2026	08/04/2026	7340-0	R$130,16	04892075108
RVL0B66	DTN0038014	31/01/2026	08/04/2026	6769-0	R$130,16	06752302431

Protocolo 1801032

PORTARIA Nº 062/2026/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria n° 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, nos termos dos artigos 69 e 67-A, §7º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024:
Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº ePAD: 99946003596202553;
Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante;
Art. 2º Prorrogar por mais 30 (Trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, rito sumário nº 07/2025, constituída pela Portaria nº 164/2025/CGD/DETRAN/MT, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso, em 10/09/2025 e recomposta pela portaria nº 238/2025/CGD/DETRAN/MT, publicada no diário oficial do Estado de Mato Grosso, em 21/11/2025;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/04/2026.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2026.

JULIANO CHIROLI - Cel. PM/MT
Corregedor do Detran

Protocolo 1801164

PORTARIA Nº 176/2026/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para atuarem como Fiscais Setoriais das Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT do Contrato nº 002/2026 - DDMIX TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.037.787/0001-54:

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, de natureza comum, dos bens móveis e imóveis pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nas condições do Termo de Referência.

Unidade Desconcentrada	Fiscal Setorial Titular	Matrícula	Fiscal Setorial Substituto	Matrícula
24ª Ciretran em Água Boa	Douglas Alfred Z. Chiceski	257370	Mauro Marcelo Wagner	124542
7ª Ciretran em Alto Araguaia	Juliana Ferreira da Silva Pereira	231274	Silvia Greicy Ribeiro Santana	225706
16ª Ciretran em Alto Garças	Manoelito Alves Domingos	256553	Geise Marques Borges	234752
3ª Ciretran em Barra do Garças	Adna Nandelle S. N. Marques	225443	José Valerio S. Filho	267645
51ª Ciretran em Campo Verde	Bruno Marques da Luz	225614	Patrícia Couto de Leon Guimaraes	225717
31ª Ciretran em Canarana	Adenilton Soares dos Santos	245927	Alessandro Luiz Esteves	256296
10ª Ciretran em Chapada dos Guimarães	Griziele Eva Tomiozzo	225664	Windson Dalpra	127107
13ª Ciretran em Dom Aquino	Natália Fernanda Soares Lopes	257562	Adriana Soares Donizetti da Costa	257536
11ª Ciretran em Guiratinga	Wagner da Luz Moreira	139866	Reginaldo Neves dos Anjos	210414
18ª Ciretran em Jaciara	Nélida Glória Maneiro Rodriguez	215504	Rosimara Monteiro Martins	73683
29ª Ciretran em Nova Xavantina	Ney Geraldo Mauricio Barroso	57807	Vanessa Carla Ras Mendes	256246
30ª Ciretran em Paranatinga	Maurineide Ovídio da Silva Dias	25784	Solange Chaves de Oliveira	246778
41ª Ciretran em Pedra Preta	Mirelly Xavier Rodrigues da Costa	225650	Giselda Santos de Lima	225678
12ª Ciretran em Poxoréu	Lucimara Xavier Alves	225639	Rosangela Nascimento Nunes Rocha	64043
40ª Ciretran em Primavera do Leste	Thiago Pires da Costa Lopes	225497	Nayane Pereira da Silva	225495
2ª Ciretran em Rondonópolis	Francisco Xavier Vieira	117998	Marizete Pereira de Souza	127495
36ª Ciretran em Torixoréu	José Aparecido da Silva Santos	122494	Gilvany Caetano de Brito	113186
Posto de Atendimento Vila Operaria em Rondonópolis	Suseli Aranega de Souza	267186	Neislaine Prado dos Anjos Lucena	249284
Gerência de Núcleo de Atendimento - Vistoria Pesada em Rondonópolis	Diogo Cristovão Maradona Marques	270938	Ricardo Santana Silva	225655

Art. 2º Os Fiscais Setoriais são os representantes locais responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato no aspecto técnico de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e reportarão ao Fiscal Técnico, nos termos da PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado N° 28.758, em 07 de junho de 2024, Páginas 101 a 105, que dispõe sobre regras e diretrizes da fiscalização e gestão da execução de contratos do DETRAN/MT, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

LOESTER RODRIGO MARÇAL SIQUEIRA
Presidente do DETRAN-MT - Em exercício
(Original Assinado)

Protocolo 1801250

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 022/2026/EMPAER-MT
(EMPAER-PRO-2026/01000)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER
II - CONTRATADA: HANNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.051.258/0001-40
III - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento link de acesso à internet via satélite de baixa órbita (LEO), compatível com antena STARLINK, para atender a Unidade de Validação de Tecnologia, de Tangará da Serra/MT da EMPAER-MT, conforme quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 028/2026/DAP/GDAS/EMPAER, decorrente da Dispensa de Licitação, art. 29, inc. II da Lei Federal nº 13.303/2016 e Art. 96, inc. II do RILC/EMPAER-MT.
IV - RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre da Autorização do Diretor-Presidente no Termo de Referência nº 028/2026/DAP/GDAS/EMPAER-MT, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Parecer Referencial - Processo nº 2.669/CPPGE/2020 e da Certidão/Anexo III.

V - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais e zero centavos).
VI - VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da publicação em Diário Oficial do Estado.
VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: un. orç. 12.401; proj. ativ. 4351-9900; elem. de despesas: 3.3.90.40.000; fonte: 1.500.0000.
VIII - GESTOR/FISCAL DO CONTRATO: Como Fiscal o Sr. Rafael Rezende Fortes da Silva Teixeira e como fiscal substituto o Sr. Dell Oliveira Santos
IX - ASSINAM: Pela EMPAER/MT o seu Diretor-Presidente Sr. Suelme Evangelista Fernandes e pela Contratada a Srª. Hanna Larissa Santana de Jesus.

(Original Assinado)
SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor-Presidente
(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)
EMPAER-MT

Protocolo 1801042

EXTRATO DA "DISPENSA DE LICITAÇÃO" EM RAZÃO DO BAIXO VALOR
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 027/2025/EMPAER-MT
(EMPAER-PRO-2025/02556)

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL**.**
II - CONTRATADA: 18.497.951 LUCIA ANDREA VIEIRA - CNPJ: 18.497.951/0001-83.
III - OBJETO: Aquisição de Materiais para à implantação da Horta Escolar no município de Cuiabá, através da EMPAER-MT - **Repetição.**
IV - VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da Publicação em Diário Oficial do Estado.
V- RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre de Autorização do DIRETOR PRESIDENTE, nos termos do Termo de Referência nº 077/2025/DAP/GDAS/EMPAER-Relançamento, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, RILC da EMPAER-MT, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Processo nº 2.699/CPPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais.
VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO (Grupo 01 - Repetição): R$ 514,00 (Quinhentos e quatorze reais);
VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 12.401; Projeto Atividade: 2365-9900; Elem. de despesas: 33.90.30. (MATERIAL DE CONSUMO); Fonte: 2.759.0000.
VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Como fiscal o Sr. Lucas Stevão Da Silva Freire.
IX - ASSINAM: Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada a **Sra. Lucia Andrea Vieira.**

(Original Assinado)
SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)
EMPAER-MT

Protocolo 1801089

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
Nº 007/2026/METAMAT

ORIGEM: Doação de bens móveis - Processo administrativo METAMAT-PRO-2026/00077.
DOADORA: Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT.
DONATÁRIO: Município de Chapada dos Guimarães
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação de bens móveis inservíveis, conforme discriminados no ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS, conforme disposto abaixo.

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS

Doação de mesas, cadeiras e armário Baixo

Mesas

ITEM	REGISTRO PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR ATUAL
1	00101543	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA -	R$ 55,00	R$ 5,50
2	00038957	MESA EM ILHA - MARCA: MILAN	R$ 3.158,00	R$ 1.894,80
3	00038948	MESA EM ILHA - MARCA: MILAN	R$ 3.158,76	R$ 315,88
4	00101493	CONJUNTO MESA AUXILIAR EM MADEIRA -	R$ 55,00	R$ 22,00
5	00038827	MESA LATERAL EM "L" - MEDIDAS: 1,50X50X0,74M	R$ 363,00	R$ 217,80
6	00038828	MESA LATERAL EM "L" - MEDIDAS: 1,50X50X0,74M	R$ 363,00	R$ 217,80
7	00038810	MESA PARA ESCRITORIO CONJUGADA COM MESA AUXILIAR	R$ 1.981,45	R$ 1.188,87
8	00101208	MESA LATERAL EM FORMATO "L"	R$ 4.722,00	R$ 472,20
9	00039129	MESA .. - TIPO DE MESA: REUNIÃO -	R$ 990,00	R$ 594,00
10	00039130	MESA .. - TIPO DE MESA: REUNIÃO -	R$ 990,00	R$ 594,00
11	00039131	MESA .. - TIPO DE MESA: REUNIÃO -	R$ 990,00	R$ 594,00
12	00038916	MESA EM MDF - DESCRICAO: MESA EM MDF, COM 03 GAVETAS	R$ 348,00	R$ 208,80
13	00038917	MESA EM MDF - DESCRICAO: MESA EM MDF, COM 03 GAVETAS	R$ 348,00	R$ 208,80
14	00038919	MESA EM MDF - DESCRICAO: MESA EM MDF, COM 03 GAVETAS	R$ 348,00	R$ 139,20
15	00101257	CONJUNTO MESA AUXILIAR EM MADEIRA - FORMATO	R$ 60,00	R$ 6,00
16	00038960	MESA EM MDF - DESCRICAO: MESA RETA MEDINDO 1200X600X740	R$ 320,00	R$ 192,00
17	00038964	MESA EM MDF - DESCRICAO: MESA RETA MEDINDO 1200X600X740	R$ 378,00	R$ 226,80
VALOR TOTAL DAS MESAS			R$ 18.628,21	R$ 7.098,45

Armário

ITEM	REGISTRO PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR ATUAL
1	00038920	ARMARIO ALTO EM MADEIRA	R$ 516,99	R$ 310,19
2	00101439	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - GAVETAS: 03	R$ -	R$ -
3	00038910	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - DESCRICAO: PRATELEIRAS EM MADEIRA	R$ 368,50	R$ 36,85
VALOR TOTAL DOS ARMÁRIOS			R$ 885,49	R$ 347,04

Cadeiras

ITEM	REGISTRO PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR ATUAL
1	00038794	POLTRONA GIRATÓRIA ESPAIDAR AUTO EM TECIDO	R$ 145,00	R$ 87,00
2	00038795	POLTRONA GIRATÓRIA ESPAIDAR AUTO EM TECIDO	R$ 145,00	R$ 87,00
3	00038796	POLTRONA GIRATÓRIA ESPAIDAR AUTO EM TECIDO	R$ 145,00	R$ 87,00
4	00038798	POLTRONA GIRATÓRIA ESPAIDAR AUTO EM TECIDO	R$ 145,00	R$ 87,00
5	00038799	POLTRONA GIRATÓRIA ESPAIDAR AUTO EM TECIDO	R$ 145,00	R$ 87,00
6	00038800	POLTRONA GIRATÓRIA ESPAIDAR AUTO EM TECIDO	R$ 145,00	R$ 87,00
7	00038801	POLTRONA GIRATÓRIA ESPAIDAR AUTO EM TECIDO	R$ 145,00	R$ 87,00
8	00038802	POLTRONA GIRATÓRIA ESPAIDAR AUTO EM TECIDO	R$ 145,00	R$ 87,00
9	00038803	POLTRONA GIRATÓRIA ESPAIDAR AUTO EM TECIDO	R$ 145,00	R$ 87,00
10	00038804	POLTRONA GIRATÓRIA ESPAIDAR AUTO EM TECIDO	R$ 145,00	R$ 87,00
11	00038805	POLTRONA GIRATÓRIA ESPAIDAR AUTO EM TECIDO	R$ 145,00	R$ 87,00
12	00038806	POLTRONA GIRATÓRIA ESPAIDAR AUTO EM TECIDO	R$ 145,00	R$ 87,00
13	00038807	POLTRONA GIRATÓRIA ESPAIDAR AUTO EM TECIDO	R$ 145,00	R$ 87,00
14	00038808	POLTRONA GIRATÓRIA ESPAIDAR AUTO EM TECIDO	R$ 145,00	R$ 87,00
15	00038946	POLTRONA FIXA EM TECIDO	R$ 222,67	R$ 133,60
16	00101214	CADEIRA FIXA EM COURVIM	R$ 868,00	R$ 520,80

17	00101215	CADEIRA FIXA EM COURVIM	R$ 868,00	R$ 520,80
18	00038970	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO	R$ 272,00	R$ 163,20
19	00038971	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO	R$ 272,00	R$ 163,20
20	00101167	CADEIRA FIXA EM PALHINHA	R$ 25,00	R$ 2,50
21	00101169	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - COR: AZUL	R$ 60,00	R$ 36,00
22	00038947	POLTRONA FIXA EM TECIDO	R$ 222,67	R$ 133,60
23	00038987	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO	R$ 272,00	R$ 163,20
24	00101710	CADEIRA FIXA EM PALHINHA	R$ 60,00	R$ 24,00
25	00101111	CADEIRA FIXA EM TECIDO - COR: PRETA	R$ 15,00	R$ 6,00
26	00105110	CADEIRA FIXA EM TECIDO - COR: AZUL	R$ 169,00	R$ 67,60
27	00105105	CADEIRA GIRATORIA EM COURVIM	R$ 200,00	R$ 80,00
28	A0693664	BALCÃO EXPOSITOR EM ALUMÍNIO MEDINDO 1,20X1X1,40 M	R$ 660,00	R$ 396,00
VALOR TOTAL DAS CADEIRAS			R$ 6.216,34	R$ 3.628,50
SOMATÓRIA DE TODOS OS BENS A SEREM DOADOS PARA CHAPADA DOS GUIMARÃES				R$ 11.073,99

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual 11.109/2020, art. 19 que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
LIQUIDANTE - METAMAT
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

Protocolo 1801052

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 28/2026/ METAMAT

ORIGEM: Doação de bens móveis inservíveis - Processo Administrativo METAMAT-PRO- 2026/00500

DOADOR: Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT

DONATÁRIA: Municipio de Juscimeira

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação, por parte da DOADORA, a título de doação pura e simples, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2025, à DONATÁRIA a propriedade e a posse dos bens e insumos essenciais destinados à equipagem de poços tubulares, já perfurados no Município de Juscimeira/MT, conforme relação detalhada **nos Anexos I a XI - Relação de Bens e Insumos**, que passa a integrar este instrumento para todos os fins.

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS E INSUMOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO POÇO PA EGIDIO BRUNETO

	ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
BOMBEAMENTO					
1	Motobomba tipo submersa 4" 5CV monofásica 220V ALTRI 4AT10-14 RP N0948374	Unid.	1,00	2.300,00	2.300,00
2	Tubo edutor 2" Barra 4m DN50mm	Barra de 4m	27,00	77,00	2.079,00
3	Tampa furo de 2"	Unid.	1,00	100,00	100,00
4	Luva galvanizada 2"	Unid.	27,00	36,89	996,03
5	Tubo PVC 1/2" 6m	Unid.	18,00	23,03	414,54
CAVALETE					
1	Torneira 1/2" x 3/4"	Unid.	1,00	25,00	25,00
2	Bucha galvanizada 1 1/2" x 2"	Unid.	2,00	36,06	72,12
3	Bucha galvanizada 2" x 1/2"	Unid.	1,00	44,09	44,09
4	Tê galvanizado 2" 90°	Unid.	1,00	88,00	88,00
5	Curva galvanizada 90° 2"	Unid.	2,00	93,00	186,00
6	Niple galvanizado 2"	Unid.	4,00	38,00	152,00
RESERVATÓRIO					
1	Reservatório Polietileno 20M³ RP- N0948184	Unid.	1,00	7.299,00	7.299,00
2	Dosador de cloro	Unid.	1,00	1.300,00	1.300,00
3	Chave boia	Unid.	1,00	57,15	57,15
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
1	Quadro de comando para bomba 5CV - RP N0948439	Unid.	1,00	980,00	980,00
2	Cabo 3x10,0mm	m	128,00	36,77	4.706,56
3	Cabo 2x1,5mm	m	128,00	5,73	733,44
4	Padrão de energia	Unid.	1,00	1.690,00	1.690,00
TOTAL					**R$ 23.222,93**

ANEXO II - RELAÇÃO DE BENS E INSUMOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO POÇO CANTA GALO LOTE 08

	ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
CAVALETE					
1	Bucha galvanizada 1 1/2" x 2"	Unid.	2,00	36,06	72,12
2	Bucha galvanizada 2" x 1/2"	Unid.	1,00	44,09	44,09
3	Curva galvanizada 90° 2"	Unid.	1,00	93,00	93,00
4	Niple galvanizado 2"	Unid.	2,00	38,00	76,00
RESERVATÓRIO					
1	Reservatório Polietileno 20M³ RP- N0948185	Unid.	1,00	7.299,00	7.299,00
2	Dosador de cloro	Unid.	1,00	1.300,00	1.300,00
3	Chave boia	Unid.	1,00	57,15	57,15
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
1	Quadro de comando para bomba 5CV RP N0948440	Unid.	1,00	980,00	980,00
TOTAL					**R$ 9.921,36**

ANEXO III - RELAÇÃO DE BENS E INSUMOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO POÇO CANTA GALO LOTE L23

	ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
BOMBEAMENTO					
1	Tampa furo de 2"	Unid.	1,00	100,00	100,00
CAVALETE					
1	Bucha galvanizada 1 1/2" x 2"	Unid.	2,00	36,06	72,12
2	Bucha galvanizada 2" x 1/2"	Unid.	1,00	44,09	44,09
3	Niple galvanizado 2"	Unid.	4,00	38,00	152,00
RESERVATÓRIO					
1	Reservatório Polietileno 20M³ RP- N0948186	Unid.	1,00	7.299,00	7.299,00

2	Dosador de cloro	Unid.	1,00	1.300,00	1.300,00
3	Chave boia	Unid.	1,00	57,15	57,15
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
1	Quadro de comando para bomba 5CV - RP N0948441	Unid.	1,00	980,00	980,00
2	Cabo 2x1,5mm	m	128,00	5,73	733,44
TOTAL					**R$ 10.737,80**

ANEXO IV - RELAÇÃO DE BENS E INSUMOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO POÇO CANTA GALO LOTE L71

ITEM		UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
CAVALETE					
1	Bucha galvanizada 1 1/2" x 2"	Unid.	2,00	36,06	72,12
2	Bucha galvanizada 2" x 1/2"	Unid.	1,00	44,09	44,09
RESERVATÓRIO					
1	Reservatório Polietileno 20M³ RP-N0948187	Unid.	1,00	7.299,00	7.299,00
2	Dosador de cloro	Unid.	1,00	1.300,00	1.300,00
3	Chave boia	Unid.	1,00	57,15	57,15
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
1	Quadro de comando para bomba 5CV - RP N0948442	Unid.	1,00	980,00	980,00
2	Cabo 2x1,5mm	m	128,00	5,73	733,44
3	Padrão de energia	Unid.	1,00	1.690,00	1.690,00
TOTAL					**R$ 12.175,80**

ANEXO V - RELAÇÃO DE BENS E INSUMOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO POÇO PITERRA

ITEM		UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
CAVALETE					
1	Bucha galvanizada 1 1/2" x 2"	Unid.	2,00	36,06	72,12
2	Bucha galvanizada 2" x 1/2"	Unid.	1,00	44,09	44,09
3	Niple galvanizado 2"	Unid.	4,00	38,00	152,00
RESERVATÓRIO					
1	Reservatório Polietileno 20M³ RP-N0948188	Unid.	1,00	7.299,00	7.299,00
2	Dosador de cloro	Unid.	1,00	1.300,00	1.300,00
3	Chave boia	Unid.	1,00	57,15	57,15
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
1	Quadro de comando para bomba 5CV - RP N0948443	Unid.	1,00	980,00	980,00
2	Cabo 2x1,5mm	m	128,00	5,73	733,44
3	Padrão de energia	Unid.	1,00	1.690,00	1.690,00
TOTAL					**R$ 12.327,80**

ANEXO VI - RELAÇÃO DE BENS E INSUMOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO POÇO INDUSTRIAL

ITEM		UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
BOMBEAMENTO					
1	Motobomba tipo submersa 4" 5CV monofásica 220V ALTRI 4AT10-14 RP N0948375	Unid.	1,00	2.300,00	2.300,00
2	Tubo edutor 2" Barra 4m DN50mm	Barra de 4m	27,00	77,00	2.079,00
3	Tampa furo de 2"	Unid.	1,00	100,00	100,00
4	Luva galvanizada 2"	Unid.	27,00	36,89	996,03
5	Tubo PVC 1/2" 6m	Unid.	18,00	23,03	414,54
CAVALETE					
1	Torneira 1/2" x 3/4"	Unid.	1,00	25,00	25,00
2	Bucha galvanizada 1 1/2" x 2"	Unid.	2,00	36,06	72,12
3	Bucha galvanizada 2" x 1/2"	Unid.	1,00	44,09	44,09
4	Tê galvanizado 2" 90°	Unid.	1,00	88,00	88,00
5	Curva galvanizada 90° 2"	Unid.	2,00	93,00	186,00
6	Niple galvanizado 2"	Unid.	4,00	38,00	152,00
RESERVATÓRIO					
1	Reservatório Polietileno 20M³ RP- N0948189	Unid.	1,00	7.299,00	7.299,00
2	Dosador de cloro	Unid.	1,00	1.300,00	1.300,00
3	Chave boia	Unid.	1,00	57,15	57,15
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
1	Quadro de comando para bomba 5CV - RP N0948444	Unid.	1,00	980,00	980,00
2	Cabo 3x10,0mm	m	128,00	36,77	4.706,56
3	Cabo 2x1,5mm	m	128,00	5,73	733,44
4	Padrão de energia	Unid.	1,00	1.690,00	1.690,00
TOTAL					**R$ 23.222,93**

ANEXO VII - RELAÇÃO DE BENS E INSUMOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO POÇO PA EGIDIO BRUNETO L12

ITEM		UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
CAVALETE					
1	Torneira 1/2" x 3/4"	Unid.	1,00	25,00	25,00
2	Bucha galvanizada 1 1/2" x 2"	Unid.	2,00	36,06	72,12
3	Bucha galvanizada 2" x 1/2"	Unid.	1,00	44,09	44,09
4	Tê galvanizado 2" 90°	Unid.	1,00	88,00	88,00
5	Curva galvanizada 90° 2"	Unid.	2,00	93,00	186,00
6	Niple galvanizado 2"	Unid.	4,00	38,00	152,00
RESERVATÓRIO					
1	Reservatório Polietileno 20M³ RP-N0948190	Unid.	1,00	7.299,00	7.299,00
2	Dosador de cloro	Unid.	1,00	1.300,00	1.300,00
3	Chave boia	Unid.	1,00	57,15	57,15
TOTAL					**R$ 9.223,36**

ANEXO VIII - RELAÇÃO DE BENS E INSUMOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO POÇO GERALDO ANDRADE

	ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	BOMBEAMENTO				
1	Tampa furo de 2”	Unid.	1,00	100,00	100,00
	CAVALETE				
1	Torneira 1/2” x 3/4”	Unid.	1,00	25,00	25,00
2	Bucha galvanizada 1 1/2” x 2”	Unid.	2,00	36,06	72,12
3	Bucha galvanizada 2” x 1/2”	Unid.	1,00	44,09	44,09
4	Tê galvanizado 2” 90°	Unid.	1,00	88,00	88,00
5	Curva galvanizada 90° 2”	Unid.	2,00	93,00	186,00
6	Niple galvanizado 2”	Unid.	4,00	38,00	152,00
	RESERVATÓRIO				
1	Reservatório Polietileno 20M³ RP- N0948191	Unid.	1,00	7.299,00	7.299,00
2	Dosador de cloro	Unid.	1,00	1.300,00	1.300,00
3	Chave boia	Unid.	1,00	57,15	57,15
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1	Quadro de comando para bomba 5CV - RP N0948445	Unid.	1,00	980,00	980,00
2	Cabo 2x1,5mm	m	128,00	5,73	733,44
3	Padrão de energia	Unid.	1,00	1.690,00	1.690,00
	TOTAL				**R$ 12.726,80**

ANEXO IX - RELAÇÃO DE BENS E INSUMOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO POÇO SÃO SEBASTIÃO (GROTA VERMELHA)

	ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	BOMBEAMENTO				
1	Motobomba tipo submersa 4” 5CV monofásica 220V ALTRI 4AT10-14 RP N0948376	Unid.	1,00	2.300,00	2.300,00
2	Tubo edutor 2” Barra 4m DN50mm	Barra de 4m	27,00	77,00	2.079,00
3	Tampa furo de 2”	Unid.	1,00	100,00	100,00
4	Luva galvanizada 2”	Unid.	27,00	36,89	996,03
5	Tubo PVC 1/2” 6m	Unid.	18,00	23,03	414,54
	CAVALETE				
1	Torneira 1/2” x 3/4”	Unid.	1,00	25,00	25,00
2	Bucha galvanizada 1 1/2” x 2”	Unid.	2,00	36,06	72,12
3	Bucha galvanizada 2” x 1/2”	Unid.	1,00	44,09	44,09
4	Tê galvanizado 2” 90°	Unid.	1,00	88,00	88,00
5	Curva galvanizada 90° 2”	Unid.	2,00	93,00	186,00
6	Niple galvanizado 2”	Unid.	4,00	38,00	152,00
	RESERVATÓRIO				
1	Reservatório Polietileno 20M³ RP- N0948192	Unid.	1,00	7.299,00	7.299,00
2	Dosador de cloro	Unid.	1,00	1.300,00	1.300,00
3	Chave boia	Unid.	1,00	57,15	57,15
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1	Quadro de comando para bomba 5CV - RP N0948446	Unid.	1,00	980,00	980,00
2	Cabo 3x10,0mm	m	128,00	36,77	4.706,56
3	Cabo 2x1,5mm	m	128,00	5,73	733,44
4	Padrão de energia	Unid.	1,00	1.690,00	1.690,00
	TOTAL				**R$ 23.222,93**

ANEXO X - RELAÇÃO DE BENS E INSUMOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO POÇO SUCURI PANTANALZINHO

	ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	BOMBEAMENTO				
1	Tampa furo de 2”	Unid.	1,00	100,00	100,00
	CAVALETE				
1	Torneira 1/2” x 3/4”	Unid.	1,00	25,00	25,00
2	Bucha galvanizada 1 1/2” x 2”	Unid.	2,00	36,06	72,12
3	Bucha galvanizada 2” x 1/2”	Unid.	1,00	44,09	44,09
4	Tê galvanizado 2” 90°	Unid.	1,00	88,00	88,00
5	Curva galvanizada 90° 2”	Unid.	2,00	93,00	186,00
6	Niple galvanizado 2”	Unid.	4,00	38,00	152,00
	RESERVATÓRIO				
1	Reservatório Polietileno 20M³ RP- N0948193	Unid.	1,00	7.299,00	7.299,00
2	Dosador de cloro	Unid.	1,00	1.300,00	1.300,00
3	Chave boia	Unid.	1,00	57,15	57,15
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1	Cabo 2x1,5mm	m	128,00	5,73	733,44
	TOTAL				**R$ 10.056,80**

ANEXO XI - RELAÇÃO DE BENS E INSUMOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO POÇO SINDICATO

	ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
	BOMBEAMENTO				
5	Tampa furo de 2”	Unid.	1,00	100,00	100,00
	CAVALETE				
1	Torneira 1/2” x 3/4”	Unid.	1,00	25,00	25,00
2	Bucha galvanizada 1 1/2” x 2”	Unid.	2,00	36,06	72,12
3	Bucha galvanizada 2” x 1/2”	Unid.	1,00	44,09	44,09
5	Tê galvanizado 2” 90°	Unid.	1,00	88,00	88,00
6	Curva galvanizada 90° 2”	Unid.	2,00	93,00	186,00
7	Niple galvanizado 2”	Unid.	4,00	38,00	152,00
	RESERVATÓRIO				
1	Reservatório Polietileno 20M³ RP- N0948194	Unid.	1,00	7.299,00	7.299,00
2	Dosador de cloro	Unid.	1,00	1.300,00	1.300,00
4	Chave boia	Unid.	1,00	57,15	57,15
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
8	Padrão de energia	Unid.	1,00	1.690,00	1.690,00
	TOTAL				**R$ 11.013,36**
	TOTAL DE BENS E INSUMOS DE TODOS OS POÇOS				**R$ 157.851,87**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 11.109/2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 02 de abril de 2026

RODRIGO RIBEIRO VERÃO
LIQUIDANTE - METAMAT
METAMAT - EM LIQUIDAÇÃO

Protocolo 1801057

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR
CNPJ N° 17.816.442/0001-03
Relatório da Diretoria Executiva - Exercício de 2025

Cuiabá - MT, 31 de março de 2025.
Senhores Acionistas,
A Diretoria Executiva da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR apresenta para apreciação de Vossas Senhorias:
- Relatório de Atividades realizadas durante o exercício;
- Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, em linha com as boas práticas de apresentação e elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei 6.404/1976 e alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, bem como com a Lei Complementar 13.303/2016 e de acordo com as práticas adotadas no Brasil - BR GAAP, as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e os Pronunciamentos Contábeis. - CPC, As demonstrações contábeis compreendem os demonstrativos a seguir: Balanço Patrimonial (BP); Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE); Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Notas Explicativas.
Na expectativa da manifestação dos Senhores Acionistas sobre essas peças contábeis, o Conselho de Administração e a Diretoria colocam-se à disposição para a prestação de quaisquer informações necessárias.
Wener Klesley dos Santos - Diretor Presidente

1. CARACTERIZAÇÃO
Com sede na Av. Doutor Hélio Ribeiro, 524 bairro Alvorada - Edifício Helbor Dual Business, 5º andar - Cuiabá/MT, a MT Participações e Projetos S.A. - MTPAR, é uma sociedade de economia mista com capital fechado e personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio (Estatal Dependente) e integrante da Administração Indireta Estadual, vinculada à Secretaria de Estado Casa Civil, do Governo de Mato Grosso nos termos da Lei Complementar n° 612 de 28 de janeiro de 2019. Foi constituída em 11/01/2013 conforme Ata de Assembleia Geral de Constituição, registrada Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT/MT) sob o nº 51300012146. Atualmente seu Estatuto Social está registrado nos termos do "Anexo I" à Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 23/04/2024 registrada na JUCEMAT/MT sob o nº 3371911, com Capital Social autorizado de R$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), dividido em 1.200.000.00 (um bilhão e duzentos milhões) de ações ordinárias, sem valor nominal. A Pessoa Jurídica "Estado de Mato Grosso" é detentora de 99,99% das ações. É regida por seu estatuto, pela Lei Federal nº 6.404/76, Lei Estadual n° 9.854/2012, Lei nº 13.303/2016 e pelas demais disposições legais aplicáveis.
2. OBJETO
Tem por finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento, especialmente as que contribuam para a atração de investimentos, a redução das desigualdades regionais, e competitividade da economia, a geração de empregos e a inovação tecnológicas.
3. RESULTADOS ALCANÇADOS
3.1. PROGRAMA SER FAMÍLIA HABITAÇÃO
Programa Estadual de habitação instituído pela Lei nº 11.587 de 26 de novembro de 2021, que visa atender, inicialmente, as famílias com renda mensal de até sete salários mínimos, com prioridade para famílias com renda mensal de até quatro salários mínimos. Desenvolvido e executado pela MT Participações e Projetos S.A. (MTPar), como instrumento de operacionalização da política habitacional no âmbito do Estado de Mato Grosso. Trata-se de um programa de natureza pública, com finalidade social, orientado pela ampliação do acesso à moradia digna. Tratando-se de uma atuação que se insere em um arranjo cooperativo federativo, no qual a MTPar atua como agente executor e desenvolvedor de iniciativas voltadas ao setor habitacional, atuando na formalização de parcerias com os órgãos e entes da administração pública, assim como da iniciativa privada, para subsidiar o financiamento de mais de 20 mil moradias, com investimentos iniciais previstos em R$ 350 milhões. O objetivo do Programa é viabilizar empreendimento habitacionais nos municípios de Mato Grosso, por meio de redução dos custos, no intuito de reduzir o déficit habitacional, contribuir para a geração de empregos e fomentar investimentos, em especial, no segmento da Construção Civil. A redução de custo do empreendimento e consequentemente da unidade habitacional, é baseada em contrapartidas Estadual e Municipal, sendo elas por meio de subsídios financeiros, doação de terrenos, isenção temporária dos impostos (ISSQN, ITBI, IPTU), taxas e emolumentos cartorários que contribuem para uma das maiores dificuldades das famílias que é dispor do valor de entrada do imóvel. Tal redução é complementada pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, que é um Programa do Governo Federal que tem como objetivo promover o direito à moradia a famílias residentes em áreas urbanas. No exercício de 2025, foi realizado o levantamento de áreas públicas do Estado de Mato Grosso com disponibilidade e possível aptidão para execução de empreendimentos habitacionais quanto ao atendimento aos critérios mínimos exigidos pelo Programa Ser Família Habitação, na modalidade provisão financiada de unidades habitacionais, denominada Entrada Facilitada e provisão subsidiada de unidades habitacionais. O resultado foi que 66 (sessenta e seis) municípios apresentaram suas áreas públicas, representando aproximadamente mais 12.447 unidades habitacionais, em desenvolvimento no âmbito do programa com o apoio técnico da Unidade Especial de Habitação da MTPar. Não obstante o sucesso do programa, verificou-se que, dos municípios atendidos apenas 03 (três) deles eram municípios cuja população estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE era inferior a 30 (trinta) mil habitantes, desse modo, ainda em 2025, foram realizadas a ampliação do programa, aplicando-se um subsidio diferenciado de até R$ 35 mil reais, às famílias com renda bruta mensal familiar de até R$ 4.700,00 residentes em municípios com até 30 mil habitantes. Da meta de 10 mil unidades habitacionais previstas para o ano, foram viabilizadas 11.242 unidades habitacionais, das quais 8.349 receberam subsídios e 2.897 estavam disponíveis no Sistema Habitacional de Mato Grosso - SiHabMT. Desde o início da execução do programa estadual, foram viabilizadas aproximadamente 36.414 unidades habitacionais, das quais 2.818 já foram efetivamente entregues. Demonstrando, portanto, que o Programa SER Família Habitação se encontra em contínuo desenvolvimento e enfrentamento do déficit habitacional do estado.
3.2. CONCESSÃO DA BR-163
O ano de 2025 foi marcado por avanços expressivos na Concessionária Nova Rota do Oeste, subsidiária da MTPar, responsável pela operação e ampliação da BR-163/MT - uma das principais artérias logísticas do agronegócio brasileiro, com 850,9 km conectando o sul e o norte do estado de Mato Grosso. Os investimentos totais da Companhia atingiram R$ 2,03 bilhões em 2025, crescimento de 69,3% frente ao ano anterior, consolidando o mais intenso ciclo de obras da história da concessão. Até 31 de dezembro, 130 km de duplicação haviam sido concluídos, elevando o total a 230 km duplicados nos dois primeiros anos do TAC Plano de Ação, além de importantes entregas em passarelas, bases definitivas do Sistema de Atendimento ao Usuário, 450 km de fibra óptica e 225 novas câmeras de monitoramento. Para sustentar esse ritmo, a Companhia captou R$ 1,67 bilhão por meio da 2ª Emissão de Debêntures e do Contrato de Financiamento FINEM/BNDES, instrumentos que compõem um crédito total aprovado de R$ 5,35 bilhões destinado ao programa de investimentos da concessão. O crescimento do agronegócio mato-grossense - que registrou produção recorde de 109,3 milhões de toneladas em 2025 - impulsionou o tráfego na rodovia, com o fluxo de Veículos Equivalentes Pagantes crescendo 6,7% em relação a 2024. A receita de pedágio chegou a R$ 759,2 milhões e o EBITDA ajustado totalizou R$ 467,9 milhões, com margem de 66,5%, refletindo a solidez operacional da Companhia mesmo em um período de elevação das despesas financeiras decorrente da alavancagem necessária para os investimentos. Na segurança viária, os acidentes com vítimas fatais recuaram 12,5% em relação a 2024. O programa "Pare Pela Vida", desenvolvido em parceria com a Polícia Rodoviária Federal, foi reconhecido com o Prêmio Destaques ANTT 2025 e contribuiu para uma redução de 27% nos sinistros na Serra de São Vicente. A Companhia encerrou o ano com 998 colaboradores diretos e um robusto portfólio de iniciativas sociais, ambientais e de diversidade, incluindo a compensação integral das emissões de gases de efeito estufa inventariadas, a adesão ao Pacto Global da ONU e a classificação pelo sexto ano consecutivo em primeiro lugar na Categoria A do Índice de Desempenho Ambiental da ANTT.Para acesso às demonstrações financeiras completas e demais informações da Nova Rota do Oeste, acesse: ri.novarotadooeste.com.br/central-de-resultados
3.3. TERMINAL PORTUÁRIO DE CÁCERES
O projeto de implantação de um Terminal de Uso Privado (TUP) no município de Cáceres, desenvolvido por meio de subsidiária da MTPar, representa um dos investimentos de maior relevância estratégica para a logística de Mato Grosso. Tido como o celeiro do Brasil e do mundo, o estado está localizado no interior do continente, sem acesso ao mar, o que historicamente dificulta e encarece o escoamento de sua vasta produção agrícola e a importação de insumos. A ativação do Terminal representa, portanto, uma resposta concreta a esse gargalo logístico, com grande potencial de indução de crescimento socioeconômico para toda a região de influência. A importância do projeto transcende as fronteiras estaduais. Inserido na hidrovia Paraguai-Paraná, o Terminal também beneficiará países vizinhos como Bolívia, Argentina e Uruguai, que passarão a contar com um canal logístico adicional para o transporte de cargas ao longo dessa importante rota fluvial sul-americana.

Em 2025 foi obtida a autorização para exploração do terminal e o projeto avança de forma consistente em direção à sua operação plena, reforçando o compromisso da MTPar com o desenvolvimento da infraestrutura logística mato-grossense.

3.4. JARDIM BOTÂNICO DE CUIABÁ

O Jardim Botânico de Cuiabá representa um importante passo para a preservação ambiental e para a oferta de um espaço público de qualidade, promovendo o equilíbrio entre desenvolvimento urbano e sustentabilidade. O Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia para a construção do Jardim Botânico de Cuiabá foi desenvolvido com base no Termo de Cooperação nº 661/2021, e representa um marco na infraestrutura voltada à conservação ambiental, pesquisa científica e educação ecológica na região. Com uma área total construída de 11.809,14 m², o projeto integra diversas estruturas planejadas para atender múltiplas finalidades, como lazer, contemplação e suporte técnico. Entre os principais destaques do projeto estão: galpão administrativo; central de resíduos; lanchonete com marquise de contemplação; área de piquenique; academia ao ar livre; playground e borboletário composto por um domo geodésico com pele de vidro. Finalizado em outubro de 2024, o projeto foi aprovado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e foi enviado para a SEMA, para a execução das obras. Contudo, após novo Termo de Cooperação firmado entre SEMA e MTPAR, sob o Nº 0027/2025/SEMA/MT, a licitação foi realizada pela MTPAR e a obra, atualmente, encontra-se em fase de execução.

3.4.1 RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO - JARDIM BOTÂNICO

A Diretoria de Projetos procedeu à entrega do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) referente ao empreendimento Jardim Botânico, em atendimento ao parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Cuiabá-MT, datado de 05 de setembro de 2025, no âmbito do processo de aprovação do projeto de implantação. O estudo foi elaborado considerando o enquadramento do empreendimento como Polo Gerador de Viagens (PGV), conforme diretrizes estabelecidas pelo órgão municipal, tendo como finalidade analisar os efeitos decorrentes da implantação sobre o sistema viário, o trânsito e o transporte na área de influência direta e indireta do projeto. Nesse contexto, o RIT apresenta um diagnóstico técnico fundamentado, contemplando a caracterização da situação atual, a estimativa da geração de viagens e a avaliação da capacidade da infraestrutura existente em absorver a nova demanda. Além disso, o relatório fornece um conjunto de diretrizes e recomendações que possibilitam aos agentes envolvidos no processo administrativo compreender a magnitude dos impactos potenciais, bem como subsidiar a tomada de decisão quanto à viabilidade do empreendimento. Quando identificados impactos que possam comprometer a fluidez e a segurança da circulação urbana, são propostas medidas mitigadoras e/ou compensatórias, visando restabelecer ou melhorar as condições operacionais do sistema viário local.

Por fim, destaca-se que o RIT constitui peça técnica indispensável para a obtenção do parecer favorável do órgão municipal de trânsito, integrando o conjunto de documentos necessários à aprovação e posterior implantação do Jardim Botânico, em conformidade com a legislação urbanística vigente.]

3.5. EDIFÍCIO GARAGEM DO CENTRO POLÍTICO DE CUIABÁ

O anteprojeto do edifício garagem no Centro Político de Cuiabá contempla uma área construída total de 11.336 m² e oferece uma solução estratégica para suprir a insuficiência de vagas de estacionamento destinadas a servidores públicos e visitantes. Localizado em uma área de grande fluxo, o edifício foi planejado para atender à crescente demanda gerada pela entrega de um novo prédio que abrigará diversas secretarias estaduais nas proximidades. A implantação do edifício garagem disponibilizará cerca de 550 vagas para veículos, com o objetivo de não apenas acomodar de forma eficiente o fluxo de automóveis, mas também de contribuir para a organização do espaço urbano. O anteprojeto foi concebido com foco em acessibilidade, conforto e funcionalidade, oferecendo uma infraestrutura moderna e integrada às necessidades dos usuários. Ele foi entregue à SEDEC em junho de 2025 para a referida secretaria prosseguir com os trâmites necessários para a licitação da execução. Além de solucionar problemas logísticos, o edifício reforça o compromisso do Estado com o planejamento urbano e a eficiência administrativa, criando um ambiente estruturado e funcional. A iniciativa demonstra a preocupação em garantir que servidores e visitantes possam acessar os serviços públicos em um espaço bem planejado, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e da mobilidade na região.

3.6. PARQUE NOVO MATO GROSSO

A MTPar abraçou o desafio de construir o maior parque multieventos da América Latina, um projeto visionário que transformará Mato Grosso em polo de referência para turismo, negócios, cultura e lazer. Com mais de 300 hectares de área, o Parque Novo Mato Grosso não é apenas um empreendimento de infraestrutura, é uma iniciativa estratégica que impulsionará a economia local e nacional, promovendo desenvolvimento, inclusão social e qualidade de vida para toda a população. Idealizado para atender desde pequenos encontros a megaeventos, o Parque reúne equipamentos de grande escala, como o primeiro autódromo iluminado da América Latina, com 4,6 km de pista homologada pela FIA para competições de nível internacional; a maior roda-gigante da América Latina, com mais de 100 metros de altura; e o Espaço Show, arena com capacidade para 80 mil pessoas. A esses se somam o Kartódromo, o Splash Parque, o Complexo Beach, o Wake Park, o Agroplace, a Rua das Artes, a Vila das Nações, a Casa Cuiabana, o Museu do Povo Mato-grossense, o Museu de História Natural e diversas outras atrações pensadas para diferentes perfis de público, promovendo diversidade cultural, esportiva e de entretenimento. O ano de 2025 marcou uma virada no ritmo de execução do empreendimento. Diversas obras foram licitadas e iniciadas simultaneamente, com destaque para o Complexo do Autódromo, o Centro de Eventos, o Parque da Família, o Pórtico de Entrada “Asas do Tuiuiú”, o Complexo Roda Gigante, o Complexo Beach, as coberturas metálicas distribuídas pelo parque e a passarela de acesso à plataforma da Roda Gigante. O projeto do Agroplace foi finalizado e sua obra iniciada, e foi entregue o projeto executivo de expografia do Agroplace Experience, espaço imersivo dedicado ao agronegócio e aos biomas mato-grossenses. Novos projetos também foram desenvolvidos ao longo do ano, como o Laser Show, o Complexo Sunset II, o Galpão de Armazenamento, o Espaço Garden e Esculturas de LED, e os projetos de marcenaria e paginação de granito para os espaços já em construção. A acessibilidade e a sustentabilidade seguem como pilares centrais do projeto. O Parque foi concebido para ser um espaço inclusivo, com atrações gratuitas e ingressos a preços acessíveis, e conta com um plano de transporte público em desenvolvimento em parceria com as autoridades locais. A usina fotovoltaica, que ao final de 2024 já se encontrava 60% concluída, avança em direção à sua operação plena. Mais do que um espaço de lazer, o Parque Novo Mato Grosso simboliza uma nova forma de o Estado cuidar do bem-estar da sua população, e 2025 foi o ano em que esse compromisso ganhou forma concreta no canteiro de obras.

3.6.1. RUA DAS ARTES

Concebida como uma galeria de arte a céu aberto no Parque Novo Mato Grosso, a Rua das Artes é um projeto de praça linear com área total de 7.481,88 m², destinada à valorização e promoção de manifestações artísticas e culturais. O projeto propõe o fortalecimento do vínculo entre arte, espaço urbano e vida cotidiana, democratizando o acesso à arte e estimulando o protagonismo de artistas locais e regionais por meio de uma ocupação cultural ativa e permanente. Ao longo de seu traçado, serão distribuídos suportes escultóricos para criações em grande escala, totalizando aproximadamente 1.600,00 m². Estas estruturas, compostas por oito espaços artísticos denominados folies, além de coberturas e muros, são projetadas para receber intervenções de artistas visuais. Elas assumem diferentes formas, tamanhos, inclinações e geometrias, funcionando como verdadeiras plataformas para a experimentação visual, a criatividade e o diálogo com a paisagem urbana. Todas as estruturas principais que compõem estes espaços expositivos serão fabricadas utilizando o sistema pré-moldado em placas moduladas. A licitação para aquisição das peças pré-moldadas ocorreu em outubro de 2025 e essas estão sendo fabricadas e entregues até os dias atuais, conforme contrato. Complementando o espaço, o projeto inclui 2.270,44 m² de áreas verdes com paisagismo, além da implantação de pavimentação, acessos, circulação, mobiliário urbano e projeto luminotécnico, compondo um espaço público dinâmico e acessível. A licitação da obra se encontra, atualmente, em fase de publicação, com sessão marcada para abril de 2026.

3.6.2. WAKE PARK

O projeto prevê a construção da casa de bombas e depósito, com área estimada de 44,40 m², que tem como objetivo proporcionar apoio operacional às atividades esportivas do Wakepark. A casa de bombas é responsável pelo funcionamento e controle do sistema hidráulico necessário para o funcionamento das estruturas aquáticas, garantindo o desempenho ideal das atividades de wakeboard.. O depósito, localizado estrategicamente próximo à área de uso, destina-se ao armazenamento temporário de roupas e equipamentos molhados utilizados durante a prática esportiva. A casa de bombas, depósito, deck e casas do operador estão localizados no Parque Novo Mato Grosso às margens do lago. O projeto foi pensado com o intuito de implantar um espaço de apoio operacional que atenda o wakepark. O projeto prevê a construção de uma edificação com espaços destinados a abrigar um casa de bombas e depósito com área estimada de 44,40 m 2. O projeto prevê também a construção de um deck de acesso, equipado com casas de operação para os níveis iniciantes e avançados do esporte. A licitação da obra ocorreu em dezembro de 2025, mas restou fracassada e foi novamente publicada no início de 2026.

3.6.3. COBERTURAS METÁLICAS

A elaboração e a implementação das coberturas no Parque Novo Mato Grosso foram concebidas como elementos estratégicos de qualificação urbana, garantindo proteção climática, conforto ambiental e maior usabilidade dos espaços públicos. Conforme diretrizes dos memoriais técnicos, as coberturas metálicas, em diferentes tipologias, como os modelos “cogumelo” e as estruturas retangulares, foram desenvolvidas para oferecer sombreamento eficiente e abrigo ao longo das áreas de circulação e permanência, reduzindo exposição solar, mitigando o calor e proporcionando segurança aos usuários mesmo em condições climáticas adversas . A adoção de telhas termoacústicas e módulos estruturados com alturas variadas permite integrar desempenho técnico, estabilidade e estética arquitetônica, reforçando a identidade visual do parque e atendendo plenamente ao partido arquitetônico estabelecido nos projetos executivos. A implementação dessas estruturas se articula com o planejamento estratégico do parque, ao promover percursos mais confortáveis, áreas de descanso qualificadas e pontos de apoio distribuídos de forma coerente ao longo das pistas e espaços públicos. As coberturas desempenham papel fundamental na melhoria da experiência do usuário, ampliando o tempo de permanência e garantindo acessibilidade e segurança, especialmente em trechos afastados dos equipamentos principais, onde funcionam

como áreas de pausa e reabilitação física durante atividades esportivas ou de lazer . Assim, sua instalação não apenas protege equipamentos e mobiliários, mas fortalece o objetivo maior do empreendimento: entregar um parque estruturado, inclusivo e preparado para atender a comunidade de forma confortável e resiliente ao clima local. A licitação da obra ocorreu em outubro de 2025 e a edificação se encontra, atualmente, em fase de obras.

3.6.4. RODA GIGANTE

3.6.4.1. COMPLEXO RODA GIGANTE

Com uma área de 11.808,81 m², a praça contemplativa integra o Complexo Roda Gigante, oferecendo um espaço que combina conforto, estética e ambientação natural, com paisagismo cuidadosamente planejado e arborização estratégica para proporcionar sombra, frescor e beleza. O projeto inclui mobiliário urbano moderno e funcional, floreiras, iluminação para segurança e valorização do ambiente, além de uma ampla área para reuniões e eventos ao ar livre, transformando o local em um ponto de encontro dinâmico e acolhedor. A licitação da obra ocorreu em julho de 2025 e o empreendimento se encontra, atualmente, em fase de obras. Com relação à Plataforma da Roda Gigante, ela possui área construída de 1.227,52 m² e área ocupada de 597,60 m². O projeto compreende o espaço de embarque e desembarque dos visitantes, incluindo rampa de acesso e cabine de comando. Além disso, a plataforma conta com um conjunto de banheiros, incluindo unidades acessíveis para PCDs, bilheteria, espaço destinado à implantação de loja de souvenirs, loja de snacks ou alimentos rápidos. Também integra um pátio interno para contemplação e uma copa destinada ao uso dos funcionários, proporcionando infraestrutura funcional para o atendimento ao público e suporte operacional do complexo.

3.6.4.2. PASSARELA DA RODA GIGANTE

O projeto da passarela metálica no Parque Novo Mato Grosso tem como objetivo principal promover o acesso seguro a um dos principais atrativos do parque: a plataforma da Roda Gigante. A criação dessa conexão busca oferecer uma experiência contínua e harmoniosa aos visitantes, permitindo a entrada ao ambiente através de um percurso seguro, acessível e visualmente impactante. Trata-se de uma edificação com área construída total de 1211,57m², distribuídos em 4 pavimentos, sendo 3 apenas de circulação vertical e o 4º como a passarela que conecta o passeio público e sistema viário a plataforma da roda gigante. A proposta arquitetônica apresenta uma estrutura contemporânea, coberta e marcada pelo uso de formas triangulares, que compõem não apenas a estética do projeto, mas também a lógica estrutural e simbólica. Os triângulos, elemento geométrico principal, são utilizados tanto nos guarda-corpos como nas treliças metálicas, garantindo resistência e leveza visual. Essa escolha não apenas valoriza a harmonia com os demais elementos arquitetônicos do parque, como também cria um ritmo dinâmico que reforça a sensação de movimento ao longo da travessia. A cobertura da passarela foi projetada para proporcionar conforto climático aos usuários, protegendo-os das intempéries enquanto permite a entrada de luz natural de maneira difusa. Esse recurso contribui para a redução da necessidade de iluminação artificial durante o dia, promovendo uma solução sustentável e eficiente. A licitação da obra ocorreu em julho de 2025 e a edificação se encontra, atualmente, em fase de obras.

3.6.5. PROJETO DE PAGINAÇÃO DO GRANITO

O projeto de paginação de pisos contempla o espaço de shows, a orla e a Vila das Nações, com o uso de granitos naturais como elemento de qualificação estética e organização dos espaços. A proposta adota peças padronizadas de 60x90 cm, explorando diferentes tonalidades para composições que contribuem para a leitura e identidade de cada ambiente. No espaço de shows, a paginação utiliza os granitos Cinza Andorinha, Santa Cecília e São Gabriel, organizados em um desenho de caráter essencialmente estético, com traços retos e padrão linear que dialogam com a dinâmica e a linguagem de uma arena de eventos, sem a intenção de promover zoneamentos funcionais. Na Vila das Nações, a composição com os granitos Santa Cecília, Cinza Andorinha, Café e São Gabriel estabelece um padrão contínuo e repetitivo ao longo de sua extensão, utilizando o contraste entre cores para promover zoneamentos e indicar transições entre diferentes ambientes. Já no calçamento da orla, a paginação adota os mesmos materiais em uma configuração mais suave e equilibrada, evitando sobrecarga visual da paisagem. Os padrões se repetem de forma sutil, contribuindo para a organização dos fluxos e reforçando a percepção dos percursos destinados aos pedestres. O resultado é uma solução que equilibra estética, funcionalidade e legibilidade espacial, valorizando a experiência do usuário e a integração dos espaços públicos. A licitação da obra ocorreu em agosto de 2025 e a edificação se encontra, atualmente, em fase de obras.

3.6.6. CENTRO DE EVENTOS

O Centro de Eventos Novo Mato Grosso, licitado em maio de 2025, foi estruturado através de uma necessidade e inserção em um espaço que pudesse atender a grandes eventos simultâneos. Com áreas de estacionamentos, acessos facilitados para ônibus e maquinários de grande porte, qual não limitaria em relação acesso e uso dos espaços. A ideia abrange 5 pavilhões, dispostos de formas e acessos distintos, todos integrados por circulações centrais com acessibilidade e conforto térmico acústico. O primeiro pavilhão com vista privilegiada para o lago, possui 3 Port Cochere, 3 foyers independentes acoplados ao pavilhão de 4.000 mil m², com seus serviços de apoio e estrutura de cozinhas, camarins, banheiros públicos e serviços, carga e descarga de automóveis com acessos exclusivo para prestadores de serviço. O pavilhão 2 possui 4.000 m² de área térrea, contendo auditório para 550 pessoas sentadas, 9 salas multiusos, recepção, banheiros públicos, sala administrativa, copa, banheiros pcd, família, dml, T.I., e com acesso aos pavilhões 1 e lanchonete através da circulação central 3. Os pavilhões 3 e 4 projetados com área construída de 4.000 m² cada um, interligados pela circulação central 4, possuindo áreas de paisagismo descobertos e ventilação natural, banheiros públicos, pcd feminino, masculino e banheiro família. O pavilhão 5 com a maravilhosa vista para um jardim frontal, com lagos artificiais, possui 2 Port Cochere, dando acesso aos dois foyers que são integrados por portas. Este pavilhão possui serviços independentes de banheiros, PCDs, banheiro de funcionários, dml, lavanderias, camarins, depósitos, cozinha. O pavilhão poderá ser subdividido em dois ambientes com porta divisória retrátil unificando os espaços de forma integral, dando acesso a circulação interna 07 onde possui estrutura de banheiros e serviços independentes. A licitação da obra ocorreu em maio de 2025 e a edificação se encontra, atualmente, em fase de obras.

3.6.7. PÓRTICO DE ENTRADA

Projeto Executivo de Arquitetura Monumental para o Pórtico de Entrada do Parque Novo Mato Grosso - na cidade de Cuiabá no estado de Mato Grosso. O projeto do pórtico de entrada “Asas do Tuiuiú” visa criar um marco distintivo para a entrada do Parque Novo Mato Grosso. O pórtico de entrada do Parque Novo Mato Grosso não é apenas uma estrutura funcional, mas uma obra de arte arquitetônica que simboliza a grandiosidade e a riqueza natural do Pantanal. Este projeto monumental servirá como um marco icônico da entrada do maior parque da América Latina. A licitação da obra ocorreu em julho de 2025 e a edificação se encontra, atualmente, em fase de obras.

3.6.8. PARQUE DA FAMÍLIA

O presente projeto refere-se ao Parque da Família, um parque urbano voltado ao público infantil, implantado no interior do Parque Novo Mato Grosso, com área total de 11.380,27 m² e 1.826,14 m² de área construída. O projeto contempla a implantação de brinquedos infantis, o desenho dos pisos, acessos e circulações internas, paisagismo com vegetação adequada ao uso infantil e projeto luminotécnico, garantindo conforto, segurança e condições para utilização do espaço também no período noturno. A área construída corresponde às coberturas, projetadas e implantadas dentro da área do parque, estrategicamente posicionadas sobre áreas de lazer, estar e apoio. As coberturas têm como função proteger os brinquedos das intempéries e proporcionar sombreamento durante o dia, favorecendo o uso contínuo. Foram concebidas com atenção à escala infantil e à harmonia com o conjunto arquitetônico e paisagístico, assegurando conforto ambiental e integração visual com o entorno. A licitação da obra ocorreu em julho de 2025 e a edificação se encontra, atualmente, em fase de obras.

3.6.9. COMPLEXO DO AUTÓDROMO

O projeto do Autódromo Internacional organiza suas principais edificações ao longo da reta principal, concentrando as funções operacionais, técnicas e de público em um conjunto integrado, com linguagem contemporânea de caráter industrial e foco em desempenho, durabilidade e conforto ambiental. O complexo é composto pelo Pit Building, que concentra boxes, áreas técnicas, apoio às equipes e a Torre de Controle, responsável pelo monitoramento e gestão das corridas, além de áreas VIP e administrativas. As arquibancadas, com capacidade para 5.000 e 3.000 espectadores, garantem infraestrutura adequada ao público, com acessibilidade e proteção climática. Complementam o conjunto, a portaria principal, que organiza os fluxos de acesso, o túnel de pedestres, que realiza a travessia segura da pista, e o posto médico, destinado ao atendimento emergencial durante eventos. O projeto resulta em um complexo esportivo funcional e preparado para sediar eventos automobilísticos de diferentes escalas, aliando eficiência operacional, segurança e experiência do usuário. A proposta de fachada valoriza a composição arquitetônica existente por meio da reorganização da envoltória, com uso de painéis metálicos, estruturas aparentes, elementos lineares e uma paleta material e cromática contínua, estabelecendo unidade formal entre as edificações. Além da renovação dos revestimentos, o projeto incorpora ajustes pontuais, como a reconfiguração de aberturas e inserção de planos envidraçados, aliados à iluminação arquitetônica, que potencializa a leitura volumétrica e a presença urbana do complexo. O resultado é um conjunto que preserva sua estrutura original, mas assume uma nova expressão arquitetônica, mais alinhada aos padrões contemporâneos e à relevância institucional do autódromo. A licitação da obra ocorreu em julho de 2025 e o empreendimento se encontra, atualmente, em fase de obras.

3.6.9.1. IRRIGAÇÃO DO AUTÓDROMO

O projeto de irrigação do Autódromo é essencial para a sustentabilidade e vitalidade de suas áreas verdes, que incluem macropaisagismo e canteiros planejados para convivência e lazer no entorno das edificações e da pista. A rede de irrigação automatizada garante o equilíbrio hídrico necessário para o desenvolvimento saudável da vegetação, otimizando o uso da água com ajustes às condições climáticas e às necessidades específicas de cada área, promovendo eficiência e sustentabilidade. O projeto foi entregue em março de 2025 e sua implantação está prevista para o primeiro semestre de 2026.

3.6.10. COMPLEXO BEACH

O projeto das Quadras de Areia, localizado no Parque Novo Mato Grosso, tem como objetivo receber e promover eventos esportivos nas modalidades de Beach Tenis, Futevôlei e Vôlei de Praia, podendo ser por meio de torneios amadores, profissionais e também proporcionar a prática desses esportes pelo público em geral no dia-a-dia. O complexo conta com 5 quadras com as dimensões oficiais, de acordo com as respectivas federações;

uma arquibancada para 484 pessoas e uma edificação que compreende vestiários, depósito, área técnica e um camarote. A arquibancada contará com cobertura metálica e iluminação adequada, um depósito onde deverão ser armazenados equipamentos de torneios e demais eventos, e um espaço comum que será compartilhado por atletas e equipes durante os eventos. A edificação principal contará no seu térreo vestiário masculino, vestiário feminino, banheiros PCD masculino e feminino, DML, área técnica com reservatório, uma sala que deverá servir de loja e no pavimento superior será totalmente ocupada por um camarote. O camarote poderá ser acessado através de escadas e de uma plataforma elevatória. Todas edificações terão pintura e elementos que comporão fachada em materiais como alumínio e vidro, com acabamento em tons de cinza e amadeirado

3.6.10.1. VESTIÁRIOS - COMPLEXO BEACH

Desenvolvimento e detalhamento de projeto de marcenaria sob medida para vestiários do Complexo Beach, restrito ao dimensionamento e detalhamento técnico de bancos e armários em MDF, incluindo especificação de materiais, acabamentos, ferragens e sistemas de fixação, contemplando fornecimento, execução ou instalação.

3.6.11. SPLASH PARQUE

O projeto Splash Parque é concebido como um “Oásis Urbano de Aventura Aquática”, cuja essência reside na integração harmônica entre a emoção vertical e o lazer horizontal. A imponente torre de tobogãs funciona como o principal marco visual e o centro de adrenalina do parque, oferecendo uma variedade de descidas de alta performance para diferentes públicos, com trilhas coloridas que dinamizam o skyline. Complementarmente, a área molhada inferior é tratada como uma paisagem aquática orgânica, a “Lagoa de Brincadeiras”, apresentando playgrounds temáticos e personalizados, jatos interativos e zonas de águas rasas que promovem a imersão e a brincadeira segura para as crianças. Este equilíbrio entre a aventura desafiadora das alturas e a tranquilidade lúdica da base garante uma experiência multissensorial completa, estabelecendo o parque não apenas como uma atração, mas como um destino de lazer familiar de alta qualidade. A funcionalidade e o conforto do usuário são pilares cruciais, manifestados nas edificações de apoio estratégicas. Os vestiários e banheiros são projetados com foco em alta durabilidade, higiene, ventilação e acessibilidade universal, garantindo fluxos de circulação eficientes para as áreas de troca e banho. O quiosque para consumíveis, por sua vez, é posicionado de forma convidativa e estratégica para oferecer reabastecimento rápido, operando como uma “Base de Conforto” integrada, sem comprometer a limpeza das áreas molhadas principais. O design adota materiais resistentes ao cloro e às intempéries, aliando a estética temática à eficiência operacional e à sustentabilidade, através de sistemas que buscam o uso racional de água e energia, consolidando o Splash Parque como um empreendimento duradouro e de referência em lazer aquático urbano.

3.6.12. LASER SHOW

Projeto composto por quatro pavimentos de plataformas técnicas destinadas ao posicionamento de equipamentos de iluminação cênica, localizado no Parque Novo Mato Grosso, totalizando 551,79 m² de área construída (sendo 4 pavimentos de 135,22 m² e 2 acessos de manutenção de 5,44 m² cada). Projeto foi desenvolvido buscando garantir segurança, funcionalidade e fácil manutenção, com acessos técnicos e posicionamento estratégico que asseguram ampla cobertura e eficiência na iluminação de eventos.

3.6.13. COMPLEXO SUNSET II

Trata-se do Projeto Executivo de Urbanismo para a construção da Praça Sunset II, situada no Parque Novo Mato Grosso, com uma área total de 16.191,37m². A intervenção visa criar um espaço público moderno para lazer, convivência e entretenimento, com uma área construída de 8.653,32m². O projeto contempla o seguinte escopo: Projeto de Calçamentos e Pisos: Definição da paginação e dos tipos de pisos para as áreas de circulação e permanência. Projeto de Mobiliário Urbano: Concepção e detalhamento dos mobiliários a serem executados no local, que incluem: Projeto de Iluminação: Especificação do sistema de iluminação externa e paisagística, incluindo postes decorativos, espetos de jardim e embutidos de solo para valorização do espaço. Projeto de Paisagismo: Definição de muretas para canteiros, floreiras e jardineiras que compõem a estética e o ambiente da praça.

3.6.14. GALPÃO DE ARMAZENAMENTO

Em 2025, foi desenvolvido e executado o projeto do Galpão de Armazenamento, concebido para atender às demandas operacionais do parque, garantindo um espaço funcional, seguro e eficiente para a organização e acondicionamento de equipamentos e utensílios essenciais. A edificação possui área total construída de 2.212,38 m². Como complemento à infraestrutura, foi implantada uma casa de bombas com 2,03 m², destinada ao sistema de hidrantes, assegurando as condições adequadas de segurança contra incêndio e o atendimento às exigências técnicas e normativas.

3.6.15. MARCENARIA DO ESPAÇO SHOW

3.6.15.1. BILHETERIA - ESPAÇO SHOW (19,11 M²)

Desenvolvimento e detalhamento de projeto executivo de marcenaria sob medida para a bilheteria do Espaço Show, consistindo em balcão de atendimento em MDF com armários integrados, incluindo especificação de materiais, acabamentos e sistemas de fixação, destinado ao fornecimento, execução e instalação.

3.6.15.2. BACKSTAGE - ESPAÇO SHOW (CAMARINS E CORREDORES) - (435,87 M²)

Desenvolvimento e detalhamento de projeto executivo de marcenaria sob medida para áreas de backstage do Espaço Show, abrangendo camarins e corredores, com detalhamento técnico de bancadas, armários, bancos, painéis, prateleiras e nichos em MDF, incluindo especificação de materiais, acabamentos, ferragens e sistemas construtivos, destinado ao fornecimento, execução e instalação da marcenaria.]

3.6.16. ESPAÇO GARDEN E ESCULTURAS DE LED

Em 2025, foi desenvolvido o projeto da Praça das Esculturas em LED, concebido como um espaço imersivo e sensorial integrado ao conjunto do empreendimento. Com área aproximada de 500 m², o ambiente é estruturado por trilhas sinuosas envoltas por paisagismo exuberante, proporcionando uma experiência de percurso contemplativo. A ambientação é composta por painéis de LED e esculturas luminosas que representam a fauna nativa, evidenciando a riqueza e a diversidade ambiental do estado. O conceito do projeto valoriza a singularidade regional, destacando Mato Grosso como o único estado brasileiro que abriga, simultaneamente, os biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal.

3.6.17. AGROPLACE

O projeto do Agroplace foi finalizado em 2025, encontrando-se atualmente em fase de execução. A proposta prevê a construção de uma edificação com área total de 10.088,62 m², distribuída em três níveis: térreo com 3.380,54 m², pavimento superior com 2.859,60 m² e subsolo com 3.848,48 m². O espaço foi concebido para receber visitação pública, proporcionando uma experiência imersiva onde os usuários poderão aprender, conhecer e vivenciar os biomas e os sistemas produtivos da agricultura. O programa foi desenvolvido a partir de uma lógica dinâmica e fluida, com organização espacial que favorece o percurso contínuo e a interação com os conteúdos expositivos. A circulação vertical é garantida por elevadores, assegurando acessibilidade plena para pessoas com mobilidade reduzida, idosos e famílias com crianças. O projeto também contempla rampas de baixa inclinação e piso tátil, atendendo às diretrizes de acessibilidade e inclusão. Com partido arquitetônico de geometria circular, a edificação adota uma linguagem contemporânea, aliando forma e funcionalidade. A cobertura central conta com uma abertura zenital em vidro translúcido de aproximadamente 4 metros, permitindo a entrada de iluminação natural e contribuindo para a eficiência energética do edifício.

3.6.17.1. PRAÇA DE ACESSO DO AGROPLACE

Ao final de 2025, foi desenvolvido o projeto da praça de acesso do empreendimento Agroplace, concebida como elemento de transição e acolhimento entre o espaço urbano e o conjunto edificado. A proposta foi pensada para atrair o público ao empreendimento, ao mesmo tempo em que oferece um ambiente qualificado de permanência para os usuários do parque. O espaço configura-se como uma área de descanso, equipada com mobiliário urbano e integrada a um paisagismo estratégico, que garante sombreamento e conforto térmico, favorecendo a permanência e o uso contínuo.

3.6.17.2. EXPOGRAFIA DO AGROPLACE

Em 2025, foi entregue o projeto executivo de cenografia do Agroplace Experience, concebido como um espaço imersivo, interativo e sensorial, voltado à valorização do papel estratégico do estado de Mato Grosso no cenário do agronegócio global. Inserido no contexto do Parque Novo Mato Grosso - um amplo complexo de entretenimento e eventos idealizado pelo Governo do Estado - o Agroplace Experience integra um conjunto de equipamentos de grande escala, incluindo áreas voltadas ao lazer, esporte e grandes eventos, com capacidade para até 100 mil pessoas. O projeto reforça a sinergia entre desenvolvimento econômico, inovação e experiência do usuário. O conteúdo expositivo foi estruturado com base nos principais pilares da cultura e da produção mato-grossense, abordando seus biomas, potencial turístico e protagonismo agrícola, com foco na inovação e sustentabilidade do setor. Cada experiência foi desenvolvida com o objetivo de consolidar, junto aos visitantes, os seguintes conceitos fundamentais:

Mato Grosso como um dos maiores produtores de alimentos do mundo;

A utilização de tecnologias avançadas no desenvolvimento agrícola;

O compromisso com a preservação ambiental e o cuidado com seus recursos naturais e sua população;

O potencial turístico e a diversidade paisagística do estado.

3.6.18. KART BAR

Projeto arquitetônico referente à construção do Kart Bar, empreendimento destinado ao lazer, turismo e entretenimento,com espaços voltados a públicos de diferentes faixas etárias. O projeto prioriza o conforto visual e a integração com a paisagem, mantendo o conceito de um ambiente convidativo, seguro e versátil. Área estimada de 170,55 m 2, destinado a oferecer serviços e apoio aos usuários do Parque Novo Mato Grosso, bem como aos praticantes de esportes de automobilismo, kart e bicicross. Como partido arquitetônico, adotam-se princípios do estilo moderno e contemporâneo, com ênfase no aproveitamento das condições locais, como clima, topografia e a paisagem do entorno, valorizando a inserção harmoniosa da edificação no espaço. O projeto foi entregue em abril de 2025 e o término da obra está previsto para o primeiro semestre de 2026.

4. MOBILIÁRIO PLANEJADO DA SEDE DA MTPAR

Desenvolvimento e detalhamento de projeto de marcenaria sob medida para a MTPAR, incluindo dimensionamento e especificação técnica de armários em MDF. A definição de materiais, acabamentos, ferragens e sistemas de fixação, bem como o fornecimento, fabricação e instalação dos elementos projetados no 5 e 15° andar.

5. BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL	Nota	2025	2024
A T I V O	3.1	**3.440.453.497,99**	**2.082.412.536,56**
ATIVO CIRCULANTE	3.1.1	**55.182.975,79**	**219.399.464,14**
DISPONÍVEL	3.1.1.1	**52.263.971,88**	**218.512.818,76**
Banco Conta Movimento	3.1.1.1.1	0,00	37.597,50
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediatas	3.1.1.1.2	52.162.135,09	148.800.629,43
Direito em Conta Única - Estado de MT	3.1.1.1.3	101.836,79	69.674.591,83
ADIANTAMENTOS	3.1.1.2	**22.000,00**	**0,00**
Suprimentos de Fundos		22.000,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER	3.1.1.3	**367.795,12**	**545.939,30**
Tributos a Recuperar / Compensar		327.555,38	545.939,30
Outros Créditos a Receber		40.239,74	0,00
ESTOQUE	3.1.1.4	**2.529.208,79**	**340.706,08**
Almoxarifado		2.529.208,79	340.706,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.1.2	**3.385.270.522,20**	**1.863.013.072,42**
INVESTIMENTOS	3.1.2.1	**2.827.819.044,53**	**1.659.000.001,00**
Controladas e Coligadas - Equiv. Patrimonial		2.827.819.044,53	1.659.000.001,00
IMOBILIZADO	3.1.2.2	**557.376.309,17**	**203.937.902,92**
Bens Imóveis	3.1.2.2.1	39.699.751,25	39.699.751,25
Bens Móveis	3.1.2.2.2	53.109.421,23	21.712.692,38
Obras em Andamento	3.1.2.2.3	474.525.139,09	149.204.578,24
(-) Depreciação	3.1.2.2.4	(9.933.948,48)	(6.679.118,95)
(-) Amortização		(24.053,92)	0,00
BENS INTANGÍVEIS	3.1.2.3	75.168,50	75.168,50
Software e Programas		75.168,50	75.168,50

BALANÇO PATRIMONIAL	Nota	2025	2024
PASSIVO	3.2	**3.440.453.497,99**	**2.082.412.536,56**
PASSIVO CIRCULANTE	3.2.1	**1.139.010.617,02**	**844.083.500,02**
FORNECEDORES	3.2.1.1	**253.372,85**	**25.797.252,26**
CRÉDITOS DE TERCEIROS EM GARANTIA	3.2.1.2	**40.047,50**	**37.597,50**
Depósitos Garantias		40.047,50	37.597,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.2.1.3	**98.517,05**	**1.141.510,74**
Impostos Retidos a Recolher		98.517,05	1.141.510,74
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	3.2.1.4	**137.150,39**	**1.151.105,31**
Obrigações Sociais		137.150,39	1.151.105,31
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.2.1.5	**1.138.481.529,23**	**815.956.034,21**
Obrigações - Apropriações por Competência	3.2.1.5.1	2.564.340,91	1.592.334,25
Obrigações - Subsídios Governamentais	3.2.1.5.2	1.135.917.188,32	808.863.699,96
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.2.2	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.2.3	**2.301.442.880,97**	**1.238.329.036,54**
CAPITAL SOCIAL	3.2.3.1	**1.550.000.000,00**	**1.200.000.000,00**
Autorizado, Subscrito e Integralizado		1.200.000.000,00	1.200.000.000,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		350.000.000,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.2.3.2	**751.442.880,97**	**38.329.036,54**
LUCROS ACUMULADOS		**713.308.711,15**	**0,00**
(+) Lucros Acumulados		134.146.667,62	0,00
Ajustes de L.A. Exérc. Anteriores		579.162.043,53	0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS		**(223.170,62)**	**(28.303,90)**
Ajustes de P.A. Exérc. Anteriores		(223.170,62)	(28.303,90)
RESERVA DE CAPITAL		**38.357.340,44**	**38.357.340,44**
Reserva Legal		11.768.492,12	11.768.492,12
Reserva de Capital		26.588.848,32	26.588.848,32

6. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Nota	2025	2024
RECEITA OPERACIONAL	4	**764.781.745,89**	**707.209.424,13**
Subvenções Econômicas - Estado de Mato Grosso	4.1	764.781.745,89	707.209.424,13
Cota Orçamentária - LOA		403.203.427,83	392.423.949,08
Recursos de Fundo - Fethab Lei 10.818/2019	4.2	361.578.318,06	314.785.475,05
(-) DEDUÇÕES RECEITA		**(3.615.738,18)**	**(3.805.784,47)**
Pasep - Recursos de Fundo - Fethab Lei 10.818/2019		(3.615.738,18)	(2.543.312,95)

CSLL - Recursos de Fundo - Fethab Lei 10.818/2019		0,00	(1.262.471,52)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.3	**761.166.007,71**	**703.403.639,66**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	4.4	**(186.216.345,61)**	**(201.750.101,30)**
Despesa Pessoal e Encargos		27.101.970,62	20.120.836,73
Despesas Administrativas e Gerais		2.774.279,77	2.061.626,65
Despesas Tributárias / Taxas		218.057,10	905.482,74
Serviços Prestados P. Jurídica - Obras		33.477.860,44	11.786.818,25
Serviços Prestados P. Jurídica - Sede		365.983,01	356.988,66
Serviços Especializados em T.I		1.459.033,98	1.411.612,95
Despesas Materiais de Consumo - Obras		25.700.735,90	27.584.778,84
Despesas Materiais de Consumo - Sede		190.761,75	569.973,88
Convênios		0,00	13.880.000,00
Projeto Habitação		91.715.360,75	120.000.000,00
Depreciação e Amortizações		3.212.302,29	3.071.982,60
(=) LUCRO BRUTO	4.5	**574.949.662,10**	**501.653.538,36**
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	4.6	**36.688.738,45**	**20.219.080,79**
Juros s/ Aplic. Financ. C/C BB - Fethab Lei 10818/2019		24.638.738,45	20.219.080,79
Recursos proveniente do Ministério Público		12.050.000,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA NÃO OPERACIONAIS	4.7	**(5.209.750,98)**	**(4.613.633,06)**
(-) IRPJ Retido s/ Receitas Não Operacionais		(5.059.560,62)	(4.613.633,06)
(-) Pasep s/ Outras Receitas		(150.190,36)	0,00
(-) CSLL s/ Fethab		0,00	0,00
(-) PROJETOS E INVESTIMENTOS A REALIZAR - FETHAB	4.8	**(711.938.981,65)**	**(281.873.837,74)**
(-) Projetos e Investimentos a Realizar - Fethab		(711.578.019,02)	(281.873.837,74)
(-) Despesas Intra não Processada		(360.962,63)	0,00
(+) EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	4.9	**239.657.000,00**	**0,00**
M.E.P - Resultado Positivo - Controladas		239.657.000,00	0,00
Concessionária Nova Rota do Oeste		239.657.000,00	0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR		**134.507.630,55**	**235.385.148,35**
(=) RESULTADO APÓS PROVISÃO IRPJ		**134.507.630,55**	**235.385.148,35**
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.10	**134.507.630,55**	**235.385.148,35**

7. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

Descrição	Capital Social			Reserva de Lucros	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
	Subscrito	À Integralizar	Realizado			
Saldos em 01/01/2024	150.000.000,00	-	1.002.987.497,99	-	(15.305,90)	1.002.972.192,09
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	(28.303,90)	(28.303,90)
Aumentos de capital	1.050.000.000,00	-	8.799.248,75	-	-	8.799.248,75
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	-	-	-
Reversões de reserva	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	235.385.148,35	235.385.148,35
Destinação do lucro	-	-	188.213.253,26	-	(235.369.842,45)	(47.156.589,19)
Reserva legal	-	-	-	11.768.492,12	-	11.768.492,12
Reserva de incentivo fiscal	-	-	-	26.588.848,32	-	26.588.848,32
Saldos em 31/12/2024	1.200.000.000,00	-	1.200.000.000,00	38.357.340,44	(28.303,90)	1.238.329.036,54
Saldos em 01/01/2025	1.200.000.000,00	-	1.200.000.000,00	38.357.340,44	(28.303,90)	1.238.329.036,54
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	578.967.176,81	578.967.176,81
Aumentos de capital	-	-	-	-	-	-
Adiant. p/ futuro aumento de capital	-	-	350.000.000,00	-	-	350.000.000,00
Reversões de reserva	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	134.146.667,62	134.146.667,62
Destinação do lucro	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	-	-		-	-	-
Reserva de incentivo fiscal	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31/12/2025	1.200.000.000,00	-	1.550.000.000,00	38.357.340,44	713.085.540,53	2.301.442.880,97

8. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

Descrição	Nota	Exercício 2025	Exercício 2024
FLUXO DE CAIXA - ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.1.1		
INGRESSOS		**858.088.056,34**	**1.045.363.580,47**
Subvenções Econômicas - Estado de Mato Grosso		764.781.745,89	707.209.424,13
Remuneração de Aplicações Financeiras		24.638.738,45	20.219.080,79
Recursos - Ministério Público		12.050.000,000	0,00
Outros ingressos - Intra		56.617.572,20	317.935.075,55
DESEMBOLSOS		**266.690.522,63**	**485.490.741,54**
Pessoal e Demais Despesas		204.259.581,56	158.086.872,81
Transferências Concedidas		6.005.178,19	9.509.480,59
Outros desembolsos - Intra		56.425.762,78	317.894.388,14
FLUXO LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		**591.397.533,81**	**559.872.838,93**
FLUXO DE CAIXA - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**6.1.2**		
INGRESSOS		**0,00**	**0,00**
DESEMBOLSOS		**757.608.880,69**	**633.563.598,25**
Aquisição de ativo não circulante		739.536.448,35	612.978.686,59
Outros desembolsos de investimentos		18.072.432,34	20.584.911,66
FLUXO LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)		**(757.608.880,69)**	**(633.563.598,25)**
FLUXO DE CAIXA - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**6.1.3**		
INGRESSOS		**0,00**	**0,00**
DESEMBOLSOS		**0,00**	**0,00**
FLUXO LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I + II + III)	**6.1.4**	**(166.211.346,88)**	**(73.690.759,32)**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		218.475.318,76	292.166.078,08
Caixa e Equivalentes de Caixa Final		52.263.971,88	218.475.318,76

9. NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

9.1. NOTA 1 - DEMONSTRAÇÕES

1.1 As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei 6.404/76 e alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, bem como a Lei Complementar nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e de acordo com as práticas adotadas no Brasil - BR GAAP, as Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC);

1.2 As demonstrações financeiras originam-se de atos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original e os saldos estão disponibilizados em unidade de Real (R$ 1), que é a moeda oficial brasileira;

1.3 As atividades de planejamento, Orçamento e Execução Orçamentária e Financeira da companhia são registradas por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, segundo o Decreto Estadual 1.374/08, que prevê a adoção de Plano de Trabalho Anual - PTA, integrado à Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA e demais mecanismos utilizados para controle financeiro-orçamentário das entidades estatais da administração Pública direta e indireta.

1.4 A atividades de Escrituração Mercantil, e Elaboração das Demonstrações Financeira, bem como os Registos e Informações de Pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais normas a que se submetem as empresas de economia mista de natureza jurídica privada, são efetuados no Sistema Operacional Interno Domínio Contabilidade Fiscal.

9.2. NOTA 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e a elaboração das demonstrações contábeis são:

2.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa - Inclui caixa, bancos, deposito garantia, saldos positivos em conta movimento e subsídios governamentais.

2.1.2 Imobilizado (reconhecimento e mensuração) - Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição que inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição do bem, demonstrando em conta específica a depreciação acumulada. Os diferentes tipos de bens do imobilizado que apresentam vidas úteis diferenciadas, são registradas de acordo com suas peculiaridades de utilização.

2.1.3 Depreciação - A base de cálculo da depreciação é o custo original do ativo, ou o valor justo, sem valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, baseando-se no método linear com relação à vida útil, de cada parte de um item do imobilizado quando separável por unidade geradora de caixa ou no todo, apurado com base na tabela de vida útil definida por meio da IN SRF nº 162 de 01 de dezembro de 1998 e o Decreto 9.580/2018, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

2.1.4 Apropriação de Obrigação por Competência - As Obrigações são apropriadas e realizadas mensalmente com valor da parcela da despesa incorrida, inclusive as parcelas de férias, 13º e depreciação, seguindo o regime de competência, visto que visa à garantia da cobertura de gasto já incorrido, de relativa certeza de ocorrência ou de grande possibilidade de ocorrência, conforme observa as Normas Internacionais de Contabilidade International Financial Reporting Standards (IFRS), International Accounting Standards (IAS 37) e CPC 25. As apropriações de obrigações e os cálculos relativos às depreciações dos bens foram efetuados levando em conta bases estimativas inerentes às atividades e realidades da companhia, e são julgadas suficientes para preservação dos ativos ou a sua substituição.

2.1.5 Apuração e Regime contábil - O Regime de apuração contábil adotado por essa empresa é Regime de Competência e o método utilizado para apuração dos impostos é o Imune.

2.1.6 Recursos Recebidos - As entradas dos recursos são feitas por meio de Repasse de Cotas Financeiras pelo Tesouro Estadual, que são registradas como receitas de subvenção. As despesas executadas no período somam as despesas de custeio e manutenção, os gastos com Pessoal, inclusive a Gratificação Natalina e provisionamento de férias, bem como os respectivos encargos sociais que são acobertados na data da quitação mensal.

2.1.6.1 Recursos Recebidos (Subsídios Governamentais) - As entradas monetárias recebidas pela MT-PAR, relativo ao FETHAB Lei 10.818/2019, estão registradas em conformidade com a IAS 20 e CPC 07, qual seja registrada a entrada dos recursos como receita não operacional reconhecida ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, atendendo as condições dos pronunciamentos supracitados evitando o crédito dos subsídios diretamente no patrimônio líquido.

2.2 Classificação Segundo os Prazos das Operações:

2.2.1 São classificadas em Ativo Circulante: as disponibilidades, os direitos realizáveis no curso do exercício social subsequente e as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte; no ativo realizável a longo prazo: os direitos realizáveis após o término do exercício seguinte; em investimentos: as participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou da empresa; no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia;

2.2.1.1 São classificados em Passivo Circulante: a obrigações que vencerem no exercício seguinte; e no Passivo Não Circulante: as obrigações que tiverem vencimento em prazo maior que o exercício seguinte;

2.2.1.2 São classificadas no Patrimônio Líquido da companhia: as cotas do Capital social subscrito, integralizado e a integralizar, as reservas de lucro e o resultado do exercício, líquido e acumulado. Nos termos dos artigos 179 e 180 e 182 da Lei Complementar nº 6.404/76.

9.3. NOTA 3 - BALANÇO PATRIMONIAL

3.1 Ativo Total _ R$ 3.440.453.497,99 e uma variação (+) de 65,21% que representa acréscimo na ordem de R$ 1.358.040.961,43 em relação ao ano 2024. O ponto principal de evolução de saldo está no reconhecimento da Equivalência Patrimonial (N**ota Explicativa 3.1.2.1**).

A composição do saldo Ativo Total, estão distribuídos conforme os grupos:

• Ativo Circulante_1,60% = R$ 55.182.975,79

• Ativo Não Circulante_98,40% = R$ 3.385.270.522,20

3.1.1 Ativo Circulante - AC _ R$ 55.182.975,79. Observa-se retração de R$ 164.216.488,35 ou uma variação (-) de 75,84% em relação ao ano 2024.

A composição do saldo Ativo Circulante, estão distribuídos conforme os grupos:

Disponível_94,71% = R$ 52.162.135,09

Adiantamentos_0,04% = R$ 22.000,00

Créditos a Receber_0,67% = R$ 367.795,12

Estoque_4,58% = R$ 2.529.208,79

3.1.1.1 Disponível _ R$ 52.263.971,88. Observa-se retração de R$ 166.248.846,88 ou uma variação (-) de 76,08% em relação ao ano 2024. Os recursos disponíveis são operados e gerenciados pelo órgão central por meio do Sistema FIPLAN, nos termos da Lei Complementar nº 360 de 18/06/2009. Por não dispor de recursos próprios e ser depende financeiramente e orçamentariamente dos repasses do Governo de Mato Grosso, e ainda com forma de constituição na modalidade de capital fechado, não tem autonomia para o gerenciamento e aplicação no mercado de capitais.

A composição do saldo Disponível, estão distribuídos conforme os grupos:

Banco Conta Movimento_0% = R$ 0,00

Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata_99,81% = R$ 52.162.135,09

Direito em Conta Única - Estado de MT_0,19% = R$ 101.836,79

3.1.1.1.1 Banco Conta Movimento _ R$ 0,00. Observa-se retração de R$ 37.597,50 ou variação (-) de 100% em relação ao ano 2024.

3.1.1.1.2 Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata _ R$ 52.162.135,09. Observa-se retração de R$ 96.638.494,34 ou variação (-) de 64,94% em relação ao ano 2024.

A composição do saldo das aplicações financeiras, estão assim distribuídas:

Banco do Brasil Ag. 3834-2 Conta 1042768-6 _ 47,04% = R$ 24.534.492,34 “Conta Especial Fethab” que recebe os recursos advindos do Fethab, conforme Lei 10.818/2019, que destina 10% para realização de projetos e investimentos que tenham a participação da MTPAR. Estes recursos devem ser aplicados para atender demandas estratégicas do Governo na estruturação e viabilização de projetos sustentáveis;

Banco do Brasil Ag. 3834-2 Conta 1042940-9 _ 43,16% = R$ 22.510.913,86 “Conta Especial Escrow” que recebe recursos para a realização de operações de importações pertinentes a aquisição de equipamentos destinados ao Parque Novo Mato Grosso;

Banco do Brasil Ag. 3834-2 Conta 1042939-5 _ 9,81% = R$ 5.116.728,89 “Conta Especial Paisagismo PQNMT” que opera os recursos recebidos do Ministério Público destinados na aplicação dos projetos de paisagismo do Parque Novo Mato Grosso.

3.1.1.1.3 Direito em Conta Única - Estado de Mato Grosso _ R$ 101.836,79. Observa-se retração de R$ 69.572.755,04 ou variação (-) de 99,85% em relação ao ano 2024.

3.1.1.2 Adiantamentos _ R$ 22.000,00. Reflete as operações de suprimentos de fundos destinados ao pagamento de pequenas despesas cujo custo de enquadramento no processo de licitações e contratações, inviabiliza a realização da despesa.

3.1.1.3 Créditos a Receber _ R$ 367.795,12. Referem-se a Tributos A Recuperar/Compensar, e sintetiza a importância correspondente a IRRF que incidiram sobre os rendimentos de aplicação dos recursos da Conta Garantia PPP, pertencente ao Estado, que goza do instituto da imunidade tributária, do qual deve ser objeto de compensação de crédito junto a RFB;

3.1.1.4 Estoques _ R$ 2.529.208,79. Observa-se expansão de R$ 2.188.502,71 ou variação (+) de 642,34% em relação ao ano 2024. Reflete os bens de uso e consumo para suprir as necessidades de materiais de consumo e de expediente da sede da MT PAR, assim como bens de consumo destinados a construção do Parque Novo Mato Grosso.

3.1.2 Ativo Não Circulante - ANC _ R$ 3.385.270.522,20. Observa-se expansão de R$ 1.522.257.449,78 ou uma variação (+) de 81,71% em relação ao ano 2024.

A composição do saldo do ANC, estão distribuídos conforme os grupos:

Investimentos_83,54% = R$ 2.827.819.044,53

Imobilizado_16,46% = R$ 557.376.309,17

3.1.2.1 Investimento _ R$ 2.827.819.044,53. Observa-se expansão de R$ 1.168.819.043,53 ou uma variação (+) 70,45% em relação ao ano anterior. Os valores evidenciam o investimento na aquisição de quotas de capital social empresas “Controladas”.

A composição do saldo do investimento, estão assim distribuídos:
Participação Concessionária Nova Rota do Oeste_54,82% = R$ 1.550.192.890,00
Participação em Fundo de Direito Creditório_15,86% = R$ 448.500.000,00
Participação MT Parques S.A_0,19% = R$ 5.500.000,00
Participação MT PAR Concessões S.A_0,18% = R$ 5.000.000,00
Participação OTP Rodovias S.A - R$ 1,00
Equivalência Patrimonial_28,95% = 816.626.153,53

Apuração e Reconhecimento da Equivalência Patrimonial - Concessionária Nova Rota do Oeste

O Método da Equivalência Patrimonial (MEP) é a técnica contábil, regida principalmente pela Lei 6.404/76 Art. 248 a 250 e pelo Código de Pronunciamentos Contábeis (CPC 18). O método determina que empresas investidoras ajustem o valor de seus investimentos em coligadas e controladas proporcionalmente ao Patrimônio Líquido (PL) da investida. Atualmente as Leis 11.638/2007 e 11.941/2009 também trazem regras sobre o tema. Nesse sentido, foi aplicada a MEP para os investimentos junto a Controlada Concessionária Nova Rota do Oeste, pertinentes aos exercícios 2023, 2024 e 2025 que totalizaram o valor de ajuste positivo no saldo do investimento, na ordem de R$ 818.626.153,53 assim evidenciados:
R$ 234.946.153,53 referente exercício 2023
R$ 344.023.000,00 referente exercício 2024
R$ 239.657.000,00 referente exercício 2025

Destacamos o reconhecimento da equivalência patrimonial referente a exercícios anteriores 2023 e 2024, que totalizaram R$ 578.969.153,53 como fator predominante para a variação positiva significativa em relação ao saldo dos investimentos até então aportados.

3.1.2.2 Imobilizado _ R$ 557.376.309,17. Observa-se expansão de R$ 353.438.406,25 ou uma variação (+) de 173,31% em relação ao exercício 2024.

A composição do saldo imobilizado, estão distribuídos conforme os grupos:
Bens Imóveis_6,58% = R$ 36.699.751,25
Bens Móveis_9,53% = R$ 53.109.421,23
Obras em Andamento_85,14% = R$ 474.525.139,09
Depreciação_1,78% = R$ 9.933.948,48
Bens Instangíveis_0,01349% = R$ 75.168,50
Amortização_0,00432% = R$ 24.053,92

3.1.2.2.1 Bens Imóveis _ R$ 39.699.751,25: Observa-se que não houve variação em relação ao saldo apresentado no exercício 2024. Bens Ingressados no ativo da empresa por integralização de capital do acionista Governo do Estado, nos exercícios de 2015 e 2016, nos termos do Decreto 179 de 07 de julho de 2015 e Decreto n° 369 de 13 de fevereiro de 2020 com base ao que doutrina o artigo 130, § 1°, da Lei n.0 6.404/76.

3.1.2.2.2 Bens Móveis _ R$ 53.109.421,23. Observa-se expansão de R$ 31.396.728,85 ou uma variação de 144,60% em relação ao exercício anterior. Ressaltamos a que parte significativa das imobilizações, são decorrentes de aquisições que posteriormente serão incorporadas ao custo de construção e instalação do Parque Novo Mato Grosso.

3.1.2.2.3 Obras em Andamento _ R$ 474.525.139,09. Observa-se expansão de R$ 325.320.560,85 ou uma variação (+) 218,04% em relação ao exercício 2024. Ressalta-se que grupo acumula os valores aplicados na construção do Parque Novo Mato Grosso, que posteriormente serão revertidos em Bens imóveis.

3.1.2.2.4 Depreciação _ R$ 9.933.948,48. Observa-se expansão de R$ 3.254.829,53 ou variação (+) de 48,73% em relação ao exercício anterior.

3.1.3 Bens Intangíveis _ R$ 75.168,50. Observa-se que não houve variação em relação ao saldo apresentado no exercício 2024. Saldo apresentado reflete valores dos Softwares e Programas com licença vitalícia.

3.2 Passivo Total _ R$ 3.440.453.497,99 e variação (+) de 65,21% que representa acréscimo na ordem de R$ 1.358.040.961,43 em relação ao ano 2024. Reitera-se o reconhecimento da Equivalência Patrimonial **(Nota Explicativa 3.1.2.1**), como ponto principal de evolução de saldo do Passivo.

A composição do saldo do Passivo Total, estão distribuídos conforme os grupos:
• Passivo Circulante_33,10% = R$ 1.139.010.617,02
• Passivo Não Circulante_0,00% = R$ 0,00.
• Patrimônio Líquido_66,89% = R$ 2.301.442.880,97

3.2.1 Passivo Circulante - PC _ R$ 1.139.010.617,02. Observa-se evolução de R$ 294.927.117,00 ou uma variação (+) 34,94 em relação ao exercício 2024.

A composição do saldo do Passivo Circulante, estão distribuídos conforme os grupos:
Fornecedores_0,022% = R$ 253.372,85
Créditos de Terceiros em Garantia_0,0035% = R$ 40.047,50
Obrigações Tributárias_0,0086% = R$ 98.517,05
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias_0,01204% =R$ 137.150,39
Outras Obrigações_99,95% = R$ 1.138.481.529,23

3.2.1.1. Fornecedores a Pagar _ R$ 253.372,85. Observa-se retração de R$ 25.543.879,41 ou variação (-) de 99,02% em relação ao exercício 2024. Corresponde aos credores que foram inscritas suas despesas em restos a pagar processados.

3.2.1.2. Crédito de Terceiros em Garantia _ R$ 40.047,50. Observa-se expansão de R$ 2.450,00 ou uma variação (+) de 6,52% em relação ao exercício 2024. Corresponde a garantias contratuais de contrato firmado entre a MT-PAR e fornecedores.

3.2.1.3 Obrigações Tributárias _ R$ 98.517,05. Observa-se retração de R$ 1.042.993,69 ou variação (-) de 91,37% em relação ao exercício 2024. Corresponde à retenção de tributos em nota fiscal devido a substituição tributária da MT PAR.

3.2.1.4 Obrigações Trabalhista e Previdenciárias _ R$ 137.150,39. Observa-se retração de R$ 1.013.954,92 ou variação (-) 88,09% em relação ao exercício 2024. Corresponde às obrigações patronais da folha de dezembro de 2025.

3.2.1.5 Outras Obrigações _ R$ 1.138.481.529,23. Observa-se expansão de R$ 322.525.495,02 ou variação (+) de 39,53% em relação ao exercício 2024. Corresponde valores de reconhecimento de apropriações de despesas de pessoal e obrigações de investimentos com recursos recebidos por meio de subsídios governamentais.

A composição do saldo Outras Obrigações, estão distribuídos nos grupos:
Obrigações - Apropriações por Competência_0,22% = R$ 2.564.340,91
Obrigações - Subsídios Governamentais_99,78% = R$ 1.135.917.188,32

3.2.1.5.1 Obrigações - Apropriação por Competência _ R$ 2.564.340,91. Observa-se expansão de R$ 972.0006,66 ou variação (+) de 61,04 em relação ao exercício anterior. Corresponde a apropriação de férias e encargos sociais sobre férias dos servidores da MT-PAR.

3.2.1.5.2 Obrigações - Subsídios Governamentais _ R$ 1.135.917.188,32. Observa-se expansão de R$ 327.053.488,36 ou variação (+) de 40,43% em relação ao exercício 2024. Corresponde à obrigação da MT-PAR de executar projetos e investimentos com os subsídios recebidos do Estado de Mato Grosso, oriundos do FETHAB. Esse valor está registrado em conformidade com os pronunciamentos contábeis CPC 07 (Subvenção e Assistência Governamentais) e CPC 25 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), com o objetivo de evidenciar a relação entre a receita recebida e a obrigação da MT-PAR de cumprir as destinações vinculadas a esse subsídio.

3.2.2 Passivo Não Circulante _ R$ 0,00 sem movimentação no período.

3.2.3 Patrimônio Líquido _ R$ 2.301.442.880,97. Observa-se expansão de R$ 1.063.113.844,43 ou variação (+) de 85,85% em relação ao exercício anterior.

A composição do saldo do Patrimônio Líquido, estão distribuídos nos grupos:
Capital Social_67,35% = R$ 1.550.000.000,00
Lucros os Prejuízos Acumulados_32,65% = R$ 751.442.880,97

3.2.3.1 Capital Social _ R$ 1.550.000.000,00. Observa-se expansão de R$ 350.000.000,00 ou variação (+) de 29,17% em relação ao período anterior.

A composição do saldo do Capital Social, estão distribuídos nos grupos:
Cap. Autorizado, Subscrito e Integralizado_77,42% = R$ 1.200.000.000,00. Está dividido em 1.200.000.000 de ações ordinárias, sem valor nominal, conforme previsto na lei de autorização de criação, ao custo de emissão de R$ 1,00 cada, determinado pela Lei 9.854 de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 10.347/2015. O Estado de Mato Grosso é detentor de 99,99991667% das ações ordinárias, 0,000050% pertence à Companhia de Gás de Mato Grosso (oriundo da aquisição diretamente de um dos acionistas minoritários) e 0,000033% pertencem a acionistas pessoas físicas;
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital_22,58% = R$ 350.000.000,00. Relativo ao aporte financeiro realizado na Concessionária Nova Rota do Oeste no exercício 2025.

3.2.3.2 Lucros ou Prejuízos Acumulados _ R$ 751.442.880,97. Observa-se expansão de R$ 713.113.844,43 ou variação (+) de 1.860,51% em relação ao exercício anterior.

A construção do saldo apresentado, traz como elementos relevantes:
Reconhecimento da Equivalência Patrimonial (N**ota Explicativa 3.1.2.1**) que ajustou o valor de investimento (com base na variação do Patrimônio Líquido da investida) em R$ 818.626.153,53, dos quais R$ 578.969.153,53 como Ajustes de L.A Exercícios Anteriores cujo registros apresentou os reflexos da MEP 2023 R$ 234.946.153,53 e MEP 2024 R$ 344.023.000,00.
Resultado do Exercício 2025 que apurou Lucro de R$ 134.146.667,62.
Reservas de Lucros no valor de 38.357.340,44 decorrentes do lucro apurado no exercício de 2024 de R$ 235.385.148,35, do qual R$ 15.305,90 foi utilizado para compensar prejuízos de exercícios anteriores. Após essa amortização, o saldo positivo remanescente foi de R$ 235.369.842,45. Conforme o artigo 193 da Lei nº 6.404/1976, 5% desse valor, equivalente a R$ 11.768.492,12, foi destinado a reserva legal. O saldo restante, R$ 223.601.350,33, foi alocado para a reserva de capital o montante de R$ 26.588.848,32 e R$ 197.012.502,01 foi utilizado para integralização de capital social.

9.4. NOTA 4 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

4. Receita Operacional: A MT-PAR não possui receita operacional derivado da sua própria atividade. É dependente financeiramente do Estado do Mato Grosso para a manutenção de suas despesas execução das suas atividades. As receitas reconhecidas na DRE são oriundas de repasses governamentais e que recebe a classificação de Subvenções Econômicas.

4.1 Subvenções Econômicas _ R$ 764.781.745,89. Observa-se expansão de R$ 57.572.32,76 ou variação (+) 8,14% em relação ao período anterior.

Relativo ao recebimento de repasses governamentais para a manutenção das despesas de pessoal, custeio e capital da MT-PAR
A composição do saldo de Receita Operacional, são decorrentes dos repasses:
• Cota Orçamentária_52,72% = R$ 403.203.427,83.
• Fethab_47,28% = R$ 361.578.318,06
4.2 (-) Deduções da Receita _ R$ 3.615.738,18. Observa-se retração de R$ 190.046,29 ou variação (-) 4,99% em relação ao exercício 2024.
O Pasep corresponde a alíquota de 1% sobre o sobre os recursos originários do Fethab.
4.3 Receita Operacional Líquida _ R$ 761.166.007,71. Observa-se expansão de R$ 57.762.368,05 ou variação (+) de 8,21% em relação ao exercício 2024.
A Receita Operacional Líquida, é o resultado da equação: Receita Operacional (4.1) - Deduções da Receita (4,2)
Rec. Op. Líquida = 764.781.745,89 - 3.615.738,18 è Lucro Bruto = R$ 761.166.007,71
4.4 Despesas Operacionais _ R$ 186.216.345,61. Observa-se retração de R$ 15.533.755,69 ou variação (-) de 7,70% em relação ao exercício anterior. Tratam-se de despesas para a continuidade das atividades operacionais da MT-PAR.
A composição do saldo das Despesas Operacionais, estão distribuídos nos grupos:
• Despesas com Pessoal e Encargos_14,55% = R$ 27.101.970,62. Reflete os gastos com salários, encargos sociais e benefícios concedidos aos colaboradores da entidade.
• Despesas Administrativas e Gerais_1,44% = R$ 2.774.279,77. Reflete os gastos gerais com a administração, como materiais de escritório, telefonia, energia elétrica, diárias e passagens, entre outros custos necessários para a manutenção das atividades administrativas
• Despesas Tributárias_0,12% = R$ 218.057,10. Reflete valores pagos de tributos incidentes sobre as operações da entidade, tais como taxas e contribuições obrigatórias.
• Serviços Prestados por Pessoa Jurídica - Projetos_17,98% = R$ 33.477.860,44. Reflete à contratação de empresas especializadas para a execução de serviços vinculados a projetos em andamento.
• Serviços Prestados por Pessoa Jurídica - Sede_0,20% = R$ 365.983,01. Reflete a contratação de serviços terceirizados essenciais para o funcionamento da sede da entidade.
• Serviços Especializados em TI_0,78% = R$ 1.459.033,98. Reflete a contratação de serviços destinados à manutenção, suporte técnico e desenvolvimento de soluções tecnológicas necessárias para a operação da organização.
• Despesas com Material de Consumo em Obra_13,80% = R$ 25.700.735,90. Reflete os gastos com aquisições de insumos e materiais utilizados na execução de obras e projetos.
• Despesa com Material de Consumo Sede_0,10% = R$ 190.761,75. Reflete despesas com materiais de consumo utilizados na sede administrativa.
• Projeto Habitação_49,25% = R$ 91.715.360,75. Reflete os recursos destinados as iniciativas e programas habitacionais desenvolvidos pela entidade.
• Depreciação_1,73% = R$ 3.212.302,29. Reflete a apuração da depreciação dos bens móveis que são apropriadas através do método linear conforme IN SRF nº 162 de 01 de dezembro 1998 e o Decreto 9.580/2018.
4.5 Lucro Bruto _ R$ 574.949.662,10. Observa-se evolução de R$ 73.296.123,74 ou variação (+) de 14,61% em relação ao exercício 2024. Representa o confronto da receita operacional líquida (4.3), subtraindo-se os dispêndios de caráter operacional (4.4) da MT-PAR.
Lucro Bruto = Rec. Op. Líquida (4.3) - Despesas Operacionais Administrativas (4.4)
Lucro Bruto = 761.166.007,71 - 186.216.345,61 = R$ 574.949.662,10
4.6 Receitas Não Operacionais _ R$ 36.688.738,45. Observa-se evolução de R$ 16.469.657,66 ou variação positiva de 81,46% em relação ao exercício 2024. Reflete valores recebidos a título de juros de aplicações financeiras e dos repasses efetuados pelo Ministério Público.
A composição do saldo de Receita Não Operacional, são decorrentes:
Juros de Aplicação Financeira_67,16% = R$ 24.638.738,45
Repasses recebidos do Ministério Público_32,84% = R$ 12.050.000,00
4.7 Deduções de Receitas não Operacionais _ R$ 5.209.750,98. Observa-se evolução de R$ 596.117,92 ou variação (+) de 12,92% em relação ao exercício anterior. Reflete a incidências de tributos e contribuições sobre as receitas bancárias.
A composição dos tributos e contribuições que compõe o saldo de deduções são:
IRPJ_97,12% = R$ 5.059.560,62
Pasep_2,88% = R$ 150.190,36
4.8 Projetos e Investimentos a Realizar - Fethab _ R$ 711.938.981,65. Observa-se expansão de R$ 430.065.143,91 ou variação (+) 152,57% em relação ao exercício anterior. Reflete a conta redutora de receita vinculada relativo à obrigação da MT-PAR em executar Projetos e Investimentos com Recursos do FETHAB.
4.9 Equivalência Patrimonial _ R$ 239.657.000,00. Reflete a receita advinda da apuração da equivalência patrimonial referente aos investimentos aportados na concessionária Nova Rota do Oeste, conforme **Nota Explicativa 3.1.2.1**
4.10 Lucro Líquido do Exercício _ R$ 134.507.630,55. Observa-se retração de R$ 100.877.517,80 ou variação (-) de 42,86% em relação ao exercício anterior. Reflete o resultado do somatório das Receitas incorridas no exercício, que se apresentaram maiores que o somatório da Despesa realizada no exercício.
Lucro Líquido = Lucro Bruto (4,5) + Rec. Não Operacionais (4.6) - Deduções Rec. Não Operacionais (4.7) - Projetos e Investimos a Realizar (4.8) + Equivalência Patrimonial (4.9)
Lucro Líquido = 574.949.662,10 + 36.688.738,45 - 5.209.750,98 - 711.938.981,65 + 239.657.000,00
Lucro Líquido = 134.507.630,55
9.5. NOTA 5 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)
5.1 A DMPL apresentada pela MT-PAR, tem por objetivo evidenciar as variações ocorridas nas contas que compõem o patrimônio líquido da entidade.
5.1.1 Patrimônio Líquido _ R$ 2.301.442.882,97. Observa-se a expansão de R$ 1.063.113.844,43 ou variação (+) de 85,85% em relação ao exercício 2024. O reconhecimento da equivalência patrimonial **(Nota Explicativa 3.1.2.1)**, é maior fator de expansão do PL.
5.1.2 Lucro Líquido do Exercício _ R$ 134.146.667,62 o lucro líquido do exercício do ano de 2025 foi apurado após o confronto entre as receitas e despesas executadas pela MT-PAR no ano de 2025 e pelo reconhecimento do valor pertinente a equivalência patrimonial do investimento na Concessionário Nova Rota do Oeste.
5.1.3 Capital Social _ R$ 1.550.000.000,00. Observa-se expansão de R$ 350.000.000,00 ou variação (+) de 29,17% em relação ao exercício 2024. O Fator predominante da expansão do capital social, deve-se a Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFC, cujo destinação de recursos estão atrelados aos aportes de investimentos na Concessionária Nova Rota do Oeste. Não houve alteração em relação ao Integralização de capital social da entidade.
5.1.4 Ajustes de Exercícios Anteriores _R$ 578.967.176,81. Observa-se expansão de R$ 578.938.872,91 ou variação (+) de 2.045.438,52% em relação ao exercício 2024. A equivalência patrimonial **(Nota Explicativa 3.1.2.1)** referente investimento na Concessionário Nova Rota do Oeste, é o fator predominante da expansão de ajustes de exercícios anteriores. Conforme segue:
Exercício 2023 - R$ 234.946.153,53
Exercício 2024 - R$ 344.023.000,00
5.1.4.1 Ajuste Positivo "**Exercícios Anteriores**" _ R$ 579.162.044,47. Reflete o reconhecimento do valor pertinente a equivalência patrimonial do investimento na Concessionário Nova Rota do Oeste, referente aos exercícios 2023 e 2024.
5.1.4.2 Ajuste Negativo "**Exercícios Anteriores**" _ **R$ 194.867,66.** Reflete ajuste de aporte financeiro refletido nas demonstrações contábeis da Concessionária Nova Rota do Oeste, e reconhecidos em conta do Ativo Não Circulante/Investimento, para fins de apuração da equivalência patrimonial exercícios 2023 a 2025.
6. NOTA 6_DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)
6.1 O DFC é parte integrante das demonstrações contábeis apresentadas pela MT-PAR e tem por objetivo prestar informações das alterações históricas de caixas e equivalentes de caixa da entidade por meio das demonstrações de fluxo de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, o demonstrativo supracitado foi elaborado pelo método direto.
6.1.1 Fluxo de Atividades Operacionais _ R$ 591.397.533,81. Observa-se expansão de R$ 31.524.694,88 ou variação (+) de 5,63% em relação ao exercício 2024. Geração de caixa de fluxo operacional da MT-PAR, onde o valor é encontrado confrontando os aumentos e reduções do Ativo e Passivo evidenciado no Balanço Patrimonial.
6.1.2 Fluxo de Atividades de Investimentos _ R$ 757.608.880,69. Observa-se expansão de R$ 124.045.282,44 ou variação de 19,58% em relação ao exercício de 2024. Geração de caixa de fluxo de investimento, onde valor é identificado confrontando-se os aumentos e reduções do ativo não circulante.
6.1.3 Fluxo de Atividades de Financiamento _ R$ 0,00. Não houve movimentação de atividades de financiamento.
6.1.4 Aumento/Diminuição nas disponibilidades _ R$ 166.211.346,88. Observa-se expansão de R$ 92.520.587,56 ou variação de 125,55% em relação ao exercício 2024.
É o que se tem a demonstrar.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2026

Wener Klesley dos Santos
Diretor Presidente - CPF: 953.*.***-91**

Lesser Mario Sá Gallio
CRC-MT 010030/O-6 - CPF: 853.*.***-72**

Protocolo 1801223

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR
CNPJ Nº 17.816.442/0001-03

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Cuiabá - MT, 26 de março de 2026.

PARECER DO CONSELHO FISCAL APROVAÇÃO DE CONTAS - 2025

Os Abaixo assinados do Conselho Fiscal da empresa MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR, em reunião extraordinária realizada de **forma remota** no dia 26 de março de 2026 as 09:00 hrs, no cumprimento dos dispostos legais e estatuários, declara ter examinado o relatório da Diretoria Executiva e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 e concluiu que as referidas demonstrações contábeis refletem a posição patrimonial e financeira da companhia, manifestando-se favoravelmente pela sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião as 11:00 hrs.

.

Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Presidente do Conselho Fiscal.
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR

Alan Resende Porto
Membro do Conselho Fiscal.
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR

Claudio José Barros Campos
Membro do Conselho Fiscal.
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR

Edmar Augusto Vieira
Membro do Conselho Fiscal.
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR

Marcus Ogeda
Membro do Conselho Fiscal.
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR

Protocolo 1801269

PORTARIA Nº. 040/2026/GABPRES/MTPAR

Designar os servidores para exercerem a função de agente de licitação, define atribuições e dá outras providências.

O Presidente da MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Estadual 1.035/2021, e nos termos do Art.23 do RILC/MTPAR.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de agente de licitação, responsável pela condução dos atos das licitações da MT-PAR:

a) Felippe Borges Ala Ribeiro, Matrícula 1227; ou
b) Marcos Gregory Fernandes do Santos, Matrícula 1178; ou
c) Kálita de Arruda Carvalho, Matrícula 1247; ou
d) Tayná Ribeiro Alves Guerra, Matrícula 1167;ou
e) Ana Luiza Lemes Cruz, Matrícula 1401.

Art. 2º É atribuição do agente de licitação a realização de quaisquer atividades relacionadas à condução da fase externa das licitações, em especial aquelas descritas no Art. 25 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MT-PAR, sendo:

I. Receber, examinar e julgar as propostas e documentos de habilitação conforme requisitos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório;
II. Receber e processar os recursos em face das suas decisões;
III. Dar ciência aos interessados das suas decisões;
IV. Encaminhar os autos da licitação à autoridade competente para decisão; e
V. Propor a instauração de processo administrativo punitivo objetivando a aplicação de sanções.

Art. 3º O agente de licitação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores da empresa, bem como da unidade de controle interno, a fim de subsidiar suas decisões.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação e tem validade até 31/12/2026.

Art. 5° Fica revogada, expressamente, a **PORTARIA Nº. 039/2026/GABPRES/MTPAR.**

Cuiabá-MT, 09/04/2026.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(assinado digitalmente)

Protocolo 1801154

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 72/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **2025.0.08204**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em partes, o **ATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2015/MTPREV**, publicado no DOE de 08.07.2015, referente à concessão do benefício de pensão vitalícia da Sra. **ZONEIDE BISPO DE OLIVEIRA**, RG n.º 07***93-4 SESP/MT e CPF n.º 581.***.***-87, e em caráter temporário á **Geovanna de Oliveira Santos** e **Geany de Oliveira Santos**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a", 246, § 2º, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014 ..."

LEIA-SE:

"... e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003, c/c os Arts. 243, 245, inciso I, alínea "c", 246, § 2º, 247 e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, c/c artigo 5º da Lei n. 9.717/1998, artigos 16, I, e 77, § 2º, II da Lei n. 8.213/1991, e ainda, com fulcro no Parecer Jurídico n° 207/2025/SGACI/PGEMT ..."

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1801424

ATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **2025.0.07897**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em partes, o **ATO ADMINISTRATIVO N.º 289/2019/MTPREV**, publicado no DOE de 15.08.2019, referente à concessão do benefício de pensão temporária do Sr. **Guilherme Augusto Vieira Queiroz**, Registro Geral - CPF n.º 075.***.***-22 SSP/MT e do Sr. **João Gabriel Vieira Queiroz**, CPF n.° 075.***.***-00, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso II, §8.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, §3º, 247, inciso II e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 524/2014 ..."

LEIA-SE:

"... e fundamentado no artigo 40, §7º, inciso II, §8.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 243, 246, §3º, 247, inciso II e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 524/2014, c/c artigo 5º da Lei n. 9.717/1998, artigos 16, I, e 77, § 2º, II da Lei n. 8.213/1991, e ainda, com fulcro no Parecer Jurídico n° 207/2025/SGACI/PGEMT ..."

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2026.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1801425

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

CASA CIVIL

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/CASACIVIL
PROCESSO CASACIVIL-PRO-2025/05934

A Casa Civil do Estado de Mato Grosso torna público que realizará licitação para aquisição de itens de copa, cozinha e materiais de limpeza e higienização, para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **13/04/2026 a 24/04/2026**, **período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **24/04/2026 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br**

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br (65) 99214-5804** - dúvidas pelo e-mail: **pregao@seplag.mt.gov.br - tel. (65) 99281-4313**.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2026.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

CASA CIVIL /MT
(Original assinado digitalmente)

Protocolo 1801355

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/SAAF/ SEFAZ
PROCESSO SIAG SIGADOC SEFAZ-PRO-2025/09746

A Secretária Adjunta de Administração Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, nos termos do art. 145 do Decreto Estadual n. 1.525/2022, **HOMOLOGA E ADJUDICA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026/SAAF/SEFAZ**, o qual tem por objeto a "*Aquisição de bens para copa e cozinha e bens de medição para atender as demandas dos Postos Fiscais e da Superintendência de Infraestrutura e Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ-MT).*" em conformidade com o resultado de licitação publicado pela Pregoeira Oficial.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2026.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1801254

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/SAAF/ SEFAZ
PROCESSO SIAG SIGADOC SEFAZ-PRO-2025/09746

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Fazenda, designada na Portaria nº 028/2025/SAAF-SEFAZ, Portaria nº 072/2026/SAAF-SEFAZ publicadas no Diário Oficial do Estado do dia 14 de Março de 2025 (edição n. 28.949, p. 51), e 25 de Março de 2026 (edição n. 29.200, p. 8/9) respectivamente, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026/SAAF/SEFAZ**, o qual tem por objeto "*Aquisição de bens para copa e cozinha e bens de medição para atender as demandas dos Postos Fiscais e da Superintendência de Infraestrutura e Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ-MT).*" Por consequência, torna público o resultado da licitação:

Empresa classificada e habilitada para o Lote 1 e 2 (Grupo 1 e 2): PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA CNPJ: 58.643.068/0001-79
Lote 1

ITEM	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor total
1	PAQUÍMETRO	2	R$ 1.327,00	R$ 2.654,00
2	SCANNER	1	R$ 4.725,00	R$ 4.725,00
TOTAL DO LOTE				R$ **7.379,00**

Lote 2

ITEM	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor total
1	COIFA	6	R$ 2.354,00	R$ 14.124,00
2	REFRIGERADOR - TIPO FRIGOBAR	10	R$ 1.660,00	R$ 16.600,00
TOTAL DO LOTE				**R$ 30.724,00**

Empresa classificada e habilitada para o Lote 3 (Grupo 3): WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 12.358.170/0001-21

ITEM	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor total
1	MESA - TIPO REFEITÓRIO	8	R$ 2.965,00	**R$ 23.720,00**

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2026.

Emmanuelle da Silva Santos Joanoni
Pregoeira Oficial

Protocolo 1801256

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 45/2026

Processo n. SINFRA-PRO-2026/03898- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de implantação e pavimentação de segmento rodoviário e de restauração do pavimento existente da Rodovia MT-235, trecho: Perímetro Urbano de Comodoro - Entr. MT-440 - km 26,23, compreendendo a implantação e pavimentação do segmento entre as estacas 0 a 74,1225 a 1236,1261 a 1266 e 1285 a 1301 e demais melhorias com extensão total de 26,238km, localizada no município de Comodoro/MT.**LOTE: ÚNICO**. O Edital será disponibilizado no dia 10/04/2026, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 10/04/2026 a 28/04/2026, período integral, e no dia 29/04/2026 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29/04/2026** às **09h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site http://seplag.mt.gov.br/ - link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br. **EDITAL DISPONIBILIZADO**: disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br) .Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2026.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1801094

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - UNEMAT
Processo: UNEMAT-PRO-2025/27598 - SIAG nº: UNEMAT-PRO-2025/27598

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através da Pregoeira designada pela **Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT**, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026 - UNEMAT**, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente (roteador de rede sem fio/ponto de acesso/ access point) para atender a demanda de atualização e ampliação da rede sem fio da Universidade do Estado de Mato Grosso**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. **Processo: UNEMAT-PRO-2025/27598 - SIAG nº: UNEMAT-PRO-2025/27598.** O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote / Item	Empresa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Situação
001 Ampla Concorrência	**VANGUARDA INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 27.975.551/0003-99**	**UN**	**450**	**1.573,75**	**708.187,50**	**Habilitado Adjudicado**
001.1 ME/EPP	**INFOPLAN TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 24.120.157/0001-19**	**UN**	**150**	**1.626,60**	**243.990,00**	**Habilitado Adjudicado**
002 Ampla Concorrência	**OLMI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 00.789.321/0001-17**	**UN**	**90**	**2.560,00**	**230.400,00**	**Habilitado Adjudicado**
002.1 ME/EPP	**OLMI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 00.789.321/0001-17**	**UN**	**30**	**2.560,00**	**76.800,00**	**Habilitado Adjudicado**

Cáceres/MT, 09 de abril de 2026.

Eliandra Barbosa de Oliveira
Pregoeira / Unemat

Protocolo 1801340

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/MTPAR
PROCESSO MTPAR-PRO-2025/03091

A MT Participações e Projetos S.A- MTPar, torna público para conhecimento dos interessados que o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/MTPAR, visando para seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade do município de Sorriso - MT, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is), enquadradas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - Modalidade provisão financiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, denominada Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alterações, teve como SELECIONADA a empresa abaixo relacionadas :

LOTE ÚNICO					
VENCEDORA	**Percentual de Desconto (%)**	**Prazo de Entrega de Obra (meses)**	**Prazo de Entrega de Empreendimento Executado (meses)**	**Nível do Rating Junto à Caixa Econômica Federal**	**Pontuação Atribuída**
ILHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA -CNPJ 14.209.372.0001-37	4%	Até 12	16	A	8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento encontra-se regularmente instruído e desenvolvido, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação do referido objeto do Chamamento Público, razão pela qual HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado, declarando a empresa arrolada selecionada.

Cuiabá, 9 de abril de 2026

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Diretor-presidente
MT Participações e Projetos S.A- MTPar

Protocolo 1801191

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 036/PGE/2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111/ 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Ana Claudia Garcia Fresqui** para substituir a Diretora-Geral **Soraya Mota Queiroz Salvador** na sua função de Ordenadora de Despesa do FUNJUS, no período de **04-04-2026 a 11-04-2026**, sem prejuízo de suas funções.

R E G I S T R E - S E, P U B L I Q U E - S E, C U M P R A - S E.
Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 06 de abril de 2026.

(original assinado)
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1801073

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

IX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 16/2026
DE CONVOCAÇÃO PARA REPRODUÇÃO DA GRAVAÇÃO DA PROVA ORAL

A **COMISSÃO DO CONCURSO**, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2025, de abertura das inscrições ao IX Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargos e formação de cadastro de reserva da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição extra nº 02, de 21/08/2025, **RESOLVE**:

1. TORNAR PÚBLICO que a reprodução da gravação da Prova Oral será realizada por meio de acesso pessoal (com *login* e senha), no *site* da Fundação Carlos Chagas, conforme as seguintes instruções:

a) A reprodução da gravação da Prova Oral será permitida somente ao respectivo candidato solicitante, no dia **13/04/2026**, **das 14h às 15h30 (horário local de Cuiabá/MT)**, por meio de link específico com acesso pessoal (com login e senha) a ser disponibilizado no site da Fundação Carlos Chagas.
b) A lista dos candidatos solicitantes estará disponível no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursos.fcc.com.br), a partir da data de publicação deste Edital.
c) Não será permitida, em hipótese alguma, a reprodução da gravação por meio de procuração.
d) Não será admitida a troca de data/horário de reprodução da gravação, seja qual for o motivo alegado.
e) Ao acessar a gravação de sua prova, o candidato confirma estar, necessariamente, ciente e de acordo com as regras abaixo descritas:

A gravação destina-se, exclusivamente, para fins de eventual interposição de recurso.

Desse modo, as gravações de voz e imagem dos candidatos, examinadores, membros da comissão organizadora, representantes da fundação contratada para apoio logístico à prova oral e/ou terceiros destinam-se exclusivamente ao acesso individual do candidato, para as finalidades estabelecidas no edital.

Adverte-se que a inviolabilidade do direito à imagem dos examinadores e demais envolvidos na prova oral possui previsão no art. 5º, X, da Constituição Federal e no art. 31 da LAI (Lei de Acesso à Informação), razão pela qual é vedada a divulgação, pelo candidato, por quaisquer meios, das imagens, vozes e demais informações captadas durante a realização desta etapa do certame.

A reprodução, divulgação, transmissão, cessão, edição ou qualquer forma de manipulação não autorizada do vídeo implicará a responsabilização do candidato nos âmbitos administrativo, civil (art. 5º, X, da Constituição Federal, art. 20 do Código Civil e art. 2º, IV, da LGPD) e penal.

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2026.

(original assinado)
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1801396

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 574/SSDPG, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca de retificação parcial da Portaria nº 573/SSDPG, de 07 de abril de 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 8° CONCEDER à Defensora Pública THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES, matrícula 100716, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 03/09/2026 a 04/09/2026, referente à escala de recesso forense, conforme código 019772.

LEIA-SE:

Art. 8° CONCEDER à Defensora Pública THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES, matrícula 100716, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de **08**/09/2026 a **09**/09/2026, referente ao **plantão integrado**, conforme código **019773**.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1801029

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2026

PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 02.528.193/0001-83 e o(a) **DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTA CATARINA** - CNPJ 16.867.676/0001-17.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os Cooperantes, visando ao intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, bem como o desenvolvimento de atividades de interesse comum, sem repasse de recursos financeiros ou transferência de verbas entre as partes.
ASSINATURA: 24/03/2026
VIGÊNCIA DE: 60 meses
INÍCIO EM: 24/03/2026
TÉRMINO EM: 23/03/2031
SIGNATÁRIOS: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e **RONALDO FRANCISCO** - Defensor Público-Geral do Estado de Santa Catarina

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1801160

PORTARIA Nº 575/SSDPG, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão semanal do Núcleo de Barra do Bugres.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000007588-0.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da escala de plantão semanal do Núcleo de **Barra do Bugres**, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
13/04/2026 a 17/04/2026	Dr. (a): Renato Henrique Ferrarezi Assessor(a) de Defensor(a): Maria Alice Ramos Bodot
27/04/2026 a 30/04/2026	Dr. (a): Ana Lucia Gonçalves Bandeira Duarte Assessor(a) de Defensor(a): Maria Alice Ramos Bodot

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1801181

PORTARIA Nº 576/SSDPG, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal, Marcelândia e Cláudia.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000007579-1.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal, Marcelândia e Cláudia, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
03/06/2026 a 08/06/2026	Dr. (a): Luciana Barbosa Garcia Assessor(a) de Defensor(a): Jeferson Lima da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1801184

ATO Nº 096/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2026.0.000007070-6, resolve exonerar, a pedido, **ANNA JULIA LEITE PEREIRA** do cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1801182

PORTARIA Nº 577/SSDPG, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca da designação de Defensores e Servidores Públicos para participarem do Programa Defensoria Até Você - Edição Indígena.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000007383-7.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos e os Servidores Públicos abaixo relacionados, para participarem do Programa Defensoria Até Você - Edição Indígena, nos dias 23/04/2026 a 26/04/2026, no município de Gaúcha do Norte/MT.

DATAS	DEFENSORES	SERVIDORES
22/04/2026 a 27/04/2026	- JOSE EDIR DE ARRUDA MARTINS JUNIOR	- MARCOS VINICIUS GOMES DE CERQUEIRA CALDAS - WAGNER GOMES DOS SANTOS - DJALMA LESSA GOMES DIAS - DOALSEN THOMAZ MACHADO - FERNANDA OLIVEIRA BORRALHO - EVELINE DE ASSIS VIANA - ANA FLAVIA FACHIN - JULIETE CRISTINA HILARIO RIBEIRO - RAFAEL ALMEIDA MUNDIM - JANAIARA SOARES DA SILVA - LUIZ FELIPE DUARTE FROTA - NAYARA PEREIRA DE SOUZA - MOISES SANTOS ALMEIDA
23/04/2026 a 25/04/2026	- MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA	- PAMELA GARCIA WATANABE - MILLENA RAISSA SILVA LEITE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1801185

PORTARIA Nº 098/DPG DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2026

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2026	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTA CATARINA	O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre os Cooperantes, visando ao intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, bem como o desenvolvimento de atividades de interesse comum, sem repasse de recursos financeiros ou transferência de verbas entre as partes.	2025.0.000024139-3

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei n° 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Murilo Chimenes Sales Peres
MATRÍCULA: 100854.1

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Fernando Lopes
MATRÍCULA: 101003729.1

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1801186

PORTARIA Nº 578/SSDPG, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca da designação de Defensora e Servidores Públicos para participarem do Programa Defensoria Até Você - Edição Indígena.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000007142-7.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **SILVIA MARIA FERREIRA** e os Servidores Públicos **ALCINDO CLAUDINEI TEISCHMANN e MILLENA RAISSA SILVA LEITE**, para participarem do 15º Fórum Extraordinário da Undime-MT, no dia 08/04/2026, no Centro de Eventos do Pantanal, em Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1801188

PORTARIA Nº 099/DPG, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca da alteração de lotação da Servidor Adilson Jose Domingos Filho.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2026.0.000006906-6;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a lotação do Assessor de Defensor ADILSON JOSE DOMINGOS FILHO, estabelecida no ATO Nº 029/2024, publicado no D.O.E. nº 28.666, de 22 de janeiro de 2024, para que seja vinculado na 1ª Defensoria do Núcleo de Juína, vinculado ao Defensor Público Marcelo Pompeo Pimenta Negri, com efeitos a partir da data da publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1801187

ATO Nº 097/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2026.0.000006927-9, resolve exonerar **YALITTA MONTEIRO PADOVAM** do cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1801192

ATO Nº 098/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2026.0.000006927-9, resolve nomear **YALITTA MONTEIRO PADOVAM** no cargo de Assessora de Defensor (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser vinculada à 3ª Defensoria do Núcleo de Juína - Defensor Público Marcelo Pompeo Pimenta Negri, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1801194

ATO Nº 099/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2026.0.000006291-6, resolve nomear **EVELIN GRACIELA DA CRUZ E SILVA** no cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser vinculada à Coordenação do Núcleo de Execução Penal de Cuiabá/MT, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1801199

ATO Nº 100/2026

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar n° 146, de 29 de dezembro de 2003, conforme decisão proferida no procedimento 2026.0.000007349-7, resolve exonerar **EVA WILMA DE ARRUDA SANTOS** do cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 6 de abril de 2026.

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2026.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1801203

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO Nº 34/2025

PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 02.528.193/0001-83 e o(a) **MUNICÍPIO DE POCONÉ/MT** - CNPJ 03.162.872/0001-44.
OBJETO: Cessão de um imóvel/sala/espaço localizado no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, com inclusão das despesa com água/ esgoto, IPTU, energia elétrica e internet, custeada pelo Município e cessão de 02 (dois) servidores municipais de apoio administrativo para exercerem suas funções na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, garantindo assistência na área de atuação da Defensoria Pública, sem qualquer vinculo.
ASSINATURA: 25/03/2026
VIGÊNCIA DE: 24 meses
INÍCIO EM: 25/03/2026
TÉRMINO EM: 24/03/2028
SIGNATÁRIOS: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e **JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES** - Prefeito Municipal de Poconé

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1801231

PORTARIA Nº 100/DPG DE 09 DE ABRIL DE 2026

EQUIPE TÉCNICA PARA TERMO DE CESSÃO Nº 34/2025

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE CESSÃO Nº 34/2025	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e Município de Poconé/MT	Cessão de um imóvel/ sala/espaço localizado no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, com inclusão das despesa com água/ esgoto, IPTU, energia elétrica e internet, custeada pelo Município e cessão de 02 (dois) servidores municipais de apoio administrativo para exercerem suas funções na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, garantindo assistência na área de atuação da Defensoria Pública, sem qualquer vinculo.	2025.0.000023395-1

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei n° 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Debora Emilia Apoitia Evangelista da Silva
MATRÍCULA: 101005361.1

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Cleide Regina Ribeiro Nascimento
MATRÍCULA: 100108.1

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1801243

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026/DPEMT

Processo nº: 2026.0.000001385-0

Aderente: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Gestor da Ata de Registro de Preços: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO DO MARANHÃO

Empresa Signatária: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Instrumento: Ata de Registro de Preços n° 165/2025/SEAD, cujo objeto é Contratação de empresa especializada Locação de veículos automotores de pequeno porte, sem e com motorista, com e sem fornecimento de combustível, incluindo Caminhonetes, SUVs e Veículos Hatch

Fundamento: Parecer Jurídico n° 116/2026 da Assessoria Jurídica da DPEMT.

Cuiabá, 23 de março de 2026.
(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1801266

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2025/DPEMT

Processo nº 2026.0.000004380-6
Contratante: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**
Contratada: A M I CONSTRUÇÕES LTDA.
Do Objeto: O presente termo aditivo tem o objetivo:

- Prorrogar o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias;
- Majorar o valor do contrato em 18.39% (dezoito vírgula trinta e nove por cento);
- Os serviços acrescidos em quantidade totalizam R$3.306,93 (três mil, trezentos e seis e noventa e três reais);
- Não houve serviços decrescidos em quantidade;
- Os serviços extracontratuais totalizam R$12.487,42 (doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos);
- O valor dos serviços extracontratuais mais os acrescidos em quantidade totalizam o valor de R$15.794,35 (quinze mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Data da assinatura: 06/04/2026.
Fundamento Legal: Fundamentado no ano art. 124, da Lei Federal n° 14.133/2021 c/c art. 279 do Decreto Estadual no 1.525/2022, nos termos do Processo nº 2026.0.000004380-6, Parecer Técnico Referencial nº 002/2024/AJU.
Assinam: Defensora Pública-Geral: *Rogério Borges Freitas*.
Rep Legal: *Barbara Amaral Arruda Maciel*
Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1801272

PORTARIA Nº 101/DPG DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2026

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2026	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MT SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/MT POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PMMT POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PJC/MT CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBM/MT PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC/MT TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MP/MT DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - DPE/MT CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDEDIPI/MT CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MATO GROSSO - OAB/MT MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV	O presente TERMO tem por objetivo a implementação da Rede de Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Mato Grosso - RENADI/MT, mediante o comprometimento dos Órgãos/Instituições participantes, enumerados na Cláusula Segunda este instrumento, visando garantir o cumprimento do art. 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, que reconhece direitos que devam ser assegurados à Pessoa Idosa, do art. 230 da Constituição Federal, do art. 232 da Constituição Estadual e das Federais n. 8.842/1994 e 10.741/2003 e da Lei Complementar Estadual 131/2003.	2024.0.000006846-6

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei n° 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Elianeth Glaucia de Oliveira Nazario
MATRÍCULA: 100055.1

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Livia de Paula Santos
MATRÍCULA: 101005666.1

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1801286

PORTARIA Nº 102/DPG DE 09 DE ABRIL DE 2026.

EQUIPE TÉCNICA PARA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2026

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento nº
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2026	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/MT SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/MT POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PMMT POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PJC/MT CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBM/MT PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC/MT TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MP/MT DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - DPE/MT CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDEDIPI/MT CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL MATO GROSSO - OAB/MT MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV	O presente TERMO tem por objetivo a implementação da Rede de Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Mato Grosso - RENADI/MT, mediante o comprometimento dos Órgãos/Instituições participantes, enumerados na Cláusula Segunda este instrumento, visando garantir o cumprimento do art. 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, que reconhece direitos que devam ser assegurados à Pessoa Idosa, do art. 230 da Constituição Federal, do art. 232 da Constituição Estadual e das Federais n. 8.842/1994 e 10.741/2003 e da Lei Complementar Estadual 131/2003.	2024.0.000006846-6

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei n° 14.133/2021,
designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;
b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

EQUIPE TÉCNICA DESIGNADO(A):

Elianeth Glaucia de Oliveira Nazario - **MATRÍCULA:** 100055.1
Larissa Davoglio de Arruda Peres do Pinho - **MATRÍCULA:** 101005666.1
Livia de Paula Santos - **MATRÍCULA:** 101003448.1

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1801308

PORTARIA N.º 087/2026/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições LEGAIS:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2026.0.000006459-5**, o(s) servidor(es) abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 017/2023/DPE/MT celebrado com a empresa **CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA**, tendo por objeto contratação de solução tecnológica de serviços especializados de videomonitoramento, por sistema de câmeras com altíssima resolução de imagem, com armazenamento em nuvem (cloud-computação), 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente, ao vivo (full-time), com fornecimento, instalação, desinstalação e/ou reinstalação de sistemas de alarme com análise e pronta resposta - Núcleo de Juína.

FISCAIS	SERVIDOR/DEFENSOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Marcelo Pompeo Pimenta Negri	101003825.1
Fiscal Setorial Substituto	Adilson Jose Domingos Filho	1010015877.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição. Em ausência do Gestor, responde o Coordenador (as) em substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 09 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1801367

PORTARIA N.º 088/2026/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições LEGAIS:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2026.0.000006459-5**, o(s) servidor(es) abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º **018/2021/DPE/MT** celebrado com João **Batista da Silva** tendo por objeto a locação do imóvel urbano, situado na AV 09 de Maio, 191-N, Módulo 2, Juína/MT para o funcionamento exclusivo do núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso na Cidade de Juína.

FISCAIS	SERVIDOR/DEFENSOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Marcelo Pompeo Pimenta Negri	101003825.1
Fiscal Substituto	Adilson Jose Domingos Filho	1010015877.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição. Em ausência do Gestor, responde o Coordenador (as) em substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 09 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1801371

PORTARIA N.º 092/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições LEGAIS:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2026.0.000007135-4**, o(s) servidor(es) abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º **071/2023/DPE/MT** celebrado com a empresa IMPACTO **SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, tendo por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de recepção humanizada, através de postos de Acolhimento, Secretariado, Atendimento de Relacionamento com o Usuário e Cuidador de Crianças, para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Jaciara.

FISCAIS	SERVIDOR/DEFENSOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Jessica Gomes de Souza Mota	101005001.1
Fiscal Setorial Substituto	Denis Thomaz Rodrigues	100499.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição. Em ausência do Gestor, responde o Coordenador (as) em substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º Fica revogada a PORTARIA N.º 086/2026/DAC/DPEMT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 09 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1801373

PORTARIA N.º 093/2026/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições LEGAIS:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2026.0.000006374-2**, o(s) servidor(es) abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 018/2023/DPE/MT** celebrado com a empresa **VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**, tendo por objeto contratação de solução tecnológica de serviços especializados de videomonitoramento, por sistema de câmeras com altíssima resolução de imagem, com armazenamento em nuvem (cloud-computação), 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente, ao vivo (full-time), com fornecimento, instalação, desinstalação e/ou reinstalação de sistemas de alarme com análise e pronta resposta. - Núcleo de Comodoro.

FISCAIS	SERVIDOR/DEFENSOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	Jose William Rodrigues De Souza Junior	101007310.1
Fiscal Setorial Substituto	Cleverton Guimaraes Dos Santos Pinto	101007915.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição. Em ausência do Gestor, responde o Coordenador (as) em substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 09 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1801374

PORTARIA N.º 094/2026/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições LEGAIS:
Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2026.0.000006374-2**, o(s) servidor(es) abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º **076/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **BIOCRAMA CLINICA DE EXAMES DE DNA LTDA**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, decorrentes de processos judiciais e extrajudiciais de investigação de paternidade/maternidade, cujos requerentes ou investigados se encontrem auspiciados pelos benefícios da justiça gratuita, conforme o disposto na Lei n° 13.105/2015, art. 98, inciso V, assim como pelas especificações, características e condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório, mediante contratação imediata, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Comodoro.

FISCAIS	SERVIDOR/DEFENSOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	**Jose William Rodrigues De Souza Junior**	101007310.1
Fiscal Setorial Substituto	**Cleverton Guimaraes Dos Santos Pinto**	101007915.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição. Em ausência do Gestor, responde o Coordenador (as) em substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 09 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1801376

PORTARIA N.º 095/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições LEGAIS:
Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2026.0.000006374-2**, o(s) servidor(es) abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 077/2024/DPE/MT celebrado com a empresa **PERITOS LAB FORENSE LTDA**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, decorrentes de processos judiciais e extrajudiciais de investigação de paternidade/maternidade, cujos requerentes ou investigados se encontrem auspiciados pelos benefícios da justiça gratuita, conforme o disposto na Lei n° 13.105/2015, art. 98, inciso V, assim como pelas especificações, características e condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório, mediante contratação imediata, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Comodoro.

FISCAIS	SERVIDOR/DEFENSOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	**Jose William Rodrigues De Souza Junior**	101007310.1
Fiscal Setorial Substituto	**Cleverton Guimaraes Dos Santos Pinto**	101007915.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição. Em ausência do Gestor, responde o Coordenador (as) em substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 09 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1801378

PORTARIA N.º 096/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições LEGAIS:
Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2026.0.000006374-2**, o(s) servidor(es) abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 061/2025/DPE/MT celebrado com a empresa **MTVIP SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**,, tendo por objeto a de empresa especializada e qualificada para prestação de serviço no ramo de segurança patrimonial desarmada com equipamento menos que letal, pretendendo a melhoria na segurança orgânica e frustrar qualquer tipo de dano ao patrimônio público, para atender todos os ativos e núcleos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Comodoro.

FISCAIS	SERVIDOR/DEFENSOR	MATRÍCULA
Fiscal Setorial Titular	**Jose William Rodrigues De Souza Junior**	101007310.1
Fiscal Setorial Substituto	**Cleverton Guimaraes Dos Santos Pinto**	101007915.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição. Em ausência do Gestor, responde o Coordenador (as) em substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 09 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1801379

PORTARIA N.º 097/2026/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições LEGAIS:
Art. 1º Designar, com base no processo n.º **2026.0.000006615-6**, o(s) servidor(es) abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º **036/2026/DPE/MT** celebrado com a empresa **VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo por objeto a aquisição de mobiliários (móveis em geral), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Paranatinga.

FISCAIS	SERVIDOR/DEFENSOR	MATRÍCULA
Fiscal Titular	Wesller Tharso Oliveira da Silva Martins	101082.1
Fiscal Substituto	Marcus Augusto Boa Morte Brandão	101003442.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição. Em ausência do Gestor, responde o Coordenador (as) em substituição.
Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º Fica revogada a PORTARIA N.º 082/2026/DAC/DPEMT.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 09 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1801385

PORTARIA Nº 579/SSDPG DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1° CONCEDER ao Defensor Público MAURO CEZAR DUARTE FILHO, matrícula 100204, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 30/04/2026, referente à escala de recesso forense, conforme código 019778.

Art. 2° CONCEDER ao Defensor Público HUGO RAMOS VILELA, matrícula 100184, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 23/07/2026 a 24/07/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019792.

Art. 3° CONCEDER o Defensor Público HUGO RAMOS VILELA, matrícula 100184, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 27/07/2026 a 31/07/2026, referente à escala de recesso forense, conforme código 019793.

Art. 4° CONCEDER ao Defensor Público ERINAN GOULART FERREIRA, matrícula 100109, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 22/04/2026 a 24/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019794.

Art. 5° CONCEDER à Defensora Pública MONICA BALBINO CAJANGO, matrícula 100195, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 27/04/2026 a 30/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019795.

Art. 6° CONCEDER ao Defensor Público CLAUDINEY SERROU DOS SANTOS, matrícula 100688, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 20/05/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019657.

Art. 7° CONCEDER ao Defensor Público JULIANO BOTELHO DE ARAUJO, matrícula 100349, usufruto de 04 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 26/05/2026 a 29/05/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019836.

Art. 8° CONCEDER ao Defensor Público JULIANO BOTELHO DE ARAUJO, matrícula 100349, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 01/06/2026 a 03/06/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019837.

Art. 9° CONCEDER ao Defensor Público JULIANO BOTELHO DE ARAUJO, matrícula 100349, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 08/06/2026 a 09/06/2026, referente ao plantão integrado, conforme código 019838.

Art. 10. CONCEDER à Servidora Pública MARCIA ELENA TALAVERA DA SILVA, matrícula 101004943, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 30/04/2026, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 019780.

Art. 11. CONCEDER à Servidora Pública THAMARA FERREIRA TORRES, matrícula 101004614, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 20/05/2026 a 03/06/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 019681.

Art. 12. CONCEDER à Servidora Pública GABRIELLA BETH INVITTI, matrícula 101007388, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 17/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019784.

Art. 13. CONCEDER à Servidora Pública ELIETE DO CARMO FRACARO ABDALLA, matrícula 101044, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 25/05/2026 a 03/06/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 019788.

Art. 14. CONCEDER à Servidora Pública THEREZALUCIA MATTOS PINHEIRO TOSCHI, matrícula 100868, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 08/06/2026 a 22/06/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 019789.

Art. 15. CONCEDER ao Servidor Público ENIO PÓVOAS NETO, matrícula 100247, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 08/06/2026 a 17/06/2026, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme código nº 019796.

Art. 16. CONCEDER à Servidora Pública MAIRA PONTES DE OLIVEIRA, matrícula 101006128, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 10/04/2026, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 019797.

Art. 17. CONCEDER à Servidora Pública MARIA ALICE RAMOS BODOT, matrícula 101007419, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 15/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019798.

Art. 18. CONCEDER ao Servidor Público CLAUDIO FERNANDES DE FIGUEIREDO, matrícula 101083, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 04/05/2026 a 18/05/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme código nº 019799.

Art. 19. CONCEDER ao Servidor Público CLAUDIO FERNANDES DE FIGUEIREDO, matrícula 101083, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 22/04/2026 a 24/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019800.

Art. 20. CONCEDER à Servidora Pública ALANA GUIMARAES, matrícula 100601, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 24/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019807.

Art. 21. CONCEDER à Servidora Pública PATRICIA MOREIRA NERES, matrícula 101057, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 04/05/2026 a 18/05/2026, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 019808.

Art. 22. CONCEDER à Servidora Pública BRUNA PEREIRA LIMA, matrícula 101007405, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 17/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019809.

Art. 23. CONCEDER à Servidora Pública BRUNA PEREIRA LIMA, matrícula 101007405, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 22/04/2026 a 24/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019811.

Art. 24. CONCEDER ao Servidor Público GUSTAVO PEREIRA LOPES, matrícula 101003837, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 27/05/2026 a 10/06/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 019812.

Art. 25. CONCEDER à Servidora Pública BRUNA PEREIRA LIMA, matrícula 101007405, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 28/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019813.

Art. 26. CONCEDER à Servidora Pública DARIANE BATISTA RODRIGUES, matrícula 101006998, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 11/05/2026 a 20/05/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme código nº 019814.

Art. 27. CONCEDER à Servidora Pública VITORIA PEREIRA DE FARIA ESTEVANOVICH TORRES, matrícula 101005621, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 08/09/2026 a 17/09/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 019815.

Art. 28. CONCEDER ao Servidor Público GUSTAVO PEREIRA LOPES, matrícula 101003837, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 25/05/2026 a 26/05/2026, referente ao plantão integrado, conforme código nº 019816.

Art. 29. CONCEDER ao Servidor Público KAYKE BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 101006234, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 27/04/2026 a 28/04/2026, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 019819.

Art. 30. CONCEDER ao Servidor Público KAYKE BRENO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 101006234, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/04/2026 a 30/04/2026, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 019820.

Art. 31. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público CARLOS WAGNER GOBATI DE MATOS, matrícula 100717, que seria usufruída no dia 10/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 511/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.203 no dia 30 de março de 2026, conforme procedimento nº 2026.0.000007584-8.

Art. 32. CANCELAR 2 (dois) dias de férias compensatórias do Defensor Público CARLOS WAGNER GOBATI DE MATOS, matrícula 100717, que seriam usufruídas 13/04/2026 a 14/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme Portaria nº 511/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.203 no dia 30 de março de 2026, conforme procedimento nº 2026.0.000007584-8.

Art. 33. CONCEDER à Defensora Pública JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 100111, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 25/05/2026 a 03/06/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme procedimento nº 2026.0.000007325-0 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA VIDAL, perante a 6ª Defensoria do Núcleo Cível de Cuiabá e o Defensor Público JULIO CESAR DE AVILA perante a 5ª Defensoria do Núcleo de Atuação Estratégica Cível.

Art. 34. CONCEDER à Defensora Pública JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 100111, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 08/06/2026 a 17/06/2026, referente ao período aquisitivo 2025/2026, conforme procedimento nº 2026.0.000007325-0 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público MARCO AURELIO SAQUETTI, perante a 6ª Defensoria do Núcleo Cível de Cuiabá e o Defensor Público JULIO CESAR DE AVILA perante a 5ª Defensoria do Núcleo de Atuação Estratégica Cível.

Art. 35. CONCEDER ao Defensor Público JARDEL MENDONÇA SANTANA MARQUEZ, matrícula 100497, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória para ser usufruída no dia 09/04/2026, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 2026.0.000007571-6.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1801387

PORTARIA Nº 580/SSDPG, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca da designação de Servidor Público para evento.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000006717-9.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público **MATHEUS SCHONS RODRIGUES DOS SANTOS**, para participar do projeto Justiça em Ação, no dia 10/04/2026, no Distrito de Águaçu, em Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1801389

PORTARIA Nº 581/SSDPG, DE 09 ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca de prorrogação do teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Itiquira.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisão no procedimento nº 2026.0.000006405-6, que autorizou o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Itiquira, no período de 06/04/2026 a 09/04/2026;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000007589-9.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Itiquira, no período de 10/04/2026 a 30/04/2026, em razão da mudança física do núcleo.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1801395

PORTARIA Nº 582/SSDPG, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca de designação em acúmulo de funções perante a 1ª Defensoria do Núcleo de Porto Alegre do Norte.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a designação da titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Porto Alegre do Norte, Defensora Pública Natane Garcia Ferreira, para atuar na Defensoria Única do Núcleo de Cotriguaçu, com prejuízo de suas funções, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de abril de 2026;

Considerando que o Defensor Público Geraldo Vendramini Furtado do Amaral é o Substituto Legal da 1ª Defensoria do Núcleo de Porto Alegre do Norte, possuindo preferência na escolha, nos termos do artigo 3º, da Resolução n.º 014/2023/DPG;

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000007548-1;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público **GERALDO VENDRAMINI FURTADO DO AMARAL** para atuar na 1ª Defensoria do Núcleo de Porto Alegre do Norte, pelo período de **15/04/2026 a 11/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias**, em razão da ausência da Membra Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1801407

EXTRATO DE TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE TELETRABALHO ORDINÁRIO - PTO

PROCESSO Nº 2026.0.000005775-0
TERMO DE PACTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PTO
PARTICIPANTE: JOÃO VÍTOR FERREIRA
OBJETO: O servidor solicitante, João Vítor Ferreira, técnico administrativo - assessor técnico, declara a intenção em participar do Programa de Teletrabalho Ordinário (PTO) a partir de 23/03/2026, nos termos da Resolução nº 020/2022/DPG/DPMT, publicada em 18/08/2022.
ASSINATURA: 30/03/2026
PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM CASO DE CONVOCAÇÃO: (cinco) dias úteis.
EXPEDIENTE: 12h00 às 18h00
PRAZO DE AVALIAÇÃO: 06 (seis) meses.

Protocolo 1801404

PORTARIA Nº 583/SSDPG, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe acerca de revogação de portaria referente autorização de afastamento de Defensor Público.

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2026.0.000003885-3.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.° 295/SSDPG, de 25 de fevereiro de 2026, que autorizou o afastamento do Defensor Público **CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA** de sua comarca de atuação no período de 21/07/2026 a 28/07/2026 para participar do "3º Simpósio Jurídico en Derecho Penal y Procesal Penal", que ocorreria nos dias 23 e 24 de julho de 2026, na Cidade Universitária de Tegucigalpa, em Honduras, **SEM prejuízo de suas atribuições ordinárias.**

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Segundo Subdefensor Público-Geral em exercício

Protocolo 1801422

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, SOB DEMANDA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO-GROSSO.

CÓDIGO UASG:	926668
TIPO:	POR ITEM
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia**: 24 DE ABRIL DE 2026** ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Hora da Sessão: **10h00** - Horário de BRASÍLIA/DF. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF.
LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: sgel@al.mt.gov.br Fone: (065) 3313-6410
PREGOEIRO (A)	A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro Oficial Kleverson Pereira Do Nascimento, designado pelo ATO Nº 3330/2025, da Mesa Diretora da ALMT, disponibilizado Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 17/10/2025, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.
EDITAL E DOCUMENTOS:	O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos mediante por download no portal Transparência no endereço: www.al.mt.gov.br ou no portal de compras do Governo Federal: www.gov.br/compras
ME/EPP	SIM
VISTORIA:	SIM
AMOSTRA:	NÃO

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2026.

KLEVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/ALMT

Protocolo 1801418

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

Atas de Registro de Preços 003/2026 a 037/2026
Oriundo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
OBJETO: R.P PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA USO DESTA PREFEITURA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA 12545842000124001, PARA USO NA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.
Data: 27/03/2026
Ata 003/2026.
Contratada: S.M.S COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
Valor: R$ 86.250,00 (oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).
Ata 004/2026.
Contratada: TEND TUDO - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
Valor: R$ 63.005,00 (sessenta e três mil e cinco reais).
Ata 005/2026.
Contratada: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Ata 006/2026.
Contratada: G.P. VEZONO LTDA.
Valor: R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).
Ata 007/2026.
Contratada: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
Valor: R$ 1.899,99 (hum mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Ata 008/2026.
Contratada: OLMI INFORMATICA LTDA EPP.
Valor: R$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais).
Ata 009/2026.
Contratada: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor: R$ 6.146,69 (seis mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove cenatvos).
Ata 010/2026.
Contratada: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Ata 011/2026.
Contratada: VIH NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Valor: R$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais).
Ata 012/2026.
Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
Valor: R$ 110.948,52 (cento e dez mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Ata 013/2026.
Contratada: GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA.
Valor: R$ 37.601,00 (trinta e sete mil seiscentos e um reias).
Ata 014/2026.
Contratada: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
Valor: R$ 18.599,97 (dezoito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
Ata 015/2026.
Contratada: CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA.
Valor: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).
Ata 016/2026.
Contratada: FRANCIELE ELETRO LTDA.
Valor: R$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).
Ata 017/2026.
Contratada: SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA.
Valor: R$ 43.980,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta reais).
Ata 018/2026.
Contratada: AUDAZ SERVICOS E COMERCIO LTDA.
Valor: R$ 223.539,92 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
Ata 019/2026.
Contratada: AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840.
Valor: R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).
Ata 020/2026.
Contratada: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor: R$ 365.469,26 (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).
Ata 021/2026.
Contratada: LICITA MED LTDA.
Valor: R$ 60.890,00 (sessenta mil oitocentos e noventa reais).
Ata 022/2026.
Contratada: R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA.
Valor: R$ 115.820,00 (cento e quinze mil oitocentos e vinte reais).

Ata 023/2026.
Contratada: VERLUMA COMERCIO LTDA.
Valor: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
Ata 024/2026.
Contratada: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA.
Valor: R$ 165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais).
Ata 025/2026.
Contratada: ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.
Valor: R$ 381.380,00 (trezentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta reais).
Ata 026/2026.
Contratada: F. SOARES DE CAMARGO FILHO LTDA.
Valor: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Ata 027/2026.
Contratada: MICROFORT INFORMATICA LTDA.
Valor: R$ 83.897,44 (oitenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Ata 028/2026.
Contratada: COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Ata 029/2026.
Contratada: CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
Valor: R$ 138.849,50 (cento e trinta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
Ata 030/2026.
Contratada: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA.
Valor: R$ 1.290,20 (hum mil duzentos e noventa reais e vinte centavos).
Ata 031/2026.
Contratada: VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA.
Valor: R$ 19.069,95 (dezenove mil sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Ata 032/2026.
Contratada: EMILIANAS COMERCIAL LTDA.
Valor: R$ 58.001,34 (cinquenta e oito mil um real e trinta e quatro centavos).
Ata 033/2026.
Contratada: IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA.
Valor: R$ 32.012,69 (trinta e dois mil doze reais e sessenta e nove centavos).
Ata 034/2026.
Contratada: TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA.
Valor: R$ 5.939,97 (cinco mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).
Ata 035/2026.
Contratada: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Valor: R$ 94.710,00 (noventa e quatro mil setecentos e dez reais).
Ata 036/2026.
Contratada: UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
Valor: R$ 249.578,30 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos).
Ata 037/2026.
Contratada: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA.
Valor: R$ 26.835,00 (vinte e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais).
Alto Araguaia 07/04/2026

LEIDIANE PEREIRA FARIAS
SETOR DE LICITAÇÕES

Protocolo 1801000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 013/2026
Dispensa de Licitação nº 005/2026

O Prefeito Municipal de Araguainha/MT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 005/2026**, reconhecida pelo Agente de Contratação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura, consistentes na elaboração de projetos de construção civil, destinados à revitalização da Praça da Biblioteca, implantação/ampliação da Creche Municipal e revitalização de canteiros urbanos no Município de Araguainha/MT.
Após análise dos autos, restou comprovado que o processo encontra-se regularmente instruído, observando os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à caracterização da hipótese de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso I, à justificativa da contratação, à compatibilidade dos preços com o mercado, bem como à regularidade jurídica, fiscal e técnica da empresa contratada, inexistindo impedimentos para a contratação.
Verificou-se, ainda, a vantajosidade da proposta apresentada, razão pela qual **AUTORIZO a contratação da empresa ÊXITO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.993.540/0001-44, pelo valor total de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).**
Determino, ainda, que sejam adotadas as providências necessárias à formalização da contratação, emissão da respectiva nota de empenho, bem como à publicação do presente ato, para fins de eficácia, transparência e controle.

Araguainha - MT, 07 de abril de 2026.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES
Prefeito Municipal

Protocolo 1801010

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025
CONTRATO Nº 001/2026
CONVÊNIO Nº 0527-2025/SINFRA-MT
Contratante: Município de Araguainha - MT, CNPJ nº 03.947.926/0001-87.
Contratada: Interior Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.201.527/0001-01.
Objeto: Autorização para início da execução dos serviços de pavimentação em concreto simples (pavimento rígido), em continuação da Avenida Fernando Correia da Costa, com área total estimada de 10.600,00 m², conforme Plano de Trabalho do Convênio nº 0527-2025/SINFRA-MT, em conformidade com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, ocorrido em 06 de abril de 2026.
Valor Contratual: R$ 1.926.033,02 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, trinta e três reais e dois centavos).
Fiscalização: A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do contrato administrativo.
Data da Emissão da Ordem de Serviço: 26 de março de 2026.
Data de Recebimento pela Contratada: 06 de abril de 2026.\

Protocolo 1801011

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2026
CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2026

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAINHA-MT.
Data/Horário: dia: 28/04/2026 a 27/04/2027 das 07h00min às 11h00mim e das 13h00min às 17h00mim, (Horário de Brasília).
Endereço para retirada do Edital: Local: Prefeitura Municipal de Araguainha - MT - localizada a Rua Bahia, 430, Centro, Araguainha - MT CEP: 78.615-000
O Edital poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao.araguainha@hotmail.com, bem como estará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Araguainha - MT - localizada a Rua Bahia, 430, Centro, Araguainha - MT CEP: 78.615-000, desde a data da publicação, nos seguintes horários: das 07h00min às 11h00mim e das 13h00min às 17h00mim. (Horário de Brasília). Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação serão divulgados mediante publicação de notas nas páginas acima citadas, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-las para a obtenção das informações prestadas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
Recebimento do Credenciamento, do envelope de Habilitação: a partir de 28/04/2026, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (horário de Brasília). A primeira sessão para análise dos documentos ocorrerá 10 dias após a publicação do aviso. O credenciamento será realizado por ordem de protocolo.
Araguainha-MT, 09 de abril de 2026.

JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES
Agente de Contratação
Portaria 275/2025

Protocolo 1801401

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2026

O Município de Aripuanã, em conformidade com Art. 28, inciso I - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 08/2026, que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de pintura predial, cópias de chaves e carpintaria/pedreiro, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã - MT. EMPRESAS VENCEDORAS: LOTE 1: SERVIÇO DE CARPINTEIRO/PEDREIRO. 65.952.601 VALDECI PEREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 65.952.601/0001-40, vencedora com o valor R$ 667.994,22 (seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte dois centavos). LOTE 2: SERVIÇO DE PINTURA. SILVIO DUARTE FILHO, inscrita no CNPJ/MF sob o número 38.362.876/0001-50, vencedora com o valor R$ 877.190,20 (oitocentos e setenta e sete mil cento e noventa reais e vinte centavos). LOTE 3: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIA DE CHAVE. 43.148.383 TIAGO AZEVEDO OGGIONI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 43.148.383/0001-52, vencedora com o valor R$ 8.319,45 (oito mil trezentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site http://www.aripuana.mt.gov.br, pelo e-mail licitacao@aripuana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.
Aripuanã - MT, 09 de abril de 2026.
Edir Spredemann
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1801310

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT.
CONTRATADA: ACTUM ENGENHARIA LTDA
VALOR GLOBAL: R$: 1.670.000,00 (Um milhão, seiscentos e setenta mil reais)
OBJETO: O objeto deste contrato é a Contratação de empresa especializada em engenharia para a Ampliação de 02 (duas) salas de aulas com banheiros na Escola Municipal D. Lazara - Sede do Município de Bom Jesus do Araguaia/MT conforme projeto executivo de arquitetura e complementares, especificações técnicas, planilha orçamentária, BDI, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, composição de preços e demais peças técnicas. A obra está vinculada ao Termo de Convênio nº 2484-2025/SEDUC, conforme projeto básico e executivo e proposta vencedora.
EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. VIGÊNCIA: até 09/04/2031. Bom Jesus do Araguaia - MT, em 09 de Abril de 2026. MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal

Protocolo 1801076

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Eletrônico Nº 004/2026 o qual teve sua abertura dia 30 de março de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília), onde reuniram-se a Sra. Pregoeira, nomeada pelo Decreto Municipal 028/2025, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARNÊS DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) DEVIDAMENTE IMPRESSOS, MONTADOS E ACABADOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO COM PRÉ-IMPRESSÃO INSTITUCIONAL DESTINADAS À EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO, CONTENDO DADOS VARIÁVEIS IMPRESSOS EM CAMPO, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS LAYOUTS OFICIAIS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PADRÕES BANCÁRIOS (FEBRABAN) E DEMAIS REQUISITOS DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDIMENTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (DAE) DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE-MT, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS." Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de item: 02 (dois). Teve como vencedores as empresas: GRAFPRINT EMBALAGENS EDITORA FLEX LTDA, inscrita no CNPJ: 29.789.777/0001-69, arrematou o lote 01 com valor total final de R$ 60.450,00 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta reais) e a empresa GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA, inscrita no CNPJ 28.419.352/0001-03 arrematou o lote 02 com valor total final de R$ 25.744,60 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). Brasnorte/MT, 08 de abril de 2026. **Adjudico e Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.**

AVISO DE RESULTADO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Presencial nº 002/2026 realizada dia 26 de março de 2026 às 08:00 horas (horário local) onde reuniram-se a Sra. Pregoeira, nomeada pelo Decreto Municipal 028/2025, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS ESSENCIAIS DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS INTERNAS E EXTERNAS, BEM COMO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E SOCIAL, ESPECIALMENTE NO ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ALÉM DOS SERVIÇOS GERAIS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PÚBLICAS". MENOR PREÇO POR LOTE. Lote único. Sagrou se vencedora a empresa LES SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 02.442.341/0001-42, com valor total final de R$ 10.572.000,00 (dez milhões, quinhentos e setenta e dois mil reais). Brasnorte - MT, 08 de abril de 2026. Adjudico e Homologo a presente licitação. **Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.**

Protocolo 1801220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2026**, destinado a **Contratação** de empresa especializada na prestação de serviços de análises físico-químicas e bacteriológicas da água proveniente de poços artesianos, teve como vencedora a empresa: **AMBIENTAL ANÁLISE E CONSULTORIA LTDA** com valor total de **R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).** Campo Novo do Parecis-MT, 09 de abril de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1801133

III AVISO DE PROSSEGUIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o **PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025** que tem por objeto a **Contratação** de empresa especializada na prestação de serviços de Auxiliar Geral de Manutenção e Conservação Via, por hora trabalhada, visando atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura. O prosseguimento será realizado às 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 15 de abril de 2026, via o endereço eletrônico **bllcompras.com**. Campo Novo do Parecis - MT, 09 de abril de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1801162

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2026

O Município de Campo Novo do Parecis através do seu agente de contratação torna público aos interessados a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 029/2026, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica tipo EAI (Emulsão Asfáltica para Imprimação), destinada à utilização nos serviços de infraestrutura viária executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Motiva-se a **ANULAÇÃO** em razão da ocorrência de circunstâncias que comprometeram a regular condução da sessão pública, com atraso injustificado na abertura do certame, afetando a adequada competitividade. A medida observa os princípios da isonomia, competitividade e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo o procedimento oportunamente republicado. Campo Novo do Parecis, 09 de abril de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva
Agente de contratação

Protocolo 1801211

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 021/2026**, destinado a **Contratação** de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares profundos, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, sistema hidráulico complementar, mão de obra qualificada, bem como a obtenção das autorizações e licenciamentos ambientais necessários à sua plena operação, teve como vencedora a empresa: **HIDROCAVE POCOS ARTESIANOS LTDA** com valor total de **R$ 384.850,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e cinqüenta reais).** Campo Novo do Parecis-MT, 09 de abril de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

AVISO DE PROSSEGUIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

O Município de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o **PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025** que tem por objeto a **Contratação** de empresa especializada na prestação de serviços de merendeiras, de natureza continuada, com alocação de postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social.O prosseguimento será realizado às 09h00min (horário de Brasília - DF) do dia 14 de abril de 2026, via o endereço eletrônico **bllcompras.com**. Campo Novo do Parecis - MT, 09 de abril de 2026.

Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1801344

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 017/2026**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, mediante prestação de serviços de agenciamento e emissão de passagens, compreendendo as atividades de solicitação, reserva, emissão, remessa**, **marcação**, **remarcação**, **cancelamento e entrega de bilhetes ou documento equivalente**, **com critério de julgamento baseado no maior percentual de desconto sobre a taxa administrativa.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: **27 de abril de 2026**, **às 09h30min** (Horário de Brasília - DF); SITE/PLATAFORMA: **www.licitanet.com.br** . O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, disponível no endereço eletrônico: https://www.campoverde.mt.gov.br/ no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/. Para demais informações: e-mail licitacao1@campoverde.mt.gov.br / compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 / 3419-2067. Campo Verde- MT, 07 de abril de 2026.

Protocolo 1801001

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT torna público a realização do **Pregão Eletrônico nº 015/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSOCIADOS AOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO, SOLAR, INFORMÁTICA E REDE DE FIBRA ÓPTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO VERDE - MT.** SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: **28 de abril de 2026**, **às 09h30min** (Horário de Brasília - DF); SITE/PLATAFORMA: **www.licitanet.com.br** . O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, disponível no endereço eletrônico: https://www.campoverde.mt.gov.br/ no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/. Para demais informações: e-mail licitacao1@campoverde.mt.gov.br / compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 / 3419-2067. Campo Verde- MT, 08 de abril de 2026. Gislene J. Lopes - Pregoeira.

Protocolo 1801026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026
PROCESSO Nº 709/2026
SOLICITAÇÃO Nº 683/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ARTÍSTICO-EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE VIOLÃO E VIOLA-CAIPIRA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE DE CAMPO VERDE/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade da Inexigibilidade nº 008/2026.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos;

CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não ser verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer óbice ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa **51.098.512 MARCIANO SOUZA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: **51.098.512/0001-73** no valor global **de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)**; ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los;

II - HOMOLOGAR o resultado final da Inexigibilidade nº 008/2026, nos termos do artigo no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Pareceres Jurídicos e demais atos constantes no respectivo certame.

Campo Verde-MT 09 de abril de 2026.

Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

*Original assinado nos autos do processo.

Protocolo 1801247

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 011/2026
SOLICITAÇÃO N.º 845/2026
PROCESSO N.º 901/2026
OBJETO: Contratação de show artístico da cantora JOELMA para apresentação na FESTA NORDESTINA 2026, a ser realizada no dia 16 de maio de 2026, no Parque das Araras, em Campo Verde/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, inciso II, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade da Inexigibilidade 011/2026.

CONSIDERANDO que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos;

CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não ser verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer óbice ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa J **MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.888.402/0001-00**, no valor global de R$ **550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los;

II - HOMOLOGAR o resultado final da Inexigibilidade nº 011/2026, nos termos do artigo no art. 74, inciso II, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, Pareceres Jurídicos e demais atos constantes no respectivo certame.

Campo Verde-MT, 09 de abril de 2026.

Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

Protocolo 1801318

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

A Prefeitura Municipal de Itaúba, CNPJ nº 03.238.961/0001-27, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licenciamento por Adesão e Compromisso - LAC para Obras de implantação de praças, ciclovias e calçadas (conforme decreto nº 1.268, de 25 de janeiro de 2022), para construção da Praça de Esporte e Lazer, localizada na Rua Teles Pires, Quadra 19, Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 20, Bairro Sol Nascente, no município de Itaúba/MT.

Protocolo 1801416

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
(Adesão a Ata de Registro de Preço 435/2025)

Ata de Registro de Preços nº 435/2025
Pregão Presencial nº 013/2025
Processo Licitatório de Torixoréu - MT

O Prefeito do Município Itiquira/MT, o qual subscreve, juntamente com o Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PASSAGEM EM ESTRADAS MUNICIPAIS, venho RATIFICAR a contratação da empresa CONSTRUTORA NOGUEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.535515/0001-40, no valor total de R$ 1.760.655,51 (um milhão e setecentos e sessenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Amparo legal: art. 86 da Lei Federal 14.133/21.

Itiquira/MT, em 08 de abril de 2026.

FABIANO DALLA VALLE
Prefeito Municipal

ELIVALDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Protocolo 1801004

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 778/2026

O Prefeito Municipal de Jauru/MT, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2026, cujo objeto é o registro de preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE (AMBULÂNCIAS) PARA O MUNICÍPIO DE JAURU-MT**, conforme especificações do edital e seus anexos, em favor das empresas:

- **CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.741.144/0001-83, vencedora do Item 01, no valor de R$ 319.000,00;
- **SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.329.924/0001-01, vencedora do Item 02, no valor de R$ 444.000,00.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais).

Jauru/MT, 08 de abril de 2026.
VALDECI JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 1801005

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 778/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Jauru/MT, inscrito no CNPJ nº 15.023.948/0001-30.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE (AMBULÂNCIAS) PARA O MUNICÍPIO DE JAURU-MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
FORNECEDORES REGISTRADOS:

- **CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.741.144/0001-83, vencedora do Item 01, no valor de R$ 319.000,00 (Trezentos e dezenove mil);
- **SANTA CATARINA UTILITÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.329.924/0001-01, vencedora do Item 02, no valor de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de **08/04/2026 a 07/04/2027**
DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2026.

Protocolo 1801006

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1360/2026

O MUNICÍPIO DE JAURU/MT torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2026**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE JAURU/MT**, conforme condições estabelecidas no edital.
A sessão será realizada de forma **eletrônica**, **por meio da plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br)** no dia 22 (vinte e dois) de Abril de 2026.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no PNCP e no Portal da Transparência do Município.

Jauru MT, 09 de Abril de 2026

VALDECI JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo 1801112

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 O Município de Juruena/MT, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** na modalidade **Concorrência**, do tipo **menor preço**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à **pavimentação do Aeródromo Municipal de Juruena/MT**, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários. Após análise e julgamento das propostas, e posterior adjudicação e homologação pela autoridade competente, sagrou-se vencedora a empresa: **DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA - ME** CNPJ: 1.247.964/0001-55 Valor Total: **R$ 5.161.500,50** O processo foi devidamente homologado em **08 de abril de 2026**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Juruena/MT, 08 de abril de 2026. **ROBSON GOMES DIAS AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO**

Protocolo 1801038

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

CONCORRÊNCIA Nº 002/2026 O Prefeito Municipal de Juruena/MT, Sr. **MANOEL GONTIJO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 71, **RESOLVE:** HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Concorrência nº 002/2026**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à **pavimentação do Aeródromo Municipal de Juruena/MT**, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto. Após regular processamento, julgamento das propostas, adjudicação e verificação da legalidade dos atos, fica homologado o certame em favor da empresa: **DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA - ME** CNPJ: 11.247.964/0001-55 **Valor Total Homologado:** R$ 5.161.500,50 (cinco milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos reais e cinquenta centavos) Determino a adoção das providências cabíveis para a formalização do contrato e demais atos decorrentes. Juruena/MT, 08 de abril de 2026. **MANOEL GONTIJO DE CARVALHO** Prefeito Municipal

Protocolo 1801039

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

Contratante: Município de Luciara - MT.
Contratada: Gesse Vitor Leite de Brito, inscrita no CNPJ nº 28.540.624/0001-10.
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2026.
Processo Administrativo: nº 002/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD), contemplando serviços de terraplanagem, drenagem superficial e profunda e sinalização viária, no Município de Luciara - MT, conforme Termo de Convênio nº 2594-2026/SINFRA.
Valor Total: R$ 2.646.383,25 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 06 de abril de 2026.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parassu de Souza Freitas
Prefeito Municipal de Luciara

Protocolo 1800999

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

Contratante: Município de Luciara - MT.
Contratada: D Casa Engenharia Ltda inscrita no CNPJ sob nº 11.932.502/0001-77
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2026.
Processo Administrativo: nº 003/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SETOR ANDRÉ MAGGI**, NO MUNICÍPIO DE **LUCIARA - MT**, ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO COMPLETA DA ÁREA URBANA DE LAZER, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS E PASSEIOS, ÁREAS DE CONVIVÊNCIA, PAISAGISMO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DRENAGEM, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER, MOBILIÁRIO URBANO, ACESSIBILIDADE E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PLENA FUNCIONALIDADE DA OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO EDITAL.
Valor Global: R$ 1.220.150,00 (Um milhão, duzentos e vinte mil, cento cinquenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 06 de abril de 2026.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parassu de Souza Freitas
Prefeito Municipal de Luciara

Protocolo 1801003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 004 - 2026

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de madeiras serradas, destinadas à futura e eventual aquisição, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Marcelândia/MT.**PREGÃO ELETRÔNICO nº**: 46/2026 e **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N**° 46/2026
EMPRESA NOTIFICADA MADEREIRA E TRANSPORTADORA ROMA LTDA, Inscrita no CNPJ 23.585.095/0001-58, com sede na AV DOS IMIGRANTES, 1629 VILA MARIA -Município de Rio Branco - MT
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

É de responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preço, cumprir fielmente a parte que lhe corresponde nos compromissos firmados, nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 46/2026** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026**, desta forma, NOTIFICAMOS **extrajudicialmente a Vossa Senhoria. Para que no prazo de 5 (cinco dias) a contar do recebimento da presente, REALIZE a prestação de serviço, conforme solicitado por esta municipalidade, como forma da mais lídima justiça.** Cumprindo, portanto, a obrigação assumida.

Marcelândia - MT, 08 de Abril de 2026

Pâmela Malhão Miranda Benini
Fiscal de Atas de Registro de Preço
Decreto 020/2026.

Protocolo 1801022

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005- 2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletroeletrônicos em geral, para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT. **PREGÃO ELETRÔNICO nº**: 014/2025 e **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N**° 106/2025
EMPRESA NOTIFICADA SALTON CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, Inscrita no CNPJ 56.637.732/0001-41, com sede na RUA DAS MARGARIDAS, 169, bairro SANTO ANTONIO, Frederico Westphalen/
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

É de responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preço, cumprir fielmente a parte que lhe corresponde nos compromissos firmados, nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 106/2025** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014//2025**, desta forma, NOTIFICAMOS **extrajudicialmente a Vossa Senhoria. Para que no prazo de 3 (três dias) a contar do recebimento da presente, REALIZE a prestação de serviço, conforme solicitado por esta municipalidade, como forma da mais lídima justiça.** Cumprindo, portanto, a obrigação assumida.

Marcelândia - MT, 07 de Abril de 2026

Pâmela Malhão Miranda Benini
Fiscal de Atas de Registro de Preço
Decreto 020/2026.\

Protocolo 1801023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

ERRATA - Concorrência Pública Presencial nº 001/2026 - *Prefeitura Municipal de Matupá - MT*

A Prefeitura Municipal de Matupá - MT, com fundamento no item 4.9 do Edital, cujo objeto é: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT, vem CORRIGE os seguintes itens do Edital e seus anexos:
1. Anexo IV, item "q" - Suprimido por não se aplicar ao objeto da licitação.
2. Item 7.9.6 - Onde se lê "a partir de 01.01.2026", leia-se "a partir de 01.01.2024".
3. Item 7.10.6 - Onde se lê "a partir de 01.01.2026", leia-se "a partir de 01.01.2024".
Demais disposições permanecem inalteradas. Matupá - MT, 07 de abril de 2026. Alexsandra Tosta Batista - *Agente de Contratações*

Protocolo 1801008

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 012/2026

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 28 de abril de 2026 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, TAIS COMO ADESIVOS, BANNERS, CRACHÁS, PLACAS EM ACM, OUTDOORS, PELÍCULAS, TOTENS, ENTRE OUTROS MATERIAIS DO SEGMENTO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 020/2026, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 08 de abril de 2026. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1801024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2026

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através do Agente de contratação Sr. Benjamim da Silva Queiroz, nomeado pela portaria 50/2025, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 007/2026, do tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA REMANESCENTE DO CENTRO DE CULTURA E APOIO AO TURISTA NO DISTRITO DE BOM JARDIM NO MUNICIPIO DE NOBRES/MT, CONFORME CONVENIO DE REPASSE N° 904383/2020/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA. Inicio de Recebimento das Propostas: 10/04/2026 a partir das 17h. Fim de Recebimento das Propostas: 28/04/2026 até às 08h40min. Início da Disputa: às 9h do dia 28/04/2026. Local: www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário Brasília/DF. Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 - 9 9251 - 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no site www.bnc.org.br e https://transparencia.agilicloud.com.br/prefnobres-mt/licitacoes/licitacao
Nobres - MT, 09 de abril de 2026.
Benjamim da Silva Queiroz
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1801312

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

O Sr. ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, comunica a quem possa interessar, que após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 e AUTORIZOU a contratação da empresa **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.949.416/0001-42, para prestação de serviços de show artístico nacional com o cantor "**AMADO BATISTA**" a ser realizado durante as festividades da "EXPOSIÇÃO 2026" do município de Nova Canaã do Norte/MT, programado para ocorrer no dia **11 de junho de 2026**, perfazendo o valor total da contratação em **R$ 477.000,00** (quatrocentos e setenta e sete mil reais).

Nova Canaã do Norte/MT, 08 de abril de 2026.

ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1801016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 016/2026, julgamento realizado no dia 30/03/2026, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preço visando futuro e eventual prestação de serviços de borracharia, adjudicada em 06/04/2026 e homologada em 09/04/2026, sagraram se vencedores do certame as empresas 64.912.864 ANA MARIA DA ROCHA SARAIVA e GEVANILDO LEITE LTDA. Nova Ubiratã MT, 09 de abril de 2026.
Ronaldo Marsura Verni
Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubiratã-MT, torna público que na concorrência eletrônica nº 001/2026, julgamento realizado no dia 23/03/2026, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto a contratação de empresa visando a continuidade à execução do contrato 50/2024, o qual foi rescindido, cujo objeto consiste na construção a implantação da rede de abastecimento de água, drenagem e pavimentação no Bairro Jardim Vitória II. Adjudicada em 08/04/2026 e homologada em 09/04/2026, sagrou-se vencedora do certame a empresa ENGEOTEC CONSTRUTORA LTDA. Nova Ubiratã - MT, 09 de abril de 2026.
Ronaldo Marsura Verni
Secretário Municipal de Administração.
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1801201

RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 042/2022 firmado entre o MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ e IVONE DAVID RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ 38.347.674/0001-30, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Rio Grande do Sul, esquina com Rene Murad, utilizado como sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA RESCISÃO 02/03/2026.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 - Data 16/03/2026 - Objeto: Prorrogar O Prazo De Vigência - Contratado: Etca Consultoria E Assessoria Ltda - Cnpj Nº 04.176.501/0001-84; Vigencia 20/03/2027.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 - Data 06/04/2026 - Objeto: Aditar O Valor Com Base No Índice Do Inpc Acumulado Nos Últimos 12 (Doze) Meses E Prorrogar O Prazo De Vigência - Contratado: Escritorio Contabil Padrão Ltda - Cnpj Nº 11.624.353/0001-89; Valor: R$ 38.645,89 (Trinta E Oito Mil Seiscentos E Quarenta E Cinco Reais E Oitenta E Nove Centavos) Vigencia 06/04/2027.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 - Data 07/04/2026 - Objeto: Reequilibrio Financeiro Em 26% No Valor Do Diesel - Contratado: Mt Norte Ambiental Ltda - Cnpj Nº 51.234.046/0001-06; Valor Do Km: R$ 14,63.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024 - Data 01/04/2026 - Objeto: Aditar O Valor Com Base No Índice Do Inpc Acumulado Nos Últimos 12 (Doze) Meses E Prorrogar O Prazo De Vigência - Contratado: Nova Ubirata Empreendimentos Imobiliarios - Cnpj Nº 20.466.703/0001-17; Valor: R$ 71.539,79 (Setenta E Um Mil Quinhentos E Trinta E Nove Reais E Setenta E Nove Centavos). Vigencia: 01/04/2027.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022 - Data 01/04/2026 - Objeto: Aditar O Valor Com Base No Índice Do Inpc Acumulado Nos Últimos 12 (Doze) Meses E Prorrogar O Prazo De Vigência - Contratado: Edinei Antonio Rodrigues- Cpf Nº 567 Xxx.Xxx-Xx; Valor: R$ 34.296,60 (Trinta E Quatro Mil Duzentos E Noventa E Seis Reais E Sessenta Centavos). Vigencia 01/04/2027.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 SRP

O município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 23/04/2026, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal https://www.bll.org.br. Licitação destinada ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública em nuvem (data center), além da implantação, migração dos dados, treinamento, aperfeiçoamento, parametrização, suporte técnico, manutenção e atualização legal, preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva dos sistemas implantados para a Administração Municipal e suas Unidades Orçamentárias, Câmara de Vereadores e Fundo Municipal Previdenciário de Nova Ubiratã-MT. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br. Nova Ubiratã - MT, 08 de abril de 2026.
Ronaldo Marsura Verni
Secretário municipal de administração.
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1801240

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, inscrita no CNPJ 15.024.045/0001-73, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para extração de Cascalho na Fazenda Santo Antônio I, Rod. MT-415, margem a esquerda, s/n°, Zona Rural do município de Nova Xavantina - MT em uma área de 4,84 hectares nas coordenadas geográficas Lat. 14°30'34.67"S e Long. 52°22'7.11"O, que incide na Zona de Amortecimento da Terra Indígena Areões.
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1801202

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 10/04/2026 à 23/04/2026, período integral, e excepcionalmente no dia 23/04/2026 até às 07h00 (Brasília). **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 07:05h (Brasília). Início da sessão de disputa: às 08:00h (Brasília) do dia 23/04/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS TIPO (PALCO, SOM, ILUMINACAO E OUTROS) PARA USO EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. Conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA**: Site da Bolsa de Licitações e Leilões: **www.bllcompras.gov.br**, **RETIRADA DO EDITAL:** site: **https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-novo-sao-joaquim**. **INFORMAÇÕES:** As empresas deverão providenciar o cadastro no sistema da BLL, conforme edital de chamamento. **CONTATO:** (0**66)3479-1158 ou e-mail **licitação@novosaojoaquim.mt.gov.br** .

Novo São Joaquim, 10 de abril de 2026.
VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro - Decreto nº 050/2024

Protocolo 1801290

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO Nº 014/2026- PE 009/2026.

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO Nº 009/2026**, tendo como **OBJETO:** Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Técnicos De Apoio Profissional, Destinados À Elaboração, Conferência E Envio Das Prestações De Contas Mensais Por Meio Do Sistema Aplic, Bem Como À Realização De Cargas Tempestivas Junto Ao Tribunal De Contas Do Estado De Mato Grosso (TCE-MT), Incluindo Todos Os Eventuais Reenviamentos, Retificações E Ajustes Que Se Fizerem Necessários Para Assegurar A Conformidade, Regularidade E Tempestividade Das Informações Encaminhadas, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **ANEXO I** - Termo de Referência parte integrante do edital, com realização prevista para **28/04/2026, ás 09:00 horas** (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT, no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br, **no site:** site: www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras PNCP - https://pncp.gov.br/app/editais, e na sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. **Email:** licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br.

CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 1801365

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2026
Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Sr. Clayton Parreira da Silva, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, AUTORIZO, AUDJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2026, nos termos descritos abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), CLASSIFICADOS NOS GRUPOS A, B E E, CONFORME NORMATIVAS VIGENTES, **GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT**, em favor da empresa CENTROESTE SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.672.829/0001-71, com valor total de R$ 29.150,00 (vinte um mil e cento e cinquenta reais).
A homologação da presente dispensa de Licitação é feita nos termos Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ponte Branca, 09 de Abril de 2026.

Clayton Parreira da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo 1801321

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO AO RP DE LICITAÇÃO N.º 471/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13/2026

§ 8º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021

O Sr. Clayton Parreira da Silva, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no § 8º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO, AUDJUDICO E HOMOLOGO ADESÃO AO RP DE LICITAÇÃO N.º 471/2025, nos termos descritos abaixo:

ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA OU PROFISSIONAL ADVOGADO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, em favor da empresa D'MOURA & IANHES SOCIEDADE DE ADVOGADOS devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.450.276/0001-40, com valor total de R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).
A homologação da presente Adesão de Licitação é feita nos termos do § 8º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ponte Branca, 08 de Abril de 2026.

Clayton Parreira da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo 1801323

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2026
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 125/2026
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA MT
CONTRATADO: CENTROESTE SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 51.672.829/0001-71
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS APROPRIADOS, RECIPIENTES ADEQUADOS QUANDO NECESSÁRIO, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, EMISSÃO DE MANIFESTOS DE TRANSPORTE E CERTIFICADOS DE DESTINAÇÃO FINAL, BEM COMO O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS NORMAS SANITÁRIAS, AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO VIGENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR KG: R$5,50
VALOR TOTAL: R$29.150,00
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026
VIGENCIA: 09/04/2026 À 09/08/2026

Protocolo 1801332

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2026
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 126/2026
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA MT
CONTRATADO: D'MOURA & IANHES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 50.450.276/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ABRANGENDO SUPORTE TÉCNICO, SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE HARDWARE, HOSPEDAGEM EM NUVEM, GESTAO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO - REP E SERVIÇOS SOB DEMANDA DIMENSIONADOS EM UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO - UST, PARA DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, CORRETIVA E ADAPTATIVA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, INTEGRAÇÕES, ANÁLISE DE DADOS, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, TESTES, IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, ASSESSORIA CONSULTIVA, BEM COMO O LICENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, 100% WEB E COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS NAVEGADORES E SISTEMAS OPERACIONAIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA, DESTINADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU - MT, À CÂMARA MUNICIPAL E AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
VALOR MENSAL: R$14.900,00
VALOR TOTAL: R$ 89.400,00
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026
VIGENCIA: 09/04/2026 À 09/08/2026

Protocolo 1801339

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.013/2026-PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 060/2026

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIESEL S10 E DIESEL S500 PARA O CAMINHÃO COMBOIO PARA AS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 010/2025 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N. 013/2026, cujo certame aconteceu às 09h (horário de Brasília) do dia 08/04/2026 e encerrou no dia 09/04/2026, sagrou vencedora a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, com valor total de R$ 2.388.800,00 (dois milhões e trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais). Mais informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 09 de abril de 2026.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1801108

EDITAL **COMPLEMENTAR 002/2026**
CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N. 003/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 049/2026-PMPL)

Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PARA GESTÃO DO HOSPITAL VALE DO GUAPORÉ, MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - ESTADO DE MATO GROSSO

O Município de Pontes e Lacerda, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n° 9.637/1998, na Lei Federal n° 14.133/2021, na Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como na legislação municipal vigente, especialmente a Lei Municipal n° 2.734/2025, e demais normas aplicáveis, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital Complementar 002/2026 que altera dispositivos e Anexos:

CONSIDERANDO os pedidos de esclarecimento apresentados por licitantes, que apontaram omissões e inconsistências em diferentes seções do edital;

CONSIDERANDO, quanto à qualificação econômico-financeira, a ocorrência de erro material na redação do item 13.1, inciso IV, alínea "a3", que, ao listar as fórmulas aplicáveis, omitiu a que corresponde ao Índice de Solvência Geral (ISG);

CONSIDERANDO, quanto aos critérios de pontuação técnica, a ocorrência de erros materiais na tabela de pontuação do Critério **C3 - Qualificação Técnica**, constante do **Anexo III**, que resultaram em um desalinhamento entre as colunas "Critérios de Avaliação", "Comprovação Documental" e "Pontuação";

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento dos princípios do Julgamento objetivo, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, fornecendo a todos os licitantes os parâmetros claros, objetivos e uniformes para o atendimento de todas as exigências do certame;

CONSIDERANDO, por fim, que as presentes correções possuem natureza meramente integrativa e de esclarecimento, não implicando alteração substancial que afete a formulação das propostas;

RESOLVE:

Art. 1º - Esclarecer e integrar a redação do item 13.1, inciso IV, alínea "a3" do Edital de Chamamento Público n. 033/2026, que trata dos Índices Contábeis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

ILG=(AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1 ILC = (AC) / (PC) ≥ 1

Em que: ILG = Índice de Liquidez Geral ILC = Índice de Liquidez Corrente AT = Ativo Total AC = Ativo Circulante RLP = Realizável em Longo Prazo PC = Passivo Circulante ELP = Exigível em Longo Prazo

I. serão consideradas habilitadas as Entidades que demonstrem resultados iguais ou superiores a 1,0 (um) para os 03 (três) índices contábeis: Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Solvência Geral (ISG).

Leia-se:

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) ≥ 1 ILC = (AC) / (PC) ≥ 1 ISG = AT / (PC + ELP) ≥ 1

Em que: ILG = Índice de Liquidez Geral ILC = Índice de Liquidez Corrente ISG = Índice de Solvência Geral AT = Ativo Total AC = Ativo Circulante RLP = Realizável em Longo Prazo PC = Passivo Circulante ELP = Exigível em Longo Prazo

I. serão consideradas habilitadas as Entidades que demonstrem resultados iguais ou superiores a 1,0 (um) para os 03 (três) índices contábeis: Índice de Liquidez Geral (ILG), Índice de Liquidez Corrente (ILC) e Índice de Solvência Geral (ISG).

Art. 2º - Substituir integralmente a tabela de pontuação do Critério C3 - Qualificação Técnica, constante do Anexo III do edital, que passa a vigorar com a seguinte e correta redação:

ANEXO III - REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS E SEUS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO GERAL DA OSS						
Requisito	**Avaliação**	**Critérios de Avaliação**	**Comprovação Documental: documento (s) exigido (s):**	**Pontuação**	**Pont. Máx.**	**Indicação da página na qual encontra-se a "Comprovação documental: documento(s) exigido(s)"**
C3. Qualificação Técnica	1.1. Capacidade Gerencial; 1.2. Qualificação como Organização; 1.3. Corpo Técnico Especializado; 1.4. Programa de Educação Continuada	1.1. Certificou experiência anterior em gestão de serviços com perfil de Unidade Hospitalar com prestação de serviços em regime de urgência/emergência e eletivos, mediante comprovação através de atestados de capacidade técnica/ declarações legalmente reconhecidas? 1.2. Apresentou qualificação em qualquer Estado do ente federativo? 1.3. Descreveu, em parágrafo consolidado, o número de profissionais com título de especialista ou MBA em administração/gestão em saúde e o número de médicos com título de especialista, especificando áreas de atuação e vinculando cada ponto à comprovação documental? 1.4. Apresentou o programa de capacitação contínua, detalhando conteúdos (protocolos, humanização, sistemas de informação), metodologia (aulas presenciais, EAD, simulações), cronograma semestral, responsáveis pela execução e indicadores de avaliação de eficácia?	1.1. Atestado de capacidade técnica emitido por contratante (Público ou Privado) que indique a experiência prévia da proponente em prestação de serviços de saúde compatíveis com objeto licitado em período igual ou superior a 4 (quatro) anos 1.2. Apresentar comprovação de qualificação de Organização Social de Saúde expedida pelo Governo de qualquer ente da federação Brasileira (União, Estado e Município) 1.3. Documentação comprobatória da equipe técnica, incluindo currículos, certificados, registros profissionais e vínculos formais 1.4. Apresentação de programa estruturado de capacitação contínua, contendo conteúdos, metodologia, cronograma, responsáveis e indicadores de avaliação	**5,0** ponto atendimento item 1.1.; **10,0** ponto atendimento item 1.2.; **5,0** ponto atendimento item 1.3.; **5,0** ponto atendimento item 1.4.	25	
TOTAL						**25 PONTOS**

Art. 3º - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do edital de referência e de seus anexos, inclusive o prazo estabelecido para o certame.

Art. 4º - Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado nos mesmos veículos em que foi publicado o instrumento convocatório original.

Pontes e Lacerda/MT, 08 de abril de 2026.

César Silva Paixão
Comissão Especial de Contratação
Portaria 722/2025

Protocolo 1801288

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
Interessada: Associação Beneficente de Ensino, Saúde e Serviço Social - ABESSS.

RESPOSTA À CONTESTAÇÃO ADMINISTRATIVA

I - RELATÓRIO

Trata-se de contestação administrativa apresentada pela Associação Beneficente de Ensino, Saúde e Serviço Social - ABESSS, em face da decisão proferida por esta Comissão Especial de Contratação que indeferiu o pedido de qualificação da entidade como Organização Social de Saúde - OSS, sob o fundamento de intempestividade do protocolo.

A entidade interessada sustenta, em síntese, que a decisão administrativa incorreu em inconsistência normativa e material, notadamente porque teria se fundamentado em previsão editalícia inexistente no instrumento convocatório vigente, bem como adotado marco temporal incompatível com a data de publicação do edital, o que, segundo alega, comprometeria a legalidade do ato e implicaria indevida restrição à sua participação no certame.

Argumenta, ainda, que a Lei Municipal nº 2.734/2025 não estabelece limitação temporal para o requerimento de qualificação como OSS, de modo que eventual imposição de prazo por meio de edital configuraria extrapolação do poder regulamentar da Administração Pública.

É o relatório.

II - DA ADMISSIBILIDADE E DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE

A competência desta Comissão para apreciar a presente contestação e decidir sobre as questões suscitadas encontra sólido fundamento no Princípio da Autotutela Administrativa, consolidado pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Este princípio, em sua essência, confere à Administração Pública o poder-dever de controlar seus próprios atos. Inicialmente, por meio da Súmula 346, o STF estabeleceu a prerrogativa fundamental de a Administração Pública poder, por si mesma, declarar a nulidade de seus atos, sem a necessidade de provocação do Poder Judiciário.

Posteriormente, a Súmula 473 aprofundou e detalhou essa competência, explicando no corpo de seu texto as duas formas pelas quais a autotutela se manifesta. A súmula esclarece que a Administração pode anular seus próprios atos quando estes contêm vícios que os tornam ilegais, partindo da premissa de que de atos nulos não se originam direitos. Essa anulação possui efeito retroativo (*ex tunc*), desfazendo o ato desde sua origem. Adicionalmente, a mesma súmula dispõe que a Administração também pode revogar seus atos, não por ilegalidade, mas por motivos de conveniência e oportunidade, quando o ato, embora legal, deixa de atender ao interesse público. Neste caso, o efeito é prospectivo (*ex nunc*), válido apenas para o futuro, e a Administração fica obrigada a respeitar os direitos adquiridos.

Contudo, é crucial ressaltar que este poder de autotutela não é absoluto. A jurisprudência pátria, em especial a do Superior Tribunal de Justiça (STJ), pacificou o entendimento de que, quando a anulação de um ato administrativo repercute na esfera de interesses de um particular, a Administração tem o dever de instaurar um processo administrativo prévio, assegurando o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, em respeito ao art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Nesse sentido, o STJ já decidiu:

> **STJ - AgInt nos EDcl no MS 26352 DF 2020/0139187-6 - Publicado em 19/08/2022**. A Administração Pública pode (e deve) rever de ofício seus atos maculados de ilegalidade, conforme a Súm. n. 473/STF. Porém, quando esse ato administrativo favorece particulares, eventual revisão deve observar processo administrativo com respeito ao devido processo legal, por força expressa do art. 5º, LV, da CF/1988.

Dessa forma, ao receber, processar e analisar a presente contestação, esta Comissão não apenas exerce uma faculdade, mas cumpre seu dever de autotutela, reexaminando a legalidade e a correção de seu ato anterior (o indeferimento do pedido), ao mesmo tempo em que garante à entidade interessada o devido processo legal, o que legitima plenamente sua competência para decidir o mérito da questão.

III - DO MÉRITO

A controvérsia posta à apreciação desta Comissão diz respeito à validade do indeferimento do pedido de qualificação da entidade interessada, fundamentado em alegada intempestividade do protocolo, à luz dos instrumentos normativos aplicáveis.

Após reexame dos autos, verifica-se que a análise da matéria exige a distinção entre dois instrumentos distintos: o Edital de Convocação nº 002/2025/SMS, destinado à qualificação de Organizações Sociais de Saúde, e o Edital de Chamamento Público nº 003/2026, destinado à seleção de entidade para celebração de contrato de gestão.

III.1 - DA DISTINÇÃO ENTRE OS INSTRUMENTOS E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL CORRETO

Trata-se de instrumentos distintos, com finalidades próprias. O Edital de Convocação nº 002/2025/SMS rege o procedimento de qualificação, enquanto o Edital de Chamamento Público nº 003/2026 rege o processo de seleção para a parceria.

A impossibilidade de aplicar as regras de um ao outro decorre do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, pedra angular do direito administrativo, que obriga tanto a Administração quanto os participantes a seguirem estritamente as regras do edital ao qual se vinculam.

Esse entendimento foi recentemente reforçado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que, ao analisar a sistemática dos chamamentos públicos, firmou a tese de que, uma vez estabelecido este como o procedimento legal, torna-se incompatível com a ordem jurídica admitir a participação de interessados que não sigam rigorosamente os ritos e não cumpram os requisitos prévios definidos no instrumento convocatório. A decisão da Suprema Corte deixa claro que as regras do chamamento são de observância obrigatória

Dessa forma, a análise da tempestividade do pedido de qualificação da ABESSS só pode ser feita à luz do edital de qualificação (nº 002/2025/SMS), sendo juridicamente insustentável a tentativa da entidade de invocar o cronograma de um edital distinto e posterior, como o de seleção (nº 003/2026).

III.2 - DO NÃO ATENDIMENTO DO PRAZO E A OFENSA À ISONOMIA

A impossibilidade de participação da entidade no certame decorre da ausência de cumprimento do prazo necessário. Permitir que a entidade participasse do Chamamento Público nº 003/2026, a despeito de ter protocolado seu pedido de qualificação fora do prazo hábil, constituiria uma grave violação ao Princípio da Isonomia**.**

Tal ato conferiria um tratamento privilegiado à contestante em detrimento de outras potenciais interessadas que, cientes do prazo, podem ter se organizado para cumpri-lo ou mesmo desistido por não terem tempo hábil. A Administração não pode, sob pena de nulidade, beneficiar aquele que descumpriu as regras em prejuízo dos que as seguiram.

III.3 - DA POSSIBILIDADE DE QUALIFICAÇÃO POSTERIOR E OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E COMPETITIVIDADE

A previsão no Edital de Convocação de que o protocolo tardio não implica perda do direito à qualificação, mas apenas à participação em certames imediatos, alinha-se perfeitamente aos Princípios da Eficiência e da Ampliação da Competitividade**.**

O objetivo da Lei nº 9.637/1998 é fomentar parcerias, e não criar barreiras intransponíveis. Ao prever um processo de qualificação contínuo, o Município age com eficiência, pois garante a formação de um banco de entidades aptas para futuras demandas, ampliando a competitividade e, consequentemente, a probabilidade de obter propostas mais vantajosas para o interesse público.

III.4 - DA NATUREZA JURÍDICA DA QUALIFICAÇÃO E DOS LIMITES DA DECISÃO

A qualificação como OSS é um ato administrativo formal e condicionado. É crucial ressaltar que o acolhimento do pedido para processamento não gera qualquer direito à qualificação. A entidade deverá comprovar o estrito cumprimento de todos os requisitos legais, em especial os dispostos no Art. 2º da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que incluem, entre outros, a comprovação da natureza social de seus objetivos, a finalidade não lucrativa e a composição de seu conselho de administração.

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que, embora o prazo estabelecido no Edital de Convocação nº 002/2025/SMS seja válido e aplicável, não foi observado pela entidade interessada em tempo hábil para sua participação no Chamamento Público nº 003/2026. Todavia, tal circunstância não impede o recebimento e processamento do pedido de qualificação para fins de formação do banco cadastral de Organizações Sociais de Saúde do Município.

V - DECISÃO

Ante o exposto, esta Comissão Especial de Contratação decide conhecer da contestação apresentada pela Associação Beneficente de Ensino, Saúde e Serviço Social (ABESSS) e, no mérito, julgá-la **PARCIALMENTE PROCEDENTE**, para reconhecer a distinção entre os instrumentos normativos aplicáveis, admitir o recebimento do pedido de qualificação da entidade e determinar seu regular processamento.

Esclarece-se que a entidade não atenderá, no presente caso, às condições necessárias para participação no Chamamento Público nº 003/2026, em razão do protocolo extemporâneo em relação ao prazo estabelecido no Edital de Convocação nº 002/2025/SMS.

Ressalta-se, por fim, que o pedido de qualificação será analisado nos termos da legislação vigente, não implicando sua admissão o reconhecimento automático da qualificação como Organização Social de Saúde.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente decisão visa assegurar a observância da legalidade, a correta aplicação dos instrumentos normativos, a segurança jurídica do procedimento e a ampliação da competitividade futura, sem prejuízo da rigorosa análise dos requisitos legais para qualificação.

Publique-se. Cumpra-se.

Pontes e Lacerda/MT, 08 de abril de 2026.

CÉSAR SILVA PAIXÃO
Presidente da Comissão Especial de Contratação
Portaria nº 722/2025

Protocolo 1801351

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
Interessada: Santa Casa de Misericórdia de Chavantes

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela entidade interessada, no qual são suscitadas dúvidas acerca de dispositivos constantes do Edital de Chamamento Público nº 003/2026, especialmente no que se refere à metodologia de cálculo do índice ISG, à coerência interna da tabela de pontuação do critério C3 - Qualificação Técnica, bem como à confirmação da data da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes.

Inicialmente, cumpre destacar que o pedido de esclarecimento constitui instrumento legítimo de participação dos interessados, contribuindo para o aperfeiçoamento do certame e para a adequada formulação das propostas, em observância aos princípios da transparência, da publicidade, da isonomia e da segurança jurídica, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que se refere ao questionamento acerca da metodologia de cálculo do índice ISG, previsto no item 13.1, inciso IV, alínea “a3”, esclarece-se que o referido índice possui natureza técnica e objetiva, sendo utilizado como instrumento de aferição de desempenho e qualificação, devendo sua apuração observar critérios mensuráveis e previamente definidos. Nesse sentido, com vistas a assegurar a plena compreensão por parte dos interessados e garantir a objetividade do julgamento, esta Comissão promoverá a devida explicitação da metodologia de cálculo, com a indicação dos parâmetros aplicáveis, por meio de esclarecimento complementar a ser disponibilizado nos mesmos canais oficiais de divulgação do edital, passando a integrar o instrumento convocatório para todos os fins.

Quanto às alegações relativas à suposta incongruência entre as colunas “Avaliação”, “Critérios de Avaliação”, “Comprovação Documental” e “Pontuação” constantes da tabela do critério C3 - Qualificação Técnica, cumpre esclarecer que a interpretação sistemática do edital deve observar a finalidade de cada item, considerando que a coluna “Avaliação” define o objeto da análise, enquanto a coluna “Comprovação Documental” indica os meios idôneos para demonstração do atendimento aos requisitos estabelecidos. Não obstante, reconhece-se que determinados pontos podem gerar dúvida interpretativa, especialmente no que se refere ao item 1.2, cuja revogação como critério de avaliação não foi acompanhada da correspondente adequação integral da tabela, bem como em relação à correspondência entre critérios e documentos exigidos nos itens subsequentes.

Diante disso, e em observância aos princípios da clareza, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica, esta Comissão promoverá ajuste formal na redação da tabela do critério C3, de modo a alinhar, de forma inequívoca, os critérios de avaliação, a documentação exigida e a respectiva pontuação, sem alteração da substância dos requisitos técnicos originalmente previstos, garantindo-se, assim, a manutenção da isonomia entre os participantes e a preservação da competitividade do certame.

No tocante à data da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes, esclarece-se que permanece confirmada a realização na data prevista no edital, qual seja, 15 de abril de 2026, salvo ulterior alteração devidamente publicada pelos meios oficiais.

Por fim, ressalta-se que os esclarecimentos ora prestados possuem caráter interpretativo e integrativo, vinculando a Administração e os participantes, nos termos do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, devendo ser observados por todos os interessados na elaboração de suas propostas.

Publique-se. Cumpra-se.

Pontes e Lacerda/MT, 08 de abril de 2026.

CÉSAR SILVA PAIXÃO
Presidente da Comissão Especial de Contratação
Portaria nº 722/2025

Protocolo 1801352

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1545/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, em conformidade com art. 75, inciso II - Lei Federal n.º14.133/2021 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1545/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURO DE VEICULOS**, **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 15/04/2026.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial d o Município https://www.portoalegredonorte.mt.gov.br/transparencia/licitacao-e-contrato/DISPENSA-LEI-14133- 2021/, ou através do email: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Tocantins, 1173 - bairro três irmão Porto Alegre do Norte-MT - CEP - 78.655- 000, 07:h30min às 11h300min, e de 13:h30min às 17h300min de segunda a sexta feira.
Porto Alegre do Norte, 08 de Abril de 2025.

Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1801002

Resolução nº 006/CMS de Porto Alegre do Norte/MT

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 18ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT.
O Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as competências estabelecidas na Lei 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142/1990 e a Lei 141/2012, e seu Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:
I - A decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária.
II - Considerando o processo de planejamento do SUS, que garante a participação popular e o controle e o planejamento estratégico das necessidades identificadas.
RESOLVE:
Artigo 1º - Emitir parecer favorável da Comissão Organizadora da 18ª Conferência Municipal de Saúde de Porto Alegre do Norte/MT, tendo como tema central: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”, sendo:
- Coordenadora: Kylvia Alves Ribeiro
- Relator Geral: Aldnágela Lira Lima
- Coordenador Adjunto: Adimilson Venancio de Souza
- Secretária Executiva: Aldnágela lira Lima
- Tesoureiro: Janaina RodriguesAraújo Cunha Ribeiro
- Secretária de Credenciamento: Maria Tereza Borges dos Santos
- Secretario de Divulgações e Comunicação: Jhon Lenno Caldas dos santos Alencar
- Relatores: Aldnágela Lira lima
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre do Norte/MT, 30 de março de 2026.
Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Romeu Martinez
Secretário Municipal de Saúde
Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1801012

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
Processo Administrativo nº 04/2026

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Norte Araguaia, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com fundamento no **art. 75**, **inciso II**, **da Lei nº 14.133/2021**, foi **RATIFICADA** a Dispensa de Licitação nº 03/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem de website, manutenção de website, hospedagem de aplicativo mobile (iOS e Android), manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico remoto e demais serviços necessários à garantia da estabilidade e segurança dos sistemas institucionais.
Contratada: Pentágono Desenvolvimento de Sistemas Ltda - ME
CNPJ: 23.019.551/0001-00
Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Porto Alegre do Norte - MT, 08 de abril de 2026.
SANDRO JOSÉ LUZ COSTA
Presidente do CIDESA-NA

Protocolo 1801035

Ata nº 002/2026
Reunião Ordinária
Pag. 01

Pauta: Eleição e Posse da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre do Norte/MT,
Aos sete dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e vinte seis (2026), as 16h30min, Centro de Referência de Assistência Social, **Rua 01**, - **Bairro Setor dos Esportes** - Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, logo após a renúncia da Presidente/CMDCA, Srª. Maria Aparecida Francisca dos Santos, teve a votação da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e por unanimidade dos membros presentes ficou reestruturado a diretoria para **Biênio 2025 a 2027.**
Presidente: José Herondy da Silva Souza
Vice-Presidente: Jhon Lenno Caldas dos Santos Alencar
Secretária: Andreia de Souza Mota
Tesoureiro: Antonio Flavio Alves Ferreira
Estando os Eleitos presentes, foram empossados, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinadas pela Lei Municipal nº 763/2015 e Regimento Interno/CMDCA. A reunião encerrou-se por mim Jailton Luz, Secretário Executivo/CMDCA.

Protocolo 1801245

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP nº 30/2025. O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público referente a adesão da ATA de registro de preços nº 30/2025, originada Pregão Presencial nº 19/2025 realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, abjeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTORES TIPO VAN PASSAGEIROS, PICK UP, VEICULOS DE PASSEIOS SENDAN, AMBULANCIAS E MOTOCICLETAS ANO 2024/2025 OU 2025/2025 ZERO KM, RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 481/2026/SAS/SES/MT, INDICAÃO DO DEP. ESTADUAL DILMASDAL BOSCO, ATENDENDO A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE: Empresa: EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ: 53.561.083/0001-54 valor total R$ de 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1801350

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RETIFICAÇÃO DE DATA DA SESSÃO - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Porto Esperidião - MT informa a retificação da data da sessão referente ao Edital Complementar nº 01/2026 do Pregão Eletrônico nº 02/2026.
ONDE SE LÊ: 23/04/2026, às 09h00. LEIA-SE: 27/04/2026, às 09h00 (horário de Brasília/DF). Permanecem inalteradas as demais disposições. Porto Esperidião/MT, 09 de abril de 2026.

Wolf Ferreira de Campos Santos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletronico nos termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E BICICLETAS ELETRICAS DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE E MOBILIDADE DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), ATRAVÉS DOS TERMOS DE COMPROMISSO Nº 363/2025 e Nº 515/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.Início da Sessão Pública: 9h do dia 30/04/2026 - Horário de Brasília-DF. Plataforma eletrônica www.licitanet.com.br, O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura através do link: www.portoesperidiao.mt.gov.br, pela Plataforma Eletrônica www.licitanet.com.br , ou ainda, ao Departamento de Licitações no e-mail: licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br. Porto Esperidião-MT, 08 de abril de 2026

Wolf Ferreira de Campos Santos
Pregoeiro.

AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público para conhecimento dos interessados que realizou a retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, ALTERANDO A DESCRIÇÃO DO OBJETO, PRAZO DE ENTREGA E OBRIGAÇOES DA CONTRATADA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA ÔNIBUS ESCOLARES, COM SISTEMAS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA POR VÍDEO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO COMPLETA, CONFIGURAÇÃO E TESTES DOS EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. Valor Total do Lote: R$ 50.002,59 (cinquenta mil, dois reais e cinquenta e nove centavos). A sessão pública anteriormente designada para as 09h00 do dia 30/03/2026 (horário de Brasília/DF), fica remarcada para a seguinte data: Início da Sessão: 9h do dia 23/04/2026 - Horário de Brasília-DF. Plataforma eletrônica www.licitanet.com.br, O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura através do link: www.portoesperidiao.mt.gov.br, pela Plataforma Eletrônica www.licitanet.com.br, ou ainda, ao Departamento de Licitações no e-mail: licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br. Porto Esperidião-MT, 08 de abril de 2026

Wolf Ferreira de Campos Santos
Pregoeiro.
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1801241

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

TERMO ADITIVO N. º 01

CONTRATO: 228/2025. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 02/2025. CONTRATADA: QUALITA ENGENHARIA LTDA. Objeto Termo Aditivo: Aditivo de Valor. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 482/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA BELO HORIZONTE, POR MEIO DE RECAPEAMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT. A INTERVENÇÃO COMPREENDERÁ A APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA MÉDIA DE 3,5 CM, EM UMA EXTENSÃO TOTAL DE 5.059,78 METROS E ÁREA DE 48.760,23 M², CONTEMPLANDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS À RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA DE ROLAMENTO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei nº14.133/221; CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 251/2025, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade da Concorrência nº 013/2025. CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos; CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço apresentado; CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não ser verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório; RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da MINASPARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 24.185.678/0001□54, com a proposta global no montante de R$ 3.714.029,25 (três milhões setecentos e quatorze mil e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos); ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. II - HOMOLOGAR o resultado final da Concorrência Nº 013/2025, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame.
Primavera do Leste - MT, 09 de abril de 2026.
Sergio Machnic
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1801316

CONTRATO Nº 036/2026

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 013/2025. CONTRATADA: MINASPARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Recuperação Asfáltica da Avenida Belo Horizonte, por meio de Recapeamento em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), no Município de Primavera do Leste/MT. A INTERVENÇÃO COMPREENDERÁ A APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA MÉDIA DE 3,5 CM, EM UMA EXTENSÃO TOTAL DE 5.059,78 METROS E ÁREA DE 48.760,23 M², CONTEMPLANDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS À RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA DE ROLAMENTO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR: R$ 3.714.029,25 (três milhões setecentos e quatorze mil e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS. DATA: 09/04/2026.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1801383

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT, através da Comissão de Licitação, torna público a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa Ivan Junior Produções Artisticas LTDA para apresentação de Show Artístico Musical do Padre Alessandro Campos, em comemoração à Festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Cipa-MT, ***Data da realização:*** *dia 03/06/2026, às 21h00, na Praça Pública da Igreja Católica de São Pedro da Cipa-MT,* ***Visto a Empresa:*** *Ivan Junior Produções Artisticas LTDA CNPJ 19.297.782/0001-09, ao* ***Valor Global de R$ 310.000,00.*** *nos termos do Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.*

São Pedro da Cipa/MT, 08 de abril de 2026.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO - Agente de Contratação

Protocolo 1801283

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A prefeitura municipal de Sinop/MT, em cumprimento a Lei Federal nº 14.1333/2021, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é o Fornecimento de etiqueta patrimonial, para atender as necessidades do departamento de administração e serviços, solicitado pela secretaria municipal de administração e modernização, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. EMPRESA VENCEDORA: SILVEIRA & DALMAS LTDA (CNPJ: 27.745.509/0001-10) Valor total homologado: R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais). Sinop/MT, 09 de abril de 2026.

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1801117

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública do Município de Sinop/MT. ENVIO DE PROPOSTAS: 13/04/2026, a partir das 9h (horário de Brasília/DF) até às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 27/04/2026. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 27/04/2026, às 9h (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL:www.portaldecompraspublicas.com.br Sinop/MT, 09 de abril de 2026. VANUSA SERPA MARTINELLI Pregoeira.

Protocolo 1801152

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO/
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 089/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO da publicação referente à 7ª Ata de Julgamento de Habilitação do processo de Inexigibilidade nº 089/2025, cujo objeto trata do "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX (ALMOÇO, JANTAR) E REFEIÇÃO SELF-SERVICE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT". **Onde se lê** na publicação anterior: **Empresa habilitada:**

MOURA FE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 40.333.034/0001-12

Leia-se: **A empresa MOURA FE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 40.333.034/0001-12 encontra-se INABILITADA**, tendo em vista a constatação de que possui sócio em comum com outra empresa já habilitada no mesmo processo de credenciamento, situação que inviabiliza sua permanência. Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação original. Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 17:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1801020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT, torna público que realizará, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo o objeto consiste na **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO**, ante o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. As especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e https://www.tabapora.mt.gov.br/home. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 22 de abril de 2026, às 09h00 - Horário de Brasília (DF). REALIZAÇÃO: Por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@tabapora.mt.gov.br. Tabaporã/MT, em 08 de abril de 2026.

EDILAINE APARECIDA PUTON DA FONSECA
Pregoeira

Protocolo 1801027

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 026/2025
O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original nº 026/2025 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/04/2026 até 08/04/2027.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
DATA: Vila Rica, 08 de abril de 2026.
ASSINANTES / JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura - Contratante.
LINDOMAR DE ALMEIDA44175280120 - (13.170.688/0001-08) - Contratada

Protocolo 1800992

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREÇO
PROCESSO LICITATORIO Nº 024/2026
ADESÃO Nº 004/2026
O Município de Vila Rica- MT, através da Pregoeira oficial Cristina Magalhaes Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 torna público o processo de Adesão n° 004/2026, à ata de registro de preço 205/2025 municípios de Lucas do Rio verde MT. Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova zero hora, cabinado, potência maior ou igual a 90CV, tração 4x4 conforme ficha técnica. Empresa: GUIMARÃES AGRICOLA LTDA inscrita no CNPJ: 01.042.977/0003-04. Valor global do contrato R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
Vila Rica / MT, 09 de Abril de 2026.
CRISTINA MAGALHAES CASTRO
Pregoeira Oficial
Port. 012/2015

Protocolo 1801086

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 033/2024
O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 033/2024, pelo período de 40 (quarenta) dias, contados a partir do dia 21/03/2026 à 30/04/2026.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
DATA: Vila Rica, 20 de março de 2026
ASSINANTES / JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura - Contratante.
ALONSO CONSTRUTORA LTDA (37.024.663/0001-56) - Contratada

Protocolo 1801091

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2026
ADESÃO Nº 004/2026

DO OBJETO: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova zero hora, cabinado, potência maior ou igual a 90CV, tração 4x4.
DO VALOR E PAGAMENTO: O preço global deste Contrato é de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) referentes ao valor global previsto na Cláusula Segunda. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do item, vinculado a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.
Vila Rica, 09 de abril de 2026.
ASSINANTES:
JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal De Vila Rica (03.238.862/0001-45) - contratante.
GUIMARÃES AGRICOLA LTDA (01.042.977/0003-04) - Contratada.

Protocolo 1801222

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1091138

A Pregoeira Substituta, Srª Samia Santos Araujo Tabosa designada pela Portaria nº. 162/2021 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que será regida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto n° 11.462/2023 suas alterações e demais disposições aplicáveis.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda e de forma parcelada, de equipamentos de informática, compreendendo computadores desktop, notebooks e impressoras, novos, com garantia técnica on-site durante todo o período de cobertura, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT.
REALIZAÇÃO: 23/04/2026
ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.
ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado “Licitações-e”, desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov. br.
Vila Rica, 09 de abril de 2026.
CRISTINA MAGALHAES CASTRO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015

Protocolo 1801291

TERCEIROS

O **SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO** - **SAMAE**, de Tangará da Serra/MT, CNPJ: **06.068.089/0001-04**, torna público que requereu junto à SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, a licença prévia, de instalação e de operação para a célula de recebimento de Resíduos da Construção Civil no Aterro Sanitário Municipal de Tangará da Serra/MT, localizado nas coordenadas 14°36’32.37”S e 57°25’48.29”.

Protocolo 1798569

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
- A E A S A -
RUA PRESIDENTE CAMPO SALES Nº 433- LOT. STA. HELENA - BAIRRO QUILOMBO CUIABÁ-MT
CNPJ: 02.283.381/0001-99
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
FICAM CONVOCADOS OS EMPREGADOS APOSENTADOS FILIADOS À ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - AEASA - A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, NA SÉDE DA ASSOCIAÇÃO, NA CIDADE DE CUIABÁ - MATO GROSSO, NA RUA PRESIDENTE CAMPO SALES Nº 433 - LOT. STA. HELENA - BAIRRO QUILOMBO, **NO DIA 04 DE MAIO DE 2026**, ÀS 08:30 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E, ÀS 09:00 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:
1 - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:
DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA AEASA REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2025.
2 - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA AEASA.
Cuiabá, 06 de MAIO DE 2026
Virtes Reginaldo Gonçalves de Queiroz
DIRETOR PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
- A E A S A -
RUA PRESIDENTE CAMPO SALES Nº 433- LOT. STA. HELENA - BAIRRO QUILOMBO CUIABÁ-MT
CNPJ: 02.283.381/0001-99
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
FICAM CONVOCADOS OS EMPREGADOS APOSENTADOS FILIADOS À ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - AEASA - A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, NA SÉDE DA ASSOCIAÇÃO, NA CIDADE DE CUIABÁ - MATO GROSSO, NA RUA PRESIDENTE CAMPO SALES Nº 433 - LOT. STA. HELENA - BAIRRO QUILOMBO, **NO DIA 04 DE MAIO DE 2026**, ÀS 08:30 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E, ÀS 09:00 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:
1 - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:
DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA AEASA REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2025.
2 - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA AEASA.
Cuiabá, 06 de MAIO DE 2026
Virtes Reginaldo Gonçalves de Queiroz
DIRETOR PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
- A E A S A -
RUA PRESIDENTE CAMPO SALES Nº 433- LOT. STA. HELENA - BAIRRO QUILOMBO CUIABÁ-MT
CNPJ: 02.283.381/0001-99
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
FICAM CONVOCADOS OS EMPREGADOS APOSENTADOS FILIADOS À ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - AEASA - A SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, NA SÉDE DA ASSOCIAÇÃO, NA CIDADE DE CUIABÁ - MATO GROSSO, NA RUA PRESIDENTE CAMPO SALES Nº 433 - LOT. STA. HELENA - BAIRRO QUILOMBO, **NO DIA 04 DE MAIO DE 2026**, ÀS 08:30 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E, ÀS 09:00 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:
1 - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:
DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA AEASA REFERENTES AO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2025.
2 - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA AEASA.
Cuiabá, 06 de MAIO DE 2026
Virtes Reginaldo Gonçalves de Queiroz
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1800598

O Lava jato U.T.I - CPF: 043.XXX.XXX-94 torna público que requereu à secretaria de agricultura e meio ambiente (SMAMA), a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação - LO, para lavagem de veículos, na rua João de Andrade Filho, lote 27, bairro residencial esplanada, em Vila Rica - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1800695

ITA AUTO BOX MECANICA LTDA Inscrita no CNPJ N° 08.451.746/0001-23, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a renovação da Licença de Operação (LO), para exercer a atividade de "Serviços de manutenção e reparação de veículos, aeronaves, equipamentos e outros (geradores de resíduos perigosos, como óleo, graxas, tinta, solventes, entre outros), localizada Rua Elygio Baldo n° 46, Primavera I no município de Primavera do Leste - MT. **Não foi determinado EIA/RIMA.**

Protocolo 1800696

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso - **SINODONTO**, através de seus Diretores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os cirurgiões-dentistas da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá para **Assembleia Geral Extraordinária**, que se realizará no Conselho Regional de Odontologia - CRO/MT, Rua 05 - Quadra 12 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, CEP 78049-035 no **dia 16/04/2026 (Quinta-feira)**, às **18h30min**, em primeira convocação e às **19h00min** em segunda e última convocação com a seguinte pauta: a) Corte do pagamento do adicional de insalubridade b) Informações sobre as últimas ações do sindicato em relação ao corte da insalubridade (mandados de segurança) c) Condições de trabalho (LTCAT) d) Estado de assembleia permanente e) Informes gerais de interesse da categoria.

HELLEN CORREA DA COSTA BARROS
Presidente do SINODONTO

Protocolo 1800761

AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.700.746/0012-49, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária (SEMMAAP) a **Renovação da Licença de Operação nº 069/2023**, para a atividade de **Tratamento de Sementes**. O empreendimento está localizado na Rodovia BR-163, Km 102, Fazenda Verde, no município de Rondonópolis/MT, nas coordenadas geográficas: Latitude 16º34'58.20" Sul e Longitude 54º51'23.02" Oeste.

Protocolo 1800855

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO

Pelo presente edital,
Eu, Beatris Tormena Fabris Gradela , inscrito no CPF/CAEPF sob o nº CAEPF: 391.121.361/007-90 , convoca o Sr.(a) Jamisson Oliveira , portador(a) do CPF nº 032.***.***-00, a comparecer no prazo de 48 horas ao seu local de trabalho para reassumir suas funções ou justificar suas faltas desde o dia 28/02/2026. O não comparecimento no prazo acima estipulado será interpretado como abandono de emprego, nos termos do Art. 482, letra "i" da CLT, ensejando a rescisão do contrato de trabalho por justa causa.
Cotriguaçu-MT, 07/04/2026.

Protocolo 1800902

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 02/2026

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Rua José de Alencar, n.º 411 Bairro Monte Líbano, Rondonópolis/MT, através de sua Comissão de Contratação torna público a **REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026 REFERENTE AO OBJETO:** "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados, de instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva de sistemas de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), bem como a instalação de cerca elétrica e concertina, abrangendo os poços tubulares, elevatórias de esgoto e demais unidades operacionais do SANEAR, incluindo fornecimento de materiais, visando assegurar a proteção patrimonial, o monitoramento contínuo e a operação segura das unidades, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, vinculado aos preços unitários da planilha orçamentária de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital", conforme o Termo de Revogação e Parecer Jurídico com fundamentação no artigo 71, II c/c § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Rondonópolis - MT, 08 de abril de 2026.

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 1801009

LEONARDO M B SILVA LTDA - CLINICA CITOCENTER, Inscrita no CNPJ N° 20.620.737/0001-14 torna-se público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Vila Rica - MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de laboratórios Clínicos, localizada na Av. Perimetral Sul, nº 415, Sala 01 - Setor Sul, no município de Vila Rica/MT.

Protocolo 1801014

CELSO PADOVANI E CIA LTDA, CPF: 03.655.322/0001-67, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA - MT, a PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTAVEL - PMFS na Fazenda Chapadão B, localizada no Município de Nova Santa Helena - MT. Responsável Técnico: Anderson Louback Correa.

Protocolo 1801017

O empreendimento C.S GROUP LTDA, inscrito no CNPJ n° 64.285.186/0001-55, **torna público** que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária- SEMMAAP, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a **atividade de Comércio atacadista com depósito, centro de distribuição e depósitos de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizado na Rua 10, S/N, Lote nº 05, Quadra 02,Micro Distrito Anézio Pereira de Oliveira, no Município de Rondonópolis /MT.**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1801019

FLEX TELHAS LTDA, CNPJ n° 40.527.177/0001-65, torna público que requer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Retificação da atividade licenciada nas Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, processo N° 8485/2024, de Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames, para Produção de Artefatos Estampados de Metal, localizado nas coordenadas 15°37′27,41″S 56°2′14,52″W, endereço: Avenida Archimedes Pereira Lima, Número 486, Barracão 09, CEP 78.077-200, Bairro Cachoeira das Garças, Cuiabá - MT.

Protocolo 1801033

ARAGUAIA S.A. - Inscrita no CNPJ N° 03.306.578/0076-86, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Meio Ambiente de Colíder - MT SEMAF, a renovação da Licença de Operação (LO), para "Comércio atacadista com depósito, centro de distribuição e depósitos de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo." Localizado na Rod. MT 320, nº 739, Qd. 716 Lt. 716R Bairro: Setor Leste, perímetro urbano, no Município de Colíder-MT, CEP: 78.500-000. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1801043

TORRES DO BRASIL S.A, CNPJ 38.350.109/0001-21, COM SEDE SOCIAL NA RUA ALEXANDRE DUMAS, N° 1711, ANDAR 10, BLOCO 12, CHÁCARA SANTO ANTONIO, SÃO PAULO, SP, CEP: 04.717-004, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS - SEMMAAP - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUÁRIA, O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PASSIVA DE SUPORTE A TELECOMUNICAÇÃO ERB DE TELEFONIA CELULAR (TTMTROI00150MTROI039) NA AV. GRACILIANO RAMOS, N° 1358, QD. 39, LOTE 11, BAIRRO JARDIM RUI BARBOSA RONDONÓPOLIS - MT.

Protocolo 1801044

CERÂMICA 3 ESTRELAS LTDA CNPJ 30.303.699/0001-20, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Renovação da Licença de Operação - RLO, para a atividade de Fabricação de Artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos. Localizado na Av. Industrial, 359 - Distrito Industrial - Alta Floresta - MT.

PULIDO CONCRETOS LTDA CNPJ: 11.984.710/0001-10 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Renovação da Licença de Operação - RLO, para atividade de Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, localizada na Av. América do Sul, 425 - Distrito Industrial - Alta Floresta -MT.

Protocolo 1801046

ERCIO LUEDKE, CPF nº **156.***.***-34** torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Sem Denominação, Coordenadas Geográficas 09° 53' 59.21" S e 56° 03' 26.23" O, na Chácara Esteio - Barramento 01, CAR nº MT2303/2018, no município de Alta Floresta/MT. (Almondes Engenharia LTDA - (66) 9 8434-7192)

Protocolo 1801048

A CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de construção e operação de estações e redes de telecomunicações (Estação rádio base/Telefonia Móvel Celular), localizada na Rua Antônio Aires Favero, nº 510, Centro, no município de Alto Araguaia/MT (MTALU01).

A CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de construção e operação de estações e redes de telecomunicações (Estação rádio base/Telefonia Móvel Celular), localizada na Rodovia BR-364, zona rural, s/n, Caeté, no município de Santo Antônio do Leverger/MT (MTSVGR1).

A CLARO S.A., inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0443-57, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de construção e operação de estações e redes de telecomunicações (Estação rádio base/Telefonia Móvel Celular), localizada na Rua Rui Barbosa, nº 118, Centro, no município de Alto Taquari/MT (MTAOU01).

Protocolo 1801049

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INSTITUTO MATOGROSSENSE DE ODONTOLOGIA BARRA DO GARCAS LTDA., CNPJ: 36.083.869/0001-94, torna público que **requereu** junto ao **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE BARRA DO GARÇAS.** *A renovação da Licença de Operação - LO,* para o empreendimento com atividade econômica principal de Atividade odontológica. Localizado na Avenida Antônio Paulo da Costa Bilego, Nº 436, Quadra 1, lote 2, Setor Sul I, Cep: 78.600-038, Município de Barra do Garças - MT. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. **PLANTAR SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE - FONE: (66) 98429-4694 / 98416-7129.**

Protocolo 1801051

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 38,80 ha, âmbito do Sítio Cinco Irmãos - Lote Nº 287 - Braço Sul - Setor 1-B e Sítio Primavera - Lote 288 - Gleba Braço Sul - Setor 1-B, zona rural, município de Matupá/MT.

Protocolo 1801053

VITALLE MOVEIS PLANEJADOS, CNPJ: 59.254.37/0001-78, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra-MT **a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC**, para a atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira, situada na Rua Juracina Torres de Oliveira, 691 W, Parque Tangará, CEP: 78.304-126, Tangará da Serra-MT. **RT: Karin Prestes. CREA-MT 027300. Fone: (65) 99946-4899.**

Protocolo 1801055

COI ODONTOLOGIA inscrita no CNPJ sob o n° 31.728.719/0001-77, situado na Avenida Central , n° 1001, setor A, QD 16, LT 10, em Querência - MT. Torna público que requereu junto a CODEMA - MT as Licenças Ambientais: Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para (Atividades de Clinica odontológicas).

Protocolo 1801056

CROPFIELD DO BRASIL Inscrita no CNPJ N° 17.605.035/0013-90, torna público que requereu junto Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP de Rondonópolis-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para exercer a atividade de "Comércio atacadista com depósito, centro de distribuição e depósitos de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo." Localizado na Rodovia BR 163, s/nº, KM 116 Armazém 02 Sala 09 - Áreas internas, Parque Industrial Vetorasso, Município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1801060

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARMORARIA J.M LTDA., CNPJ: 35.697.129/0001-85, torna público que **requereu** junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL** "**MÉDIO ARAGUAIA**" **CODEMA.** *A renovação da Licença de Operação - LO,* para o empreendimento com atividade econômica principal de Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras. Localizado na RUA CAMPO VERDE, Nº 366, Quadra 03, lote 07, Setor Industrial II, Cep: 78.643-000, Município de Querência - MT. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. **PLANTAR SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE - FONE: (66) 98429-4694 / 98416-7129.**

Protocolo 1801061

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CILLAS NUNES DE CARVALHO 35356626134, CNPJ: 35.351.800/0001-31, torna público que **requereu** junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL** "**MÉDIO ARAGUAIA**" **CODEMA.** *A renovação da Licença de Operação - LO,* para o empreendimento com atividade econômica principal de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Localizado na AV NORBERTO SCHWANTES, ESQUINA COM RUA 3, Nº 1632, Quadra 13, lotes 19 e 20, Bairro PARQUE IMPERIAL, Cep: 78.643-000, Município de Querência - MT. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. **PLANTAR SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE - FONE: (66) 98429-4694 / 98416-7129.**

Protocolo 1801062

TGA ENGENHARIA LTDA - CNPJ 41.888.321/0001-51, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada **(LAS)** para a atividade/ empreendimentos de **Condomínios Residencial Horizontal**, localizado na Rua Treze (13), Lote 02/03/04/05, Quadra 40, Loteamento Buritis II, Bairro Jardim Buritis, no Município de Tangará da Serra - MT. **Responsável Técnico: Rennan Posca de Souza, Engenheiro Civil. (66)9.9652-0069.**

Protocolo 1801064

T. V. S. SCALEZ, de **CNPJ: 53.035.079/0001-52**, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Alteração de Razão Social, para **RK Comércio de Derivados de Petróleo Ltda**, "**Posto Bom Pastor**", de **CNPJ: 09.510.816/0001-30**, que tem como atividade principal o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. O empreendimento está localizado na Av. Bandeirantes, 2518, Centro, sob as coordenadas Lat.; 16°27'52,02" S e Long.; 54°37'44,56" W no município de Rondonópolis/MT. **Projensan Engenharia (66)3421-0807.**

Protocolo 1801065

Considerando a RESOLUÇÃO CNRH Nº 241, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024, que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em atendimento ao art. 7º da Lei n. 12.334, de 20 de setembro de 2010.
Em cumprimento ao disposto na referida Resolução, e para fins de atendimento ao procedimento administrativo de classificação, reclassificação e cadastro quanto à segurança de barragens, tornam-se públicos os requerimentos protocolados junto à SEMA-MT, conforme relação abaixo:
Adalberto Backes, CPF 492,***,***-68, torna público que requereu à SEMA-MT, a Pré-Classificação quanto à Segurança da Barragem para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica de um Reservatório de Terra formado por Diques Perimetrais, de coordenadas geográficas 12°25'25,15"S 52°09'0,03"W, na Fazenda São Matheus, CAR MT70480/2017, no município de Querência/MT.
AGRO'SDAM SEGURANÇA DE BARRAGENS (65)99280-7305

Protocolo 1801066

WANTRONIC TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA CNPJ 31.303.906/0001-09, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMADES A ADEQUAÇÃO AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA PRÉVIA; LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.** SITUADA na Av. A, 20 - Quadra 07 Lote 20 JD UMUARAMA II, CEP 78.058-513, Bairro Três Barras em Cuiabá/Mato Grosso.

Protocolo 1801067

"**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo:** 1029529-04.2024.8.11.0041 **Espécie:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) **Polo ativo:** L J COSSUL EIRELI - ME e outros (3) **Pessoas a serem intimadas**: CREDORES/INTERESSADOS **Finalidade:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada em **11/05/2026** (1ª convocação), e **19/05/2026** (2ª convocação), **ambas às 10h (horário de Mato Grosso)**, em ambiente virtual, por intermédio da plataforma **Assemblex**, **com início do credenciamento às 9h**, **e a partir das 10h (horário de Mato Grosso) dar-se-á a verificação do quórum e o início das deliberações**, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras, bem como a constituição do comitê de credores. **Decisão:** (id. 227157210) - "(...) 1. **CONVOCO** Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada nos horários e datas a serem informados pelo Administrador Judicial. 1.1 O Administrador Judicial deverá envidar todos os esforços para possibilitar que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e a presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave, igualmente, a devedora deverá observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 1.2. Considerando o art. 6° do CPC, **DETERMINO** que o Administrador Judicial encaminhe a minuta do edital com a relação de credores e todas as informações exigidas pelo art. 36 da Lei N° 11.101/2005, em formato editável no e-mail cba.1civeledital@tjmt.jus.br, no prazo de vinte e quatro horas a contar da data de publicação desta decisão. 1.3 **Cientifique-se o administrador judicial que a assembleia geral de credores deverá ser realizada até o dia 20 de maio de 2026**, **sob pena de destituição.** 2. Após o cumprimento do item 1.2, **EXPEÇA-SE** edital de convocação, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal devidamente constituído, e desde que cumpra as determinações do item 1. (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 3. **PUBLIQUESE** edital de convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 4.1 Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela Administradora Judicial em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias contados em dias corridos. 4.2 Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 4.3 Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005), comprovando nos autos a referida publicidade. (...)". RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE I: **L. J. COSSUL:** ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA - 006.XXX.XXX-70 - R$ 11.610,81; ALMEIDA VILELA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 31.586,70; BRUNO BARBOSA DE SOUZA - 061.XXX.XXX-61 - R$10.248,66; CLAUDEMIR DIAS TORRES - 028.XXX.XXX-31 - R$ 5.432,57; DIVONEI ALVES DAMACENA - 005.XXX.XXX-19 - R$ 6.346,26; FRANCINETE MARIA DANTAS - 030.XXX.XXX-00 - R$13.097,77; GUILHERME ANDRADE CHAVES - 054.XXX.XXX-78 - R$ 9.169,53 HIGOR LUIZ DE ALCANTARA SILVA 062.XXX.XXX-35 - R$ 9.391,49; JOSIANE VITORIO DA SILVA - R$ 70.000,00 - LUCAS DEAN NEVES DE MORAES - 062.XXX.XXX-08 - R$ 16.344,05; LUCINEIDE COSTA SOUZA - 607.XXX.XXX-08 - R$ 3.489,72; MARIA JACIARA FERREIRA DA SILVA - 141.XXX.XXX-40 - R$ 6.584,74; MARIA JOSE DOS SAN OS - 063.XXX.XXX-81 - R$ 6.857,24; PAULO DA SILVA BARRETO - 046.XXX.XXX-39 - R$ 10.378,52 PAULO SERGIO BRITO DA SILVA - 052.XXX.XXX-28 - R$ 15.574,11; ROBERTO CARLOS BRITO DA SILVA - 037.XXX.XXX- 10 - R$ 7.872,45; RODRIGO JOSE MARQUES BERTO - 065.XXX.XXX- 14 - R$ 14.411,32; SANDRA NASCIMENTO RAYMUNDO SILVA - 764.XXX.XXX-34 - R$ 5.967,11; SIMONE LUZIA DE ALMEIDA - 040.XXX.XXX-29 - R$ 11.151,96; VALDERI CAETANO DA SILVA - 037.XXX.XXX- 35 - R$ 9.586,93; VANESSA SILVA DE ALMEIDA - 066.XXX.XXX-96 - R$ 23.436,11; WELLITON ALVEZ DOS SANTOS- 060.XXX.XXX-54 - R$ 22.299,58. **PADARIA E CONFEITARIA ITALIANA:** CINTIA SUZANA DA SILVA ALVES - 075.XXX.XXX-33 - R$625,00; EDUARDA MARIA DINIZ BARRETO - 060.XXX.XXX-81 - R$ 7.940,10; FRANCINEIDE SILVA DANTAS DA COSTA - 012.XXX.XXX-51 - R$ 4.005,55; MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LIMA - 028.XXX.XXX-00 - R$ 6.722,32; VALDIRENE DOSSANTOS DA SILVA - 072.XXX.XXX-08 - R$ 3.477,78. **COSSUL TERCEIRIZAÇÃO:** ANDREA DA CONCEIÇÃO GOMES - 036.XXX.XXX-45 - R$ 11.022,18; MARIA JAMIRES DO NASCIMENTO DOS SANTOS - 65.XXX.XXX-12 - R$ 2.937,92; JANILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO DOS SANTOS - 115.XXX.XXX-02 - R$ 8.817,89; EDVAN DE JESUS DOS SANTOS - 103.XXX.XXX-35 - R$ 8.952,86; BENEDITO CORREIA DA SILVA JUNIOR - 102.XXX.XXX-88 - R$ 6.749,54; ADOLPHO MENDES DE SOUZA NETO - 741.XXX.XXX-78 - R$ 11.015,05; ALICE BEATRIZ DINIZ DA SILVA SANTOS - 131.XXX.XXX-84 - R$ 1.170,35; ANAYANE MARQUES DOS SANTOS - 122.XXX.XXX-69 - R$ 3.093,51; ANDRESSA LORANYA ALMEIDA DOS SANTOS - 080.XXX.XXX-06 - R$ 594,02 ; ANGELICA DE SOUZA GONCALVES - 032.XXX.XXX-45 - R$ 5.557,15; BENEDITO DOS SANTOS SILVA - 014.XXX.XXX-36 - R$ 8.824,39; CLAUDEMIR DIAS TORRES - 028.XXX.XXX-31 - R$ 6.932,86; CRISLANE SANTOS JULIAO - 073.XXX.XXX-14 - R$ 1.170,30; CRISTIANE SOARES SILVA HONORATO - 022.XXX.XXX-94 - R$ 598,60; DANIELA MOREIRA DE OLIVEIRA - 083.XXX.XXX-21 - R$ 3.697,59; EDIVALDO LEAL DE FIGUEIREDO - 029.XXX.XXX-70 - R$ 3.665,60; EMANUELE FERREIRA - 046.XXX.XXX-30 - R$ 1.591,82; FERNANDA DA CONCEICAO GOMES - 046.XXX.XXX-08 - R$ 5.432,57; GILBERTO FELIX DA SILVA - 704.XXX.XXX-96 - R$ 1.501,21 INGRID DA SILVA OLIVEIRA - 058.XXX.XXX-75 - R$ 1.851,88; JESSICA SILVA TEIXEIRA - 616.XXX.XXX-10 - R$ 2.604,18; JOSEANE MENESES COSTA - 600.XXX.XXX-47 - R$ 2.890,19 JOSYANE MIRANDA GOUVEIRA - 107.XXX.XXX-88 - R$ 2.711,14; KAIO RUAN DOS SANTOS SILVA - 084.XXX.XXX-35 - R$ 2.176,30; KAUANE JULIA DA SILVA ERDMANN - 009.XXX.XXX-32 - R$ 4.752,89; LETICIA MOREIRA DOS SANTOS - 085.XXX.XXX-44 - R$ 4.777,07; LHAYNARA STEPHANNY DA SILVA GUEDES - 141.XXX.XXX-41 - R$ 3.393,74; LUCAS VINICIUS DOS SANTOS CUNHA - 053.XXX.XXX-00 - R$ 5.035,42; LUCIANA COSTA DE MELO - 861.XXX.XXX-74 - R$ 3.353,67; LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA LEITE - 041.XXX.XXX- 58 - R$ 4.319,57; MARCIO FERREIRA DE LIMA - 878.XXX.XXX-87 - R$ 2.204,55; MARELIZA FERREIRA DA COSTA - 060.XXX.XXX-74 - R$ 7.620,44; MARIA APARECIDA MORAES DA SILVA - 819.XXX.XXX-78 - R$ 2.130,34; MARIA CONCEICAO NOGUEIRA DA ROSA - 538.XXX.XXX-87 - R$ 3.499,89; MARIA RAYLANY LIMA FERREIRA - 632.XXX.XXX-23 - R$ 3.335,05; PABLO DANIELSON DA SILVA NASCIMENTO - 071.XXX.XXX-60 - R$ 4.327,48; PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA SALMAZO - 075.XXX.XXX-80 - R$ 4.185,74; RENAN GABRIEL ALVES DE PINHO - 069.XXX.XXX-40 - R$ 1.924,47; TATIANA CRISTINA TENORIO DA SILVA - 074.XXX.XXX-36 - R$ 3.802,27; VITOR GABRIEL CARDOSO MATOS - 634.XXX.XXX-23 - R$582,77. RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE II - Garantia Real: **L. J. COSSUL:** SICREDI- 26.529.420/0001-53 - R$ 1.470.474,47. RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE III: **L. J. COSSUL:** A. C. INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS - 06.189.300/0001-47 - R$ 13.763,93; ADORI COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI - 21.566.969/0001-02 - R$ 19.255,30; AGAPE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 05.846.351/0001-31 - R$ 1.861,41; AGIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 32.365.894/0001-00 - R$ 6.155,56; AGRINOVA PEÇAS E IMPLEMENTOS - 01.965.015/0001-57 - R$ 349,80; AGROINDUSTRIA GM EIRELI - 74.079.286/0001-89 - R$ 30.096,38; AGROUNIDOS PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 08.468.836/0001-27 - R$ 1.051,52; AGUA MINERAL HIPOTERMAL FONTE JORDANI LTDA - 09.137.521/0002-40 - R$ 1.859,31; ALIMENTOS MASSON LTDA - 00.810.218/0001-01 - R$ 15.119,06; ALIMENTOS REALCOND LTDA - 42.901.591/0001-18 - R$ 3.574,67; ANDREATI & ZARAMELLO LTDA - 21.977.034/0002-91 - R$ 9.769,19; ANGELA VACARI- 33.755.498/0001-51 - R$ 14.904,00; ARCOM S A - 25.769.266/0001-24 - R$ 19.950,13; ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NO - 36.924.892/0001-64 - R$ 1.344,15; AUTO POSTO COMELLI LTDA - 33.711.920/0001-77 - R$ 5.861,77; BANCO DO BRASIL S/A - 00.000.000/0001-91 - R$ 752.488,03; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - 90.400.888/0001-42 - R$ 483.932,99; BARBOSA E FORMIGONI LTDA - R$ 2.148,36; BBF EDITORA - SBT - 08.581.205/0001-10 - R$ 7.830,00; BELLO ALIMENTOS LTDA 80 - 08.201.770/0008-80 - R$ 33.783,96; BOMBONATTO INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A - 05.920.697/0001-32 - R$ 229.475,48; BONANZA ALIMENTOS EIRELI - 34.162.415/0001-83 - R$ 111.347,46; BR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRE - 17.537.696/0001-92 - R$ 4.360,59; BRF S.A. - 01.838.723/0089- 69 - R$ 5.270,33; C. M. COMERCIO DE FRUTAS LTDA - 04.336.203/0001-04 - R$ 109.096,45; CAIXA 00.360.305/0001-04 - R$ 574.862,12; CAMPILAR DA AMAZONIA IND E COM DE ALIMEN - 07.259.409/0010-67 - R$ 7.538,74; CARVAO UNIAO LTDA - R$ 3.180,00; CASA ITALIA COMERCIAL LTDA - 03.462.923/0001-53 - R$ 2.698,85; CASA MASSIMA ALIMENTO E EQUIPAMENTO LTDA - 40.599.252/0001-01 - R$ 2.026,51; CB AGRICOLA (NOVA MUTUM) - 26.552.687/0011-33 - R$195,70; CEREALISTA RIO VERDE LTDA - 04.919.493/0001-19 - R$ 7.993,62; CETAP DISTRIBUICAO DE PROD ALIM - 06.120.153/0001-59 - R$ 31.270,79; CISS CONSULTORIA EM INFORMATICA, SERVICOS E SOFTWARE S/A - 82.213.604/0001-80 - R$ 5.257,06; CLAUMAR ALIMENTOS LTDA - 01.978.813/0001-13 - R$ 46.441,93; COMELLI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 18.768.803/0001-56 - R$ 508,50; COMERCIO FRUTAS E VERDURAS VRS LTDA - 04.877.174/0001-98 - R$ 14.344,00; CONNECT INFORMACOES E TECNOLOGIA AS - 00.850.820/0001-72 - R$ 1.492,21; CONSORCIO ALSOLAR - GERACAO DE ENERGIA RENOVAVEL / ALSOL ENERGIAS RENOVAVEIS S/A - 15.483.161/0001-50 / 47.112.451/0001-84 - R$ 143.619,00; COOPNOROESTE COOP AGROPEC DO NOROESTE MA - 03.548.401/0001-79 - R$ 64.286,98; COPRALON COM. PROD. ALIM. LONDRINA LTDA - 75.227.801/0001-93 - R$ 20.358,66; COSTA ASSESSORIA CONTABIL LTDA - 21.156.288/0001- 68 - R$ 69.521,14; DAT DISTRIBUIDORA LTDA - 47.212.575/0001-31 - R$ 7.240,26; DAYCOVAL - 62.232.889/0001-90 - R$ 233.454,64; DELICIOUS FISH AGROIND E COM DE PESCADOS - 70.494.828/0006-33 - R$ 11.765,18; DIA DE FESTA EMBALAGENS LTDA - 39.468.225/0001-02 - R$ 6.237,27; DIEHL VIEIRA & CIA LTDA - 86.855.962/0001-48 - R$ 602,73; DISBRASIL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DO VE - 17.767.334/0002-79 - R$ 979,10; DISNAT PERFUMARIA LTDA - 04.539.530/0001-63 - R$ 1.371,79; DISNORTE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE A - 30.547.651/0001-67 - R$ 6.754,30; DSC COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 19.404.135- 0001/40 - R$ 4.639,53; DUO FRATELLI COMERCIO DISTRIBUICAO E LOG - 43.514.494/0001-35 - R$ 261.128,51; ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 32.951.535/0065-07 R$ 6.660,40; ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE - 03.467.321/0001-99 - R$ 82.463,32; ERVA MATE COR E SABOR LTDA - 04.962.768/0001-05 - R$ 3.962,82; FN COM. DE PECAS E IMP. AGRICOLAS LTDA - 11.357.921/0001-22 - R$ 114,40; FORTE COMERCIAL LTDA - 46.606.259/0001-81 - R$ 1.427,51; FRIGORIFICO NUTRIBRAS S.A. - 08.090.575/0012-07 - R$ 4.910,47; FRIGOWEBER S/A - 04.268.778/0001-37 - R$ 15.421,07; GENTIL ORLANDO E CIA LTDA - 18.355.045/0001-44 - R$ 79.386,84; GETNET ADQUIRENCIA E SERVICOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A. - 10.440.482/0001-54 - R$ 3.089,48; GLOBAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 02.219.260/0001-88 - R$ 1.351,51; GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - 03.507.415/0001-44 - R$5.462,34; GRANJA ZIANI - 48.219.948/0001-69 - R$ 59.517,30; GULOZITOS ALIMENTOS LTDA - 22.245.245/0002-00 - R$ 11.349,70; HIPER LIMPO LTDA - 42.480.999/0001-63 - R$ 6.944,00; INDUSTRIAL E

COMERCIAL ALMEIDA LTDA - 02.623.537/0001-33 - R$ 49.254,38; INVIOLAVEL NOVA MUTUM COMERCIO DE ALARME - 11.012.397/0001-58 - R$ 96,96; INVIOLAVEL NOVA MUTUM LTDA - 11.012.397/0001-58 - R$ 10.381,00; IPE TANGARA COMERCIO DE CARVAO EIRELI - 22.715.432/0001-11 - R$ 1.844,68; IRMAOS DOMINGOS LTDA - 03.483.492/0001-01 - R$ 120.587,29; ITATEX TEXTIL EIRELI - 37.364.033/0001-20 - R$ 3.081,21; JBS S.A. - 02.916.265/0001-60 - R$ 6.703,02; JOSE DOS REIS DE OLIVEIRA - 33.503.863/0001-30 - R$ 25.762,63; L R ROSE & CIA LTDA - 32.768.510/0001-08 - R$ 3.150,00; L. M. Z. INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 00.731.954/0001-74 - R$ 10.018,03; LA GANDRIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 08.929.175/0001-90 - R$ 7.056,00; LATICINIOS CASTERLEITE LTDA - 36.875.045/0001-57 - R$ 27.019,83; LIMPA TUDO LTDA - 03.041.725/0001-16 - R$ 4.308,24; LIONS FISH COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE P - 21.690.577/0001-42 - R$ 12.010,77; MAPE FRUTAS HORTIFRUTI LTDA - 41.516.312/0004-82 - R$ 23.033,82; MARGO ALIMENTOS DO BRASIL LTDA - 10.299.435/0001-32 - R$ 1.607,14; MARTINS COM SERV DISTR AS - 43.214.055/0001-07 - R$ 11.882,54; MAXPEL COM. E IMP. DE SUP. P/ INF. LTDA - 84.509.264/0001-65 - R$ 5.599,59; MIKA DA AMAZONIA ALIMENTOS LTDA - 26.564.534/0002- 15 - R$ 47.738,73; MULTICON EMBALAGENS E COMERCIO LTDA - 36.291.561/0002-15 - R$ 9.149,32; MUTUM HORTIFRUTI LIMITADA - 38.182.355/0001-11 - R$ 9.357,48; MVV HORTIFRUTIGRANJEIROS - 38.182.355/0001-11 - R$ 49.294,96; N. R. OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA - 40.905.003/0001-99 - R$ 4.280,00; OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 05.423.963/0001-11 - R$ 3.138,23; PARANA UTILITARIOS DOMESTICOS LTDA - 04.844.058/0001-72 - R$ 78.516,54;; PIETROBON E CIA. LTDA. - 97.580.260/0004-68 - R$ 20.118,83; PJC ALIMENTOS LTDA - 38.062.090/0001-18 - R$ 7.796,25; PMZ DISTRIBUIDORA S.A - 22.763.502/0001-07 - R$ 361,92; POVOA & CIA LTDA - 04.814.341/0003-13 - R$ 4.924,04; PREDILECTA ALIMENTOS LTDA - 62.546.387/0001-33 - R$ 26.762,93; PROCAFE COM E IND DE PRODUTOS ALIMENTICI - 02.946.282/0002-20 - R$ 4.118,47; QUEIROZ DISTR E EMPAC DE CEREAIS LTDA - 09.305.029/0001-56 - R$ 12.198,00; RAQUEL MAZZUCHETTI SCHWAAB 035.XXX.XXX-00 - 38.592.204/0001-31 - R$ 12.313,76; REAL COMERCIO ATACADO E VAREJO DE FARINH - 24.438.737/0001-59 - R$ 3.865,86; RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - 04.598.413/0001-70 - R$ 25.412,71; REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO DE IMPORTACAO S. A. - 01.754.239/0004-62 - R$ 17.214,41; REFRIGERANTES MARAJA S/A - 03.835.832/0001-16 - R$ 34.697,69; REGIAO NORTE - COMERCIO DE PRODUTOS ALIM - 02.113.689/0001-96 - R$ 12.762,93; RELETRON - MAQ. EQUIPTOS DE REFRIG. LTDA - 00.087.260/0001-46 - R$ 21.506,62; RGT AUTOMAÇÃO LTDA - 07.750.595/0001-41 - R$ 80,00; ROBERSON ATILIO BERGAMIN & CIA LTDA - 09.450.799/0003-54 - R$ 9.143,21; RR COM. DE HORTI-FRUTIGRANJEIROS LTDA - 19.510.912/0001-31 - R$ 11.324,60; S.O.S. EXTINTORES LTDA - 09.351.411/0001-04 - R$ 132,60; SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - 28.507.784/0001-68 - R$ 1.461,37; SABINO SONAGLIO - 05.965.628/0001-45 - R$ 25.670,16; SAO SALVADOR ALIMENTOS S/A - 03.387.396/0020-22 - R$ 3.848,25; SBORCHIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS - 05.356.919/0002-17 - R$ 3.616,04; SDB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 09.477.652/0120-11 - R$ 15.035,52; SE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 06.189.300/0001-47 - R$ 18.645,67; SEPEX DISTRIBUIDORA LTDA - 24.450.473/0001-59 - R$ 15.888,33;; SICREDI- 26.529.420/0001-53 - R$ 1.025.487,08; SM DISTRIBUIDORA HORTIFRUTI LTDA - 54.726.010/0001-38 - R$ 3.967,54; SO EMBALAGENS LTDA - 18.071.699/0001-46 - R$ 12.374,41; SORVETES LIO'S LTDA - 85.188.910/0001-00 - R$ 27.085,22; SOUZA CRUZ LTDA. - 33.009.911/0001-39 - R$ 4.729,99; STOCK ATACADO CALCADOS E CONFECCOES LTDA - 11.430.590/0001-09 - R$ 5.957,13; SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA - 19.791.896/0058-38 - R$ 3.463,10; TELEFONICA BRASIL S.A. - 02.558.157/0001-62 - R$ 73,55; TERRA NOVA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 49.180.122/0001-04 - R$ 10.598,56; TIM S A - 02.421.421/0001-11 - R$ 146,59; TIMOTEO COMERCIO DE PEIXE LTDA - 11.126.644/0001-47 - R$ 3.517,41; UHDE ATACADO E VAREJO LTDA - 46.240.923/0001-11 - R$ 99.252,07; UNISUL DIST. DE PROD. ALIM. E SERV. LTDA - 08.359.766/0001-79 - R$ 5.740,69; UNIVERSO MUSICAL LTDA - 10.754.480/0002-10 - R$ 6.012,30; URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA - 84.432.111/0001- 67 - R$ 25.100,95; VEZENTIN E KOCH LTDA. - 04.123.657/0001-05 - R$ 6.704,39; VIQUIMICA BARRA IND. E COM. DE PRODUTOS - 09.452.336/0001-60 - R$ 22.430,42; XINGU E XINGU LTDA - 14.051.331/0001-65 - R$31.832,00; YOKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTD - 13.143.802/0005-26 - R$26.333,06. BANCO DO BRASIL - 00.000.000/0001-91 - R$ 322.561,30; CISS CONSULTORIA EM INFORMATICA, SERVICOS E SOFTWARE S/A - 82.213.604/0001-80 - R$ 861,47; CLAUMAR ALIMENTOS LTDA - 01.978.813/0001-13 - R$ 350,12; COSTA ASSESSORIA CONTABIL LTDA - 21.156.288/0001-68 - R$ 8.327,85; INDUSTRIAL E COMERCIAL ALMEIDA LTDA - 02.623.537/0001-33 - R$ 24.699,03; INVIOLAVEL NOVA MUTUM COMERCIO DE ALARME - 11.012.397/0001-58 - R$ 7.759,28; INVIOLAVEL NOVA MUTUM LTDA - 11.012.397/0001-58 - R$ 4.252,50; JORGE WITTES DOS SANTOS NETO - 607. XXX.XXX-00 - R$ 7.000,00; REGIAO NORTE - COMERCIO DE PRODUTOS ALIM - 02.113.689/0001-96 - R$ 1.233,20; RELETRON - MAQ. EQUIPTOS DE REFRIG. LTDA - 00.087.260/0001-46 - R$ 58.876,77;; SORVETES LIO'S LTDA - 85.188.910/0001-00 - R$ 4.457,29. **PADARIA ITALIANA:** AGIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 32.365.894/0001-00 - R$ 1.092,21; BANCO O BRASIL 00.000.000/0001-91 - R$ 137.030,25; CISS CONSULTORIA EM INFORMATICA, SERVICOS E SOFTWARE S/A - 82.213.604/0001-80 - R$ 891,37; CLAUMAR ALIMENTOS LTDA - 01.978.813/0001-13 - R$ 1.825,64; COSTA ASSESSORIA CONTABIL LTDA - 21.156.288/0001-68 - R$ 8.215,20; DISNORTE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE A - 30.547.651/0001-67 - R$ 329,57; GETNET ADQUIRENCIA E SERVICOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A. - 10.440.482/0001-54 - R$ 114,29; INDUSTRIAL E COMERCIAL ALMEIDA LTDA - 02.623.537/0001-33 - R$ 13.832,48; L R ROSE & CIA LTDA - 32.768.510/0001-08 - R$ 3.150,00; MARIA CLEIDE RAMOS EIRELI - 42.968.790/0001- 43 - R$ 2.204,98;; REFRIGERANTES MARAJA S/A - 03.835.832/0001-16 - R$ 1.494,71; REGIAO NORTE - COMERCIO DE PRODUTOS ALIM - 02.113.689/0001-96 - R$ 1.263,10; SORVETES LIO'S LTDA - 85.188.910/0001-00 - R$ 739,02. **COSSUL TERCEIRIZAÇÃO:** BANCO DO BRASIL - 00.000.000/0001-91 - R$ 316.454,57. **PADARIA E CONFEITARIA ITALIANA, L. J. COSSUL e PADARIA ITALIANA:** PERSONALIZE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - 34.010.457/0001-07 - R$ 24.053,94. RELAÇÃO DE CREDORES CLASSE IV: **L. J. COSSUL:** ADEMAR CESAR SURDI ME - 16.695.591/0001-07 - R$ 9.431,64; ANDREATI & ZARAMELLO LTDA 21.977.034/0002-91 - R$ 9.769,19; COMERCIO DE FRUTAS TRINDADE LTDA - EPP - 03.401.446/0001-16 - R$ 16.171,66; DAJO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME - 26.218.767/0001-85 - R$ 10.641,34; DISMARINA COM PROD DOMEST LTDA EPP - 06.984.327/0001-21 - R$ 8.034,15; FRIGORIFICO SANTA RITA LTDA - ME - 05.147.458/0001-91 -R$ 12.335,53; GILSON J. SARETTA EPP - 14.343.663/0001-13 - R$ 135,00; MAURO ANDRE GUAPO E CIA LTDA - EPP - 02.313.729/0001-43 - R$ 7.114,26; MONTEIRO BOB ETIQ LTDA EPP - 11.091.785/0001-71 - R$ 18.326,58; MT UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI - ME - 26.530.416/0001-05 - R$ 37.677,36. **Advertências:** Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, IN LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 47.324.626/0001-17, situada na Rua Mistral, n.º 9, Conj. 505 A, Edifício The Point Smart Business, Bairro Jardim Bom Clima, CEP: 78.048-222, Cuiabá-MT, telefone: (65) 9.9225-3637, email: mardentortorelli@hotmail.com, site: www.inlege.com.br, representada pelo Dr. Marden Tortorelli - OAB/MT 4.313-O. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail do administrador judicial (mardentortorelli@hotmail.com), até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique indique o ID dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). **Advertências da Administradora Judicial:** 2) Os participantes deverão realizar, no **prazo de até**, no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link https://assemblexpillar.com.br/, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma https://assemblexpillar.com.br/ e clicar no menu em "**Processos RJ**" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em "**Solicitar Habilitação**", no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção "**Minhas Solicitações**", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "**Assemblex Pillar**", clicar em página "**Processos RJ**", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "**Acessar Assembleia**". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabilizasse pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "**Assemblex Pillar**", pela qual se realizará a AGC, no **Manual do Usuário** que estará disponível na página inicial do link https://assemblexpillar.com.br/. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os emails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como *spam* e direcionado para o "lixo eletrônico". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá/MT, 31 de março de 2026. **Edmar Delgadao Magalhães Gestor Judiciário**"

Protocolo 1801068

ADALBERTO BACKES E OUTRA - FAZENDA SÃO MATHEUS Inscrito no CPF N° 492.7xx.510-xx, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) para Obras de Irrigação por Pivô Central - 255,76 ha, localizada Estrada R3 A - Zona Rural - Município de Querência - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1801070

M. J. RIBEIRO-ME - "**NOSSA CASA**", CNPJ 37.524.887/0001-27, torna público que requereu junto a SMMAS/BG pedido do CADASTRO para atividade de lanchonete, casas de chá, sucos e similares no município de Barra do Garças/MT. Não foi EIA/RIMA.

Protocolo 1801074

OBERDAN USINGER LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ n° 18.805.991/0001-45, torna público que requereu a SEMA-MT (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) o pedido da Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para o desenvolvimento da atividade de Picador Móvel Florestal, a ser desenvolvida na Fazenda Santa Felicidade - Lote N° 05, localizada na Zona Rural do município de Santa Carmem - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1801078

ANGENOR ÂNGELO GASPARI, inscrito(a) no CPF nº 148.***.***-49, torna público que requereu junto à SEMMEA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença Ambiental na modalidade: Licença Prévia - LP, para Loteamento urbano, localizada no Anel Viário André Maggi (Rod. Est. MT), Parque Figueira, s/n, Tangará da Serra - MT.

Protocolo 1801085

NOVA LINEAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ nº 63.627.945/0019-87, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC), para atividade "Comércio atacadista com depósito, centro de distribuição e depósitos de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo", localizada na Av. Tancredo Neves, Nº 925, Bairro Jardim Marília, no município de Pontes e Lacerda-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1801099

REAL PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ:36.659.376/0001-50, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o cadastro de uso insignificante de água subterrânea através de poço tubular profundo para atividade de Comércio a varejo de combustíveis, que está localizado no município de Várzea Grande-MT, R VEREADOR ABELARDO DE AZEVEDO (LOT CONSTRUMAT), nº1167 Bairro Ponte Nova, nas coordenadas geográficas Latitude 15°37'53'' S e Longitude 56°6'15'' O.

Protocolo 1801096

AFISMAT - ASSOCIAÇÃO DOS FISCAIS DE TRIBUTOS ESTADUAIS DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da AFISMAT - Associação dos Fiscais de Tributos Estaduais de Mato Grosso, com fulcro nos artigos 12, 20 e 21, todos do Estatuto Social, **convoca os seus associados a participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada na sede da entidade situada na Avenida Waldir Sebastião Maciel, 388, Paiaguás, nesta Capital, no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2026, às 13h30min, em primeira chamada com a maioria legal ou em segunda convocação às 14h00**, **com qualquer número de presentes**, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Apreciação e deliberação sobre a prestação de contas da AFISMAT referente ao exercício de 2025;
2. Deliberar sobre o Parecer do Conselho Fiscal referente à gestão financeira do exercício de 2025;
3. Deliberação e aprovação do orçamento para o exercício de 2026;
4. Outros interesses da categoria.

Cuiabá, 09 de abril de 2026.

DENIZE APARECIDA CAPILÉ GUEDES
Presidente

Protocolo 1801097

J.C.BEE COMERCIO, CNPJ: 01.851.642/0001-67, torna público que requereu junto a SEMA-MT, o cadastro de uso insignificante de água subterrânea através de poço tubular profundo para atividade de Comércio a varejo de combustíveis, que está localizado no município de Nova Guarita-MT, Avenida dos Imigrantes, nº818 Bairro Centro, nas coordenadas geográficas Latitude 10°18'38'' S e Longitude 55°24'18'' O.

Protocolo 1801100

SOLUS DO BRASIL LTDA Inscrita no CNPJ N° 21.203.489/0014-93, torna público que requereu junto Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP de Rondonópolis-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para exercer a atividade de "Comércio atacadista com depósito, centro de distribuição e depósitos de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo." Localizado na Rodovia BR 163, s/nº, KM 116 Armazém 02 Sala 10 - Áreas internas, Parque Industrial Vetorasso, Município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1801102

Águas de Confresa S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 19.310.815/0001-03, com sede na Avenida Brasil, nº 525, Bairro Jardim Vitória, município de Confresa/MT, torna público que requereu à SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, processo nº 389767/2017, o pedido de Licença Prévia-LP e Licença de Instalação- LI para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário e instalação de 04 Estação Elevatória de Esgoto, no município de Confresa. Finalidade Esgotamento Sanitário.

Protocolo 1801103

Águas de Confresa S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 19.310.815/0001-03, com sede na Avenida Brasil, nº 525, Bairro Jardim Vitória, município de Confresa/MT, torna público que requereu à SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, processo n° 699544/2011, o pedido de LP-Licença Prévia e LI-Licença de Instalação para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do município de Confresa.

Protocolo 1801104

COV CENTRO OPTOMETRICO DA VISÃO LTDA-ME, CNPJ 64.708.478/0001-53, torna público que requereu junto a SMMAS/BG, pedido da CADASTRO AMBIENTAL para atividade de profissionais da área de saúde não especificada anteriormente no município de Barra do Garças/MT. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1801107

WINITY S.A., CNPJ 34.622.881/0001-02, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para implantação de infraestrutura de suporte para telefonia móvel celular (torre). O empreendimento está localizado na Rua Tia Yoko, Quadra 22, Lote 12, Loteamento Estrela D'alva, Distrito de Japuranã, município de Nova Bandeirantes - MT, CEP 78565-000. (Coordenadas Geográficas: Lat. -9.966044°; Long. -58.015227°). MTNVB001.

Protocolo 1801109

PASTORIL AGROPECUÁRIA COUTO MAGALHÃES LTDA, CNPJ: 03.141.512/0001-66, torna-se público que requereu a SEMA/MT a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de extração de cascalho, em uma área de 5,48 hectares, nas coordenadas 13º59'55"/52º56'38", localizado na fazenda Campo Alegre, zona rural no município de Água Boa/MT.

Protocolo 1801110

TEC FLY CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ: 27.404.825/0001-28, torna público que requereu Secretaria de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de imunização e controle de pragas urbanas, situado na Rua Jau, 4369, Letra W Bairro Industrial V, Lucas do Rio Verde/MT.

Protocolo 1801114

TERRA SAVANA AGRO LTDA, CNPJ: 23.846.283/0001-92 por meio de sua representante legal **MARISTELA ROSA VALIM DE NORONHA**, CPF 172.******-79, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, a Classificação quanto à Segurança e Outorga de Obra Hidráulica da Barragem, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, TANQUE PULMÃO, localizado fora de leito/curso hídrico, sob coordenadas 15°37'47.21"S 51°55'34.18"W, na Fazenda Jacarandá, sito à Rodovia MT 100, km 66 Araguaiana - MT, inscrita no CAR sob nº MT-5101001-2AFB69E22E95436F90D31C64313786EC.

Protocolo 1801115

ALEXANDRE AUGUSTIN, CPF: 575.***.***-49, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a outorga de água subterrânea para um poço tubular, com finalidade de *outros usos*, localizado na Rodovia MT-462, s/n, Zona Rural, município de Alto Araguaia, estado de Mato Grosso, Fazenda Cristo Rei II. Coordenadas geográficas do poço: PT01 - 17°03'1.038" S e 53°21'10.188" W, com vazão requerida de 46 m³/dia.

Protocolo 1801116

CONSTRUTORA E IMOBILIARIA FARIAS LTDA, Inscrito no **CNPJ** sob o nº**. 10.553.175/0001-80** torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - **SMADESS** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Operação (LO) e Alteração de Razão Social, para atividade "**Condomínio Residencial Horizontal**" **(Multifamiliar)**, localizada na Avenida das Torres, Contorno Leste, S/N, fundo a Eletronorte, Bairro São Sebastião, Cuiabá - MT.

Protocolo 1801119

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 26/004

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 099/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **Registro de Preços**, **com critério de julgamento menor preço por LOTE**, para Contratação de Empresa especializada em **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E RECREATIVOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SESC/AR/MT, de acordo com a Resolução 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. DATA E HORÁRIO: dia 17/04/2026 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.

Protocolo 1801123

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE Inscrita no CNPJ N° 01.974.088/0001-05, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Primavera do Leste a Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) de um ECO PONTO de RESÍDUO DE CONTRUÇÃO CIVIL (RCC) do Loteamento Urbano Jardim Fontana com área de 16.876,02 m², município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1801124

NEXA RECURSOS MINERAIS S.A., CNPJ 42.416.651/0027-46, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a Licença de Instalação (LI) para ampliação de área de 0,41 hectare destinada à instalação de uma Estação de Tratamento de Efluentes Industriais (ETEI) na Serra do Expedito, zona rural do município de Aripuanã/MT. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1801126

MARIA ELISA SCHEIFER LTDA, CNPJ nº 08.021.742/0003-77, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM a Renovação da Licença de Operação (RLO) n° 028/2020, parecer n° 085/SAMA/2020 e alteração de titularidade para atividade de "serviços de complementação diagnósticos ou terapêutica, laboratório de anatomia patologia; laboratório: de análises clínicas, serviços de raio-x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviço de banco de sangue, entre outros", localizado na Avenida dos Pavões, Lote 11, Quadra V, Bairro Beija Flor, neste município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1801127

FUTURA AGRÍCOLA LTDA. - **CNPJ: 06.982.863/0001-98** torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT., a Licença por Adesão e Compromisso - LAC do empreendimento para a atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizado à Rua Francisco Buosi, n° 3.560 - Escritório sala 02- Parque Sagrada Família - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CALIFÓRNIA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. - **CNPJ: 65.527.076/0001-15** torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT., a renovação da Licença de Operação e a Alteração de dados para atividade de Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente, localizado à Rua Nações Unidas, n° 11 - Quadra 15 - Lotes 11 e 12 - Jardim dos Estados - Várzea Grande - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1801128

A Construtora Caiapó LTDA, CNPJ N° 00.237.518/0001-43, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a atividade de "Canteiro de Obras" localizado na "Fazenda Boa Vista - Gleba B", município de Primavera do Leste - MT. Coordenadas:
Poligonal
15°30'13.97"S 54°16'52.06"O
15°30'09.00"S 54°16'48.10"O
15°30'15.10"S 54°16'46.40"O
15°30'19.50"S 54°16'50.30"O

Protocolo 1801129

ECO NUTRI INDÚSTRIA QUIMICA LTDA-EPP (CNPJ 17.733.942/0001-81), Rodovia dos Imigrantes, Km 08, Box 26, Capão Grande, CEP 78.132-400 Várzea Grande - MT, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável a **Renovação da Licença de Operação** , para a atividade de Fabricação de Adubos e Fertilizantes ,exceto Organo- Minerais, no Município de Várzea Grande -MT

Protocolo 1801146

A empresa **MASSAO WAKAO LTDA**, CNPJ: 27.524.372/0001-73, com sede na Rua Projetada 02, Nº 134 W, Bairro Bandeirantes, CEP.: 78460-560, Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto SMA - MT/LRV o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0014/2021** para atividade de Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, aeronaves, equipamentos e outros (geradores de resíduos perigosos, como óleos, graxas, tintas, solventes, entre outros). Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS (65) 99946-6277.**

Protocolo 1801148

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE JUÍNA E REGIÃO - STIMAJUR (CGC/MF 03.920.828/0001-56). Av. Perimetral - 5/B - S/N - Bairro Módulo 4 - Fone (0xx66) 3566-3900 - CEP: 78.320-000 - Juína/MT.

E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Madeireira de Juina e Região - STIMAJUR, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, por este edital, diante da realização de celebração do dia do trabalhador no dia 01 de maio de 2026 na sede do STIMAJUR, convoca, ordinariamente, os associados e os membros do conselho fiscal, a se reunirem na sede da entidade, sito Av. Floresta, nº 542-N, Bairro Modulo 04 - Juina -MT no dia 01 de maio de 2026, às 13h00min (treze horas) em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados presentes (50% + 1) ou às 14h00min (quatorze horas), em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, será realizada a assembleia geral ordinária (art.10 do estatuto social), a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:
a) - Prestação de contas do exercício de 2025;
b) - Apreciação da previsão orçamentária para o exercício de 2026;
c) - Assuntos gerais.

Juína/MT, 10 de abril de 2026.
João Alves da Luz
Presidente.

Protocolo 1801151

ZAID AHMAD HAIDAR ARBID, CPF: 019.xxx.xxx-00, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA a **Licença por Adesão e Compromisso (LAC)**, localizado na Estrada Rural, S/N, Zona Rural do município de Pedra Preta - MT.

Protocolo 1801153

J J FAMILIA AUTO POSTO LTDA (CNPJ: 15.319.954/0001-39), ENDEREÇO: AV MARECHAL RONDON, N° 1083, BAIRRO: CENTRO, JANGADA-MT, CEP: 78.490-000. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA-MT), O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1801159

LEONISIA N. N. BARROSO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.703.376/0004-05, torna público que requereu à Prefeitura de Cuiabá junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a renovação da Licença de Operação, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na AV PROFESSORA EDNA MARIA DE ALBUQUERQUE AFFI, nº 9200, LOTEAMENTO SALVADOR COSTA MARQUES, Município de Cuiabá/MT, CEP 78.091-308.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1801161

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE JUÍNA E REGIÃO - STIMAJUR (CGC/MF 03.920.828/0001-56). Av. Perimetral - 5/B - S/N - Bairro Módulo 4 - Fone (0xx66) 3566-3900 - CEP: 78.320-000 - Juína/MT.

E D I T A L D E C O N V O C A Ç Ã O.

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Madeireira de Juina e Região - STIMAJUR, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, por este edital, convoca para a assembleia extraordinária os associados a se reunirem na sede da entidade, sito Av. Floresta, nº 542-N, Bairro Modulo 04 - Juina -MT no dia 01 de maio de 2026, às 11:00 (onze) horas em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados presentes (50% + 1) ou às 12:00 (doze) horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, a fim de analisarem, discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Leitura, analise, discussão e aprovação da alteração do Estatuto e do Código Eleitoral da entidade. Juína - MT. João Alves da Luz - Presidente.

Protocolo 1801163

Ao CARTÓRIO DO 5º OFICIO DA COMARCA DE CUIABÁ/MT
Referência: EDITAL PARA CANCELAMENTO AVERBAÇÃO
RASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, devidamente registrada no CNPJ sob n. 14.922.512/0001-10., localizada na Av. General Valle, n. 321, Ed. Marechal Rondon, Sala 1306,13º andar, Bairro Bandeirantes, CEP 78101.100, Cuiabá/MT, representada neste ato por sua procuradora com mandato anexo, vem perante vossa Senhoria, para requerer a expedição de EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSTERIOR CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA , REFERENTE O IMÓVEIS ASSIM TRANSCRITO: Matricula 61.994, 07/03/2002, **Lote 03 Quadra 11** -Parque Nova Esperança III Etapa - Cuiabá/MT- com de área de 250,00ms²; Averbado em nome de **RUZILENE GALDINO MOURATO DE ARAÚJO**, por compromisso de em 07/03/2002. Afirmo que foi efetuado o pagamento de mais de (1/3) do preço acordado no contrato de compromisso de compra e venda firmado pelas partes. (quitação total). Desde logo, a Requerente compromete -se em promover com o pagamento de eventuais custos de públicos e demais taxas advindas do cancelamento e averbação que se fizerem necessárias.

Cuiabá 07 de Abril de 2026

RASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A
ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1801165

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

O Sr. Romeu Froelich, sócio administrador da **UNICOTTON INSUMOS AGROPECUARIOS**
LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.557.633/0001-70, com sede na Rua C, nº 315 - sala 02
Distrito Industrial em Primavera do Leste - MT, no uso de suas atribuições, convoca todos
os sócios-cotistas em número total de 35 (trinta e cinco) com direito a voto, para a **ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS** a ser realizada na sede da UNICOTTON, Rua C nº 315 -
Distrito Industrial - Primavera do Leste - MT, **no dia 20 de Abril de 2026**, com início previsto às 8 horas.
a) Às 8 horas em primeira convocação com a presença de no mínimo ¾ do capital social,
representado pelos cotistas;

Ordem do dia:

I - Prestação de Contas do Exercício encerrado em 31/12/2025, compreendendo:
a) Balanço;
b) Demonstrativo dos lucros ou prejuízos;
II - Destinação do Resultado do Exercício;
III- Assuntos Gerais.

Primavera do Leste (MT), 09 de abril de 2026.
ROMEU FROELICH
Socio Administrador
ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1801167

ESTADO DE MATO GROSSO DA COMARCA DE CUIABÁ- MT. 5° SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS DA 2° CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Av.Isaac Povoas, 1.0lO - Goiabeiras
Fones:(065)3046-7700 - Cuiaba-MT
E-mail:quintooficiocuiaba@terra.com.br
MARIA HELENA RONDON LUZ - Tabeliã
JOAO GOMES RONDON - Tabelião Substituto
MILENA RONDON LUZ TARACIIUK - Tabeliã Substituta
EDITAL DE INTIMAÇÃO

MARIA HELENA RONDON LUZ,Oficial do Registro de imóveis da segunda Circunscrição Imobiliária na forma da Lei. Pelo presente EDITAL, de acordo com a Lei nº 6.766 de 19.12.79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e da outras providências e, nos termos do requerimento da empresa **PRODECO - COMPRA E VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, na qualidade de proprietÁria do **LOTEAMENTO ALTO BOA VISTA**,situado no município de Varzea Grande - MT. notifica-se a Srª. **ANA LOPES DOS SANTOS** - Lote 16 da Quadra 04; para comparecer em Cartório no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ultima publicaçãoo, e comprovar que pagou as prestações relativas a aquisição do lote, registrado na matricula **25.796**, **do livro 02 em 04/01/1983**, deste RGI. Fica intimada que o não comparecimento após decorrido o prazo, implica no **cancelamento** da referida aquisição. Para que chegue ao seu conhecimento e não alegue ignorância, fiz digitar o presente que será publicado na forma da Lei. Eu A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO QUE A FIZ DIGITAR E CONFERI.
OS:1059054 **Cuiaba-MT, 09 de Outubro de 2025.**

MARIA HELENA RONDON LUZ
A Oficiala do Registro de Imóveis da 2ª
Circunscrição Imobiliaria da Comarca Cuiaba- MT.

Protocolo 1801178

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO

A **WINITY S.A**., **inscrita no CNPJ: 34.622.881/0001-02**, por determinação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Diamantino, torna público que foi solicitado a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Torre de Telefonia Móvel, localizada no seguinte endereço: **MTDMN005_MTW22** - BR-163 Km 518+915 - Zona Rural - Diamantino - Mato Grosso - CEP: 78400-000 - Coordenadas: -14,4587869° -56,1438589°.

Protocolo 1801190

Circular Consad nº 02/2026 - Edital de Convocacão de Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Juruena - COOGAVEJA
CNPJ - Nº. 43.602.110/0001-36

O Presidente da Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Juruena - COOGAVEJA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 174 (cento e setenta e quatro) cooperados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:
DATA - 21 de abril de 2026
LOCAL - Sede da cooperativa, na Estrada do Minério, s/nº, Garimpo do Juruena anexo a Mercearia Esquinão, Zona Rural, CEP 78.565-000, município de Nova Bandeirantes-MT.
HORÁRIO: - Às 08h (oito horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto; ou às 09h (nove horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto, ou às 10h (dez horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.
ORDEM DO DIA:
I. Reforma e consolidação do Estatuto Social.
II. Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal relativa aos exercícios de 2023 e 2025.
a) Relatório de Gestão;
b) Balanço Patrimonial;
c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura dos dispêndios da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal.
III. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.
IV. Eleição e posse para cargos vagos no Conselho de Administração.
V. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal.
VI. A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
VII. Exposição do estágio atual da demanda judicial entre a COOGAVEJA e a mineradora Keystone.
VIII. Atualização do quadro social.
IX. Outros assuntos de interesse da Cooperativa.

Nova Bandeirantes-MT, 09 de abril de 2026

Luís Leonardo Vitor Meyer de Freitas
Presidente

Protocolo 1801193

ATA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA E DELIBERAÇÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO DE CHAPA
PROCESSO ELEITORAL - SINDICATO RURAL DE PONTES E LACERDA/MT

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2026, às 09h00, na sede do Sindicato Rural de Pontes e Lacerda/MT, reuniu-se a Comissão Julgadora, constituída mediante sorteio realizado pela Comissão Eleitoral, nos termos do Regulamento, para análise e julgamento da impugnação apresentada no processo em curso. Aberta a sessão, foram identificados os membros presentes, quais sejam: Adames Indústria e Comércio Ltda., por seu representante legal; Rodrigo B. Tavares; Elienne Márcia Forim; e Marcos da Costa de Jesus, verificando-se a existência de quórum para instalação dos trabalhos. Foi registado que compete à Comissão Julgadora a apreciação e decisão das impugnações, nos termos do Regulamento. Indagados os presentes acerca de impedimento ou suspeição, não houve manifestação. Nos termos do art. 9º, § 4º do Regulamento, foi designado relator o Sr. Walter Gargioni Adames Junior, representante da empresa Adames Indústria e Comércio Ltda. Passou-se à análise da impugnação apresentada por Valdinei Naves Miranda e Luiz Benedito Onofre, em face da chapa "Sindicato para Todos", dirigida aos candidatos Juliano de Souza Queiroz; Artur Eduardo Nonino; Alexandre Demarchi; Joana Resende Assunção; e Álvaro Luiz Coelho de Paula, bem como quanto à alegação de contaminação da chapa em sua integralidade, consideradas, ainda, as contrarrazões apresentadas. Após análise das alegações e dos documentos constantes dos autos, bem como discussão entre os membros, verificou-se a regularidade do procedimento, com observância do contraditório e da ampla defesa, e, à luz do Estatuto Social e do Regulamento Eleitoral, especialmente quanto aos requisitos de elegibilidade, a Comissão Julgadora deliberou, por unanimidade, pela procedência parcial da impugnação. Decidiu-se pela manutenção das candidaturas de Juliano de Souza Queiroz; Artur Eduardo Nonino; Alexandre Demarchi; e Álvaro Luiz Coelho de Paula. Quanto à candidata Joana Resende Assunção, a Comissão Julgadora deliberou pelo deferimento da impugnação, diante do não atendimento aos requisitos previstos no Regulamento e no Estatuto Social, restando indeferida sua participação na chapa, nos termos das disposições normativas aplicáveis. A alegação de contaminação da chapa em sua integralidade foi analisada e rejeitada, por ausência de fundamento jurídico e probatório suficiente. Mantém-se, no mais, o regular prosseguimento do processo eleitoral. Deliberou-se, ainda, pela comunicação da presente decisão à Comissão Eleitoral, para as providências cabíveis. A presente decisão foi proferida de forma colegiada, refletindo a deliberação conjunta dos membros presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo relator e pelos demais membros presentes.

Pontes e Lacerda/MT, 09 de abril de 2026.

_____
Walter Gargioni Adames Junior
Relator

_____
Rodrigo B. Tavares
Membro

_____
Elienne Márcia Forim
Membro

_____
Marcos da Costa de Jesus
Membro

Protocolo 1801195

MARCIA MAIA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF n°: 560.***.***-53, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Autorização de Exploração Florestal e Autorização de Desmatamento em uma área de 69,4676 hectares no Sítio Esperança - Lote n° 86-C (CAR n° MT323805/2025), zona rural do município de Nova Mutum/MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1801197

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL n.º 003/2026

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO A SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - CRF/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 da Lei n.º 3.820 de 11 de novembro de 1960 e pelo Regimento Interno do CRF-MT, notifica os profissionais abaixo relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido ou cuja correspondência tenha retornado sem o recebimento, inadimplentes com a ANUIDADE, para pagarem o crédito tributário vencido, no prazo de 20 (vinte) dias, devendo, para tanto, solicitar o boleto bancário ao Departamento Financeiro do CRF/MT. Os créditos tributários objetos da presente notificação, porquanto vencidos, são acrescidos de multa de mora de 20% (vinte por cento) e juros de 12% (doze) por cento ao ano. Não ocorrendo o pagamento no prazo entabulado, o débito será inscrito em dívida ativa, estando sujeito à cobrança judicial, nos termos da Lei n.º 6.830/80, com as conseqüências legais decorrentes e poderá ser encaminhado para Protesto. Os prazos serão contados a partir da publicação do presente edital no Diário Oficial da União. Será facultada a vista do processo aos interessados, representantes legais ou mandatários, com poderes expressos, durante o expediente normal, na sede do CRF-MT, localizada na Rua 06, quadra 11, lote 07 Centro Político e Administrativo, Cuiabá/MT. Telefone para contato: (65) 3619-5208.

Caso já tenha ocorrido a quitação do débito em questão, favor desconsiderar a presente notificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, passa-se o presente Edital, que será afixado no átrio da sede e das seccionais do CRF-MT e publicado pela imprensa oficial.

CPF	INSC. CRF	CIDADE	MOTIVO
042.***.***-06	552031	POXOREU/MT	ANUIDADE 2022
898.***.***-91	349	CUIABA/MT	ANUIDADE 2022
922.***.***-68	206	PEIXOTO DE AZEVEDO/MT	ANUIDADE 2022
028.***.***-69	552133	PARANATINGA/MT	ANUIDADE 2022
359.***.***-33	4928	ALTO TAQUARI/MT	ANUIDADE 2022
019.***.***-88	5798	SANTO ANTONIO DO LESTE/MT	ANUIDADE 2022
380.***.***-03	4304	NOVA MUTUM/MT	ANUIDADE 2022
304.***.***-53	1202	GAUCHA DO NORTE/MT	ANUIDADE 2022
191.***.***-15	2389	PEDRA PRETA/MT	ANUIDADE 2022
022.***.***-41	3646	RONDONOPOLIS/MT	ANUIDADE 2022
007.***.***-50	3239	VILA BELA S. TRINDADE/MT	ANUIDADE 2022
014.***.***-78	5209	CACERES/MT	ANUIDADE 2022
046.***.***-12	548471	ITAUBA/MT	ANUIDADE 2022
056.***.***-04	349	CUIABA/MT	ANUIDADE 2022
439.***.***-49	6077	PARANAITA/MT	ANUIDADE 2022
033.***.***-37	5260	CONFRESA/MT	ANUIDADE 2022
006.***.***-90	4118	LUCAS DO RIO VERDE/MT	ANUIDADE 2022
025.***.***-50	5481	LAMBARI D'OESTE/MT	ANUIDADE 2022
011.***.***-85	548478	COLIDER/MT	ANUIDADE 2022
935.***.***-04	2646	COTRIGUAÇU/MT	ANUIDADE 2022
025.***.***-79	539745	MIRASSOL D'OESTE/MT	ANUIDADE 2022
014.***.***-07	538961	SORRISO/MT	ANUIDADE 2022
005.***.***-00	4923	NOVA OLIMPIA/MT	ANUIDADE 2022
960.***.***-00	3386	QUERENCIA/MT	ANUIDADE 2022
035.***.***-90	5078	ITIQUIRA/MT	ANUIDADE 2022
518.***.***-87	770	CONFRESA/MT	ANUIDADE 2022
911.***.***-87	2338	VILA RICA/MT	ANUIDADE 2022
733.***.***-10	3671	COLNIZA/MT	ANUIDADE 2022
960.***.***-20	548973	CACERES/MT	ANUIDADE 2022
033.***.***-00	2519	ARIPUANA/MT	ANUIDADE 2022
039.***.***-77	550764	BARRA DO BUGRES/MT	ANUIDADE 2022
191.***.***-10	3778	ALTO TAQUARI/MT	ANUIDADE 2022
008.***.***-63	2799	ALTA FLORESTA/MT	ANUIDADE 2022
963.***.***-68	2581	SANTA RITA DO TRIVELATO/MT	ANUIDADE 2022
834.***.***-00	2202	ALTO ARAGUAIA/MT	ANUIDADE 2022
052.***.***-59	583498	CAMPOS DE JULIO/MT	ANUIDADE 2022
015.***.***-40	3457	GUIRATINGA/MT	ANUIDADE 2022
017.***.***-70	401	CUIABA/MT	ANUIDADE 2022

Protocolo 1801205

"TORRES DO BRASIL S.A, CNPJ 38.350.109/0001-21, COM SEDE SOCIAL NA RUA ALEXANDRE DUMAS, N° 1711, ANDAR 10, BLOCO 12, CHÁCARA SANTO ANTONIO, SÃO PAULO, SP, CEP: 04.717-004, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE - SAMA - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PASSIVA DE SUPORTE A TELECOMUNICAÇÃO ERB DE TELEFONIA CELULAR (TTMTLVR0006 MTLVR21) NA AV. COPACABANA, S/N° QD. 21, LOTE 03, BAIRRO FLORAIS DOS BURITIS, LUCAS DO RIO VERDE - MT.

Protocolo 1801206

A **AK FARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.**, cadastrada no CNPJ 18.787.146/0001-94 solicita à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Urbano e Sustentável (SMADESS) de Cuiabá a **LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para implementação de Condomínio Residencial Vertical, no Lote 01, localizado na Av. J, S/N, Parque Atalaia, Cuiabá- MT CEP: 78090-000, sob as coordenadas geográficas 56° 03'54,80" W 15°39'31,74" S.

Protocolo 1801208

O **CONSÓRCIO JURUENA**, inscrito no CNPJ nº 48.953.488/0001-06, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) a renovação da Licença de Operação Provisória (LOP) de extração de jazida, referente ao processo ambiental nº 18270/2023, destinada ao apoio dos serviços de pavimentação da Rodovia Estadual MT-208, localizada no Sítio Amigo da Natureza, no município de Nova Bandeirantes - MT.

Protocolo 1801214

O **CONSÓRCIO JURUENA**, inscrito no CNPJ nº 48.953.488/0001-06, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes - MT a renovação da Licença de Operação (LO) do Canteiro de Obras, referente ao processo ambiental nº 019/2023, destinado ao apoio dos serviços de pavimentação da Rodovia Estadual MT-208, localizado nas coordenadas 09º57'59,10"S/58º00'42,20"W, no município de Nova Bandeirantes - MT.

Protocolo 1801216

SINDICATO RURAL DE TORIXORÉU-MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Torixoréu/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** seus associados para a **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **20 de abril 2026**, **às 19h00**, na sede desta entidade na Rua Dom Bosco, nº 12 esquina com a Avenida São Paulo, Bairro: Jardim Ipanema CEP: 78695-000, no município de Torixoréu/MT, para tratar e deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1) Prestação de Contas referente aos exercícios de 2023, 2024 e 2025;
2) Previsão Orçamentaria 2026;
3) Assuntos Gerais.

A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á em primeira convocação o plenário será considerado instalado se estiver presente a maioria dos filiados com direito a voto, e após 30 minutos, em segunda convocação, funcionará com a presença de qualquer número de filiados.

Torixoréu/MT, 08 de abril de 2026.
ADEMILSON PEREIRA DE QUEIROZ
Presidente do Sindicato Rural de Torixoréu/MT

Protocolo 1801217

BALDOCK CHOPP E GRILL LTDA., CNPJ: 59.873.120/0001-46, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, a Licença Ambiental - Modalidades: Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação, para obra de instalação de Comércio Atacadista de Cerveja, Chope e Refrigerante / Bares e Lanchonete, localizada na: Rua Estrela do Norte, nº 48, Lotes 07, 08, 22 e 23 Remembrados, Bairro Araés, Cuiabá - MT e Coordenadas: 15°35'05.1"S 56°05'20.9"O.

Protocolo 1801219

SULINA COMERCIO DE OLEOS LTDA, CNPJ 02.507.334/0006-96, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **SAMA/LRV** as Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para a atividade de Armazenamento temporário de resíduos não perigosos - Classe II, localizada na MT-449, área rural de Lucas do Rio Verde/MT (12°59'38"S/55°56'58"W). Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1801226

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS GRANDO LTDA - CNPJ 47.857.170/0001-50, localizado na Rua das Orquídeas nº738SW, Cidezal II, Sapezal/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para atividade Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes.

Protocolo 1801227

NEOAGRO DIESEL S.A. - CNPJ 61.243.090/0019-65, localizado Av.: 04, s/nº, lote 02, quadra 136, Distrito de Santo Antônio do Fontoura, São José do Xingu/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), na atividade de comércio atacadista realizado por transportador retalhista (TRR).

Protocolo 1801229

B.K.B DE OLIVEIRA PULCHERIO - ME - CNPJ 15.361.623/0001-67, localizado na Av.: Nossa Senhora das Rotas, nº100, Vila Aurora, Acorizal/MT, altera apenas o nome da Razão Social para **POSTO FLEX COMBUSTÍVEIS LTDA**, torna-se público e requer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, na atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo 1801234

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SINDACS/MT

O Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde do Estado de Mato Grosso - SINDACS/MT, por meio de seu Presidente, Sr. Domingos Antunes da Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE) do município de Várzea Grande/MT para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, destinada à análise final e votação da minuta do PCCV, a ser encaminhada à gestão municipal de Várzea Grande. A Assembleia será realizada no dia 13 de abril de 2026, com início às 19h00 e encerramento previsto às 22h00, no Espaço de Formação (Anexo II), localizado na Rua Tenente Horta, Bairro Marajoara, no município de Várzea Grande/MT, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

ANÁLISE FINAL E VOTAÇÃO DA MINUTA DO PCCV:

A Comissão de ACS e ACE, legalmente constituída em Assembleia Geral Extraordinária realizada em caráter de urgência, conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de abril de 2026 (página 107), fará a leitura integral da minuta, incluindo seus artigos e regras de progressão de carreira, podendo ser propostas alterações pelas categorias, caso entendam necessário;

Após a leitura e eventuais ajustes, será realizada a votação para aprovação ou não do PCCV, que será posteriormente protocolado junto à Gestão Municipal;

A votação ocorrerá por aclamação, sendo considerada aprovada a proposta que obtiver maioria simples dos presentes;

Definição da data de protocolo do PCCV na Prefeitura de Várzea Grande.

A participação de todos os ACS e ACE de Várzea Grande/MT é fundamental para o fortalecimento da luta em defesa do PCCV e para a construção coletiva de um plano que atenda aos interesses das categorias.

Várzea Grande/MT, 09 de abril de 2026.

DOMINGOS ANTUNES DA SILVA
Presidente do SINDACS/MT
CNPJ: 17.568.887/0001-11
WhatsApp: (65) 9 9922-1608
E-mail: sindacsmatogrosso@gmail.com
Endereço: Rua 2, Quadra 54, nº 45, Bairro São João Del Rei, CEP: 78.093-412, Cuiabá-MT

Protocolo 1801235

LIFT EMPILHADEIRAS LTDA, CNPJ: 08.333.829/0001-18 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, SEMMAAP/MT as Licenças; Prévia, Instalação e de Operação para a atividade de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AERONAVES, EQUIPAMENTOS E OUTROS (GERADORES DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COMO ÓLEOS, GRAXAS, TINTAS, SOLVENTES, ENTRE OUTRO, instalado na Rua Espírito Santo, 1151, Cidade Salmen, Rondonópolis/MT. Protege Engenharia (66) 3421 5814.

Protocolo 1801236

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação de Moradores do Residencial Paraíso das Águas - AMOR-PA convoca seus associados para Assembleia Geral a realizar-se no dia 26/04/2026, às 09:00h em primeira convocação, às 09:30h em segunda convocação e às 10:00h em terceira convocação, na sede da associação, localizada na Rodovia Estadual MT-030, km 07, Zona Rural, Cuiabá-MT.

ORDEM DO DIA:

1. Reajuste da mensalidade;
2. Fundo de reserva;
3. Taxas e emolumentos;
4. Contratação de empréstimo;
5. Projetos diversos;
6. Portaria.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2026.

Eliana Batista
Presidente

Protocolo 1801238

A **WINITY S.A**., **inscrita no CNPJ: 34.622.881/0001-02**, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS, torna público que foi solicitado a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para a atividade de Torre de Telefonia Móvel, localizada no seguinte endereço: **MTVRZ003_MTW29** - BR-163 KM 456+630- Zona Rural - Várzea Grande - Mato Grosso - CEP: 78125-900 - Coordenadas: -15,493213 -56,278199.

Protocolo 1801251

ALEXANDRE DE CICO ANNICCHINO, detentor do CPF nº 213.XXX. XXX-73, para tornar público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA a licença prévia, licença de instalação, e a licença de operação (60,66 hectares) para a atividade de "Sistemas de Irrigação", que será exercida na Fazenda Água Preta, no município de Cocalinho MT.

Protocolo 1801252

JOSÉ GUSTAVO SEVERINO DA COSTA, CPF nº537.XXX.881-34, vem por meio de este informar que solicitou junto a SEMA/MT o Projeto de Exploração Florestal (PEF), Autorização de Desmate (AD) e Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) Fazenda Tangará, localizada Porto dos Gauchos/MT

Protocolo 1801253

CUMBRES GEORGIA SPE LTDA (CNPJ n° 51.440.676/0001-37), torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, por meio da SMURB, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (PRIMEIRA ETAPA) do Condomínio Residencial Vertical de interesse social, localizado na Rodovia Palmiro Paes de Barros, s/n, área 02 remanescente, bairro Parque Geórgia, Cuiabá/MT (15°39'02.80"S; 56°03'07.10"O).

Protocolo 1801255

FS FLORESTAL S.A., CNPJ: 47.242.860/0001-03, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo que está localizado no município de Tesouro - MT, Estrada Rural, Zona Rural, Fazenda Araguaia. O poço está localizado nas coordenadas Latitude 15º 41' 16,94" e Longitude 53º 28' 26,66".

Protocolo 1801265

ANTONIO CARRILLO PUCHE, CPF: ***672***, torna público que requereu junto à SEMA-MT, a Licença Florestal - LF e o Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, para a propriedade denominada **FAZENDA JAPIA I**, sob o CAR MT30205/2020, localizada no município de Porto dos Gaúchos/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental - EIA/RIMA.

Protocolo 1801270

FS FLORESTAL S.A., CNPJ: 47.242.860/0001-03, torna público que requereu junto a SEMA/MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo que está localizado no município de Paranatinga - MT, Estrada Rural, Zona Rural, Fazenda Paulista. O poço está localizado nas coordenadas Latitude 14º 34' 41,14" e Longitude 53º 47' 33,26".

Protocolo 1801271

A empresa denominada MADEIREIRA PALUDO LTDA, **portadora do CNPJ sob nº 13.214.170/0002-00**, vem através deste, tornar público que solicitou junto a SE-MA/MT, a L.A.S. para licenciamento das atividades de Picador Florestal Móvel, no imóvel rural denominado Fazenda Dona Angela - I, localizado na zona rural do municí-pio de Itaúba/MT, SIMCAR n° MT82455/2017. Não fora solicitado EIA/RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1801284

OESTE TRACTOR LTDA, CNPJ 27.550.829/0001-14, torna público que requereu a Secretaria municipal de agricultura e Meio Ambiente-**SMAMA** de Vila Rica MT, a Licenciamento Ambiental, Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, aeronaves, equipamentos e outros (geradores de resíduos perigosos, como óleos, graxas, tintas, solventes, entre outros), localizada na Avenida E, nº 200, Setor Oeste, zona urbana, coordenadas Lat. 10° 0'50.97"S e Long. 51° 7'24.13"O município de Vila Rica-MT.

Protocolo 1801289

POSTO TREVAO MARCELANDIA LTDA (CNPJ: 26.950.161/0001-30), ENDEREÇO: AV COLONIZADOR JOSE BIANCHINI, N° 2496, BAIRRO: AREA INDUSTRIAL, MARCELANDIA-MT, CEP: 78.535-000. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (SEMA-MT), O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1801293

A empresa denominada ENERMAD COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, portadora do CNPJ sob nº 36.932.937/0002-23, vem através deste, tornar público que solicitou junto a Secretaria de Meio Ambiente Municipal de Nova Ubiratã, juntamente com o CIDESA-ATP, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades de Produção de Cavaco em Área Delimitada, no imóvel rural denominado Fazenda Santa Adélia III, localizado na zona rural do município de Nova Ubiratã/MT, SIMCAR n° MT193994/2020. Não fora solicitado EIA/RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1801285

A empresa LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.318.705/0001-14- torna público que requereu á Secretaria Estadual de Meio Ambien-te - SEMA, a Licença de Operação Provisória (LOP) para a exploração de material na Jazida de Cascalho J-02 - 8,5 hectares, para uso direto nas obras de pavimentação da Rodovia Estadual MT-388 - Cáceres/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1801292

RIO CABAÇAL MINERAÇÃO LTDA.,CNPJ40.073.444/0001-71, torna público que requereu à **SEMA**/**MT**-Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, o **Pedido de Licença de Instalação (LI)** para o **Projeto Cabaçal**, a ser implantado no município de Rio Branco/MT, vinculado ao processo minerário ANM nº **866.292/2004**, conforme **Processo SEMA nº 14870/2025**, localizado nas coordenadas geográficas **15**°**20**'8,**61**" **S e 58**°**12**'41,**163**" **W**.São José dos Quatro Marcos-MT 09 de abril de 2026

Protocolo 1801297

A empresa LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.318.705/0001-14- torna público que requereu á Secretaria Estadual de Meio Ambien-te - SEMA, a Licença de Operação Provisória (LOP) para a exploração de material na Jazida de Cascalho J-6.1 - 5,5 hectares, para uso direto nas obras de pavimentação da Rodovia Estadual MT-388 - Cáceres/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1801295

A empresa **J. MARQUES DO NASCIMENTO LTDA** / **RIO MADEIRAS COMERCIO**, pessoa jurídica de direito constituído, CNPJ nº **60.328.725/0001-35** e Inscrição Estadual nº **14.117.980-5**, localizada no Município de **PRIMAVERA DO LESTE** - **MT**, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a **LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)**, para **Resserragem/Redicionamento.**

Protocolo 1801296

A empresa LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.318.705/0001-14- torna público que requereu á Secretaria Estadual de Meio Ambien-te - SEMA, a Licença de Operação Provisória (LOP) para a exploração de material na Jazida de Cascalho J-14 - 4,5 hectares, para uso direto nas obras de pavimentação da Rodovia Estadual MT-388 - Cáceres/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1801298

AROJO NUTRICAO ANIMAL LTDA, CNPJ: 30.703.507/0001-72. Torna-se público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-**SEMA**, Renovação da LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS, atividade de FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS-Fábrica de Ração Animal. A Empresa está localizada no endereço Rodovia BR 174 nº 2197, Chácara 72, Bairro: Rodovia, município de Pontes e Lacerda MT.Coordenada W:59:18:57,92 S:15:14:08,30. Este empreendimento está dispensado de EIV/RIV

Protocolo 1801300

A empresa LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.318.705/0001-14- torna público que requereu á Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação Provisória (LOP) para a exploração de material na Jazida de Cascalho J-01 - 10,4 hectares, para uso direto nas obras de pavimentação da Rodovia Estadual MT-388 - Cáceres/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1801299

AUTO POSTO CANELA LTDA - POSTO FLOR DA SERRA III - CNPJ: 08.603.562/0014-56, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av Mato Grosso, SN, Centro, no município de Nova Marilândia/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1801301

NUTRI NATURE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME - CNPJ: 08.856.879/0001-80, torna público que requereu a junto a SAMA/ SORRISO/MT, as Licenças Previa e Licença de Instalação de ampliação e a Renovação da Licença de Operação, com atividade:10.91-1-01-Fabricação de produtos de panificação industrial; 10.99-6-99-Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, localizado Rua HORACIO LAFER, 1121, INDUSTRIAL LEONEL BEDIN, no município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Protocolo 1801304

POSTO NOVO HORIZONTE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 01.169.309/0001-72, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de ampliação de área, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na ROD MT-338, S/N, Trevo de acesso a Novo Horizonte do Norte, no município de Novo Horizonte do Norte/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1801306

FLAVIO MARTINS SIMONE - CPF: 073.XXX.XXX.68, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente-Comissão de Descentralização do Licenciamento Ambiental da Prefeitura Municipal de Colíder-MT o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Posto de Abastecimento - PA, localizado na Est Planalto Gleba - Fazenda Abacaxi Quebrado , no município de Colíder/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1801309

IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 01.787.793/0004-46, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença de Operação (LO), para atividade de Comercio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, localizado na ROD BR 163, SNR, KM 817,5 CHACARAS, no município de Sinop/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1801311

VILSON LUIZ GRAEBIN-CPF 234.xxx.xxx-68, localizado na Rodovia BR 242, KM 21,6, Gleba Irmandade, Fazenda Boa Vista, Sorriso/MT torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio **Ambiente (SAMA)** a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade Armazéns Gerais (Emissão de Warrants).

Protocolo 1801313

AUTO POSTO CANELA LTDA - POSTO TREVINHO - CNPJ: 08.603.562/0002-12, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande-SEMMADRS, o pedido da renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av Couto Magalhaes (LOT CENTRO) 2918, Centro-Norte, no município de Várzea Grande/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1801314

QUEIROZ PARTICIPAÇÕES S.A, Portador do CNPJ n° 17.744.008/0001-65, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA- MT, a Licença Florestal do Plano de Exploração Florestal referente à Fazenda Terra Nobre II e III, localizada no município de Nobres - MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1801317

ARENA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (CNPJ: 61.057.010/0001-58), Endereço: R. BARAO de Melgaco, N° 10, Bairro: Porto, Cuiabá-MT, CEP: 78.025-300. requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-**SMADES**,no pedido de nova Licença de Operação com Alteração Cadastral de Posto Redserv Comercio de Combustiveis LTDA CNPJ: 09.266.365/0001-37 para Arena Comercio de Combustiveis LTDA CNPJ: 61.057.010/0001-58 atividade principal de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores

Protocolo 1801320

A empresa LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.318.705/0001-14- torna público que requereu á Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação Provisória (LOP) para a exploração de material na Jazida de Cascalho 04 - 5 hectares, para uso direto nas obras de pavimentação da Rodovia Estadual MT-388 - Cáceres/ MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1801325

CENTRAL PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ 34.217.474/0001-01, LOCALIZADA RUA CARÁ, 1649SW, CENTRO EM SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, A RENOVAÇAO DA LO PARA A ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AERONAVES, EQUIPAMENTOS E OUTROS (GERADORES DE RESÍDUOS PERIGOSOS, COMO ÓLEOS, GRAXAS, TINTAS, SOLVENTES, ENTRE OUTROS). NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA).

Protocolo 1801331

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO PÚBLICA

A CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado,CNPJ18.804.209/0001-73, em conjunto com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso-**SEMA/MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público e convida toda a população e demais interessados para participarem da REUNIÃO PÚBLICA, a ser realizada no âmbito do processo de licenciamento ambiental abaixo descrito:Empreendimento: Implantação e Operação de Aterro Sanitário Processo: nº 27643/2022 Município: Pontal do Araguaia-MT Data: 16 de abril de 2026 Horário: 19h00 Local: Ginásio Municipal André Maggi, situado à Rua Alemanha, s/nº, Bairro Maria Joaquina, Pontal do Araguaia-MT. A Reunião Pública tem por finalidade apresentar o empreendimento, seus impactos ambientais, medidas mitigadoras e compensatórias, bem como esclarecer dúvidas e colher sugestões da população. A participação de todos é fundamental para o processo de licenciamento ambiental.

Protocolo 1801334

JURUENA AVIAÇÃO AGRICOLA LTDA, CNPJ; 28.551.509/0001-41, LOCALIZADA NA RODOVIA MT 235, KM 110 + 12 KM A ESQUERDA, FAZENDA CANARIO, ZONA RURAL EM SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT, A RENOVAÇAO DA LO PARA A ATIVIDADE DE PATIO DE DESCONTAMINAÇÃO DE AERONAVES. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA /RIMA).

Protocolo 1801336

A **Concessionária Rota do Oeste S.A. (CRO)**, inscrita no CNPJ nº 19.521.322/0001-04, torna pública a retificação da publicação referente ao requerimento de Licença Ambiental Simplificada - LAS junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT, para construção da ponte sobre o Rio Tugore, localizada na rodovia BR-364, km 237+400, pista sul, no município de Rondonópolis-MT. Onde se lê: "40,70 m de comprimento e 11,60 de largura". Leia-se: "49,30 m de comprimento e 11,60 de largura".

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1801337

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL SAPOTI LTDA, CNPJ nº 10.400.169/0001-92, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para extração e envase de água mineral (Processo n° 354288/2010), fonte localizada no Sítio das Águas (CAR MT 149040/2018), zona rural, Chapada dos Guimarães-MT. Coordenadas geográficas Latitude: 15°27'39,76''S e longitude: 55°35'37,05''O.

Protocolo 1801341

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODINÁRIA DE 27/04/2026
Cooperativa Agroindustrial do Norte de Mato Grosso - COANORTE
CNPJ: 35.099.956/0001-77

O Presidente da Cooperativa Agroindustrial do Norte de Mato Grosso - COANORTE, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 e art. 23 do Estatuto Social), convoca os associados para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 27 de abril de 2026, na sede da COANORTE, sito rua Colonizador Ênio Pipino, nº 5542, Bairro de Chácaras, na cidade de Sinop/MT, às 12h00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 13h00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; ou às 14h00 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberarem sobre as seguintes **ORDEM DO DIA ORDINÁRIA:** 1. Discutir a possibilidade de ajuizamento de Mandado de Segurança Coletivo em face da União Federal, objetivando o reconhecimento da não incidência de FUNRURAL/SAT/SENAR sobre atos cooperativos típicos; 2. Discutir a possibilidade de ajuizamento de Mandado de Segurança em face do Governo do Estado do Mato Grosso buscando a restituição do FETHAB e do IAGRO, podendo discutir também a não incidência do ICMS no ato cooperativo e nas exportações, diretas e indiretas; 3. Substituição processual (art. 88-A da Lei 5.764/1971) e autorização expressa para receber indébitos; 4. Contratação de escritório de advocacia para conduzir os pleitos; NOTA: 1. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data, é de 173 (cento e setenta e três). **Sinop/MT**, **08 de abril de 2026.** André Lunardi - Presidente CPF nº 807.***.***-63

Protocolo 1801357

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA

O SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA/AVALIADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDOJUS/MT, representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA** todos os Oficiais de Justiça/Avaliadores do Estado de Mato Grosso, sindicalizados a esta entidade representativa, para participarem da Assembleia Geral Ordinária/ Extraordinária, a realizar-se de forma virtual, por meio da Plataforma Zoom, no dia 27/04/2026 (segunda-feira), em primeira convocação às 14h00, com metade e mais um dos sindicalizados, e, em segunda e última convocação para às 14h30min, com qualquer número de sindicalizados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

1 - Apreciação e votação do Parecer do Conselho Fiscal;

2 - Prestação de contas do exercício de 2025.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1 - Nível Superior;

1.1 - Andamento do pedido junto ao Conselho Nacional de Justiça referente ao Nível Superior.

2 - Nomeação e chamamento dos Oficiais de Justiça aprovados no último concurso.

3 - Cumprimento do SDCR, Lei nº 8.814/2008, art. 35, Parágrafo Único, referente a jornada de trabalho.

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2026.
Paulo Sérgio de Souza - Presidente SINDOJUS/MT.

Protocolo 1801360

O **CONSÓRCIO JURUENA**, inscrito no CNPJ nº 48.953.488/0001-06, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Cotriguaçu - MT a renovação da Licença de Operação Provisória (LOP) de Canteiro de Obras, destinado ao apoio dos serviços de pavimentação da Rodovia Estadual MT-208, localizado nas coordenadas 09°58,42,02"S / 58°15'37,35"W, no município de Cotriguaçu - MT.

Protocolo 1801361

CONDOMINIO EDIFICIO MAISON ISABELA, inscrito no CNPJ nº 11.435.694/0001-06, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Outorga de Captação Subterrânea, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1706, Bairro Duque de Caxias CEP 78.043-395 Cuiabá/MT.

Licenciadora: **FRAGA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL**

Protocolo 1801362

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente da Cooperativa Habitacional e Condominial Autônoma do Estado de MT Ltda - COHAUT, no uso das atribuições legais a que lhes confere o Estatuto Social, Convoca os Associados que nesta data são em números de 129, em condições de votar, para reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 29 de abril de 2026 (quarta-feira), na sede da COHAUT, Sito na Av. 03, Quadra07, nº 265 - Bairro Morada do Ouro II, às 16:00hs (dezesseis horas), em primeira convocação com a presença de 2/3 dos associados. Na falta de número legal a Assembleia será realizada uma hora após a primeira, às 17:00hs (dezessete horas), em segunda convocação, quando o quórum deverá ser de a metade mais um dos associados com direito a votos, e em terceira convocação às 18:00hs (dezoito horas), o quórum mínimo em terceira convocação deve ser de no mínimo 10 (dez) Cooperados aptos a votar, para discutir a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

1- Prestação e aprovação das Contas do Exercício 2025, balanço e parecer do Conselho Fiscal Exercício 2025, os balancetes estarão disponíveis até 48 horas antes da Assembleia, para qualquer associado interessado analisar;

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

1- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
2- Situação contábil e recursos da COHAUT.

O número de associados existente na Cooperativa conforme dispõe o Artigo 48 III e 52 do Estatuto Social, nesta data é de 129 (cento e vinte e nove) associados aptos a votar.

Cuiabá 09 de abril de 2026.
Jaime Osmar Rodrigues - Diretor Presidente

Protocolo 1801363

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO DE ASSOCIADOS DO SINDICATO RURAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT

A JUNTA GOVERNATIVA PROVISÓRIA do Sindicato Rural de Nova Brasilândia/ MT, no uso de suas atribuições estatutárias da entidade, e visando a regularidade e a transparência do processo eleitoral, **CONVOCA todos os associados para o processo de saneamento e atualização do cadastro da entidade.** O objetivo deste procedimento é atualizar o banco de dados do Sindicato, garantindo que o quadro de associados esteja em conformidade com as exigências estatutárias e permitindo a organização adequada do processo eleitoral para a nova Diretoria.

PERÍODO E LOCAL PARA ATUALIZAÇÃO: O saneamento cadastral será **realizado no período de 10 de abril de 2026 à 25 de abril de 2026, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30**, na sede do Sindicato Rural, localizada na Rua: Sebastião Domingos Cardoso, S/N, Centro, neste município **ou através do e-mail** sindical@famato.org.br.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: Para atualizar seus dados, os associados devem apresentar a seguinte documentação:

• Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
• Cadastro de Pessoa Física (CPF);
• Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias);
• Comprovação de exercício de atividade rural há mais de dois anos, na base territorial do sindicato;
• **Comprovação que pertence a categoria patronal** (Ex: apresentar documentos registro dos funcionários, ou **apresentar documentos** que comprove ter **mais de 2 módulos Rurais**, **CCIR**, ITR, CNPJ/CAEPF/CIB/CAF).

Procedimento para Protocolo de Documentos

Para a atualização do cadastro, os associados podem optar pelo envio dos documentos digitalizados via e-mail, de forma a agilizar o processo.

• Os documentos devem ser encaminhados para o e-mail oficial
• O assunto deve ser padronizado para facilitar a identificação e o protocolo, Atualização Cadastral - [Nome do Associado].
• No corpo do e-mail, o associado deverá declarar formalmente a intenção de atualização.
• Todos os documentos comprobatórios devem estar legíveis.
• Confirmação de Recebimento: Após o recebimento, a secretaria do sindicato terá o prazo de 48 horas úteis para enviar um e-mail de confirmação, que servirá como comprovante de protocolo. Caso a documentação esteja incompleta ou ilegível, a secretaria notificará o associado por e-mail, para que as devidas correções sejam feitas.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

• A Junta Governativa Provisória estará à disposição para sanar quaisquer dúvidas relativas ao processo no telefone (65) 3928-4432.
• A nova lista de associados, após o saneamento, será utilizada como base para a próxima eleição da Diretoria do Sindicato.

Nova Brasilândia/MT, 09 de abril de 2026.
Junta Governativa Provisória
Sindicato Rural de Nova Brasilândia/MT

Protocolo 1801391

Manoel Carlos Alves da Cunha inscrito no CPF 782. ******-49, proprietário da Fazenda Brasil Central, localizada no Município de Confresa/MT, torna-se público que requereu junto a **SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente**, a **Alteração/Renovação da Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea** de 01 poço tubular localizado na Fazenda Brasil Central, para uso doméstico. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1801392

CONOMALI
COLONIZADORA NOROESTE MATOGROSSENSE S. A.
C.G.C.M.F. 03.464.807/0001-73

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE

	2025	2024
ATIVO	**R$**	**R$**
CIRCULANTE	**10.749.842,46**	**16.614.585,09**
Caixa e Bancos	10.240.384,46	15.996.465,09
Títulos a Receber	509.458,00	618.120,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**8.520.268,44**	**2.074.274,30**
C/C Controlada	3.887.796,61	2.074.274,30
Depósito em Contencioso	4.632.471,83	0,00
PERMANENTE	**277.670,30**	**287.593,94**
Investimentos	195.251,28	195.251,28
Ações e Participações	195.251,28	195.251,28
Imobilizado	82.419,02	92.342,66
Imóveis e Benfeitorias	116.668,17	116.668,17
Veículos, Máquinas e Equipamentos	42.000,00	42.000,00
Móveis e Utensílios	28.744,45	28.045,45
(-) Depreciação Acumulada	104.993,60	94.370,96
TOTAL DO ATIVO	**19.547.781,20**	**18.976.453,33**
	2025	**2024**
PASSIVO	**R$**	**R$**
CIRCULANTE	**118.150,44**	**229.409,34**
Obrigações Socias e Fiscais	118.150,44	229.409,34
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**19.429.630,76**	**18.747.043,99**
Capital Realizado	738.548,00	738.548,00
Capital Subscrito	738.548,00	738.548,00
Reservas de Lucro	19.041.082,76	18.358.495,99
Reserva p/Aumento do Capital	460.120,22	460.120,22
Reserva Legal	161.673,77	161.673,77
Reserva de Lucros a Realizar	0,00	16.314.165,12
Regime de Transição IR 2025/2028	18.419.288,77	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	1.422.536,88
Ações em Tesouraria	(350.000,00)	(350.000,00)
TOTAL DO PASSIVO	**19.547.781,20**	**18.976.453,33**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2025	2024
	R$	**R$**
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**992.840,98**	**921.325,38**
Receita Bruta	1.030.452,50	974.784,00
(-) Descontos s/Vendas	0,00	17.879,00
(-) Impostos s/Vendas	37.611,52	35.579,62
(-) Custo das Vendas	757.976,77	124.870,67
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**234.864,21**	**796.454,71**
(-) Despesas Operacionais	(1.896.937,36)	(1.289.221,64)
Despesas Administrativas	217.715,48	136.783,24
Receitas/Despesas Financeiras	(2.229.141,27)	(1.458.778,69)
Despesas Tributárias	103.515,79	10.837,67
Depreciações	10.972,64	21.936,14
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	**2.131.801,57**	**2.085.676,35**
Receitas / Despesas não Operacionais	350,00	33.604,10
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	**2.132.151,57**	**2.119.280,45**
Provisão p/C.Social e Imposto de Renda	1.449.564,80	256.585,50
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**682.586,77**	**1.862.694,95**

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	2025	2024
	R$	**R$**
	5.753.483,73	**(1.851.960,95)**
ATIVO CIRCULANTE	**5.864.742,63**	**(2.075.695,94)**
No Início do Exercício	16.614.585,09	14.538.889,15
No Final do Exercício	10.749.842,46	16.614.585,09
PASSIVO CIRCULANTE	**111.258,90**	**(223.734,99)**
No Início do Exercício	229.409,34	5.674,35
No Final do Exercício	118.150,44	229.409,34

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	2025	2024
	R$	**R$**
ORIGENS	**6.447.043,14**	**3.341.740,95**
Redução do Ativo Permanente	0,00	34.572,98
Depreciações e Amortizações	10.972,64	21.936,14
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	1.422.536,88
Lucro Líquido do Exercício	682.586,77	1.862.694,95
Aumento do Capital Circulante	5.753.483,73	0,00
APLICAÇÕES	**6.447.043,14**	**3.341.740,95**
Redução do Capital Circulante	0,00	1.851.960,95
Aumento do Realizável a Longo Prazo	6.445.994,14	1.489.780,00
Aumento do Ativo Permanente	1.049,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

a) As Demonstrações Contábeis estão apresentadas segundo as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações.
b) Os valores do Ativo e Passivo Circulantes estão considerados até 360 (trezentos e sessenta) dias.
c) Os valores do Ativo Permanente estão demonstrados ao custo corrigido monetariamente até 31.12.1995 conforme estabelece a legislação. As Depreciações foram computadas pelo método linear com base em taxas vigentes.
d) As Receitas ou Despesas Financeiras estão consideradas pelo líquido, ou seja, receitas menos despesas.

NOTA 2 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 738.548,00 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito) reais, representado por 738.548 Ações Ordinárias Nominativas de R$ 1,00 (um) real.

CLARISSE BEATRIZ PUKALL MAYER LINCK
Diretor
CPF 214.127.660-87

MARCELO TOMZAK DA SILVA
Diretor
CPF 630.854.880-49

JOÃO GLADKI PETRENKO
Contador CRC MT 3879
CPF 137.751.971-68

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1801198

AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A

FAZENDA PORTO DO CAMPO, Rodovia Cáceres-Lambari, s/n – Zona Rural, 78278-000 – LAMBARI D'OESTE - MT - CNPJ..: 01.235.081/0001- 71 - Inscrição Estadual: 13.294.859-1 - NIRE..: 51300006197, de 18/06/1997.
CORRESPONDÊNCIA: Rua Tico Tico, nº 4711-S – Bairro JD Alto da Boa Vista – Caixa Postal 70 - Telefone: (065) 3339.1450 - CEP: 78.307-547 - TANGARÁ DA SERRA - MT

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas. Atendendo aos preceitos legais e às disposições estatutárias, é com satisfação que apresentamos a V. Sas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2.025. Cumpre assinalar que, no decorrer deste exercício: 1. Trabalhamos na propositura de melhorar ainda mais o plantel de Rebanho Réalizável, oferecendo melhor qualidade e controle, onde fechamos o exercício com um plantel de 10.580 cabeças de gado bovino. 2. Cumprimos em destacar dificuldades enfrentadas e com perseverança e muito esforço, trabalhamos no sentido de almejar resultados positivos, e que, após anos de muitas lutas enfrentadas vislumbra-se a certeza de vencer os desafios rumo a resultado esperado. 3. Também neste ano, a exemplo dos anos anteriores, visamos a melhoria de qualidade da produção combinada com a redução de custos, visando encontrar o ponto de equilíbrio, para permanecer no mercado. 4. O Resultado do ano base 2025 demonstrou uma leve instabilidade no sentido de desaquecimento da economia com variações significativas no preço do gado bovino oferecido ao preço da arroba boi pelo mercado. 5. Mesmo frente às instabilidades ocorridas continuamos dispensar atenção dentre os quais contenção de despesas, buscando sempre a continuidade da produção. Também continuamos com a prioridade na linha de produção de gado registrado na produção de matrizes reprodutores, sem perder de vista a produção gado para corte, cujo intuito de agregar valor e visualizar resultados satisfatórios. 6. Buscamos aplicar, no decorrer do ano base 2025, os conhecimentos adquiridos, voltado ao aperfeiçoamento, no conhecimento e aplicação de técnicas, preparo e melhoria da mão-de-obra direcionada ao setor produtivo, com vista a sobreviver aos entraves por qual vem passando o setor. 7. Continuamos também no decorrer do ano 2025 no objetivo de fechar o Capital Social da sociedade buscando o interesse na aquisição dos 0,15% das ações ainda não pertencentes a grupo da controladora o que conduz o fechamento do capital entre a controladora e pessoas ligadas. 8. Com perseverança colocamos a frente o entusiasmo norteado ao futuro contando sempre com dias melhores, buscando incansavelmente a segurança que merece a atividade desenvolvida. Lambari D'Oeste, 13 de Março de 2026. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**: Argeu Fogliatto. Argeu Robson Fogliatto. Jean Carlo Fogliatto. **DIRETOR PRESIDENTE**: Jean Carlo Fogliatto - CPF: 812.686.291-20 - RG: 0511886-7 SSP/MT

Quadro I - BALANÇO PATRIMONIAL - Em 31 de Dezembro - Valores Expresos em Reais

A T I V O	31/12/2025	31/12/2024	P A S S I V O	31/12/2025	31/12/2024
CIRCULANTE	**33.900.220,52**	**29.251.926,79**	**CIRCULANTE**	**2.679.835,83**	**3.546.720,49**
Caixa e Bancos	99.954,10	364.520,85	Fornecedores	1.650.279,95	1.438.629,23
Clientes	2.221.761,95	1.626.000,21	Adiantamento de Clientes	14.752,10	23.982,00
Adiantamentos a Fornecedores	284.180,44	301.953,60	Empréstimos e Financiamentos	269.999,96	654.301,00
Estoques	31.135.111,38	26.848.099,14	Impostos, Taxas e Contrib. A Recolher	66.624,65	174.360,97
Impostos a Recuperar	3.885,48	4.786,81	Provisões p/Imposto de Renda e	141.798,44	39.077,91
Cheques e Cobrança	61.899,00	89.974,00	Contribuição Social sobre o Lucro	79.114,49	24.092,99
Mercadoria a Receber	87.952,91	13.039,92	Folha de Pagamento a Pagar	431.573,32	431.851,38
Despesas de Exercícios Futuros	5.475,26	3.552,26	Dividendos aos Acionistas	25.692,92	725.264,64
			Banco Conta Cheque Especial	-	35.160,37
NÃO CIRCULANTE	**12.935.622,97**	**13.179.825,67**	**NÃO CIRCULANTE**	**30.763.360,32**	**18.623.998,05**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**2.447.740,75**	**3.611.470,40**	Obrigações de Consórcio	327.731,45	238.739,46
Adiantamento a Fornecedores	50.000,00	50.000,00	Dividendos aos Acionistas	12.290.622,64	-
Creditos com Pessoas Ligadas	1.842.545,35	3.098.361,12	Financiamentos	13.514.480,85	14.888.888,88
Investimentos	555.161,09	463.074,97	Credito de Pessoas Ligadas	4.313.014,29	3.240.239,23
Aplicações Financeiras	-	-	Receita de Exercícios Futuros	100.500,00	-
Outros Créditos - Depositos Judiciais	34,31	34,31	Adiantamento de Clientes	205.000,00	205.000,00
OUTRAS CONTAS	**66.695,00**	**97.791,72**	Impostos e Taxas	12.011,09	51.130,48
Impostos a Recuperar	-	31.096,72	**OUTRAS CONTAS**	**65.000,00**	**65.000,00**
Bens Intangíveis	1.695,00	1.695,00	Imobilizado em Comodato	65.000,00	65.000,00
Contas de Compensação	65.000,00	65.000,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**13.327.647,34**	**20.196.033,92**
			Capital Social	11.319.024,93	11.319.024,93
IMOBILIZADO	**10.421.187,22**	**9.470.563,55**	Reserva Legal	1.262.626,20	576.793,60
Bens Móveis, Imóveis e Semoventes	10.421.187,22	9.470.563,55	Reserva de Lucros / Prejuízos Acum	745.996,21	8.300.215,39
TOTAL DO ATIVO	**46.835.843,49**	**42.431.752,46**	**TOTAL DO PASSIVO**	**46.835.843,49**	**42.431.752,46**

Quadro II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - Em 31 de Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
RECEITAS OPERACIONAIS:	**16.246.290,64**	**12.358.213,69**
Receita Líquida da Produção Pecuária	16.218.359,65	12.272.491,06
Receita Financeira Líquida	14.210,78	12.935,87
Outras Receitas Operacionais Líquidas	13.720,21	72.786,76
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS:	**449.568,20**	**79.392,91**
DESPESAS OPERACIONAIS	**10.123.356,77**	**10.294.426,96**
Custo da Produção Pecuária Vendida	5.016.993,23	5.276.950,91
Outras Despesas Operacionais	2.469.881,99	2.602.159,71
Despesas Financeiras	2.636.481,55	2.415.316,34
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	502.219,62	265.062,76
RESULTADO ANTES DA PROV. PARA IMPOSTO SOBRE A RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	**6.070.282,45**	**1.878.116,88**
PROVISÕES PARA IMPOSTOS	**648.046,39**	**422.336,26**
Provisão para o Imposto sobre a Renda	430.646,59	269.949,43
Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro	217.399,80	152.386,83
LUCRO (PREJUIZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**5.422.236,06**	**1.455.780,62**
DEDUÇÕES / DESTINAÇÕES DO RESULTADO LÍQUIDO	**4.676.239,85**	**363.945,15**
Dividendos aos Acionistas	3.990.407,25	363.945,15
Reserva Legal	685.832,60	-
LUCRO / PREJUÍZO LÍQUIDO DO ANO BASE	**745.996,21**	**1.091.835,47**

Quadro III - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA Em 31 de Dezembro - Valores Expresos em Reais

ORIGEM/ APLICAÇÃO DE RECURSOS	31/12/2025	31/12/2024
1 - ORIGENS DOS RECURSOS:		
Das operações Sociais:	**4.722.664,34**	**1.091.835,47**
Lucro (Prejuizo) Liquido do Exercicio e Reserva Legal	(6.868.386,58)	1.455.780,62
Dividendos aos Acionistas	11.591.050,92	(363.945,15)
De Acionistas:	-	-
Ações Preferenciais Nominativas	-	-
De Terceiros:	**(318.573,31)**	**3.574.561,99**
Aumento (Redução) de Fornecedores	211.650,72	(521.589,31)
Aumento (Redução) de Adiantamentos de Clientes	(9.229,90)	(7.280,93)
Aumento (Redução de Financiamento de Curto Prazo	(384.301,04)	(345.699,90)
Aumento (Redução) de Dividendos a Acionistas	-	(220.764,43)
Aumento (Redução) de Folha de Pagamento a Pagar	(278,06)	(15.558,08)
Aumento (Redução) de Outros Credores	(35.160,37)	35.160,37
Aumento (Redução) de Impostos Taxas e Contribuições	10.886,32	64.178,30
Aumento (Redução) de Receitas Exercicios Futuros	100.500,00	(580.760,00)
Aumento (Redução) Credito de Pessoas Ligadas	1.072.775,06	464.395,12
Aumento (Reduçao) Fin de Longo Prazo e Consorcios	(1.285.416,04)	4.702.480,85
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS	**4.404.091,03**	**4.666.397,46**
2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS:		
Aumento (Redução) do Disponível	(264.566,75)	(407.850,86)
Aumento (Redução) c/ de Clientes	595.761,74	(99.756,52)
Aumento (Redução) do Estoque	4.287.012,24	3.932.820,87
Aumento (Redução) de Desp.de Exerc.Seguintes	1.923,00	1.854,45
Aumento (Redução) de Valores a Recuperar	14.839,94	51.053,55
Aumento (Redução) do Intangivel e Compensaçao	-	1.695,00
Aumento (Redução) nos Investimentos	92.086,12	(326.514,11)
Aumento (Redução) do Imobilizado	950.623,67	901.350,02
Aumento (Redução) de Adiantamento a Fornecedores	(17.773,16)	5.388,58
Aumento (Reduçao) de Creditos c/ Pessoas Ligadas	(1.255.815,77)	1.074.800,95
Aumento (Redução) Aplicações Financeiras	-	(468.444,47)
TOTAL DA APLICAÇÃO DE RECURSOS	**4.404.091,03**	**4.666.397,46**

Quadro IV - DEMONSTAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Valores Expresos em Reais

ESPECIFICAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A INTEGRALIZAR	RESERVA LEGAL	LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	**11.319.024,93**	**-**	**504.004,57**	**7.281.168,95**	**19.104.198,45**
Integralizaçao de Capital - Ações ON	-	-	-	-	-
Integralização de Capital - Ações PN	-	-	-	-	-
Fundo de Reserva Legal	-	-	72.789,03	-	72.789,03
Lucros Acumulados	-	-	-	363.945,15-	363.945,15-
Resultado do Exercício - Lucro / (Prejuizo)	-	-	-	1.382.991,59	1.382.991,59
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	**11.319.024,93**	**-**	**576.793,60**	**8.300.215,39**	**20.196.033,92**
Integralizaçao de Capital - Ações ON	-	-	-	-	-
Integralização de Capital - Ações PN	-	-	-	-	-
Fundo de Reserva Legal	-	-	685.832,60	-	685.832,60
Lucros e Dividendos Distribuidos - Destinações			-	(12.976.455,24)	(12.976.455,24)
Resultado do Exercício - Lucro / (Prejuizo)	-	-	-	5.422.236,06	5.422.236,06
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	**11.319.024,93**	**-**	**1.262.626,20**	**745.996,21**	**13.327.647,34**

QUADRO V - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCICIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

		2025		2024	
1	**RECEITAS**	**17.249.224,51**		**12.772.573,27**	
1.1	**Receita da Vendas de mercadoria e serviços**	16.799.656,31		12.740.247,62	
1.2	**Receitas de Superveniencias Ativas**	0,00		0,00	
1.3	**Receitas não Operacionais**	449.568,20		32.325,65	
2	**CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS**	**(9.957.099,52)**		**(9.420.773,24)**	
2.1	**Custo com Materia Prima, Insumos e Mat Consumo**	(5.016.993,23)		(5.276.950,91)	
2.2	**Outros custos de produtos e serviços vendidos**	(1.286.282,85)		(1.081.492,13)	
2.3	**Outras despesas operacionais**	(619.514,64)		(386.609,72)	
2.4	**Despesas Financeiras**	(2.534.752,43)		(2.415.316,34)	
2.5	**Despesas não Operacionais**	(499.556,37)		(260.404,14)	
2.9	**VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)**	**7.292.124,99**		**3.351.800,03**	
3	**DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO**	**0,00**		**0,00**	
3.1	**Depreciação, amortização e exaustão**	0,00		0,00	
4	**VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE**	**7.292.124,99**		**3.351.800,03**	
5	**VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA**	**27.930,99**		**132.789,89**	
5.1	**Outras Receitas Operacionais**	13.720,21		72.786,76	
5.2	**Receitas financeiras**	14.210,78		60.003,13	
5.3	**Resultado de Equivalencia Patrimonial**	0,00		0,00	
6	**VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR**	**7.320.055,98**	**100,00%**	**3.484.589,92**	**100,00%**
7	**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO**	**7.320.055,98**	**100,00%**	**3.484.589,92**	**100,00%**
7.1	**Salarios, Ordenados e Outras Remunerações**	**362.342,27**	**4,94%**	**562.256,62**	**16,13%**
7.1.1	**Remuneraçao a Colaboradores Empregados**	273.306,67	3,73%	535.317,26	15,36%
7.1.2	**Rendimentos de Pró-Labore**	72.937,60	0,99%	67.775,36	1,94%
7.1.3	**Honorários**	16.098,00	0,21%	19.164,00	0,54%
7.1.4	**Participação dos Empregados nos Lucros**	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.2	**Tributos, Impostos e Taxas**	**1.510.690,43**	**20,63%**	**1.383.876,04**	**39,71%**
7.2.1	**Federais**	1.368.323,68	18,69%	1.231.202,26	35,33%
7.2.2	**Estaduais**	119.326,88	1,63%	131.734,93	3,78%
7.2.3	**Municipais**	23.039,87	0,31%	20.938,85	0,60%
7.3	**Encargos Sociais**	**24.787,22**	**0,33%**	**22.676,64**	**0,65%**
7.3.1	**Inss**	17.164,63	0,23%	15.891,45	0,45%
7.3.2	**Fgts**	7.622,59	0,10%	6.785,19	0,19%
7.3.3	**Contribuição Sindical**	0,00	0,00%	0,00	0,00%
7.4	**Juros sobre capital próprio e dividendos**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
7.4.1	**Rendimento dos sócios**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**
7.5	**Lucros retidos/Reservas/prejuízo do exercício**	**5.422.236,06**	**74,07%**	**1.455.780,62**	**41,77%**
8	**Valor total Distribuído**	**7.320.055,98**	**100,00%**	**3.484.589,92**	**100,00%**

QUADRO VI - NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2025

Nota Nº 01 – **Formalidades Gerais**: a) Estão sendo apresentadas de acordo com as normas e legislação vigente e aplicados com uniformidade em relação ao mesmo período do exercício anterior; b) Para efeito de comparabilidade, as demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2024 e em 31/12/2025, foram demonstradas em reais com centávos.
Nota Nº 02 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS a) Apuração do Resultado: - As Receitas e Despesas são apropriadas mensalmente, de acordo com o Regime de Competência;
- Os Custos dos Produtos Vendidos foram utilizados o critério de Custo Médio;
- As Despesas Diferidas estão sendo amortizadas segundo os critérios estabelecidos pela legislação em vigor.
b) Imobilizado: - Demonstrado pelo custo de aquisição e as depreciações são calculadas com base em taxas resultantes do desgaste pelo uso, fixadas conforme determina o Art. 317 do RIR/2018. Excepcionalmente no ano base não foi procedido depreciação de bens e instalações.
c) Forma de Tributação: - O Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido foram apurados com Base no Lucro Presumido Trimestral, conforme determinação legal vigente.
Nota Nº 03 – O Estoque de gado bovino é avaliado com agregação de valores através de contabilização dos Custos de Produção, distribuídos proporcionalmente a todas as faixas etárias e segregação de raça.
Nota nº 04 - Declarações: a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; b) A Sociedade não instalou o Conselho Fiscal aos serviços de acompanhamento e análise deste Balanço no presente exercício; c) O presente Balanço não foi atendido pelos serviços de Auditoria Independente. d) O presente Balanço faz parte integrante do Livro Diário nº 33 transmitido ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED sob Termo do Recibo Número 9A.64.E4.43.1C.F6.E8.90.16.EA.C8.1D.DF.01.AA.41.C2.28.83.96-9, de 13/03/2026.
Lambari D' Oeste, MT. 13 de março de 2.026

Jean Carlo Fogliatto
Diretor Presidente
CPF/MF 812.686.291-20
RG: 0511886-7 SSP/MT

Amilton Wiederkehr
Técnico Contábil
TC CRC PR T MT 020950/0-T-4
RG: 2144969 SSP/PR

Declarações:

a) Sob as Penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. b) A Sociedade não Instalou o Conselho Fiscal à apreciação do presente Balanço. c) O Presente Balanço não foi atendido pelos serviços de Auditoria Independente. d) O presente Balanço faz parte integrante do Livro Diário nº 33 transmitido ao Sistema Público de Escrituração Fiscal - SPED sob Recibo Número 9A.64.E4.43.1C.F6.E8.90.16.EA.C8.1D.DF.01.AA.41.C2.28.83.96-9, de 13/03/2026. Lambari D'Oeste - MT; 13 de Março de 2026.

Jean Carlo Fogliatto DIRETOR PRESIDENTE CPF: 812.686.291-20 RG: 0511886-7 SSP/MT. Amilton Wiederkehr Técnico Contábil TC CRC PR T MT 20.950 RG: 2144969 SSP/PR CPF: 369.326.399-04

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DECISÃO SANCIONATÓRIA ADMINISTRATIVA
Processo Sancionatório N. 7/2025
CIA 0058286-17.2025.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso comunica aos interessados a **decisão proferida em face do recurso interposto** contra a aplicação de sanção administrativa nos autos do **Processo Sancionatório n. 7/2025- CIA 0058286-17.2025.8.11.0000.** O feito tem por objeto a apuração de responsabilidade da empresa Braslync Comércio Eletrônico Ltda., arrematante dos itens 6 e 7 (fones de ouvido - cotas reservada e principal), em razão de suposta declaração falsa quanto ao seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, nos autos do Pregão Eletrônico nº 14/2025, com vistas à eventual aplicação de penalidade administrativa. A publicação dá-se nos termos do item 18.1 da Instrução Normativa SCL nº 02/2011, para os fins legais, *in verbis*:
(...)"Por todo o exposto, rejeito a preliminar de nulidade da decisão por ausência de motivação e, no mérito, dou parcial provimento ao recurso, para acolher o pedido subsidiário de revisão da dosimetria da penalidade, com base nos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e função social da empresa, para desclassificar a sanção de declaração de inidoneidade para impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de 1 (um) ano e, mantenho a sanção de multa no percentual de 20% sobre o valor estimado da contratação, na forma já fixada na decisão recorrida. Publique-se. À Coordenadoria Administrativa para adoção das providências pertinentes. Cumpra-se. Cuiabá, data da assinatura digital.

Assinado digitalmente
Desembargador **JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça"

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.jus.br.

Cuiabá 09 de abril de 2026.

Fernando Davoli Batista
Gerente de Licitação

Protocolo 1801204

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS
VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

EDITAL DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AUTOS Nº 1005363-85.2025.8.11.0003 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJE ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL
POLO ATIVO: ADEMIR ORTIZ DE GOES - CPF: 137.XXX.XXX-XX; MARCIA APARECIDA LUCIO DE GOES - CPF: 258. XXX.XXX-XX; MATHEUS LUCIO DE GOES - CPF: 028. XXX.XXX-XX; BRUNA KATHARINE MAGGIONI - CPF: 044 XXX.XXX-XX; HENRIQUE LUCIO DE GOES - CPF: 028. XXX.XXX-XX.

ADVOGADO DOS AUTORES: EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR - OAB/MT 5.222 EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB/MT 7.680 ALLISON GIULIANO FRANCO E SOUSA - OAB/MT 15.836

ADMINISTRADOR JUDICIAL: FABRÍCIO ADEMAR GOULART, portador do CPF n. 943.073.931-
04 Advogado com registro na OAB-MT 13.269, com endereço profissional à Avenida Doutor Hélio Ribeiro, Edifício Concorde, sala 1607, bairro Parque Atalaia, cidade de Cuiabá-MT, telefone (65) 9-9684-3638, email: fag@fa-gadministracaojudicial.com.br

NOTIFICADOS, INTIMADOS: CREDORES, **TERCEIROS E INTERESSADOS**.

FINALIDADE: FAZER SABER AOS QUE DO PRESENTE EDITAL TOMAREM CONHECIMENTO QUE FOI APRESENTADO E RECEBIDO POR ESTE JUÍZO, ATRAVÉS DE **DECISÃO PROFERIDA NO DIA 24/03/2026**, **ID. 227809828**, **O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS RECUPERANDOS ACIMA INDICADOS**, **APRESENTADO NO ID**. **192848322** - **05/05/2025**, NOS AUTOS ACIMA ESPECIFICADOS, CUJO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÃO É DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME DISPOSTO NO CAPUT DO ARTIGO 55 DA LEI 11.101/2005, BEM COMO, FOI APRESENTADA **A LISTA DE CREDORES PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL NESTE JUÍZO**, **NO ID. 194476109 - 19/05/2025**, NA FORMA DO ART. 7°, ª2°, DA LEI 11.101/2005, CUJO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO É DE 10 (DEZ) DIAS. PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES: ART. 7°, § 2°.

RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Classe II - GARANTIA REAL: BANCO DO BRASIL, R$ 10.110.271,03, GARANTIA REAL; BB CONSORCIOS, R$ 289.060,20, GARANTIA REAL; BOA SAFRA S/A, R$ 779.155,74, GARANTIA REAL; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, R$ 5.225.731,98, GARANTIA REAL; COOPERATIVA - SICREDI, R$ 2.542.519,91, GARANTIA REAL; CORTEVA AGRISCIENCE, R$ 837.198,50, GARANTIA REAL; LAVORO AGROCOMERCIAL-PRIMAVERA, R$ 8.540.078,40, GARANTIA REAL; MPM MAQUINAS AGRICOLAS, R$ 607.348,08, GARANTIA REAL; NORS MAQUINAS CENTRO-OESTE LTDA, R$ 392.000,00, GARANTIA REAL;
Classe III - QUIROGRAFÁRIOS: A.J GARCIA & CIA Ltda, R$ 1.281,95, QUIROGRAFÁRIO; ADEMICON ADM DE CONSORCIOS, R$ 215.711,73, QUIROGRAFÁRIO; AGRO PLANTA, R$ 65.230,00, QUIROGRAFÁRIO; AGRODEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, R$ 1.010,60, QUIROGRAFÁRIO; AGROLUB LUBRIFICACAO AGRICOLA, R$ 3.779,00, QUIROGRAFÁRIO; AGROMANG COM FERRAG E FERRAMENTAS, R$ 2.386,00, QUIROGRAFÁRIO; AGRUS IND E COM DE PROD AGRIC LTFA, R$ 102.000,00, QUIROGRAFÁRIO; ALEGRETE PNEUS LTDA, R$

20.880,00, QUIROGRAFÁRIO; BANCO DO BRASIL, R$ 3.556.909,54, QUIROGRAFÁRIO; CADORE, BIDOIA CIA LTDA, R$ 22.383,66, QUIROGRAFÁRIO; CAJADO PNEUS LTDA, R$ 17.976,00, QUIROGRAFÁRIO; CAROLINA VEICULOS LTDA, R$ 8.183,86, QUIROGRAFÁRIO; CLAUDIO AUTO PEÇAS, R$ 9.099,00, QUIROGRAFÁRIO; COMERCIAL RAMIN DE ALIMENTOS LTDA, R$ 25.798,74, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA - PRIMACREDI, R$ 5.627.143,65, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA - SICOOB, R$ 11.278.175,81, QUIROGRAFÁRIO; COOPERATIVA - SICREDI, R$ 1.056.324,64, QUIROGRAFÁRIO; DHIONATAN SILVA ROSA, R$ 58.712,32, QUIROGRAFÁRIO; DRAKAR SOLOS CONSULTORIA LTDA, R$ 150.000,00, QUIROGRAFÁRIO; EROSANE MAQ AQGRCOLAS, R$ 7.866,39, QUIROGRAFÁRIO; GUIMARAES AGRICOLA LTDA, R$ 2.341,71, QUIROGRAFÁRIO; HERMANN E HERMANN LTDA, R$ 2.550,00, QUIROGRAFÁRIO; IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, R$ 106.590,10, QUIROGRAFÁRIO; LAVORO AGROMERCANTIL S/A, R$ 461.828,25, QUIROGRAFÁRIO; M.S TECHNOLOGIES SEMENTES BRASIL LT, R$ 26.622,00, QUIROGRAFÁRIO; MAPFRE SEGUROS, R$ 51.479,90, QUIROGRAFÁRIO; MCS COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LT, R$ 980,00, QUIROGRAFÁRIO; MECOFER COM DE FERRAGENS LTDA, R$ 2.100,00, QUIROGRAFÁRIO; MINERACAO ITAIPU IND. E COMERCIO LTDA, R$ 630.000,00, QUIROGRAFÁRIO; NORS-EQUIP AGRICOLAS LTDA, R$ 60.183,05, QUIROGRAFÁRIO; PLUGMAIS DIST INF E TELECOM LTDA, R$ 1.400,00, QUIROGRAFÁRIO; PRIMAVERA AUTO MOLAS LTDA-ME, R$ 3.687,84, QUIROGRAFÁRIO; RIBOLDI E

CIA LTDA, R$ 14.750,00, QUIROGRAFÁRIO; RICO NUTRICAO ANIMAL LTDA., R$ 85.329,60, QUIROGRAFÁRIO; ROTA AUTO CENTER, R$ 20.864,19, QUIROGRAFÁRIO; SEREGEL COM DE PROD AGROP. LTDA, R$ 2,825,00, QUIROGRAFÁRIO; SERGIO CARDOSO-ME, R$ 33.150,00, QUIROGRAFÁRIO; TECNOMYL BRASIL DISTR PROD AGRICOLAS, R$ 1.621.850,00, QUIROGRAFÁRIO; TEIXEIRA FABRIC. E PRESTAÇÃO DE SERV. LTDA, R$ 9.558,00, QUIROGRAFÁRIO; TERRA AGRI MAQ AGRIUCOLAS LTDA, R$ 4.225,50, QUIROGRAFÁRIO; TERRA PREMIUM COM DE MAQ. AGRICOLAS, R$ 320.591,89, QUIROGRAFÁRIO; UNION AGRO S/A, R$ 329.000,00, QUIROGRAFÁRIO; VITALE QUIMICA LTDA, R$ 849.943,00, QUIROGRAFÁRIO; VIV IMPREEMENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LT, R$ 6.754.158,00, QUIROGRAFÁRIO; WILSON LEITE BACCI, R$ 2.615,00, QUIROGRAFÁRIO; **Classe IV - ME/EPP:** AGROTECNOLOGIA TELECOM E SEG LTDA, R$ 20.800,00, ME/EPP; AUTO BATERIAS GAUCHA LTDA, R$ 2.050,00, ME/EPP; CAMPO SAGRADO COM DE PROD LTDA, R$ 24.726,25, ME/EPP; CLEIDMAR DE S. SILVA EPP, R$ 41.683,00, ME/EPP; L.S. BARROS LTDA-, R$ 3.956,15, ME/EPP; TELECOMUNICAÇOES RURAL LTDA, R$ 19.800,00, ME/EPP; WG AGRICULTURE LTDA, R$ 10.511,81, ME/EPP

TOTAL GERAL: R$ 63.076.366,97 (sessenta e três milhões, setenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

ADVERTÊNCIAS: FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA RELAÇÃO DE CREDORES, INCIDENTALMENTE/POR DEPENDÊNCIA/ AUTOS APARTADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 8º E SEGUINTES DA LEI 11.101/2005. A DOCUMENTAÇÃO QUE FUNDAMENTOU A ELABORAÇÃO DA ALUDIDA RELAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS CREDORES, RECUPERANDOS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PERANTE A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR OBJEÇÃO EM FACE DO PLANO, QUE DEVERÁ SER PROTOCOLADA NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 11.101/2005

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, **EU**, **JAIDENY EDUARDA SILVESTRE DA SILVA**, **ESTAGIARIA**, EXPEDI O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

RONDONÓPOLIS - MT, 01 DE ABRIL DE 2026.

THAIS MUTI DE OLIVEIRA/ GESTORA JUDICIÁRIA

Protocolo 1801040

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 006/2024 do Diário Oficial de 25 de julho de 2024 e Instrução Normativa nº 001/2026 do Diário Oficial de 9 de março de 2026, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET ou através do correio eletrônico, e-mail publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 17:00hs. Atendemos também pelos: Telefone: (65) 3613-8000 – Whatsapp (65) 99699-7970 – Gerencia de Publicações da IOMAT e (65) 98432-0066 – Superintendente da IOMAT

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".